

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Em **01 de Julho de 2022**, procedeu-se a abertura do **processo administrativo nº 0101.06352.2022**, que tem por objeto o Registro de Preços, do tipo menor Preço, visando a Futura Contratação de empresa para Fornecimento de Utensílios Domésticos em Apoio a Secretaria Municipal de Educação do Município de Vargem Grande/MA.

Vargem Grande/MA, 01 de Julho de 2022

SOLICITAÇÃO DE DESPESA


Ao Senhor
Herick Augusto Figueiredo Ribeiro
Chefe do Setor de Compras.

Prezado Senhor,

Venho por meio deste encaminhar a Vossa Senhoria nossa solicitação de Intenção de Registro de Preços, do tipo menor Preço, visando a Futura Contratação de empresa para Fornecimento de Utensílios Domésticos em Apoio a Secretaria Municipal de Educação do Município de Vargem Grande/MA, para que seja realizado as cabíveis providências necessárias, em conformidade com o Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações e Decreto Municipal nº 004/2017, de acordo com as informações em Anexo.

Vargem Grande (MA), 01 de Julho de 2022.

Atenciosamente,



RAIMUNDO NONATO DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I
INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS – IRP

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em obediência ao disposto no art. 5º do Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações posteriores, conforme Decreto Municipal nº 004/2017, na competência de ÓRGÃO GERENCIADOR, COMUNICA a quem possa interessar sua Intenção de Registro de Preços, do tipo menor Preço, visando a Futura Contratação de empresa para Fornecimento de Utensílios Domésticos em Apoio a Secretaria Municipal de Educação do Município de Vargem Grande/MA, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, conforme condições, especificações e quantitativos a seguir elencados:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT.
1	Bacia plástica com capacidade para 35 litros, cores variadas.	Unidade	150
2	Bacia plástica com capacidade para 12 litros, cores variadas.	Unidade	150
3	Balde plástico com capacidade para 12 litros, cores variadas.	Unidade	200
4	Balde plástico com tampa, capacidade para 60 litros, cesto e tampa injetados em plástico polipropileno, com alças ergonômicas e de alta resistência, cores variadas.	Unidade	150
5	Bandeja em inox grande	Unidade	50
6	Batedeira Planetária, Dimensões (AxLxC): 31x37,2x32,2 cm, 220V, Corpo plástico, tigelas de plástico e batedores em aço inox, Capacidade Volumétrica da Tigela: 4L.	Unidade	50
7	Caçarola SUPER com tampa Nº 55 (diâmetro 55cm, altura 22cm, Volume 52 litros, espessura 5,0 mm)	Unidade	100
8	Caçarola SUPER com tampa Nº 65 (diâmetro 55cm, altura 22cm, Volume 52 litros, espessura 5,0 mm)	Unidade	100
9	Caçarola SUPER com tampa Nº 70 (diâmetro 60 cm, altura 26 cm, volume 73 litros, espessura 5,0 mm)	Unidade	100
10	Caixa organizadora plástica com tampa, capacidade para 30 litros, translúcida no formato anatômico e dispositivos de fixação para um melhor fecho da tampa.	Unidade	100
11	Caixa organizadora plástica com tampa, capacidade para 45 litros, translúcida no formato anatômico e dispositivos de fixação para um melhor fecho da tampa.	Unidade	100
12	Caixa plástica vazada com capacidade para 40 litros, feita em polietileno. (Para recebimentos das frutas e hortaliças)	Unidade	120
13	Caixa Térmica com capacidade para 20 litros, feita em polietileno de alto impacto, isolamento térmico em espuma poliuretano, dreno prático e de alta resistência, tampa articulada com dobradiças que guardam com segurança o conteúdo interno, alças articuláveis fáceis de levantar e de transportar.	Unidade	50
14	Caixa Térmica com capacidade para 45 litros, feita em polietileno de alto impacto, isolamento térmico em espuma poliuretano, dreno prático e de alta resistência, tampa articulada com dobradiças que guardam com segurança o conteúdo interno, alças articuláveis fáceis de levantar e de transportar.	Unidade	300
15	Chaira em aço inox, 39 cm	Unidade	20
16	Colher (sopa) alumínio	Unidade	200

17	Colher côncava para caldeirão, polietileno, cor: branca,60cm.	Unidade	100
18	Colher para caldeirão côncavo em polietileno, cabo inox grande 8x50 cm	Unidade	100
19	Descascador de legumes lâmina inox	Unidade	150
20	Escorredor industrial para macarrão com capacidade para 21 litros, em aço inox, diâmetro de 48 cm, com alça.	Unidade	200
21	Faca para corte de carne, lâmina em aço inox 12 com fio liso, cabo plástico branco, 09 polegadas.	Unidade	200
22	Faca para corte de pão, lâmina em aço inox com fio serrilhado, cabos de polipropileno,17 cm.	Unidade	200
23	Garfo bidente inox 34 cm	Unidade	30
24	Garfo e faca em alumínio	Unidade	200
25	Garrafa Térmica com capacidade para 12 litros, produzida com material não toxico e reciclável, bocal grande que facilita a colocação de gelo e líquidos, pés retráteis, conservação de líquidos frios e quentes por até 10 horas, isolamento térmico com espuma de PU (poliuretano), livre de CFC, estrutura resistente revestimento interno com manta térmica de alto desempenho, sistema de servir : botão.	Unidade	130
26	Garrafa para café em corpo inox e alça	Unidade	200
27	Jarras plástica com tampa de material resistente capacidade 2l	Unidade	200
28	Jarras plástica com tampa de material resistente capacidade 3l	Unidade	200
29	Lixeira plástica branca com tampa e pedal com capacidade para 100 litros	Unidade	100
30	Lixeira plástica com tampa e pedal com capacidade para 50 litros	Unidade	150
31	Luva térmica para cozinha, cano longo para forno e fogão, produzida com material térmico que protege de altas temperaturas, temperatura máxima suportada: 225°C interno 100% poliéster e externo 100% algodão metalizado, tamanho : 25cmx15cm: 28cm, unidade por kit: 02.	Unidade	50
32	Multiprocessador com capacidade para 1,2 litros, potência de 900 W, 220V.	Unidade	80
33	Pá para caldeirão reforçada, polietileno, 90 cm.	Unidade	150
34	Palletes de plástico com superfície vazada que confere características antiderrapante, permita o escoamento de líquidos, aeração e atende normas da Anvisa, nas dimensões 100 x 120 x 15 cm	Unidade	50
35	Panela de pressão 4,5L	Unidade	50
36	Panela de pressão 7,0L	Unidade	80
37	Papeiro reforçado nº16 alumínio polido, cabo em polipropileno, resistente a altas temperaturas, capacidade de 1,300 litros	Unidade	200
38	Prato de vidro	Unidade	200
39	Ralador de legumes em aço inox	Unidade	150
40	Tabua de polietileno nas dimensões 36x53cm, fabricado em plástico(polietileno) atóxico impermeável e de fácil higienização	Unidade	50
41	Tabuleiro assadeira antiaderente retangulares nas dimensões 48 x 34 cm	Unidade	50
42	Termômetro digital infravermelho com mira laser (-50° a 380°C)	Unidade	5
43	Deposito com tampa tamanho grande	Unidade	100
44	Deposito com tampa tamanho médio	Unidade	100

A escolha do Sistema de Registro de Preços, justifica-se no Art. 3º Inciso I, do Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações posteriores, em conformidade com Decreto Municipal nº 004/2017.

Sua divulgação deverá ocorrer através de correspondência a todas as secretárias municipais vinculadas a Prefeitura Municipal de Vargem Grande, conforme prevê o, levando em consideração que este órgão não possui mão de obra suficiente para o gerenciamento ilimitado de órgãos, entidades e autarquias. Para tal, fundamentamo-nos no Art. 4º, § 3º, inciso I, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e alterações posteriores, conforme Art. 3º, § 2º do Decreto Municipal 004/2017.

FONTE DE RECURSO

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande/MA, que será informado no ato de formalização do contrato, conforme Art. 7º § 2º do Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações posteriores.


FORMA DE FORNECIMENTO:

A forma de fornecimento dos produtos, será mediante apresentação de requisição própria do executor do contrato da Prefeitura Municipal de Vargem Grande – MA, em 01 (uma) via, devendo conter no averso carimbo em alto relevo e devidamente assinada por servidor autorizado, contendo os seguintes dados:

- Cliente: Secretaria Municipal Requisitante;
- Informar a quantidade dos produtos;
- Informar o valor referente a cada produto;
- Informar a data do fornecimento dos produtos;
- Assinatura do funcionário da empresa;
- Comprador: assinatura e carimbo do diretor do Setor de Compras.

Os Órgãos / Secretarias que tiverem a intenção de participar do referido Registro de Preços, em obediência ao art. 6º do Decreto Federal nº 7.892/2013, e alterações posteriores, e Decreto Municipal nº 004/2017, deverão manifestar seu interesse de participação mediante o encaminhamento ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Vargem Grande/MA, através desta Secretaria/Órgão Gerenciador, da sua Manifestação de Intenção de Registro de Preços – MIRP, formalizado e aprovado pela autoridade competente, sua concordância com objeto a ser licitado contendo a estimativa de consumo e especificações pertinentes, antes da realização do procedimento licitatório, **sendo o prazo máximo para recebimento de tal manifestação de intenção, será de até 08 (oito) dias uteis a partir da publicação do aviso da IRP**, conforme Art. 4º § 1º-A do Decreto Federal nº 7.892/2013. (incluído pelo Decreto nº 9.488 de 2018).

Vargem Grande - MA, 01 de Julho de 2022.



RAIMUNDO NONATO DA COSTA
Secretário Municipal de Educação

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE - MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Processo Administrativo nº 0101.06352.2022, torna público, em obediência ao disposto no Art. 5º do Decreto Federal nº 7.892/2013, e suas alterações, combinado com o Decreto Municipal nº 004/2017, na competência de ÓRGÃO GERENCIADOR, registra sua INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS – IRP no âmbito Municipal, bem como convida os Órgãos e Entidades interessadas em participar, na condição de Órgão Participante, do Registro de Preços, do tipo menor Preço, visando a Futura Contratação de empresa para Fornecimento de Utensílios Domésticos em Apoio a Secretaria Municipal de Educação do Município de Vargem Grande/MA, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item.

1 – Os Órgãos e Entidades que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar sua Manifestação de Intenção de Registro de Preços – MIRP, para o Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Vargem Grande - MA, situado na Rua Dr. Nina Rodrigues, nº 20, Centro, manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

1.1 – Planilha com descrição dos itens e quantitativos estimados.

2 – A manifestação de interesse em participar do registro de preços, implicará em concordância com o objeto e condições da licitação.


3 – O encaminhamento de documentação incompleta ou o pedido intempestivo, implicará na não inclusão do órgão/entidade no Registro de Preços.

4 – Prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro de Preços: será de oito dias úteis, a partir da publicação do envio através de correspondência do aviso da IRP, conforme Art. 3º § 2º- I do Decreto Municipal nº 004/2017, e regulamentado pelo Decreto Federal nº 7.892/2013 (incluído pelo Decreto nº 9.488/2018).

5 – Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) Meses.

Maiores informações poderão ser obtidas no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Vargem Grande - MA, localizada no endereço acima mencionado.

Vargem Grande - MA, 01 de Julho de 2022




RAIMUNDO NONATO DA COSTA
Secretário Municipal de Educação.

Ao Sr.
RAIMUNDO NONATO DA COSTA
Secretário Municipal de Educação
Nesta

DESPACHO

Informamos a Vossa Senhoria, que após o prazo estabelecido na Divulgação da Intenção de Registro de Preços – IRP, por meio de correspondência, cujo objeto é a Futura Contratação de Empresa para Contratação de empresa para Fornecimento de Utensílios Domésticos em Apoio a Secretaria Municipal de Educação do Município de Vargem Grande/MA, não houve manifestações.

Vargem Grande, 13 de Julho de 2022.


Herick Augusto Figueiredo Ribeiro
Chefe do Setor de Compras




Prefeitura de
VARGEM GRANDE
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO



Ao Senhor
Herick Augusto Figueiredo Ribeiro
Chefe do Setor de Compras

Conforme não houve manifestação de interessados em participar da Intenção de Registro de Preços, do tipo menor Preço, visando a Futura Contratação de empresa para Fornecimento de Utensílios Domésticos em Apoio a Secretaria Municipal de Educação do Município de Vargem Grande/MA, encaminho a relação dos itens para que sejam realizadas as pesquisas de preços, com vistas à realização de procedimento licitatório, conforme segue abaixo:

Vargem Grande/MA, 13 de Julho de 2022.


Raimundo Nonato da Costa
Secretário Municipal de Educação

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT.
1	Bacia plástica com capacidade para 35 litros, cores variadas.	Unidade	150
2	Bacia plástica com capacidade para 12 litros, cores variadas.	Unidade	150
3	Balde plástico com capacidade para 12 litros, cores variadas.	Unidade	200
4	Balde plástico com tampa, capacidade para 60 litros, cesto e tampa injetados em plástico polipropileno, com alças ergonômicas e de alta resistência, cores variadas.	Unidade	150
5	Bandeja em inox grande	Unidade	50
6	Batedeira Planetária, Dimensões (AxLxC): 31x37,2x32,2 cm, 220V, Corpo plástico, tigelas de plástico e batedores em aço inox, Capacidade Volumétrica da Tigela: 4L.	Unidade	50
7	Caçarola SUPER com tampa Nº 55 (diâmetro 55cm, altura 22cm, Volume 52 litros, espessura 5,0 mm)	Unidade	100
8	Caçarola SUPER com tampa Nº 65 (diâmetro 55cm, altura 22cm, Volume 52 litros, espessura 5,0 mm)	Unidade	100
9	Caçarola SUPER com tampa Nº 70 (diâmetro 60 cm, altura 26 cm, volume 73 litros, espessura 5,0 mm)	Unidade	100
10	Caixa organizadora plástica com tampa, capacidade para 30 litros, translúcida no formato anatômico e dispositivos de fixação para um melhor fecho da tampa.	Unidade	100
11	Caixa organizadora plástica com tampa, capacidade para 45 litros, translúcida no formato anatômico e dispositivos de fixação para um melhor fecho da tampa.	Unidade	100
12	Caixa plástica vazada com capacidade para 40 litros, feita em polietileno. (Para recebimentos das frutas e hortaliças)	Unidade	120
13	Caixa Térmica com capacidade para 20 litros, feita em polietileno de alto impacto, isolamento térmico em espuma poliuretano, dreno prático e de alta resistência, tampa articulada com dobradiças que guardam com segurança o conteúdo interno, alças articuláveis fáceis de levantar e de transportar.	Unidade	50
14	Caixa Térmica com capacidade para 45 litros, feita em polietileno de alto impacto, isolamento térmico em espuma poliuretano, dreno prático e de alta resistência, tampa articulada com dobradiças que guardam com segurança o conteúdo interno, alças articuláveis fáceis de levantar e de transportar.	Unidade	300
15	Chaira em aço inox, 39 cm	Unidade	20
16	Colher (sopa) alumínio	Unidade	200
17	Colher côncava para caldeirão, polietileno, cor: branca, 60cm.	Unidade	100
18	Colher para caldeirão côncavo em polietileno, cabo inox grande 8x50 cm	Unidade	100

[Handwritten signature]

19	Descascador de legumes lâmina inox	Unidade	150
20	Escorredor industrial para macarrão com capacidade para 21 litros, em aço inox, diâmetro de 48 cm, com alça.	Unidade	200
21	Faca para corte de carne, lâmina em aço inox 12 com fio liso, cabo plástico branco, 09 polegadas.	Unidade	200
22	Faca para corte de pão, lâmina em aço inox com fio serrilhado, cabos de polipropileno, 17 cm.	Unidade	200
23	Garfo bidente inox 34 cm	Unidade	30
24	Garfo e faca em alumínio	Unidade	200
25	Garrafa Térmica com capacidade para 12 litros, produzida com material não tóxico e reciclável, bocal grande que facilita a colocação de gelo e líquidos, pés retráteis, conservação de líquidos frios e quentes por até 10 horas, isolamento térmico com espuma de PU (poliuretano), livre de CFC, estrutura resistente revestimento interno com manta térmica de alto desempenho, sistema de servir : botão.	Unidade	130
26	Garrafa para café em corpo inox e alça	Unidade	200
27	Jarras plástica com tampa de material resistente capacidade 2l	Unidade	200
28	Jarras plástica com tampa de material resistente capacidade 3l	Unidade	200
29	Lixeira plástica branca com tampa e pedal com capacidade para 100 litros	Unidade	100
30	Lixeira plástica com tampa e pedal com capacidade para 50 litros	Unidade	150
31	Luva térmica para cozinha, cano longo para forno e fogão, produzida com material térmico que protege de altas temperaturas, temperatura máxima suportada: 225°C interno 100% poliéster e externo 100% algodão metalizado, tamanho : 25cmx15cm: 28cm, unidade por kit: 02.	Unidade	50
32	Multiprocessador com capacidade para 1,2 litros, potência de 900 W, 220V.	Unidade	80
33	Pá para caldeirão reforçada, polietileno, 90 cm.	Unidade	150
34	Palletes de plástico com superfície vazada que confere características antiderrapante, permita o escoamento de líquidos, aeração e atende normas da Anvisa, nas dimensões 100 x 120 x 15 cm	Unidade	50
35	Panela de pressão 4,5L	Unidade	50
36	Panela de pressão 7,0L	Unidade	80
37	Papeiro reforçado nº16 alumínio polido, cabo em polipropileno, resistente a altas temperaturas, capacidade de 1,300 litros	Unidade	200
38	Prato de vidro	Unidade	200
39	Ralador de legumes em aço inox	Unidade	150
40	Tabua de polietileno nas dimensões 36x53cm, fabricado em plástico(polietileno) atóxico impermeável e de fácil higienização	Unidade	50
41	Tabuleiro assadeira antiaderente retangulares nas dimensões 48 x 34 cm	Unidade	50





Prefeitura de
VARGEM GRANDE
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO



42	Termômetro digital infravermelho com mira laser (-50° a 380°C)	Unidade	5
43	Deposito com tampa tamanho grande	Unidade	100
44	Deposito com tampa tamanho médio	Unidade	100

Vargem Grande/MA, 13 de Julho de 2022.


Raimundo Nonato da Costa
Secretário Municipal de Educação

PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO DOS PRODUTOS

OBJETO: Registro de Preços, do tipo menor Preço, visando a Futura Contratação de empresa para Fornecimento de Utensílios Domésticos em Apoio a Secretaria Municipal de Educação do Município de Vargem Grande/MA.

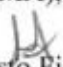
Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo a próprio punho (preços unitários e totais) ou elaboradas e impressas por qualquer processo eletrônico e entregar com o máximo de urgência possível, no Departamento de Compras desta Prefeitura Municipal, com Rua Dr. Nina Rodrigues, nº 20, Centro de Vargem Grande em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas).

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção de “planilha de preços de mercado” e servirão para verificação da modalidade de licitação cabível.

Encaminhamos em anexo a planilha com os quantitativos e especificações dos produtos/serviços que deverão ser cotados.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Vargem Grande (MA), 14 de Julho de 2022.


Herick Augusto Figueiredo Ribeiro
Departamento de Compras

PROTOCOLO DE ENTREGA DA SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

EMPRESA:		
ENDEREÇO:		
BAIRRO:	CIDADE:	UF:
CEP:		
CNPJ:		

Recebi em ____ / ____ / 2022 a SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS emitida em ____ de ____ de 2022 para fornecimento de preços.

Assinatura do responsável da empresa
Carimbo da empresa



PLANILHA DESCRITIVA DOS ITENS

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL.
1	Bacia plástica com capacidade para 35 litros, cores variadas.	Unidade	150		
2	Bacia plástica com capacidade para 12 litros, cores variadas.	Unidade	150		
3	Balde plástico com capacidade para 12 litros, cores variadas.	Unidade	200		
4	Balde plástico com tampa, capacidade para 60 litros, cesto e tampa injetados em plástico polipropileno, com alças ergonômicas e de alta resistência, cores variadas.	Unidade	150		
5	Bandeja em inox grande	Unidade	50		
6	Batedeira Planetária, Dimensões (AxLxC): 31x37,2x32,2 cm, 220V, Corpo plástico, tigelas de plástico e batedores em aço inox, Capacidade Volumétrica da Tigela: 4L.	Unidade	50		
7	Caçarola SUPER com tampa Nº 55 (diâmetro 55cm, altura 22cm, Volume 52 litros, espessura 5,0 mm)	Unidade	100		
8	Caçarola SUPER com tampa Nº 65 (diâmetro 55cm, altura 22cm, Volume 52 litros, espessura 5,0 mm)	Unidade	100		
9	Caçarola SUPER com tampa Nº 70 (diâmetro 60 cm, altura 26 cm, volume 73 litros, espessura 5,0 mm)	Unidade	100		
10	Caixa organizadora plástica com tampa, capacidade para 30 litros, translúcida no formato anatômico e dispositivos de fixação para um melhor fecho da tampa.	Unidade	100		
11	Caixa organizadora plástica com tampa, capacidade para 45 litros, translúcida no formato anatômico e dispositivos de fixação para um melhor fecho da tampa.	Unidade	100		
12	Caixa plástica vazada com capacidade para 40 litros, feita em polietileno. (Para recebimentos das frutas e hortaliças)	Unidade	120		
13	Caixa Térmica com capacidade para 20 litros, feita em polietileno de alto impacto, isolamento térmico em espuma poliuretano, dreno prático e de alta resistência, tampa articulada com dobradiças que guardam com segurança o conteúdo interno, alças articuláveis fáceis de levantar e de transportar.	Unidade	50		
14	Caixa Térmica com capacidade para 45 litros, feita em polietileno de alto impacto, isolamento térmico em espuma poliuretano, dreno prático e de alta resistência, tampa articulada com dobradiças que guardam com segurança o conteúdo interno, alças	Unidade	300		



	articuláveis fáceis de levantar e de transportar.				
15	Chaira em aço inox, 39 cm	Unidade	20		
16	Colher (sopa) alumínio	Unidade	200		
17	Colher côncava para caldeirão, polietileno, cor: branca,60cm.	Unidade	100		
18	Colher para caldeirão côncavo em polietileno, cabo inox grande 8x50 cm	Unidade	100		
19	Descascador de legumes lâmina inox	Unidade	150		
20	Escorredor industrial para macarrão com capacidade para 21 litros, em aço inox, diâmetro de 48 cm, com alça.	Unidade	200		
21	Faca para corte de carne, lâmina em aço inox 12 com fio liso, cabo plástico branco, 09 polegadas.	Unidade	200		
22	Faca para corte de pão, lâmina em aço inox com fio serrilhado, cabos de polipropileno,17 cm.	Unidade	200		
23	Garfo bidente inox 34 cm	Unidade	30		
24	Garfo e faca em alumínio	Unidade	200		
25	Garrafa Térmica com capacidade para 12 litros, produzida com material não toxico e reciclável, bocal grande que facilita a colocação de gelo e líquidos, pés retráteis, conservação de líquidos frios e quentes por até 10 horas, isolamento térmico com espuma de PU (poliuretano), livre de CFC, estrutura resistente revestimento interno com manta térmica de alto desempenho, sistema de servir : botão.	Unidade	130		
26	Garrafa para café em corpo inox e alça	Unidade	200		
27	Jarras plástica com tampa de material resistente capacidade 2l	Unidade	200		
28	Jarras plástica com tampa de material resistente capacidade 3l	Unidade	200		
29	Lixeira plástica branca com tampa e pedal com capacidade para 100 litros	Unidade	100		
30	Lixeira plástica com tampa e pedal com capacidade para 50 litros	Unidade	150		
31	Luva térmica para cozinha, cano longo para forno e fogão, produzida com material térmico que protege de altas temperaturas, temperatura máxima suportada: 225°C interno 100% poliéster e externo 100% algodão metalizado, tamanho : 25cmx15cm: 28cm, unidade por kit: 02.	Unidade	50		
32	Multiprocessador com capacidade para 1,2 litros, potência de 900 W, 220V.	Unidade	80		
33	Pá para caldeirão reforçada, polietileno, 90 cm.	Unidade	150		
34	Palletes de plástico com superfície vazada que confere características antiderrapante, permita o escoamento de líquidos, aeração e atende normas da Anvisa, nas dimensões 100	Unidade	50		



	x 120 x 15 cm				
35	Panela de pressão 4,5L	Unidade	50		
36	Panela de pressão 7,0L	Unidade	80		
37	Papeiro reforçado nº16 alumínio polido, cabo em polipropileno, resistente a altas temperaturas, capacidade de 1,300 litros	Unidade	200		
38	Prato de vidro	Unidade	200		
39	Ralador de legumes em aço inox	Unidade	150		
40	Tabua de polietileno nas dimensões 36x53cm, fabricado em plástico(polietileno) atóxico impermeável e de fácil higienização	Unidade	50		
41	Tabuleiro assadeira antiaderente retangulares nas dimensões 48 x 34 cm	Unidade	50		
42	Termômetro digital infravermelho com mira laser (-50° a 380°C)	Unidade	5		
43	Deposito com tampa tamanho grande	Unidade	100		
44	Deposito com tampa tamanho médio	Unidade	100		

(Valor total da cotação por extenso)

Prazo de validade desta pesquisa: () 30 dias; () 60 dias; () 90 dias; () _____ dias.

Assinatura do responsável
Carimbo da empresa

Ao Sr.

RAIMUNDO NONATO DA COSTA

Secretário Municipal de Educação de Vargem Grande – MA.


Informamos a vossa senhoria que após recebermos sua solicitação de Intenção de Registro de Preços – IRP, visando à Contratação de empresa para Fornecimento de Utensílios Domésticos em Apoio a Secretaria Municipal de Educação do Município de Vargem Grande/MA, foi realizado a devida publicidade, tendo em vista que após o prazo estabelecido no aviso da IRP, não houve nenhum interesse em participar do referido Registro de Preços, e posterior realizado pesquisa de preços através de amplo levantamento de pesquisas mercadológicas.

Diante do exposto, solicitamos a vossa senhoria que na qualidade de Órgão Gerenciador e Ordenador de Despesas, providencie a exigência do Inciso II do Art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, bem como a elaboração do termo de Termo de Referência, para continuidade do presente processo, para constar encaminhamento os autos do processo.

VALOR ESTIMADO DAS PESQUISAS:

RS 1.125.763,90 (Um milhão, cento e vinte e cinco mil, setecentos e sessenta e três reais e noventa centavos).

Vargem Grande, 19 de Julho de 2022.



Herick Augusto Figueiredo Ribeiro
Setor de Compras



A PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/ MA,

OBJETO: Contratação de empresa para Fornecimento de Utensílios Domésticos em Apoio a Secretaria Municipal de Educação do Município de Vargem Grande/MA.

O VALOR POR ITENS DE NOSSA PROPOSTA É DE R\$ 1.055.068,70 (Um milhão, cinquenta e cinco mil, sessenta e oito reais e setenta centavos), CONFORME DETALHADO NA PLANILHA DE QUANTIDADES E PREÇOS ABAIXO.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL.
1	Bacia plástica com capacidade para 35 litros, cores variadas.	Unidade	150	R\$ 64,00	R\$ 9.600,00
2	Bacia plástica com capacidade para 12 litros, cores variadas.	Unidade	150	R\$ 35,00	R\$ 5.250,00
3	Balde plástico com capacidade para 12 litros, cores variadas.	Unidade	200	R\$ 28,00	R\$ 5.600,00
4	Balde plástico com tampa, capacidade para 60 litros, cesto e tampa injetados em plástico polipropileno, com alças ergonômicas e de alta resistência, cores variadas.	Unidade	150	R\$ 125,00	R\$ 18.750,00
5	Bandeja em inox grande	Unidade	50	R\$ 206,47	R\$ 10.323,50
6	Batedeira Planetária, Dimensões (AxLxC): 31x37,2x32,2 cm, 220V, Corpo plástico, tigelas de plástico e batedores em aço inox, Capacidade Volumétrica da Tigela: 4L.	Unidade	50	R\$ 559,99	R\$ 27.999,50
7	Caçarola SUPER com tampa Nº 55 (diâmetro 55cm, altura 22cm, Volume 52 litros, espessura 5,0 mm)	Unidade	100	R\$ 700,00	R\$ 70.000,00
8	Caçarola SUPER com tampa Nº 65 (diâmetro 55cm, altura 22cm, Volume 52 litros, espessura 5,0 mm)	Unidade	100	R\$ 950,00	R\$ 95.000,00
9	Caçarola SUPER com tampa Nº 70 (diâmetro 60 cm, altura 26 cm, volume 73 litros, espessura 5,0 mm)	Unidade	100	R\$ 1.100,00	R\$ 110.000,00
10	Caixa organizadora plástica com tampa, capacidade para 30 litros, translúcida no formato anatômico e dispositivos de fixação para um melhor fecho da tampa.	Unidade	100	R\$ 110,00	R\$ 11.000,00
11	Caixa organizadora plástica com tampa, capacidade para 45 litros, translúcida no formato anatômico e dispositivos de fixação para um melhor fecho da tampa.	Unidade	100	R\$ 150,00	R\$ 15.000,00

CNPJ: 22.825.542/0001-36
EMAIL: ardelimalicitacoes@profonmail.com
Endereço: Rua da Piçarra, nº 23, Letra A
Centro - Pirapemas - MA

12	Caixa plástica vazada com capacidade para 40 litros, feita em polietileno. (Para recebimentos das frutas e hortaliças)	Unidade	120	R\$ 80,00	R\$ 9.600,00
13	Caixa Térmica com capacidade para 20 litros, feita em polietileno de alto impacto, isolamento térmico em espuma poliuretano, dreno prático e de alta resistência, tampa articulada com dobradiças que guardam com segurança o conteúdo interno, alças articuláveis fáceis de levantar e de transportar.	Unidade	50	R\$ 215,00	R\$ 10.750,00
14	Caixa Térmica com capacidade para 45 litros, feita em polietileno de alto impacto, isolamento térmico em espuma poliuretano, dreno prático e de alta resistência, tampa articulada com dobradiças que guardam com segurança o conteúdo interno, alças articuláveis fáceis de levantar e de transportar.	Unidade	300	R\$ 510,00	R\$ 153.000,00
15	Chaira em aço inox, 39 cm	Unidade	20	R\$ 215,20	R\$ 4.304,00
16	Colher (sopa) alumínio	Unidade	200	R\$ 12,00	R\$ 2.400,00
17	Colher côncava para caldeirão, polietileno, cor: branca, 60cm.	Unidade	100	R\$ 57,00	R\$ 5.700,00
18	Colher para caldeirão côncavo em polietileno, cabo inox grande 8x50 cm	Unidade	100	R\$ 232,30	R\$ 23.230,00
19	Descascador de legumes lâmina inox	Unidade	150	R\$ 129,99	R\$ 19.498,50
20	Escorredor industrial para macarrão com capacidade para 21 litros, em aço inox, diâmetro de 48 cm, com alça.	Unidade	200	R\$ 310,00	R\$ 62.000,00
21	Faca para corte de carne, lâmina em aço inox 12 com fio liso, cabo plástico branco, 09 polegadas.	Unidade	200	R\$ 99,99	R\$ 19.998,00
22	Faca para corte de pão, lâmina em aço inox com fio serrilhado, cabos de polipropileno, 17 cm.	Unidade	200	R\$ 57,00	R\$ 11.400,00
23	Garfo bidente inox 34 cm	Unidade	30	R\$ 35,84	R\$ 1.075,20
24	Garfo e faca em alumínio	Unidade	200	R\$ 27,35	R\$ 5.470,00
25	Garrafa Térmica com capacidade para 12 litros, produzida com material não tóxico e reciclável, bocal grande que facilita a colocação de gelo e líquidos, pés retráteis, conservação de líquidos frios e quentes por até 10 horas, isolamento térmico com espuma de PU (poliuretano), livre de CFC, estrutura resistente revestimento	Unidade	130	R\$ 233,30	R\$ 30.329,00

CNPJ: 22.825.542/0001-36
EMAIL: ardelimalicitacoes@protonmail.com
Endereço: Rua da Piçarra, nº 23, Letra A
Centro - Pirapemas - MA

	interno com manta térmica de alto desempenho, sistema de servir : botão.				
26	Garrafa para café em corpo inox e alça	Unidade	200	R\$ 167,00	R\$ 33.400,00
27	Jarras plástica com tampa de material resistente capacidade 2l	Unidade	200	R\$ 49,00	R\$ 9.800,00
28	Jarras plástica com tampa de material resistente capacidade 3l	Unidade	200	R\$ 60,00	R\$ 12.000,00
29	Lixeira plástica branca com tampa e pedal com capacidade para 100 litros	Unidade	100	R\$ 435,80	R\$ 43.580,00
30	Lixeira plástica com tampa e pedal com capacidade para 50 litros	Unidade	150	R\$ 132,00	R\$ 19.800,00
31	Luva térmica para cozinha, cano longo para forno e fogão, produzida com material térmico que protege de altas temperaturas, temperatura máxima suportada: 225°C interno 100% poliéster e externo 100% algodão metalizado, tamanho : 25cmx15cm: 28cm, unidade por kit: 02.	Unidade	50	R\$ 50,90	R\$ 2.545,00
32	Multiprocessador com capacidade para 1,2 litros, potência de 900 W, 220V.	Unidade	80	R\$ 485,20	R\$ 38.816,00
33	Pá para caldeirão reforçada, polietileno, 90 cm.	Unidade	150	R\$ 300,00	R\$ 45.000,00
34	Palletes de plástico com superfície vazada que confere características antiderrapante, permita o escoamento de líquidos, aeração e atende normas da Anvisa, nas dimensões 100 x 120 x 15 cm	Unidade	50	R\$ 560,00	R\$ 28.000,00
35	Panela de pressão 4,5L	Unidade	50	R\$ 230,00	R\$ 11.500,00
36	Panela de pressão 7,0L	Unidade	80	R\$ 250,00	R\$ 20.000,00
37	Papeiro reforçado nº16 alumínio polido, cabo em polipropileno, resistente a altas temperaturas, capacidade de 1,300 litros	Unidade	200	R\$ 55,90	R\$ 11.180,00
38	Prato de vidro	Unidade	200	R\$ 32,30	R\$ 6.460,00
39	Ralador de legumes em aço inox	Unidade	150	R\$ 65,90	R\$ 9.885,00
40	Tabua de polietileno nas dimensões 36x53cm, fabricado em plástico(polietileno) atóxico impermeável e de fácil higienização	Unidade	50	R\$ 102,50	R\$ 5.125,00
41	Tabuleiro assadeira antiaderente retangulares nas dimensões 48 x 34 cm	Unidade	50	R\$ 220,00	R\$ 11.000,00
42	Termômetro digital infravermelho com mira laser (-50° a 380°C)	Unidade	5	R\$ 280,00	R\$ 1.400,00
43	Deposito com tampa tamanho grande	Unidade	100	R\$ 45,00	R\$ 4.500,00
44	Deposito com tampa tamanho médio	Unidade	100	R\$ 38,00	R\$ 3.800,00



CNPJ: 22.825.542/0001-36
EMAIL: ardelimalicitacoes@protonmail.com
Endereço: Rua da Piçarra, nº 23, Letra A
Centro - Pirapemas - MA

VALOR TOTAL	R\$ 1.055.068,70
-------------	------------------

VALIDADE DA PROPOSTA 60 DIAS

PIRAPEMAS (MA), 14 DE JULHO DE 2022,

AURILENE RODRIGUES DE LIMA:
Digitally signed by AURILENE RODRIGUES DE LIMA:03333038307
Date: 2022-07-14 10:42:21

A R DE LIMA COMERCIO E SERVICOS
AURILENE RODRIGUES DE LIMA
RG 025472342003-3 SESP/MA
CPF 033.330.383-07

MERCADINHO LÍDER**A. A. DE CARVALHO COMÉRCIO - EPP**

CNPJ: 23.217.924/0001-40 Insc. Estadual: 12.474.483-4

Av. Castelo Branco nº 73, Centro

CEP: 65.430-000 – Vargem Grande - MA

Fone: (98) 99123-7158



Vargem Grande/MA, 15 de Julho de 2022

Ao
Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Vargem Grande
Ref.: **Cotação de Preços**

Prezados Senhores,

Em atendimento a solicitação do Senhor Herick Augusto Figueiredo Ribeiro, apresentamos nossa cotação de preços para Contratação de empresa para Fornecimento de Utensílios Domésticos em Apoio a Secretaria Municipal de Educação do Município de Vargem Grande/MA.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL.
1	Bacia plástica com capacidade para 35 litros, cores variadas.	Unidade	150	R\$ 70,00	R\$ 10.500,00
2	Bacia plástica com capacidade para 12 litros, cores variadas.	Unidade	150	R\$ 44,13	R\$ 6.619,50
3	Balde plástico com capacidade para 12 litros, cores variadas.	Unidade	200	R\$ 30,13	R\$ 6.026,00
4	Balde plástico com tampa, capacidade para 60 litros, cesto e tampa injetados em plástico polipropileno, com alças ergonômicas e de alta resistência, cores variadas.	Unidade	150	R\$ 163,07	R\$ 24.460,50
5	Bandeja em inox grande	Unidade	50	R\$ 208,21	R\$ 10.410,50
6	Batedeira Planetária, Dimensões (AxLxC): 31x37,2x32,2 cm, 220V, Corpo plástico, tigelas de plástico e batedores em aço inox, Capacidade Volumétrica da Tigela: 4L.	Unidade	50	R\$ 841,00	R\$ 42.050,00
7	Caçarola SUPER com tampa Nº 55 (diâmetro 55cm, altura 22cm, Volume 52 litros, espessura 5,0 mm)	Unidade	100	R\$ 880,66	R\$ 88.066,00
8	Caçarola SUPER com tampa Nº 65 (diâmetro 55cm, altura 22cm, Volume 52 litros, espessura 5,0 mm)	Unidade	100	R\$ 1.000,00	R\$ 100.000,00
9	Caçarola SUPER com tampa Nº 70 (diâmetro 60 cm, altura 26 cm, volume 73 litros, espessura 5,0 mm)	Unidade	100	R\$ 1.369,59	R\$ 136.959,00
10	Caixa organizadora plástica com tampa, capacidade para 30 litros, translúcida no formato anatômico e dispositivos de fixação para um melhor fecho da tampa.	Unidade	100	R\$ 117,82	R\$ 11.782,00
11	Caixa organizadora plástica com tampa, capacidade para 45 litros, translúcida no formato anatômico e dispositivos de fixação para um melhor fecho da tampa.	Unidade	100	R\$ 202,16	R\$ 20.216,00
12	Caixa plástica vazada com capacidade para 40 litros, feita em polietileno. (Para recebimentos das frutas e hortaliças)	Unidade	120	R\$ 96,21	R\$ 11.545,20
13	Caixa Térmica com capacidade para 20 litros, feita em polietileno de alto impacto, isolamento térmico em espuma poliuretano, dreno prático e de alta resistência, tampa articulada com dobradiças que guardam com segurança o conteúdo interno, alças articuláveis fáceis de levantar e de transportar.	Unidade	50	R\$ 235,76	R\$ 11.788,00
14	Caixa Térmica com capacidade para 45 litros, feita em polietileno de alto impacto, isolamento térmico em espuma poliuretano, dreno prático e de alta resistência, tampa articulada com dobradiças que	Unidade	300	R\$ 582,96	R\$ 174.888,00

MERCADINHO LÍDER**A. A. DE CARVALHO COMÉRCIO - EPP**

CNPJ: 23.217.924/0001-40 Insc. Estadual: 12.474.483-4

Av. Castelo Branco nº 73, Centro

CEP: 65.430-000 – Vargem Grande - MA

Fone: (98) 99123-7158



	guardam com segurança o conteúdo interno, alças articuláveis fáceis de levantar e de transportar.				
15	Chaira em aço inox, 39 cm	Unidade	20	R\$ 239,23	R\$ 4.784,60
16	Colher (sopa) alumínio	Unidade	200	R\$ 10,64	R\$ 2.128,00
17	Colher côncava para caldeirão, polietileno, cor: branca,60cm.	Unidade	100	R\$ 74,26	R\$ 7.426,00
18	Colher para caldeirão côncavo em polietileno, cabo inox grande 8x50 cm	Unidade	100	R\$ 247,07	R\$ 24.707,00
19	Descascador de legumes lâmina inox	Unidade	150	R\$ 157,36	R\$ 23.604,00
20	Escorredor industrial para macarrão com capacidade para 21 litros, em aço inox, diâmetro de 48 cm, com alça.	Unidade	200	R\$ 335,61	R\$ 67.122,00
21	Faca para corte de carne, lâmina em aço inox 12 com fio liso, cabo plástico branco, 09 polegadas.	Unidade	200	R\$ 114,02	R\$ 22.804,00
22	Faca para corte de pão, lâmina em aço inox com fio serrilhado, cabos de polipropileno,17 cm.	Unidade	200	R\$ 78,18	R\$ 15.636,00
23	Garfo bidente inox 34 cm	Unidade	30	R\$ 45,00	R\$ 1.350,00
24	Garfo e faca em alumínio	Unidade	200	R\$ 28,34	R\$ 5.668,00
25	Garrafa Térmica com capacidade para 12 litros, produzida com material não tóxico e reciclável, bocal grande que facilita a colocação de gelo e líquidos, pés retráteis, conservação de líquidos frios e quentes por até 10 horas, isolamento térmico com espuma de PU (poliuretano), livre de CFC, estrutura resistente revestimento interno com manta térmica de alto desempenho, sistema de servir : botão.	Unidade	130	R\$ 255,25	R\$ 33.182,50
26	Garrafa para café em corpo inox e alça	Unidade	200	R\$ 180,32	R\$ 36.064,00
27	Jarras plástica com tampa de material resistente capacidade 2l	Unidade	200	R\$ 56,57	R\$ 11.314,00
28	Jarras plástica com tampa de material resistente capacidade 3l	Unidade	200	R\$ 67,29	R\$ 13.458,00
29	Lixeira plástica branca com tampa e pedal com capacidade para 100 litros	Unidade	100	R\$ 480,00	R\$ 48.000,00
30	Lixeira plástica com tampa e pedal com capacidade para 50 litros	Unidade	150	R\$ 110,00	R\$ 16.500,00
31	Luva térmica para cozinha, cano longo para forno e fogão, produzida com material térmico que protege de altas temperaturas, temperatura máxima suportada: 225°C interno 100% poliéster e externo 100% algodão metalizado, tamanho : 25cmx15cm: 28cm, unidade por kit: 02.	Unidade	50	R\$ 62,61	R\$ 3.130,50
32	Multiprocessador com capacidade para 1,2 litros, potência de 900 W, 220V.	Unidade	80	R\$ 537,60	R\$ 43.008,00
33	Pá para caldeirão reforçada, polietileno, 90 cm.	Unidade	150	R\$ 331,30	R\$ 49.695,00
34	Palletes de plástico com superfície vazada que confere características antiderrapante, permita o escoamento de líquidos, aeração e atende normas da Anvisa, nas dimensões 100 x 120 x 15 cm	Unidade	50	R\$ 607,60	R\$ 30.380,00
35	Panela de pressão 4,5L	Unidade	50	R\$ 292,21	R\$ 14.610,50
36	Panela de pressão 7,0L	Unidade	80	R\$ 324,90	R\$ 25.992,00
37	Papeiro reforçado nº16 alumínio polido, cabo em polipropileno, resistente a altas temperaturas, capacidade de 1,300 litros	Unidade	200	R\$ 67,61	R\$ 13.522,00
38	Prato de vidro	Unidade	200	R\$ 31,36	R\$ 6.272,00
39	Ralador de legumes em aço inox	Unidade	150	R\$ 70,56	R\$ 10.584,00

MERCADINHO LÍDER

A. A. DE CARVALHO COMÉRCIO - EPP

CNPJ: 23.217.924/0001-40 Insc. Estadual: 12.474.483-4

Av. Castelo Branco nº 73, Centro

CEP: 65.430-000 – Vargem Grande - MA

Fone: (98) 99123-7158

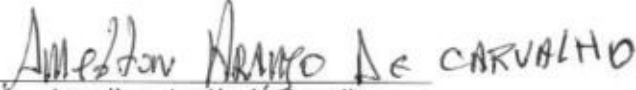


40	Tabua de polietileno nas dimensões 36x53cm, fabricado em plástico(polietileno) atóxico impermeável e de fácil higienização	Unidade	50	R\$ 111,72	R\$ 5.586,00
41	Tabuleiro assadeira antiaderente retangulares nas dimensões 48 x 34 cm	Unidade	50	R\$ 270,48	R\$ 13.524,00
42	Termômetro digital infravermelho com mira laser (-50° a 380°C)	Unidade	5	R\$ 309,01	R\$ 1.545,05
43	Deposito com tampa tamanho grande	Unidade	100	R\$ 57,40	R\$ 5.740,00
44	Deposito com tampa tamanho médio	Unidade	100	R\$ 48,40	R\$ 4.840,00
VALOR TOTAL R\$ 1.217.487,85					

Proposta válida por 60 sessenta dias

O valor total é de **RS R\$ 1.217.487,85 (um milhão, duzentos e dezessete mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e oitenta e cinco centavos)**, conforme detalhado na Planilha de Quantidades e Preços abaixo.

Atenciosamente,


Amerilton Araújo de Carvalho
Titular

IMPÉRIO EMPREENDIMENTOS

Rua Coronel Pedro Bogea, nº 246, Centro, Lago da Pedra – MA

Tel: (99) 3644-1002/ (99) 98161-0606; CNPJ: 04.966.853/0001-33; E-MAIL: imperioemp@hotmail.com

COTACÃO DE PREÇOS

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA

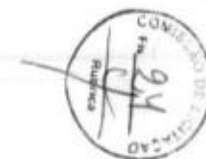
1. PROPONENTE: Imperio dos Móveis
2. RAZÃO SOCIAL: Imperio Empreendimentos Eireli
3. SEDE: Coronel Pedro Bogea, Nº 246, Centro, Lago da Pedra-MA
4. C.N.P.J.: 04.966.853/0001-33
5. DADOS BANCÁRIOS: Banco do Brasil, Agência nº 1087-1, Conta Corrente nº 43003-X, em nome de Império Empreendimentos.
6. PRODUTOS/SERVIÇOS
7. Especificações e quantitativos dos produtos/serviços a serem ofertados
8. Declaro que a cotação compreende todos os tributos, despesas ou encargos de qualquer natureza, resultante do fornecimento;
9. O prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias.
10. Valor Total = R\$ 1.104.731,20 (um milhão, cento e quatro mil setecentos e trinta e um reais e vinte centavos).

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL.
1	Bacia plástica com capacidade para 35 litros, cores variadas.	Unidade	150	R\$ 75,80	R\$ 11.370,00
2	Bacia plástica com capacidade para 12 litros, cores variadas.	Unidade	150	R\$ 39,40	R\$ 5.910,00
3	Balde plástico com capacidade para 12 litros, cores variadas.	Unidade	200	R\$ 26,90	R\$ 5.380,00
4	Balde plástico com tampa, capacidade para 60 litros, cesto e tampa injetados em plástico polipropileno, com alças ergonômicas e de alta resistência, cores variadas.	Unidade	150	R\$ 145,60	R\$ 21.840,00
5	Bandeja em inox grande	Unidade	50	R\$ 185,90	R\$ 9.295,00
6	Batedeira Planetária, Dimensões (AxLxC): 31x37,2x32,2 cm, 220V, Corpo plástico, tigelas de plástico e batedores em aço inox, Capacidade Volumétrica da Tigela: 4L.	Unidade	50	R\$ 750,89	R\$ 37.544,50
7	Caçarola SUPER com tampa Nº 55 (diâmetro 55cm, altura 22cm, Volume	Unidade	100	R\$ 786,30	R\$ 78.630,00

IMPÉRIO EMPREENDIMENTOS

Rua Coronel Pedro Bogea, nº 246, Centro, Lago da Pedra – MA

Tel: (99) 3644-1002/ (99) 98161-0606; CNPJ: 04.966.853/0001-33; E-MAIL: imperioemp@hotmail.com



IMPÉRIO EMPREENDIMENTOS

Rua Coronel Pedro Bogea, nº 246, Centro, Lago da Pedra – MA

Tel: (99) 3644-1002/ (99) 98161-0606; CNPJ: 04.966.853/0001-33; E-MAIL: imperioemp@hotmail.com

	52 litros, espessura 5,0 mm)				
8	Caçarola SUPER com tampa Nº 65 (diâmetro 55cm, altura 22cm, Volume 52 litros, espessura 5,0 mm)	Unidade	100	R\$ 980,12	R\$ 98.012,00
9	Caçarola SUPER com tampa Nº 70 (diâmetro 60 cm, altura 26 cm, volume 73 litros, espessura 5,0 mm)	Unidade	100	R\$ 1.222,85	R\$ 122.285,00
10	Caixa organizadora plástica com tampa, capacidade para 30 litros, translúcida no formato anatômico e dispositivos de fixação para um melhor fecho da tampa.	Unidade	100	R\$ 105,20	R\$ 10.520,00
11	Caixa organizadora plástica com tampa, capacidade para 45 litros, translúcida no formato anatômico e dispositivos de fixação para um melhor fecho da tampa.	Unidade	100	R\$ 180,50	R\$ 18.050,00
12	Caixa plástica vazada com capacidade para 40 litros, feita em polietileno. (Para recebimentos das frutas e hortaliças)	Unidade	120	R\$ 85,90	R\$ 10.308,00
13	Caixa Térmica com capacidade para 20 litros, feita em polietileno de alto impacto, isolamento térmico em espuma poliuretano, dreno prático e de alta resistência, tampa articulada com dobradiças que guardam com segurança o conteúdo interno, alças articuláveis fáceis de levantar e de transportar.	Unidade	50	R\$ 210,50	R\$ 10.525,00
14	Caixa Térmica com capacidade para 45 litros, feita em polietileno de alto impacto, isolamento térmico em espuma poliuretano, dreno prático e de alta resistência, tampa articulada com dobradiças que guardam com segurança o conteúdo interno, alças articuláveis fáceis de levantar e de transportar.	Unidade	300	R\$ 520,50	R\$ 156.150,00
15	Chaira em aço inox, 39 cm	Unidade	20	R\$ 213,60	R\$ 4.272,00
16	Colher (sopa) alumínio	Unidade	200	R\$ 9,50	R\$ 1.900,00
17	Colher côncava para caldeirão, polietileno, cor: branca,60cm.	Unidade	100	R\$ 66,30	R\$ 6.630,00
18	Colher para caldeirão côncavo em polietileno, cabo inox grande 8x50 cm	Unidade	100	R\$ 220,60	R\$ 22.060,00
19	Descascador de legumes lâmina inox	Unidade	150	R\$ 140,50	R\$ 21.075,00
20	Escorredor industrial para macarrão com capacidade para 21 litros, em aço inox, diâmetro de 48 cm, com alça.	Unidade	200	R\$ 299,65	R\$ 59.930,00
21	Faca para corte de carne, lâmina em aço inox 12 com fio liso, cabo plástico branco, 09 polegadas.	Unidade	200	R\$ 101,80	R\$ 20.360,00

IMPÉRIO EMPREENDIMENTOS

Rua Coronel Pedro Bogea, nº 246, Centro, Lago da Pedra – MA

Tel: (99) 3644-1002/ (99) 98161-0606; CNPJ: 04.966.853/0001-33; E-MAIL: imperioemp@hotmail.com



IMPÉRIO EMPREENDIMENTOS

Rua Coronel Pedro Bogea, nº 246, Centro, Lago da Pedra – MA

Tel: (99) 3644-1002/ (99) 98161-0606; CNPJ: 04.966.853/0001-33; E-MAIL: imperioemp@hotmail.com

22	Faca para corte de pão, lâmina em aço inox com fio serrilhado, cabos de polipropileno, 17 cm.	Unidade	200	R\$ 69,80	R\$ 13.960,00
23	Garfo bidente inox 34 cm	Unidade	30	R\$ 50,85	R\$ 1.525,50
24	Garfo e faca em alumínio	Unidade	200	R\$ 25,30	R\$ 5.060,00
25	Garrafa Térmica com capacidade para 12 litros, produzida com material não tóxico e reciclável, bocal grande que facilita a colocação de gelo e líquidos, pés retráteis, conservação de líquidos frios e quentes por até 10 horas, isolamento térmico com espuma de PU (poliuretano), livre de CFC, estrutura resistente revestimento interno com manta térmica de alto desempenho, sistema de servir : botão.	Unidade	130	R\$ 227,90	R\$ 29.627,00
26	Garrafa para café em corpo inox e alça	Unidade	200	R\$ 161,00	R\$ 32.200,00
27	Jarras plástica com tampa de material resistente capacidade 2l	Unidade	200	R\$ 50,51	R\$ 10.102,00
28	Jarras plástica com tampa de material resistente capacidade 3l	Unidade	200	R\$ 60,08	R\$ 12.016,00
29	Lixeira plástica branca com tampa e pedal com capacidade para 100 litros	Unidade	100	R\$ 462,40	R\$ 46.240,00
30	Lixeira plástica com tampa e pedal com capacidade para 50 litros	Unidade	150	R\$ 120,00	R\$ 18.000,00
31	Luva térmica para cozinha, cano longo para forno e fogão, produzida com material térmico que protege de altas temperaturas, temperatura máxima suportada: 225°C interno 100% poliéster e externo 100% algodão metalizado, tamanho : 25cmx15cm: 28cm, unidade por kit: 02.	Unidade	50	R\$ 55,90	R\$ 2.795,00
32	Multiprocessador com capacidade para 1,2 litros, potência de 900 W, 220V.	Unidade	80	R\$ 480,00	R\$ 38.400,00
33	Pá para caldeirão reforçada, polietileno, 90 cm.	Unidade	150	R\$ 295,80	R\$ 44.370,00
34	Palletes de plástico com superfície vazada que confere características antiderrapante, permita o escoamento de líquidos, aeração e atende normas da Anvisa, nas dimensões 100 x 120 x 15 cm	Unidade	50	R\$ 542,50	R\$ 27.125,00
35	Panela de pressão 4,5L	Unidade	50	R\$ 260,90	R\$ 13.045,00
36	Panela de pressão 7,0L	Unidade	80	R\$ 290,09	R\$ 23.207,20
37	Papeiro reforçado nº16 alumínio polido, cabo em polipropileno, resistente a altas temperaturas, capacidade de 1,300 litros	Unidade	200	R\$ 60,37	R\$ 12.074,00
38	Prato de vidro	Unidade	200	R\$ 28,00	R\$ 5.600,00
39	Ralador de legumes em aço inox	Unidade	150	R\$ 63,00	R\$ 9.450,00
40	Tabua de polietileno nas dimensões 36x53cm, fabricado em	Unidade	50	R\$ 99,75	R\$ 4.987,50

IMPÉRIO EMPREENDIMENTOS

Rua Coronel Pedro Bogea, nº 246, Centro, Lago da Pedra – MA

Tel: (99) 3644-1002/ (99) 98161-0606; CNPJ: 04.966.853/0001-33; E-MAIL: imperioemp@hotmail.com



IMPÉRIO EMPREENDIMENTOS

Rua Coronel Pedro Boga, n° 246, Centro, Lago da Pedra – MA

Tel: (99) 3644-1002/ (99) 98161-0606; CNPJ: 04.966.853/0001-33; E-MAIL: imperioemp@hotmail.com

	plástico(polietileno) atóxico impermeável e de fácil higienização				
41	Tabuleiro assadeira antiaderente retangulares nas dimensões 48 x 34 cm	Unidade	50	R\$ 241,50	R\$ 12.075,00
42	Termômetro digital infravermelho com mira laser (-50° a 380°C)	Unidade	5	R\$ 275,90	R\$ 1.379,50
43	Deposito com tampa tamanho grande	Unidade	100	R\$ 51,25	R\$ 5.125,00
44	Deposito com tampa tamanho médio	Unidade	100	R\$ 43,21	R\$ 4.321,00

Lago da Pedra-MA, 18 de Julho de 2022.

RAYANNE KAROLYNE DO NASCIMENTO
SOUSA:04714521306

Assinado de forma digital por
RAYANNE KAROLYNE DO
NASCIMENTO
SOUSA:04714521306
Dados: 2022.07.18 15:31:18
-03'00'

IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI
RAYANNE KAROLYNE DO NASCIMENTO
SOUSACPF N° 047.145.213-06/RG n.º
042328812011-1
Representante Legal

IMPÉRIO EMPREENDIMENTOS

Rua Coronel Pedro Boga, n° 246, Centro, Lago da Pedra – MA

Tel: (99) 3644-1002/ (99) 98161-0606; CNPJ: 04.966.853/0001-33; E-MAIL: imperioemp@hotmail.com





OBJETO: Contratação de empresa para Fornecimento de Utensílios Domésticos em Apoio a Secretaria Muni-cipal de Educação do Município de Vargem Grande/MA.



EMPRESAS PESQUISADAS				IMPERIO EMPREENDEIMENTOS EIRELI CNPj: 04.966.853/0001-33		A. A. DE CARVALHO COMERCIO CNPJ: 23.217.924/0001-40		A. R. DE LIMA COMERCIO E SERVICOS CNPJ: 22.825.542/0001-36		MÉDIA DE PREÇOS	
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL.	V. UNIT.	V. TOTAL.	V. UNIT.	V. TOTAL.	V. UNIT.	V. TOTAL.
1	Bacia plástica com capacidade para 35 litros, cores variadas.	Unidade	150	R\$ 75,80	R\$ 11.370,00	R\$ 70,00	R\$ 10.500,00	R\$ 64,00	R\$ 9.600,00	R\$ 69,93	R\$ 10.489,50
2	Bacia plástica com capacidade para 12 litros, cores variadas.	Unidade	150	R\$ 39,40	R\$ 5.910,00	R\$ 44,13	R\$ 6.619,50	R\$ 35,00	R\$ 5.250,00	R\$ 39,51	R\$ 5.926,50
3	Balde plástico com capacidade para 12 litros, cores variadas.	Unidade	200	R\$ 26,90	R\$ 5.380,00	R\$ 30,13	R\$ 6.026,00	R\$ 28,00	R\$ 5.600,00	R\$ 28,34	R\$ 5.668,00
4	Balde plástico com tampa, capacidade para 60 litros, cesto e tampa injetados em plástico polipropileno, com alças ergonômicas e de alta resistência, cores variadas.	Unidade	150	R\$ 145,60	R\$ 21.840,00	R\$ 163,07	R\$ 24.460,50	R\$ 125,00	R\$ 18.750,00	R\$ 144,56	R\$ 21.684,00
5	Bandeja em inox grande	Unidade	50	R\$ 185,90	R\$ 9.295,00	R\$ 208,21	R\$ 10.410,50	R\$ 206,47	R\$ 10.323,50	R\$ 200,19	R\$ 10.009,50
6	Batedeira Planetária, Dimensões (AxLxC): 31x37,2x32,2 cm, 220V, Corpo plástico, tigelas de plástico e batedores em aço inox, Capacidade Volumétrica da Tigela: 4L.	Unidade	50	R\$ 750,89	R\$ 37.544,50	R\$ 841,00	R\$ 42.050,00	R\$ 559,99	R\$ 27.999,50	R\$ 717,29	R\$ 35.864,50
7	Caçarola SUPER com tampa N°	Unidade	100	R\$ 786,30	R\$ 78.630,00	R\$ 880,66	R\$ 88.066,00	R\$ 700,00	R\$ 70.000,00	R\$ 788,99	R\$ 78.899,00

H





	55 (diâmetro 55cm, altura 22cm, Volume 52 litros, espessura 5,0 mm)										
8	Caçarola SUPER com tampa Nº 65 (diâmetro 55cm, altura 22cm, Volume 52 litros, espessura 5,0 mm)	Unidade	100	R\$ 980,12	R\$ 98.012,00	R\$ 1.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 950,00	R\$ 95.000,00	R\$ 976,71	R\$ 97.671,00
9	Caçarola SUPER com tampa Nº 70 (diâmetro 60 cm, altura 26 cm, volume 73 litros, espessura 5,0 mm)	Unidade	100	R\$ 1.222,85	R\$ 122.285,00	R\$ 1.369,59	R\$ 136.959,00	R\$ 1.100,00	R\$ 110.000,00	R\$ 1.230,81	R\$ 123.081,00
10	Caixa organizadora plástica com tampa, capacidade para 30 litros, translúcida no formato anatômico e dispositivos de fixação para um melhor fecho da tampa.	Unidade	100	R\$ 105,20	R\$ 10.520,00	R\$ 117,82	R\$ 11.782,00	R\$ 110,00	R\$ 11.000,00	R\$ 111,01	R\$ 11.101,00
11	Caixa organizadora plástica com tampa, capacidade para 45 litros, translúcida no formato anatômico e dispositivos de fixação para um melhor fecho da tampa.	Unidade	100	R\$ 180,50	R\$ 18.050,00	R\$ 202,16	R\$ 20.216,00	R\$ 150,00	R\$ 15.000,00	R\$ 177,55	R\$ 17.755,00
12	Caixa plástica vazada com capacidade para 40 litros, feita em polietileno. (Para recebimentos das frutas e hortaliças)	Unidade	120	R\$ 85,90	R\$ 10.308,00	R\$ 96,21	R\$ 11.545,20	R\$ 80,00	R\$ 9.600,00	R\$ 87,37	R\$ 10.484,40
13	Caixa Térmica com capacidade para 20 litros, feita em polietileno de alto impacto, isolamento térmico em espuma	Unidade	50	R\$ 210,50	R\$ 10.525,00	R\$ 235,76	R\$ 11.788,00	R\$ 215,00	R\$ 10.750,00	R\$ 220,42	R\$ 11.021,00

4





	poliuretano, dreno prático e de alta resistência, tampa articulada com dobradiças que guardam com segurança o conteúdo interno, alças articuláveis fáceis de levantar e de transportar.										
14	Caixa Térmica com capacidade para 45 litros, feita em polietileno de alto impacto, isolamento térmico em espuma poliuretano, dreno prático e de alta resistência, tampa articulada com dobradiças que guardam com segurança o conteúdo interno, alças articuláveis fáceis de levantar e de transportar.	Unidade	300	R\$ 520,50	R\$ 156.150,00	R\$ 582,96	R\$ 174.888,00	R\$ 510,00	R\$ 153.000,00	R\$ 537,82	R\$ 161.346,00
15	Chaira em aço inox, 39 cm	Unidade	20	R\$ 213,60	R\$ 4.272,00	R\$ 239,23	R\$ 4.784,60	R\$ 215,20	R\$ 4.304,00	R\$ 222,68	R\$ 4.453,60
16	Colher (sopa) alumínio	Unidade	200	R\$ 9,50	R\$ 1.900,00	R\$ 10,64	R\$ 2.128,00	R\$ 12,00	R\$ 2.400,00	R\$ 10,71	R\$ 2.142,00
17	Colher côncava para caldeirão, polietileno, cor: branca,60cm.	Unidade	100	R\$ 66,30	R\$ 6.630,00	R\$ 74,26	R\$ 7.426,00	R\$ 57,00	R\$ 5.700,00	R\$ 65,85	R\$ 6.585,00
18	Colher para caldeirão côncavo em polietileno, cabo inox grande 8x50 cm	Unidade	100	R\$ 220,60	R\$ 22.060,00	R\$ 247,07	R\$ 24.707,00	R\$ 232,30	R\$ 23.230,00	R\$ 233,32	R\$ 23.332,00
19	Descascador de legumes lâmina inox	Unidade	150	R\$ 140,50	R\$ 21.075,00	R\$ 157,36	R\$ 23.604,00	R\$ 129,99	R\$ 19.498,50	R\$ 142,62	R\$ 21.393,00
20	Escorredor industrial para macarrão com capacidade para 21 litros, em aço inox, diâmetro de 48 cm, com alça.	Unidade	200	R\$ 299,65	R\$ 59.930,00	R\$ 335,61	R\$ 67.122,00	R\$ 310,00	R\$ 62.000,00	R\$ 315,09	R\$ 63.018,00
21	Faca para corte de carne, lâmina em aço inox 12 com fio liso, cabo plástico branco, 09	Unidade	200	R\$ 101,80	R\$ 20.360,00	R\$ 114,02	R\$ 22.804,00	R\$ 99,99	R\$ 19.998,00	R\$ 105,27	R\$ 21.054,00

14





	polegadas.										
22	Faca para corte de pão, lâmina em aço inox com fio serrilhado, cabos de polipropileno, 17 cm.	Unidade	200	R\$ 69,80	R\$ 13.960,00	R\$ 78,18	R\$ 15.636,00	R\$ 57,00	R\$ 11.400,00	R\$ 68,33	R\$ 13.666,00
23	Garfo bidente inox 34 cm	Unidade	30	R\$ 50,85	R\$ 1.525,50	R\$ 45,00	R\$ 1.350,00	R\$ 35,84	R\$ 1.075,20	R\$ 43,90	R\$ 1.317,00
24	Garfo e faca em alumínio	Unidade	200	R\$ 25,30	R\$ 5.060,00	R\$ 28,34	R\$ 5.668,00	R\$ 27,35	R\$ 5.470,00	R\$ 27,00	R\$ 5.400,00
25	Garrafa Térmica com capacidade para 12 litros, produzida com material não tóxico e reciclável, bocal grande que facilita a colocação de gelo e líquidos, pés retráteis, conservação de líquidos frios e quentes por até 10 horas, isolamento térmico com espuma de PU (poliuretano), livre de CFC, estrutura resistente revestimento interno com manta térmica de alto desempenho, sistema de servir : botão.	Unidade	130	R\$ 227,90	R\$ 29.627,00	R\$ 255,25	R\$ 33.182,50	R\$ 233,30	R\$ 30.329,00	R\$ 238,82	R\$ 31.046,60
26	Garrafa para café em corpo inox e alça	Unidade	200	R\$ 161,00	R\$ 32.200,00	R\$ 180,32	R\$ 36.064,00	R\$ 167,00	R\$ 33.400,00	R\$ 169,44	R\$ 33.888,00
27	Jarras plástica com tampa de material resistente capacidade 2l	Unidade	200	R\$ 50,51	R\$ 10.102,00	R\$ 56,57	R\$ 11.314,00	R\$ 49,00	R\$ 9.800,00	R\$ 52,03	R\$ 10.406,00
28	Jarras plástica com tampa de material resistente capacidade 3l	Unidade	200	R\$ 60,08	R\$ 12.016,00	R\$ 67,29	R\$ 13.458,00	R\$ 60,00	R\$ 12.000,00	R\$ 62,46	R\$ 12.492,00
29	Lixeira plástica branca com tampa e pedal com capacidade para 100 litros	Unidade	100	R\$ 462,40	R\$ 46.240,00	R\$ 480,00	R\$ 48.000,00	R\$ 435,80	R\$ 43.580,00	R\$ 459,40	R\$ 45.940,00
30	Lixeira plástica com tampa e pedal com capacidade para 50 litros	Unidade	150	R\$ 120,00	R\$ 18.000,00	R\$ 110,00	R\$ 16.500,00	R\$ 132,00	R\$ 19.800,00	R\$ 120,67	R\$ 18.100,50
31	Luva térmica para cozinha, cano	Unidade	50	R\$ 55,90	R\$ 2.795,00	R\$ 62,61	R\$ 3.130,50	R\$ 50,90	R\$ 2.545,00	R\$ 56,47	R\$ 2.823,50





	longo para forno e fogão, produzida com material térmico que protege de altas temperaturas, temperatura máxima suportada: 225°C interno 100% poliéster e externo 100% algodão metalizado, tamanho : 25cmx15cm: 28cm, unidade por kit: 02.										
32	Multiprocessador com capacidade para 1,2 litros, potência de 900 W, 220V.	Unidade	80	R\$ 480,00	R\$ 38.400,00	R\$ 537,60	R\$ 43.008,00	R\$ 485,20	R\$ 38.816,00	R\$ 500,93	R\$ 40.074,40
33	Pá para caldeirão reforçada, polietileno, 90 cm.	Unidade	150	R\$ 295,80	R\$ 44.370,00	R\$ 331,30	R\$ 49.695,00	R\$ 300,00	R\$ 45.000,00	R\$ 309,03	R\$ 46.354,50
34	Palletes de plástico com superfície vazada que confere características antiderrapante, permita o escoamento de líquidos, aeração e atende normas da Anvisa, nas dimensões 100 x 120 x 15 cm	Unidade	50	R\$ 542,50	R\$ 27.125,00	R\$ 607,60	R\$ 30.380,00	R\$ 560,00	R\$ 28.000,00	R\$ 570,03	R\$ 28.501,50
35	Panela de pressão 4,5L	Unidade	50	R\$ 260,90	R\$ 13.045,00	R\$ 292,21	R\$ 14.610,50	R\$ 230,00	R\$ 11.500,00	R\$ 261,04	R\$ 13.052,00
36	Panela de pressão 7,0L	Unidade	80	R\$ 290,09	R\$ 23.207,20	R\$ 324,90	R\$ 25.992,00	R\$ 250,00	R\$ 20.000,00	R\$ 288,33	R\$ 23.066,40
37	Papeiro reforçado nº16 alumínio polido, cabo em polipropileno, resistente a altas temperaturas, capacidade de 1,300 litros	Unidade	200	R\$ 60,37	R\$ 12.074,00	R\$ 67,61	R\$ 13.522,00	R\$ 55,90	R\$ 11.180,00	R\$ 61,29	R\$ 12.258,00
38	Prato de vidro	Unidade	200	R\$ 28,00	R\$ 5.600,00	R\$ 31,36	R\$ 6.272,00	R\$ 32,30	R\$ 6.460,00	R\$ 30,55	R\$ 6.110,00
39	Ralador de legumes em aço inox	Unidade	150	R\$ 63,00	R\$ 9.450,00	R\$ 70,56	R\$ 10.584,00	R\$ 65,90	R\$ 9.885,00	R\$ 66,49	R\$ 9.973,50
40	Tabua de polietileno nas dimensões 36x53cm, fabricado em plástico(polietileno) atóxico	Unidade	50	R\$ 99,75	R\$ 4.987,50	R\$ 111,72	R\$ 5.586,00	R\$ 102,50	R\$ 5.125,00	R\$ 104,66	R\$ 5.233,00

44





Prefeitura de
**VARGEM
GRANDE**
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO



	impermeável e de fácil higienização										
41	Tabuleiro assadeira antiaderente retangulares nas dimensões 48 x 34 cm	Unidade	50	R\$ 241,50	R\$ 12.075,00	R\$ 270,48	R\$ 13.524,00	R\$ 220,00	R\$ 11.000,00	R\$ 243,99	R\$ 12.199,50
42	Termômetro digital infravermelho com mira laser (- 50° a 380°C)	Unidade	5	R\$ 275,90	R\$ 1.379,50	R\$ 309,01	R\$ 1.545,05	R\$ 280,00	R\$ 1.400,00	R\$ 288,30	R\$ 1.441,50
43	Deposito com tampa tamanho grande	Unidade	100	R\$ 51,25	R\$ 5.125,00	R\$ 57,40	R\$ 5.740,00	R\$ 45,00	R\$ 4.500,00	R\$ 51,22	R\$ 5.122,00
44	Deposito com tampa tamanho médio	Unidade	100	R\$ 43,21	R\$ 4.321,00	R\$ 48,40	R\$ 4.840,00	R\$ 38,00	R\$ 3.800,00	R\$ 43,20	R\$ 4.320,00
VALOR TOTAL				R\$ 1.104.731,20		R\$ 1.217.487,85		R\$ 1.055.068,70		R\$ 1.125.763,90	

Vargem Grande/MA, 19 de Julho de 2022

Herick Augusto Figueiredo Ribeiro
Setor de Compras




DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de ordenador de despesas, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa relativa ao objeto o Registro de Preços, do tipo menor Preço, visando a Futura Contratação de empresa para Fornecimento de Utensílios Domésticos em Apoio a Secretaria Municipal de Educação do Município de Vargem Grande/MA, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Na qualidade de Órgão Gerenciador e Ordenador de Despesas, **DECLARO**, que por se tratar de processo licitatório com finalidade de Registro de Preços, a rubrica orçamentária, bem como a Dotação Orçamentária, para atender o presente objeto será informado no ato de formalização do contrato, conforme Art. 7º § 2º do Decreto Federal nº 7.892/2013, e suas alterações.

Vargem Grande/MA, 19 de Julho de 2022.

Atenciosamente,



RAIMUNDO NONATO DA COSTA
Secretário Municipal de Educação
Vargem Grande/MA.

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

Registro de Preços do tipo Menor Preço, visando a Contratação de empresa para Fornecimento de Utensílios Domésticos em Apoio a Secretaria Municipal de Educação do Município de Vargem Grande/MA, conforme especificações deste Termo de Referência.

2 PLANILHA ESPECIFICATIVAS E QUANTITATIVAS:

COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL.
1	Bacia plástica com capacidade para 35 litros, cores variadas. (Cota para ME/EPP).	Unidade	150	R\$ 69,93	R\$ 10.489,50
2	Bacia plástica com capacidade para 12 litros, cores variadas. (Cota para ME/EPP).	Unidade	150	R\$ 39,51	R\$ 5.926,50
3	Balde plástico com capacidade para 12 litros, cores variadas. (Cota para ME/EPP).	Unidade	200	R\$ 28,34	R\$ 5.668,00
4	Balde plástico com tampa, capacidade para 60 litros, cesto e tampa injetados em plástico polipropileno, com alças ergonômicas e de alta resistência, cores variadas. (Cota para ME/EPP).	Unidade	150	R\$ 144,56	R\$ 21.684,00
5	Bandeja em inox grande. (Cota para ME/EPP).	Unidade	50	R\$ 200,19	R\$ 10.009,50
6	Batedeira Planetária, Dimensões (AxLxC): 31x37,2x32,2 cm, 220V, Corpo plástico, tigelas de plástico e batedores em aço inox, Capacidade Volumétrica da Tigela: 4L. (Cota para ME/EPP).	Unidade	50	R\$ 717,29	R\$ 35.864,50
7	Caçarola SUPER com tampa Nº 55 (diâmetro 55cm, altura 22cm, Volume 52 litros, espessura 5,0 mm). (Cota para ME/EPP).	Unidade	100	R\$ 788,99	R\$ 78.899,00
8	Caçarola SUPER com tampa Nº 65 (diâmetro 55cm, altura 22cm, Volume 52 litros, espessura 5,0 mm). (Cota para ME/EPP).	Unidade	25	R\$ 976,71	R\$ 24.417,75
9	Caçarola SUPER com tampa Nº 70 (diâmetro 60 cm, altura 26 cm, volume 73 litros, espessura 5,0 mm) (Cota para ME/EPP).	Unidade	25	R\$ 1.230,81	R\$ 30.770,25
10	Caixa organizadora plástica com tampa, capacidade para 30 litros, translúcida no formato anatômico e dispositivos de fixação para um melhor fecho da tampa. (Cota para ME/EPP).	Unidade	100	R\$ 111,01	R\$ 11.101,00
11	Caixa organizadora plástica com tampa, capacidade para 45 litros, translúcida no formato anatômico e dispositivos de fixação para um melhor fecho da tampa. (Cota para ME/EPP).	Unidade	100	R\$ 177,55	R\$ 17.755,00
12	Caixa plástica vazada com capacidade para 40 litros, feita em polietileno. (Para recebimentos das frutas e hortaliças). (Cota para ME/EPP).	Unidade	120	R\$ 87,37	R\$ 10.484,40

13	Caixa Térmica com capacidade para 20 litros, feita em polietileno de alto impacto, isolamento térmico em espuma poliuretano, dreno prático e de alta resistência, tampa articulada com dobradiças que guardam com segurança o conteúdo interno, alças articuláveis fáceis de levantar e de transportar. (Cota para ME/EPP).	Unidade	50	R\$ 220,42	R\$ 11.021,00
14	Caixa Térmica com capacidade para 45 litros, feita em polietileno de alto impacto, isolamento térmico em espuma poliuretano, dreno prático e de alta resistência, tampa articulada com dobradiças que guardam com segurança o conteúdo interno, alças articuláveis fáceis de levantar e de transportar. (Cota para ME/EPP).	Unidade	75	R\$ 537,82	R\$ 40.336,50
15	Chaira em aço inox, 39 cm. (Cota para ME/EPP).	Unidade	20	R\$ 222,68	R\$ 4.453,60
16	Colher (sopa) alumínio. (Cota para ME/EPP).	Unidade	200	R\$ 10,71	R\$ 2.142,00
17	Colher côncava para caldeirão, polietileno, cor. branca, 60cm. (Cota para ME/EPP).	Unidade	100	R\$ 65,85	R\$ 6.585,00
18	Colher para caldeirão côncavo em polietileno, cabo inox grande 8x50 cm. (Cota para ME/EPP).	Unidade	100	R\$ 233,32	R\$ 23.332,00
19	Descascador de legumes lâmina inox. (Cota para ME/EPP).	Unidade	150	R\$ 142,62	R\$ 21.393,00
20	Escorredor industrial para macarrão com capacidade para 21 litros, em aço inox, diâmetro de 48 cm, com alça. (Cota para ME/EPP).	Unidade	200	R\$ 315,09	R\$ 63.018,00
21	Faca para corte de carne, lâmina em aço inox 12 com fio liso, cabo plástico branco, 09 polegadas. (Cota para ME/EPP).	Unidade	200	R\$ 105,27	R\$ 21.054,00
22	Faca para corte de pão, lâmina em aço inox com fio serrilhado, cabos de polipropileno, 17 cm. (Cota para ME/EPP).	Unidade	200	R\$ 68,33	R\$ 13.666,00
23	Garfo bidente inox 34 cm. (Cota para ME/EPP).	Unidade	30	R\$ 43,90	R\$ 1.317,00
24	Garfo e faca em alumínio. (Cota para ME/EPP).	Unidade	200	R\$ 27,00	R\$ 5.400,00
25	Garrafa Térmica com capacidade para 12 litros, produzida com material não tóxico e reciclável, bocal grande que facilita a colocação de gelo e líquidos, pés retráteis, conservação de líquidos frios e quentes por até 10 horas, isolamento térmico com espuma de PU (poliuretano), livre de CFC, estrutura resistente revestimento interno com manta térmica de alto desempenho, sistema de servir : botão. (Cota para ME/EPP).	Unidade	130	R\$ 238,82	R\$ 31.046,60
26	Garrafa para café em corpo inox e alça. (Cota para ME/EPP).	Unidade	200	R\$ 169,44	R\$ 33.888,00
27	Jarras plástica com tampa de material resistente capacidade 2l. (Cota para ME/EPP).	Unidade	200	R\$ 52,03	R\$ 10.406,00



28	Jarras plástica com tampa de material resistente capacidade 3l. (Cota para ME/EPP).	Unidade	200	R\$ 62,46	R\$ 12.492,00
29	Lixeira plástica branca com tampa e pedal com capacidade para 100 litros. (Cota para ME/EPP).	Unidade	100	R\$ 459,40	R\$ 45.940,00
30	Lixeira plástica com tampa e pedal com capacidade para 50 litros. (Cota para ME/EPP).	Unidade	150	R\$ 120,67	R\$ 18.100,50
31	Luva térmica para cozinha, cano longo para forno e fogão, produzida com material térmico que protege de altas temperaturas, temperatura máxima suportada: 225°C interno 100% poliéster e externo 100% algodão metalizado, tamanho : 25cmx15cm: 28cm, unidade por kit: 02. (Cota para ME/EPP).	Unidade	50	R\$ 56,47	R\$ 2.823,50
32	Multiprocessador com capacidade para 1,2 litros, potência de 900 W, 220V. (Cota para ME/EPP).	Unidade	80	R\$ 500,93	R\$ 40.074,40
33	Pá para caldeirão reforçada, polietileno, 90 cm. (Cota para ME/EPP).	Unidade	150	R\$ 309,03	R\$ 46.354,50
34	Palletes de plástico com superfície vazada que confere características antiderrapante, permita o escoamento de líquidos, aeração e atende normas da Anvisa, nas dimensões 100 x 120 x 15 cm. (Cota para ME/EPP).	Unidade	50	R\$ 570,03	R\$ 28.501,50
35	Panela de pressão 4,5L. (Cota para ME/EPP).	Unidade	50	R\$ 261,04	R\$ 13.052,00
36	Panela de pressão 7,0L. (Cota para ME/EPP).	Unidade	80	R\$ 288,33	R\$ 23.066,40
37	Papeiro reforçado nº16 alumínio polido, cabo em polipropileno, resistente a altas temperaturas, capacidade de 1,300 litros. (Cota para ME/EPP).	Unidade	200	R\$ 61,29	R\$ 12.258,00
38	Prato de vidro. (Cota para ME/EPP).	Unidade	200	R\$ 30,55	R\$ 6.110,00
39	Ralador de legumes em aço inox (Cota para ME/EPP).	Unidade	150	R\$ 66,49	R\$ 9.973,50
40	Tabua de polietileno nas dimensões 36x53cm, fabricado em plástico(polietileno) atóxico impermeável e de fácil higienização (Cota para ME/EPP).	Unidade	50	R\$ 104,66	R\$ 5.233,00
41	Tabuleiro assadeira antiaderente retangulares nas dimensões 48 x 34 cm (Cota para ME/EPP).	Unidade	50	R\$ 243,99	R\$ 12.199,50
42	Termômetro digital infravermelho com mira laser (-50° a 380°C) (Cota para ME/EPP).	Unidade	5	R\$ 288,30	R\$ 1.441,50
43	Deposito com tampa tamanho grande (Cota para ME/EPP).	Unidade	100	R\$ 51,22	R\$ 5.122,00
44	Deposito com tampa tamanho médio (Cota para ME/EPP).	Unidade	100	R\$ 43,20	R\$ 4.320,00
VALOR TOTAL				R\$ 839.190,40	
ITENS PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL.
45	Caçarola SUPER com tampa Nº 65 (diâmetro 55cm, altura 22cm, Volume 52 litros, espessura 5,0 mm) (COTA PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO).	Unidade	75	R\$ 976,71	R\$ 73.253,25



46	Caçarola SUPER com tampa N° 70 (diâmetro 60 cm, altura 26 cm, volume 73 litros, espessura 5,0 mm) (COTA PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO).	Unidade	75	R\$ 1.230,81	R\$ 92.310,75
47	Caixa Térmica com capacidade para 45 litros, feita em polietileno de alto impacto, isolamento térmico em espuma poliuretano, dreno prático e de alta resistência, tampa articulada com dobradiças que guardam com segurança o conteúdo interno, alças articuláveis fáceis de levantar e de transportar. (COTA PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO).	Unidade	225	R\$ 537,82	R\$ 121.009,50
VALOR TOTAL				R\$ 286.573,50	

2.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

2.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

2.3. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º do Decreto n. 8.538, de 2015.

2.4. O prazo de vigência da contratação é até 31 de dezembro de 2021, contados a partir da data de sua assinatura prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

3 JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1 A aquisição de utensílios de cozinha para manutenção da secretaria solicitante do município de Vargem Grande/ MA serão utilizados para atendimento das necessidades de reposição ou da aquisição de novos utensílios. Alguns utensílios não estão em bom estado de conservação devido ao desgaste natural pelo uso intensivo e necessitam ser substituídos. Outros equipamentos inexistem no setor, precisando ser adquiridos para um bom funcionamento de boas práticas nos refeitórios das escolas, creches e secretaria solicitante. Assim, considerando os aspectos anteriormente descritos é que se justifica a aquisição de utensílios de cozinha para equipar as Escolas Municipais.

4 CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1 Os bens a serem adquiridos enquadram-se na categoria de bens considerados comuns de uso geral, conforme Lei nº 10.520/02 e o Decreto nº 10.024/19, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado.

5 ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

5.1 O prazo de entrega dos bens é de até 30 dias, contados do(a) a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, em remessa (*única ou parcelada*), no seguinte endereço indicado pela Secretaria Municipal de Educação.

5.2 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 02(dois) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.3 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.4 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.4.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.5 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 São obrigações da Contratante:

6.1.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

6.1.2 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.1.3 comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.1.4 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

6.1.5 efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

6.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:



7.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

7.1.1.1 O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

7.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

7.1.4 comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5 manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.6 indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8 DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

9 DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

9.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

10 DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

10.1 Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.1.1 O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

10.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3 O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11 DO PAGAMENTO

- 11.1O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 11.1.1 Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 11.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 11.3A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sites eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 11.3.1 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 11.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 11.5Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 11.6Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 11.7Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 11.8Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 11.9Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 11.10 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.



11.11 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

11.12 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.12.1 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11.13 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

12 DO REAJUSTE

12.1 Os preços são fixos e irajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

12.1.1 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

12.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12.3 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.



- 12.4 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 12.5 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 12.6 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 12.7 O reajuste será realizado por apostilamento.

13 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

13.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

14 A GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS.

- 14.1 O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.
- 14.2 Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o licitante deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

15 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- 15.1.1 inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 15.1.2 ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 15.1.3 falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 15.1.4 comportar-se de modo inidôneo;
- 15.1.5 cometer fraude fiscal;

15.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- 15.2.1 Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 15.2.2 multa moratória de 10% (dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (dias) dias;
- 15.2.3 multa compensatória de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 15.2.4 em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 15.2.5** suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;



15.2.6 impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

15.2.6.1 A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 14.1 deste Termo de Referência.

15.2.7 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

15.3As sanções previstas nos subitens 14.2.1, 14.2.5, 14.2.6 e 14.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

15.4 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

15.4.1 tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

15.4.2 tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

15.4.3 demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

15.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

15.6As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

15.6.1 Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.


15.7Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

15.8A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.9Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

- 15.10 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 15.11 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 15.12 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 16 ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.**
- 16.10 custo estimado da contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances.

Vargem Grande/MA, 19 de Julho de 2022.




RAIMUNDO NONATO DA COSTA
Secretário Municipal de Educação

AUTORIZAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

À vista das informações contidas nestes autos e com observância às normas vigentes, **APROVO** o presente Termo de Referência elaborado pela Secretaria Municipal de Educação, que tem por objeto o Registro de Preços, do tipo menor Preço, visando a Futura Contratação de empresa para Fornecimento de Utensílios Domésticos em Apoio a Secretaria Municipal de Educação do Município de Vargem Grande/MA, e **AUTORIZO** a continuidade dos tramites legais para realização do procedimento licitatório.

Vargem Grande –MA, 20 de Julho de 2022.



Raimundo Nonato da Costa
Secretário Municipal de Educação

AUTORIZAÇÃO

Ilmo. Sr.
Ricardo Barros Pereira
Pregoeiro Municipal

Na qualidade de Secretário Municipal Educação, encaminho os autos do processo até aqui realizados e AUTORIZO a deflagração de processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico do tipo Menor Preço por Item, tendo por objeto o Registro de Preços, do tipo menor Preço, visando a Futura Contratação de empresa para Fornecimento de Utensílios Domésticos em Apoio a Secretaria Municipal de Educação do Município de Vargem Grande/MA, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 005/2017, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações dadas pela Lei Complementar nº 147/2014 e aplicando-se subsidiariamente no que couberem a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie.

Vargem Grande/MA, 21 de Julho de 2022.

Atenciosamente,



RAIMUNDO NONATO DA COSTA
Secretário Mun. de Educação




Prefeitura de
**VARGEM
GRANDE**



JUNTADA DE PORTARIA

Junto aos autos do Processo Administrativo nº 0101.06352.2022, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, o Ato de designação do Pregoeiro e equipe de apoio, PORTARIA 004/2022, de 05 de Janeiro de 2022.

Vargem Grande - MA, em 21 de Julho de 2022.



RICARDO BARROS PEREIRA
Portaria nº 004/2022
Pregoeiro



PORTARIA de nº 004/2022

NOMEIA O PREGOEIRO E A EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Considerando a adoção, pela Prefeitura Municipal, da modalidade de licitação denominado Pregão, instituída pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto Federal 10.024/2019 e Decreto Municipal nº 018/2020;

Considerando ainda a necessidade de observar os requisitos da fase introdutória da modalidade Pregão, dentre eles, a nomeação do Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio, conforme dispõe o artigo 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520/2002,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **RICARDO BARROS PEREIRA** para exercer a função de Pregoeiro, que será responsável pela condução dos trabalhos do Pregão Presencial e Eletrônico.

Art. 2º- Designar os servidores **KARLIANNE DOS SANTOS VIDINHA, MARIA CLEICIANE COSTA CONCEIÇÃO** para compor a Equipe de Apoio e **EDNOEL VIANA GOMES FILHO**, como Suplente, que prestará a necessária assistência ao Pregoeiro.

Art. 3º- As atribuições do Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio, dentre outras, serão:

- I. O credenciamento dos interessados;*
- II. O recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;*
- III. A abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;*
- IV. A condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;*
- V. A adjudicação da proposta de menor preço;*
- VI. A elaboração de ata;*
- VII. A condução dos trabalhos da equipe de apoio;*
- VIII. O recebimento, o exame e a decisão sobre recursos; e*



IX. O encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando à homologação e a contratação.

Art. 4º Os Servidores especificados nesta Portaria desempenharão as suas atribuições, concomitantemente com as de seus respectivos cargos, no período de 01 ano.

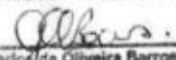
Art. 5º Todos os trabalhos desta Comissão deverão ser registradas em atas, devidamente assinadas, e arquivadas no setor competente.

Art. 6º Aplica-se a esta Comissão as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 12 de junho de 1993, e da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Art. 7º A presente Portaria entrará em vigor no ato de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE ESTADO DO MARANHÃO, EM 05 DE JANEIRO DE 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE


José Carlos de Oliveira Barros
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA BARROS
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE



EXECUTIVO

Ano 6 - Edição Nº 1098 de 5 de Janeiro de 2022

GABINETE DO PREFEITO - PORTARIAS - NOMEACÃO: 004/2022

PORTARIA de nº 004/2022

NOMEIA O PREGOEIRO E A EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Considerando a adoção, pela Prefeitura Municipal, da modalidade de licitação denominado Pregão, instituída pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto Federal 10.024/2019 e Decreto Municipal nº 018/2020;

Considerando ainda a necessidade de observar os requisitos da fase introdutória da modalidade Pregão, dentre eles, a nomeação do Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio, conforme dispõe o artigo 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520/2002,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **RICARDO BARROS PEREIRA** para exercer a função de Pregoeiro, que será responsável pela condução dos trabalhos do Pregão Presencial e Eletrônico.

Art. 2º - Designar os servidores **KARLIANNE DOS SANTOS VIDINHA, MARIA CLEICIANE COSTA CONCEIÇÃO** para compor a Equipe de Apoio e **EDNOEL VIANA GOMES FILHO**, como Suplente, que prestará a necessária assistência ao Pregoeiro.

Art. 3º- As atribuições do Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio, dentre outras, serão:

- I. O credenciamento dos interessados;*
- II. O recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;*
- III. A abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;*
- IV. A condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;*
- V. A adjudicação da proposta de menor preço;*
- VI. A elaboração de ata;*
- VII. A condução dos trabalhos da equipe de apoio;*
- VIII. O recebimento, o exame e a decisão sobre recursos; e*
- IX. O encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando à homologação e a contratação.*

Art. 4º Os Servidores especificados nesta Portaria desempenharão as suas atribuições, concomitantemente com as de seus respectivos cargos, no período de 01 ano.

Art. 5º Todos os trabalhos desta Comissão deverão ser registradas em atas, devidamente assinadas, e arquivadas no setor competente.

Art. 6º Aplica-se a esta Comissão as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 12 de junho de 1993, e da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Art. 7º A presente Portaria entrará em vigor no ato de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE ESTADO DO MARANHÃO, EM 05 DE JANEIRO DE 2022.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA BARROS
Prefeito Municipal

Assinado eletronicamente por: Rafael Santos Nunes
CPF: ***.705.933-** em 14/01/2022 11:34:58 - IP com n°: 192.168.100.8
www.vargemgrande.ma.gov.br/diariooficial/?id=894





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

VARGEM GRANDE - MA



TERÇA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2020

ANO IV

EDIÇÃO N.º 816 – Páginas 08

www.vargemgrande.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SUMÁRIO

DECRETO N.º 018/2020
RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 044/2019-
CPL/PMVG
AVISO DE SUSPENSÃO. PREGÃO PRESENCIAL N.º SRP-020/2020-CPL/PMVG
AVISO DE SUSPENSÃO. PREGÃO PRESENCIAL N.º SRP-021/2020-CPL/PMVG

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA

DECRETO N.º 018/2020

Regulamenta a modalidade de licitação pregão, para aquisição de bens e contratação de serviços comuns, inclusive os serviços comuns de engenharia, no âmbito do Município de Vargem Grande/MA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA, Senhor José Carlos de Oliveira Barros, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício do cargo,

DECRETA:

CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES OBJETO E ÂMBITO DE APLICAÇÃO

Art. 1º Este Decreto regulamenta a modalidade de licitação pregão, na forma eletrônica e presencial, para aquisição de bens e contratação de serviços comuns, inclusive os serviços comuns de engenharia, no âmbito do Município de Vargem Grande, Estado do Maranhão.

§ 1º É obrigatória a utilização do pregão, na forma eletrônica, de que trata este decreto, pelos órgãos da administração pública municipal direta e indireta e os fundos especiais.

§ 2º Excepcionalmente, mediante prévia justificativa da autoridade competente, será admitida a utilização da forma de pregão presencial nas licitações de que trata o caput nas seguintes situações:

- I - desde que fique comprovada desvantagem para a Administração na realização da forma eletrônica;
- II - nos casos em que a lei ou a regulamentação específica que dispuser sobre a modalidade de transferência discipline de forma diversa as contratações com os recursos do repasse; e
- III - nos certames com fonte exclusiva do Tesouro do Município e com valor global máximo de R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais).

PRINCÍPIOS NORTEADORES

Art. 2º A licitação na modalidade de pregão é condicionada aos princípios básicos da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, eficiência, probidade administrativa, desenvolvimento sustentável, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo, razoabilidade, competitividade, proporcionalidade, e dos que lhes são correlatos.

Parágrafo único. As normas disciplinadoras da licitação serão, sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que resguardados o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

DEFINIÇÕES:

Art. 3º Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

- I - aviso do edital - documento que contém:
 - a) a definição precisa, suficiente e clara do objeto;
 - b) a indicação dos locais, das datas e dos horários em que poderá ser lido ou obtido o edital;
 - c) o endereço eletrônico no qual ocorrerá a sessão pública com a data e o horário de sua realização, em se tratando de pregão eletrônico; e
 - d) o endereço no qual ocorrerá a sessão pública com a data e o horário de sua realização, em se tratando de pregão presencial;

II - bens e serviços comuns - bens cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado;

III - bens e serviços especiais - bens que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade técnica, não podem ser considerados bens e serviços comuns, nos termos do inciso II;

IV - lances intermediários - lances iguais ou superiores ao menor já ofertado, porém inferiores ao último lance dado pelo próprio licitante;

V - obra - construção, reforma, fabricação, recuperação ou ampliação de bem imóvel, realizada por execução direta ou indireta;

VI - serviço - atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual ou material, de interesse da administração pública;

VII - serviço comum de engenharia - atividade ou conjunto de atividades que necessitam da participação e do acompanhamento de profissional engenheiro habilitado, nos termos do disposto na Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, e cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pela administração pública, mediante especificações usuais de mercado;

VIII - Cadastro de Fornecedores da Prefeitura de Vargem Grande - registro cadastral de pessoas físicas e jurídicas que participam de licitações e celebram contratos e atas de registro de preços com a Prefeitura de Vargem Grande;

IX - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF - ferramenta informatizada, integrante da plataforma do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG, disponibilizada pelo Ministério da Economia, para cadastramento dos órgãos e das entidades da administração pública, das empresas públicas e dos participantes de procedimentos de licitação, dispensa ou inexigibilidade promovidos pelos órgãos e pelas entidades integrantes do Sistema de Serviços Gerais - SISG;

X - sistema de dispensa eletrônica - ferramenta informatizada para a realização dos processos de contratação direta de bens e serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia;

XI - órgão solicitante - é o centro de competência instituído para o desempenho da função estatal que solicita, por intermédio de sua autoridade competente, realização de certame licitatório;

XII - autoridade competente - é a responsável pela licitação pública e pela celebração do futuro contrato;

XIII - Comissão Permanente de Licitação - órgão competente para disciplinar e realizar os procedimentos licitatórios requeridos pelos órgãos solicitantes; e

XIV - termo de referência - documento que deverá conter:

- a) os elementos que embasam a avaliação do custo pela administração pública, a partir dos padrões de desempenho e qualidade estabelecidos e das condições de entrega do objeto, com as seguintes informações:
 - 1. a definição do objeto contratual e dos métodos para a sua execução, vedadas especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, que limitem ou frustrem a competição ou a realização do certame;
 - 2. o valor estimado do objeto da licitação demonstrado em planilhas, de acordo com o preço de mercado; e
 - 3. o cronograma físico-financeiro, se necessário;
- b) o critério de aceitação do objeto;
- c) os deveres do contratado e do contratante;
- d) a relação dos documentos essenciais à verificação da qualificação técnica e econômico-financeira, se necessária;
- e) os procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato;
- f) o prazo para execução do contrato; e
- g) as sanções previstas de forma objetiva, suficiente e clara.

§ 1º A classificação de bens e serviços como comuns depende de exame predominantemente fático e de natureza técnica.

§ 2º Os bens e serviços que envolverem o desenvolvimento de soluções específicas de natureza intelectual, científica e técnica, caso possam ser definidos nos termos do disposto no inciso II do caput, serão licitados por pregão.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

VARGEM GRANDE - MA



TERÇA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2020

ANO IV

EDIÇÃO N.º 816 – Páginas 08

www.vargemgrande.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

VEDAÇÕES

Art. 4º O pregão não se aplica a:

- I - contratações de obras;
- II - locações imobiliárias e alienações; e
- III - bens e serviços especiais, incluídos os serviços de engenharia enquadrados no disposto no inciso III do caput do art. 3º.

CAPÍTULO II - PROCEDIMENTOS FORMA DE REALIZAÇÃO

Art. 5º O pregão será modalidade adotada para aquisição de bens e serviços comuns e poderá ser realizada:

- I - à distância e em sessão pública, por meio de sistema eletrônico de licitação adotado pela Prefeitura de Vargem Grande. O sistema a ser designado deverá ser dotado de recursos de criptografia e de autenticação que garantam condições de segurança em todas as etapas do certame e que esteja integrado à plataforma de operacionalização das modalidades de transferências voluntárias da União; e
- II - de forma presencial, em sessão pública a ser realizada na sede da Comissão Permanente de Licitação do Município de Vargem Grande.

ETAPAS

Art. 6º A realização do pregão observará as seguintes etapas sucessivas:

- I - planejamento da contratação;
- II - publicação do aviso de edital;
- III - apresentação de propostas e de documentos de habilitação;
- IV - abertura da sessão pública e envio de lances, ou fase competitiva;
- V - julgamento;
- VI - habilitação;
- VII - recurso;
- VIII - adjudicação; e
- IX - homologação.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Art. 7º Os critérios de julgamento empregados na seleção da proposta mais vantajosa para a administração serão os de menor preço ou maior desconto, conforme dispuser o edital.

Parágrafo único. Serão fixados critérios objetivos para definição do melhor preço, considerados os prazos para a execução do contrato e do fornecimento, as especificações técnicas, os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade, as diretrizes do plano de gestão de logística sustentável e as demais condições estabelecidas no edital.

DOCUMENTOS

Art. 8º O processo relativo ao pregão será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:

- I - termo de referência;
- II - planilha estimativa de despesa;
- III - previsão dos recursos orçamentários necessários, com a indicação das rubricas, exceto na hipótese de pregão para registro de preços;
- IV - autorização de abertura da licitação;
- V - designação do pregoeiro e da equipe de apoio;
- VI - edital e respectivos anexos;
- VII - minuta do termo do contrato, ou instrumento equivalente, ou minuta da ata de registro de preços, conforme o caso;
- VIII - parecer jurídico;
- IX - os avisos, os esclarecimentos e as impugnações;
- X - documentação exigida e apresentada para a habilitação;
- XI - proposta de preços do licitante;
- XII - ata da sessão pública, que conterá os seguintes registros, entre outros:
 - a) os licitantes participantes;
 - b) as propostas apresentadas;
 - c) os lances ofertados, na ordem de classificação;
 - d) a suspensão e o reinício da sessão, se for o caso;
 - e) a aceitabilidade da proposta de preço;
 - f) a habilitação;

g) a decisão sobre o saneamento de erros ou falhas na proposta ou na documentação;

h) os recursos interpostos, as respectivas análises e as decisões; e

i) o resultado da licitação;

XIII - comprovantes das publicações:

a) do aviso do edital;

b) do extrato do contrato;

c) dos demais atos cuja publicidade seja exigida; e

XIV - ato de homologação.

§ 1º A instrução do processo licitatório poderá ser realizada por meio de sistema eletrônico, de modo que os atos e os documentos de que trata este artigo, constantes dos arquivos e registros digitais, serão válidos para todos os efeitos legais, inclusive para comprovação e prestação de contas.

§ 2º A ata da sessão pública será disponibilizada na internet imediatamente após o seu encerramento, para acesso livre.

§ 3º Fica dispensado o inciso VIII, caso haja parecer jurídico referencial exarado pelo órgão de assessoramento competente, que deverá ser anexado ao processo, ressalvada a hipótese de consulta acerca de dúvida de ordem jurídica devidamente identificada e motivada.

CAPÍTULO III - ACESSO AO PROVEDOR DO PREGÃO ELETRÔNICO CREDENCIAMENTO

Art. 9º A autoridade competente do órgão solicitante, o pregoeiro, os membros da equipe de apoio, demais servidores que se fizerem necessários e os licitantes que participarem do pregão, na forma eletrônica, serão previamente credenciados, perante o provedor do sistema eletrônico.

§ 1º O credenciamento para acesso ao sistema ocorrerá pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível.

§ 2º Caberá à Comissão Permanente de Licitação solicitar, junto ao provedor do sistema, o seu credenciamento, o do pregoeiro e o dos membros da equipe de apoio e das autoridades competentes.

LICITANTE

Art. 10. O credenciamento no sistema permite a participação dos interessados em qualquer pregão na forma eletrônica, salvo quando, por solicitação do credenciado, seja inativado ou excluído e/ou não preencha as condições estabelecidas pelo sistema designado.

§ 1º É de responsabilidade exclusiva do licitante qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema a ser utilizado ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido, ainda que por terceiros.

§ 2º O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão na forma eletrônica.

CAPÍTULO IV - CONDUÇÃO DO PROCESSO ÓRGÃO OU ENTIDADE PROMOTORA DA LICITAÇÃO

Art. 11. O pregão será conduzido pela Comissão Permanente de Licitação.

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Art. 12. Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação:

I - decidir a forma do pregão, eletrônico ou presencial;

II - designar o pregoeiro;

III - designar acerca do sigilo do preço;

IV - designar o modo de disputa; e

V - designar o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

AUTORIDADE COMPETENTE

Art. 13. Caberá à autoridade competente do certame, de acordo com suas atribuições legais:

I - determinar a abertura do processo licitatório;

II - decidir os recursos contra atos do pregoeiro, quando este mantiver sua decisão;

III - adjudicar o objeto da licitação, quando houver recurso;

IV - homologar o resultado da licitação; e



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

VARGEM GRANDE - MA



TERÇA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2020

ANO IV

EDIÇÃO N.º 816 – Páginas 08

www.vargemgrande.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

V - celebrar o contrato.

Parágrafo único. A assinatura da ata de registro de preços é de competência da Autoridade Competente do Certame.

CAPÍTULO V - FASE PREPARATÓRIA OU PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO ORIENTAÇÕES GERAIS

Art. 14. Na fase preparatória do pregão será observado o seguinte:

I - aprovação do termo de referência pela autoridade competente ou por quem esta delegar;

II - elaboração do edital, que estabelecerá os critérios de julgamento e a aceitação das propostas, o modo de disputa e, quando necessário, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;

III - definição das exigências de habilitação, das sanções aplicáveis, dos prazos e das condições que, pelas suas particularidades, sejam consideradas relevantes para a celebração e a execução do contrato e o atendimento das necessidades da administração pública; e

IV - designação do pregoeiro e de sua equipe de apoio.

VALOR ESTIMADO OU VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL

Art. 15. O valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação, se não constar expressamente do edital, possuirá caráter sigiloso e será disponibilizado exclusiva e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

§ 1º Para fins do disposto no caput, o valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias à elaboração das propostas.

§ 2º Nas hipóteses em que for adotado o critério de julgamento pelo maior desconto, o valor estimado, o valor máximo aceitável ou o valor de referência para aplicação do desconto constará obrigatoriamente do instrumento convocatório.

DESIGNAÇÕES DO PREGOEIRO E DA EQUIPE DE APOIO

Art. 16. Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, designar agentes públicos para o desempenho das funções deste Decreto.

DO PREGOEIRO

Art. 17. Caberá ao pregoeiro, em especial:

I - conduzir a sessão pública;

II - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;

III - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;

IV - coordenar a sessão pública e o envio de lances;

V - verificar e julgar as condições de habilitação;

VI - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;

VII - receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;

VIII - indicar o vencedor do certame;

IX - adjudicar o objeto, quando não houver recurso;

X - conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

XI - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

Parágrafo único. O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

DA EQUIPE DE APOIO

Art. 18. Caberá à equipe de apoio auxiliar o pregoeiro nas etapas do processo licitatório.

DO LICITANTE

Art. 19. Caberá ao licitante interessado em participar do pregão:

I - na forma eletrônica:

a) credenciar-se previamente no sistema eletrônico de licitação utilizado pela Comissão Permanente de Licitação;

b) remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema, os documentos de habilitação e a proposta e, quando necessário, os documentos complementares;

c) responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

d) acompanhar as operações no sistema eletrônico de licitação durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

e) comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

f) utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e

g) solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio; e

II - na forma presencial:

a) apresentar a documentação (credenciamento, proposta de preços e habilitação) na forma designada no Edital;

b) acompanhar as sessões presenciais durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus de perda de negócios, decorrente da ausência de manifestação verbal do licitante, quando da provocação do Pregoeiro;

c) remeter, no prazo estabelecido, quando necessário, documentos complementares; e

d) responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante.

CAPÍTULO VI - DA PUBLICAÇÃO DO AVISO DO EDITAL PUBLICAÇÃO

Art. 20. A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados por meio da publicação do aviso do edital no Diário Oficial do Município - DOM e no sítio eletrônico oficial da Comissão Permanente de Licitação.

§ 1º Nas hipóteses de pregão realizado para obras e serviços comuns de engenharia, com utilização de recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, tais como convênios e contratos de repasse, além dos meios dispostos no caput, também deverá ser realizada publicação em diário oficial do respectivo ente.

§ 2º Em se tratando de obras comuns, serviços e compras de grande vulto, aquelas cujo valor estimado seja superior a vinte e cinco vezes o limite estabelecido na alínea "c" do inciso I do art. 23 e art. 120 da Lei Federal nº 8.666/1993, além dos meios dispostos no caput, também deverá ser realizada publicação em jornal de grande circulação.

EDITAL

Art. 21. Os editais serão disponibilizados na íntegra no site oficial da Comissão Permanente de Licitação.

Parágrafo único. Em se tratando de pregão eletrônico, os editais também deverão ser disponibilizados na íntegra no sistema eletrônico de licitação adotado pela Prefeitura de Vargem Grande.

MODIFICAÇÃO DO EDITAL

Art. 22. Modificações no edital serão divulgadas pelo mesmo instrumento de publicação utilizado para divulgação do texto original e o prazo inicialmente

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

VARGEM GRANDE - MA



TERÇA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2020

ANO IV

EDIÇÃO N.º 816 – Páginas 08

www.vargemgrande.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

estabelecido será reaberto, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.

ESCLARECIMENTOS

Art. 23. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, na forma do edital.

§ 1º O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

§ 2º As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

IMPUGNAÇÃO

Art. 24. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

§ 1º A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

§ 2º A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

§ 3º Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

CAPÍTULO VII - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO

Art. 25. O prazo fixado para a apresentação das propostas e dos documentos de habilitação, contado a partir da publicação do aviso, não será inferior a oito dias úteis.

APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PELO LICITANTE NO PREGÃO ELETRÔNICO

Art. 26. Quando se tratar de Pregão na forma eletrônica, após a divulgação do edital nos locais designados neste Decreto, os licitantes encaminharão exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

§ 1º A etapa de que trata o caput será encerrada com a abertura da sessão pública.

§ 2º Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SicaF ou no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura de Vargem Grande, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

§ 3º O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no edital, nos termos do disposto no caput, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

§ 4º O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.

§ 5º A falsidade da declaração de que trata o § 4º sujeitará o licitante às sanções previstas neste Decreto.

§ 6º Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

§ 7º Na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, observado o disposto no caput, não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após os procedimentos de que trata o Capítulo IX.

§ 8º Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

§ 9º Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de que trata o § 2º do art. 50.

APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PELO LICITANTE NO PREGÃO PRESENCIAL

Art. 27. Quando se tratar de Pregão na forma presencial, após a divulgação do edital nos locais designados neste Decreto, os licitantes, no dia, hora e local designados, deverão comparecer à sessão pública para entrega dos envelopes na forma do Edital, devendo o interessado, ou seu representante, identificar-se e, se for o caso, comprovar a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, acompanhada da declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.

CAPÍTULO VIII - ABERTURA DA SESSÃO E ENVIO DE LANCES HORÁRIO DE ABERTURA

Art. 28. Em se tratando de Pregão na forma eletrônica, a partir do horário previsto no edital, a sessão pública na internet será aberta por comando do pregoeiro com a utilização de sua chave de acesso e senha.

§ 1º Os licitantes poderão participar da sessão pública na internet, devendo utilizar sua chave de acesso e senha.

§ 2º O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

Art. 29. Em se tratando de Pregão na forma presencial, a partir do horário previsto no edital, a sessão pública será aberta pelo comando do pregoeiro, procedendo-se à imediata abertura do envelope de proposta de preços e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório.

CONFORMIDADE DAS PROPOSTAS

Art. 30. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

Parágrafo único. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema ou na ata da sessão pública, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

Art. 31. As propostas contendo a descrição do objeto, valor e eventuais anexos estarão disponíveis na internet, quando se tratar de Pregão na forma eletrônica.

Art. 32. Em se tratando de Pregão na forma presencial, a descrição do objeto, valor e eventuais documentos estarão disponíveis na sessão para os interessados ou qualquer cidadão que esteja presente, podendo posteriormente qualquer pessoa solicitar cópias do mesmo, na forma da Lei nº 12.527/2011.

ORDENAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

Art. 33. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lance, quando se tratar de Pregão na forma eletrônica.

Art. 34. Em se tratando de Pregão na forma presencial, o pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço.

§ 1º Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no inciso anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

VARGEM GRANDE - MA



TERÇA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2020

ANO IV

EDIÇÃO N.º 816 – Páginas 08

www.vargemgrande.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

§ 2º Quando houverem proposta iniciais empatadas, o Pregoeiro realizará sorteio na presença dos licitantes para definir a ordem de classificação.

INÍCIO DA FASE COMPETITIVA

Art. 35. Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, quando então os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, quando se tratar de Pregão na forma eletrônica.

§ 1º O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

§ 2º Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.

§ 3º O licitante somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

§ 4º Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

§ 5º Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

Art. 36. Em se tratando de pregão presencial, classificadas as propostas o pregoeiro dará início à fase competitiva, quando então os licitantes poderão apresentar lances verbais em sessão pelos proponentes.

MODOS DE DISPUTA NO PREGÃO ELETRÔNICO

Art. 37. Serão adotados para o envio de lances no pregão eletrônico os seguintes modos de disputa:

I - aberto - os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de julgamento adotado no edital; ou
II - aberto e fechado - os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado, conforme o critério de julgamento adotado no edital.

Parágrafo único. No modo de disputa aberto, o edital preverá intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

MODO DE DISPUTA ABERTO NO PREGÃO ELETRÔNICO

Art. 38. No modo de disputa aberto, de que trata o inciso I do caput do art. 37, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

§ 1º A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o caput, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

§ 2º Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no caput e no § 1º, a sessão pública será encerrada automaticamente.

§ 3º Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no § 1º, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto no parágrafo único do art. 7º, mediante justificativa.

MODO DE DISPUTA ABERTO E FECHADO

Art. 39. No modo de disputa aberto e fechado, de que trata o inciso II do caput do art. 37, a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos.

§ 1º Encerrado o prazo previsto no caput, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

§ 2º Encerrado o prazo de que trata o § 1º, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e

fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

§ 3º Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata o § 2º, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

§ 4º Encerrados os prazos estabelecidos nos § 2º e § 3º, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantagem.

§ 5º Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos § 2º e § 3º, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no § 4º.

§ 6º Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no § 5º.

DESCONEXÃO DO SISTEMA NA ETAPA DE LANCES NO PREGÃO ELETRÔNICO

Art. 40. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

Art. 41. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

MODO DE DISPUTA NO PREGÃO PRESENCIAL

Art. 42. Em se tratando de Pregão na forma presencial, os licitantes apresentarão lances de forma verbal pelos seus representantes credenciados, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

§ 1º O pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

§ 2º A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

§ 3º Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

Art. 43. Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, seguido da aplicação do critério estabelecido no § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.

Art. 44. Em se tratando de pregão eletrônico, os critérios de desempate serão aplicados nos termos do art. 43, caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva.

Parágrafo único. Na hipótese de persistir o empate, no pregão eletrônico, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

CAPÍTULO IX - JULGAMENTO NEGOCIAÇÃO DA PROPOSTA

Art. 45. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico ou na sessão pública presencial, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

§ 1º A negociação será realizada por meio do sistema ou na sessão presencial e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

§ 2º O instrumento convocatório deverá estabelecer prazo de, no mínimo, uma hora, contado da solicitação do pregoeiro no sistema, para envio da



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

VARGEM GRANDE - MA



TERÇA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2020

ANO IV

EDIÇÃO N.º 816 – Páginas 08

www.vargemgrande.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado após a negociação de que trata o caput, quando se tratar de Pregão na forma eletrônica.

§ 3º Em se tratando de Pregão na forma presencial, o instrumento convocatório deverá estabelecer o prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da solicitação do pregoeiro na sessão, para envio da proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação de que trata o caput, podendo ser enviada por meio designado no Edital.

JULGAMENTO DA PROPOSTA

Art. 46. Encerrada a etapa de negociação de que trata o art. 43, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º, § 9º do art. 26 e art. 27, e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital, observado o disposto no Capítulo X.

CAPÍTULO X - HABILITAÇÃO DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

Art. 47. Para habilitação dos licitantes, será exigida, exclusivamente, a documentação relativa:

- I - à habilitação jurídica;
- II - à qualificação técnica;
- III - à qualificação econômico-financeira;
- IV - à regularidade fiscal Federal, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e trabalhista;
- V - à regularidade fiscal perante as Fazendas Estaduais, Distrital e Municipais, conforme for o caso; e
- VI - ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e no inciso XVIII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993.

Parágrafo único. A documentação exigida para atender ao disposto nos incisos I, III, IV e V do caput poderá ser substituída pelo registro cadastral no Sifac e/ou Cadastro de Fornecedores da Prefeitura de Vargem Grande.

Art. 48. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras na licitação, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados com tradução livre.

Parágrafo único. Na hipótese de o licitante vencedor ser estrangeiro, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos de que trata o caput serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

Art. 49. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, serão exigidos:

- I - a comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, com indicação da empresa líder, que atenderá às condições de liderança estabelecidas no edital e representará as consorciadas perante a União;
 - II - a apresentação da documentação de habilitação especificada no edital por empresa consorciada;
 - III - a comprovação da capacidade técnica do consórcio pelo somatório dos quantitativos de cada empresa consorciada, na forma estabelecida no edital;
 - IV - a demonstração, por cada empresa consorciada, do atendimento aos índices contábeis definidos no edital, para fins de qualificação econômico-financeira;
 - V - a responsabilidade solidária das empresas consorciadas pelas obrigações do consórcio, nas etapas da licitação e durante a vigência do contrato;
 - VI - a obrigatoriedade de liderança por empresa brasileira no consórcio formado por empresas brasileiras e estrangeiras, observado o disposto no inciso I; e
 - VII - a constituição e o registro do consórcio antes da celebração do contrato.
- Parágrafo único. Fica vedada a participação de empresa consorciada, na mesma licitação, por meio de mais de um consórcio ou isoladamente.

INTENÇÃO DE RECORRER E PRAZO PARA RECURSO

Art. 50. A habilitação dos licitantes será verificada por meio do Sifac e/ou Cadastro de Fornecedores da Prefeitura de Vargem Grande, nos documentos por ele abrangidos.

§ 1º Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sifac e/ou Cadastro de Fornecedores da Prefeitura de Vargem Grande serão enviados nos termos do disposto nos arts. 26 e 27.

§ 2º Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares após o julgamento da proposta, os documentos deverão ser apresentados em formato digital, via sistema (pregão eletrônico) e por meio designado no Edital (pregão presencial), no prazo definido no edital, após solicitação do pregoeiro, observado o prazo disposto no §§ 2º e 3º do art. 43.

§ 3º A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

§ 4º Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

§ 5º Na hipótese de contratação de serviços comuns em que a legislação ou o edital exija apresentação de planilha de composição de preços, esta deverá ser encaminhada exclusivamente via sistema (pregão eletrônico) ou por meio designado no Edital (pregão presencial), no prazo fixado no edital, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor.

§ 6º No pregão realizado para o sistema de registro de preços, quando a proposta do licitante vencedor não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, poderá ser convocada a quantidade de licitantes necessária para alcançar o total estimado, respeitada a ordem de classificação, observado o preço da proposta vencedora, precedida de posterior habilitação, nos termos do disposto no Capítulo X.

§ 7º A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte será exigida nos termos de regulamento específico do disposto no art. 4º do Decreto Federal nº 8.538, de 6 de outubro de 2015, enquanto não houver regulamento específico da Prefeitura de Vargem Grande.

§ 8º Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor.

CAPÍTULO XI - RECURSO INTENÇÃO DE RECORRER E PRAZO PARA RECURSO

Art. 51. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema (pregão eletrônico) ou de forma verbal (pregão presencial), manifestar sua intenção de recorrer.

§ 1º As razões do recurso de que trata o caput deverão ser apresentadas no prazo de três dias.

§ 2º Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

§ 3º A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no caput, importará na decadência desse direito, e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

§ 4º O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados.

CAPÍTULO XII - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO AUTORIDADE COMPETENTE

Art. 52. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório, nos termos do disposto no inciso III e IV do caput do art. 13.

Art. 53. Na ausência de recurso, caberá ao pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação, nos termos do disposto no inciso IX do caput do art. 17.

CAPÍTULO XIII - SANEAMENTO DA PROPOSTA E DA HABILITAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

VARGEM GRANDE - MA



TERÇA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2020

ANO IV

EDIÇÃO N.º 816 – Páginas 08

www.vargemgrande.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ERROS OU FALHAS

Art. 54. O pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

§ 1º Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o caput, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata, quando se tratar de pregão eletrônico.

§ 2º O procedimento descrito no parágrafo anterior poderá ser realizado no pregão presencial, podendo ser reiniciada sessão pública mediante aviso prévio publicado no sítio eletrônico oficial da CPL com, no mínimo, três dias de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

CAPÍTULO XIV - CONTRATAÇÃO

ASSINATURA DO CONTRATO OU DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Art. 55. Após a homologação, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato ou a ata de registro de preços no prazo estabelecido no edital.

§ 1º Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

§ 2º Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços, sem prejuízo da aplicação das sanções de que trata o art. 56.

§ 3º O prazo de validade das propostas será de noventa dias, permitida a fixação de prazo diverso no edital.

CAPÍTULO XV - SANÇÃO

IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR

Art. 56. Ficará impedido de licitar e de contratar com a Prefeitura de Vargem Grande e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura de Vargem Grande, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

I - não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;

II - não entregar a documentação exigida no edital;

III - apresentar documentação falsa;

IV - causar o atraso na execução do objeto;

V - não manter a proposta;

VI - falhar na execução do contrato;

VII - fraudar a execução do contrato;

VIII - comportar-se de modo inidôneo;

IX - declarar informações falsas; e

X - cometer fraude fiscal.

§ 1º As sanções descritas no caput também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública;

§ 2º As sanções serão registradas e publicadas no Sicaf e no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura de Vargem Grande.

CAPÍTULO XVI - REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

Art. 57. A autoridade competente para homologar o procedimento licitatório de que trata este Decreto poderá revogá-lo somente em razão do interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a revogação, e deverá anulá-lo por

ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, por meio de ato escrito e fundamentado.

Parágrafo único. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé ao ressarcimento dos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

CAPÍTULO XVII - DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA APLICAÇÃO

Art. 58. As unidades gestoras da Prefeitura de Vargem Grande adotarão o sistema de dispensa eletrônica, nas seguintes hipóteses:

I - contratação de serviços comuns de engenharia, nos termos do disposto no inciso I do caput do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993;

II - aquisição de bens e contratação de serviços comuns, nos termos do disposto no inciso II do caput do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993; e

III - aquisição de bens e contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, nos termos do disposto no inciso III e seguintes do caput do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993, quando cabível.

§ 1º Ato do Presidente da CPL regulamentará o funcionamento do sistema de dispensa eletrônica.

§ 2º A obrigatoriedade da utilização do sistema de dispensa eletrônica ocorrerá a partir da data de publicação do ato de que trata o § 1º.

§ 3º Fica vedada a utilização do sistema de dispensa eletrônica nas hipóteses de que trata o art. 4º.

CAPÍTULO XVIII - DISPOSIÇÕES FINAIS ORIENTAÇÕES GERAIS

Art. 59. Os horários estabelecidos no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

Art. 60. Os participantes de licitação na modalidade de pregão têm direito público subjetivo à fiel observância do procedimento estabelecido neste Decreto e qualquer interessado poderá acompanhar o seu desenvolvimento em tempo real, por meio da internet (pregão eletrônico) ou participando da sessão presencial (pregão presencial).

Art. 61. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

Art. 62. Os arquivos e os registros digitais relativos ao processo licitatório permanecerão à disposição dos órgãos de controle interno e externo.

Art. 63. O Presidente da CPL poderá editar normas complementares ao disposto neste Decreto e disponibilizar informações adicionais.

REVOGAÇÃO

Art. 64. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 65. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vargem Grande – MA, 24 de Março de 2020.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA BARROS
Prefeito Municipal de Vargem Grande/MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA

RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP N°044/2019-CPL/PMVG.

Tornamos público o resultado do PREGÃO PRESENCIAL N° SRP-044/2019-CPL/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO N° 0101.04648.2019, Registro de Preços, do tipo menor preço, visando O Fornecimento de Materiais de Limpeza em Geral, destinados as Secretarias do Município de Vargem Grande/MA, tendo como vencedora as empresas: ALMEIDA SUPERMERCADO LTDA - ME, CNPJ N° 23.184.664/0001-53, considerada vencedora do certame com valor total de



Vargem Grande (MA), segunda-feira, 16 de janeiro de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA

DECRETO GPM Nº 004/2017, DE 04 DE JANEIRO DE 2017.

Regulamenta no âmbito da Prefeitura Municipal de Vargem Grande, Estado do Maranhão, a utilização do Sistema de Registro de Preços previsto no Art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e dá outras providências. **O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE**, com fundamento no inciso II, art. 30 e no inciso XXI, art. 37, da Constituição Federal e de acordo com a atribuição que lhe confere o art. 59, da Lei Orgânica do Município, e ainda em observância ao disposto no Art. 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **D E C R E T A**: **Art. 1º** - As contratações de serviços e a aquisição de bens, quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços - SRP, no âmbito da Prefeitura Municipal de Vargem Grande/MA, obedecerão ao disposto neste Decreto. **Parágrafo Único** - Para os efeitos deste Decreto, são adotadas as seguintes definições: **I** - Sistema de Registro de Preços - SRP - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras; **II** - Ata de Registro de Preços - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas; **III** - Órgão Gerenciador - órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente; **IV** - Órgão Participante - órgão ou entidade da administração pública que participa dos procedimentos iniciais do SRP e integra a Ata de Registro de Preços; e **V** - órgão não participante - órgão ou entidade da administração pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos desta norma, faz adesão à ata de registro de preços. **Art. 2º** - O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses: **I** - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes; **II** - quando for mais conveniente à aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa; **III** - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou **IV** - quando pela natureza do objeto não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Parágrafo Único - Poderá ser realizado registro de preços para contratação de bens e serviços de informática, obedecida a legislação vigente, desde que devidamente justificada e caracterizada a vantagem econômica. **Art. 3º** - A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de pregão presencial, do tipo menor preço, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal GPM nº 004/2017, de 04 de Janeiro de 2017, e será precedida de ampla pesquisa de mercado. **§ 1º** - Excepcionalmente poderá ser adotado, na modalidade de concorrência, o tipo técnica e preço, a critério do órgão gerenciador e mediante despacho devidamente fundamentado da autoridade máxima do órgão ou entidade. **§ 2º** - Caberá ao órgão gerenciador, a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte: **I** - convidar, mediante correspondência ou outro meio eficaz, os órgãos e entidades para participarem do registro de preços; **II** - consolidar todas as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização; **III** - promover todos os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório pertinente, inclusive a documentação das justificativas nos casos em que a restrição à competição for admissível pela Lei; **IV** - realizar pesquisa de mercado para identificação do valor estimado da licitação e consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes; **V** - confirmar junto aos

órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência ou projeto básico; **VI** - realizar todo o procedimento licitatório, bem como os atos dele decorrentes, tais como a assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes; **VII** - gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata; **VIII** - conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação, garantida a ampla defesa e o contraditório, de penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório e na Ata de Registro de Preços; e **IX** - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e **X** - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações. **§ 3º** - O órgão gerenciador poderá solicitar auxílio técnico aos órgãos participantes para a execução das atividades previstas nos incisos III, IV e VI do § 2º, deste artigo. **§ 4º** - O órgão participante do registro de preços será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento, ao órgão gerenciador, de sua estimativa de consumo, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação e respectivas especificações ou termo de referência ou projeto básico, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, adequado ao registro de preço do qual pretende fazer parte, devendo ainda: **I** - garantir que todos os atos relativos a sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente; **II** - manifestar, junto ao órgão gerenciador, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório; e **III** - tomar conhecimento da Ata de Registros de Preços, inclusive as respectivas alterações porventura ocorridas, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições, logo após concluído o procedimento licitatório. **§ 5º** - Cabe ao órgão participante indicar o gestor do contrato, ao qual, além das atribuições previstas no Art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, compete: **I** - promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada; **II** - assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização; **III** - zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação, garantindo a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, bem como de cláusulas contratuais; e **IV** - informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços. **Art. 4º** - O prazo de validade da Ata de Registro de Preço não poderá ser superior a 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações. **§ 1º** - Os contratos decorrentes do SRP terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecido o disposto no Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993. **Art. 5º** - A Administração, quando da aquisição de bens ou contratação de serviços, poderá subdividir a quantidade total do item em lotes, sempre que comprovado técnica e economicamente viável, de forma a



possibilitar maior competitividade, observado, neste caso, dentre outros, a quantidade mínima, o prazo e o local de entrega ou de prestação dos serviços. **Parágrafo Único** - No caso de serviços, a subdivisão se dará em função da unidade de medida adotada para aferição dos produtos e resultados esperados, e será observada a demanda específica de cada órgão ou entidade participante do certame. Nestes casos, deverá ser evitada a contratação, num mesmo órgão e entidade, de mais de uma proponente para a execução de um mesmo serviço em uma mesma localidade, com vistas a assegurar a responsabilidade contratual e o princípio da padronização. **Art. 6º** - Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quantos necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total estimada para o item ou lote, observando-se o seguinte: **I** - o preço registrado e a indicação dos respectivos fornecedores serão divulgados em órgão oficial da Administração e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços; **II** - quando das contratações decorrentes do registro de preços deverá ser respeitada a ordem de classificação das proponentes constantes da Ata; e **III** - os órgãos participantes do registro de preços deverão, quando da necessidade de contratação, recorrerem ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda a indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados. **Parágrafo Único** - Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de qualidade ou desempenho superior, devidamente justificada e comprovada a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços. **Art. 7º** - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições. **Art. 8º** - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem. **§ 1º** - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação. **§ 2º** - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas. **§ 3º** - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços. **§ 4º** - O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao triplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem. **Art. 9º** - O edital de licitação para registro de preços contemplará, no mínimo: **I** - a especificação/descrição do objeto, explicitando o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para a caracterização do bem ali serviço, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas; **II** - a estimativa de quantidades a serem adquiridas no prazo de validade do registro; **III** - o preço unitário máximo que a Administração se dispõe a pagar, por contratação, consideradas as regiões e as estimativas de quantidades a serem adquiridas; **IV** - a quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item (no caso em que couber); **V** - as condições quanto aos locais, prazos de entrega, forma de pagamento e, complementarmente, nos casos de serviços, quando cabíveis, a frequência, periodicidade, características do pessoal, materiais e equipamentos a serem fornecidos e utilizados, procedimentos a serem seguidos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados; **VI** - o prazo de validade do registro de preço; **VII** - os órgãos e entidades participantes do respectivo registro de preço;

VIII - os modelos de planilhas de custo, quando cabíveis, e as respectivas minutas de contratos, no caso de prestação de serviços; e **IX** - as penalidades a serem aplicadas por descumprimento das condições estabelecidas. **§ 1º** - O edital poderá admitir, como critério de adjudicação, a oferta de desconto sobre tabela de preços praticados no mercado. **§ 2º** - Quando o edital prever o fornecimento de bens ou prestação de serviços em locais diferentes, é facultada a exigência de apresentação de proposta diferenciada por região, de modo que aos preços sejam acrescidos os respectivos custos, variáveis por região. **Art. 10º** - Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas. **Art. 11** - A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador do registro de preços, será formalizada pelo órgão interessado, por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto no art. 62 da Lei Federal nº 8.666, de 1993. **Art. 12** - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993. **§ 1º** - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores. **§ 2º** - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá: **I** - convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado; **II** - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e **III** - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação. **§ 3º** - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: **I** - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e **II** - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação. **§ 4º** - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa. **Art. 13** - O fornecedor terá seu registro cancelado quando: **I** - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; **II** - não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; **III** - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e **IV** - tiver presentes razões de interesse público. **§ 1º** - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador. **§ 2º** - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado. **Art. 14** - Poderão ser utilizados recursos de tecnologia da informação na operacionalização das disposições de que trata este Decreto, bem assim na automatização dos procedimentos inerentes aos controles e atribuições dos órgãos gerenciador e participantes. **Art. 15** - A Prefeitura poderá editar normas complementares a este Decreto. **Art. 16** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. **Art. 17** - Revogam-se as disposições em contrário. **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE (MA), EM 04 DE JANEIRO DE 2017, JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA BARROS - Prefeito Municipal.**

DECRETO GPM Nº 005/2017, DE 04 DE JANEIRO DE 2017. Regulamenta no âmbito da Prefeitura Municipal de Vargem Grande/MA, a utilização da modalidade de licitação denominada Pregão, para aquisição de

Certificado

RICARDO BARROS PEREIRA participou do

**Curso Completo de Capacitação, Formação
e Atualização Técnica em Licitações,
Pregão Eletrônico, Presencial e SRP EAD**

com carga horária de 60 horas.

São Paulo, 1 dezembro 2020

www.viannaconsultores.com.br
VIANNA & CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA - EPP
CNPJ: 58.170.994/0001-74

Flavia Daniel Vianna

FLAVIA DANIEL VIANNA





2e4c7090-3409-11eb-8014-49a9491b789c

LICITAÇÕES NA PRÁTICA 5 EM 1

MÓDULO 0 – DIREITO ADMINISTRATIVO PARA LICITAÇÕES - APRENDIZADO COMPLETO SOBRE DIREITO ADMINISTRATIVO PARA LICITAÇÕES

MÓDULO 1 – ESQUEMATIZANDO A LICITAÇÃO - ESTRUTURA MACRO DAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS. IDENTIFICAR QUANDO UTILIZAR CADA MODALIDADE. ENTENDA O QUE É OBJETO COMUM. LEGISLAÇÃO E OBRIGATORIEDADE DO PREGÃO. RECONHECER CADA UM DOS ENVOLVIDOS, QUAIS SUAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES

MÓDULO 2 – PLANEJANDO A LICITAÇÃO - “PREPARANDO O TERRENO!” - PASSO A PASSO DO PLANEJAMENTO DA LICITAÇÃO. APRENDA A CONTAR PRAZOS. PLANEJANDO O EDITAL E SEUS ANEXOS. ELABORAR UMA PESQUISA DE PREÇOS/MERCADO. CONHECER OS TIPOS DE LICITAÇÃO. APLICANDO O MENOR PREÇO/MAIOR DESCONTO NO PREGÃO ELETRÔNICO. ADJUDICAÇÃO POR ITEM OU GLOBAL. APRENDA O PLANO ANUAL DAS CONTRATAÇÕES. LOTES, ITENS, PARCELAR E FRAZIONAR

MÓDULO 3 – EXECUTANDO A LICITAÇÃO – MÃOS NA MASSA! - A SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL. SIMULAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL. A SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO (DECRETO FEDERAL 10.024/2019). A SESSÃO DA CONCORRÊNCIA, TOMADA DE PREÇOS E CONVITE. PREPARAÇÃO DE PROPOSTAS. IMPUGNAÇÕES AO EDITAL, ESCLARECIMENTOS, RECURSOS ADMINISTRATIVOS. DEFESAS ADMINISTRATIVAS GRATUITAS. ANULAÇÃO, REVOGAÇÃO, CORREÇÃO DA LICITAÇÃO. LICITAÇÃO DESERTA E FRACASSADA. TUTORIAL/SIMULAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO NO SISTEMA COMPRAS GOVERNAMENTAIS E LICITAÇÕES-E BANCO DO BRASIL.

MÓDULO 4 – APRENDA TUDO SOBRE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO NA PRÁTICA - CREDENCIAMENTO X DECLARAÇÕES X HABILITAÇÃO. HABILITAÇÃO JURÍDICA. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA. QUAIS DOCUMENTOS SÃO OBRIGATORIOS E QUAIS POSSO DISPENSAR?. REGISTRO CADASTRAL. SICAF 100% DIGITAL.

MÓDULO 5: TEMAS AVANÇADOS EM LICITAÇÕES - APRENDA A APLICAR O TRATAMENTO DIFERENCIADO DA LC 123/06. APRENDA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP). DESCOMPLICANDO O SRP. PENALIDADES ADMINISTRATIVAS. LEI ANTICORRUPÇÃO E PROGRAMA DE INTEGRIDADE (COMPLIANCE)

MÓDULO 6: CONTRATANDO, SEM LICITAÇÃO! - CONTRATAÇÃO DIRETA SEM LICITAÇÃO – DISPENSA. CONTRATAÇÃO DIRETA SEM LICITAÇÃO – INEXIGIBILIDADE. PROCESSO.

MÓDULO 7: LICITAÇÕES NAS ESTATAIS - LICITAÇÕES NAS ESTATAIS – LEI 13.303/16. LICITAÇÃO NAS ESTATAIS. CONTRATAÇÕES DIRETAS NAS ESTATAIS

MÓDULO 8: TEMAS ANEXOS AO PREGÃO - SEGREDOS DO NOVO DECRETO 10.024/19. DESCONEXÃO. ADIAMENTO. INTERRUÇÃO, SUSPENSÃO E REABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO. O QUE O PREGOEIRO PODE SANAR E O QUE NÃO PODE. AMOSTRAS. CONLUÍOS OU CARTÉIS EM PREGÃO.

BÔNUS: COMUNIDADE FLAVIA VIANNA

PROFESSORA FLAVIA DANIEL VIANNA

CARGA HORÁRIA: 60 HORAS

Flavia Daniel Vianna

FLAVIA DANIEL VIANNA



AUTUAÇÃO DO PROCESSO

Hoje, nesta Cidade, na sala de Licitações, autuo o processo licitatório que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu, **RICARDO BARROS PEREIRA**, Pregoeiro Municipal, o subscrevo.

DA LICITAÇÃO:

- Processo Administrativo nº **0101.06352.2022**
- Modalidade: Pregão Eletrônico
- Requisitante: Raimundo Nonato da Costa - Secretário Municipal de Educação;
- Tipo de Licitação: Menor preço por Item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Fundamenta-se na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações, Decreto Municipal nº 004/2017, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 018/2020, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações dadas pela Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Federal nº 8.538/2015 e aplicando-se subsidiariamente no que couberem a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie.


DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

Registro de Preços, do tipo menor Preço, visando a Futura Contratação de empresa para Fornecimento de Utensílios Domésticos em Apoio a Secretaria Municipal de Educação do Município de Vargem Grande/MA.

ESTIMATIVA DO VALOR:

O valor estimado para esta licitação foi designado pelo Termo de Referência, portanto, estima-se o valor total para contratar é de **\$ RS 1.125.763,90 (Um milhão, cento e vinte e cinco mil, setecentos e sessenta e três reais e noventa centavos).**

Vargem Grande - MA, em 22 de Julho de 2022.



Ricardo Barros Pereira
Portaria 004/2022
Pregoeiro Municipal



DESPACHO

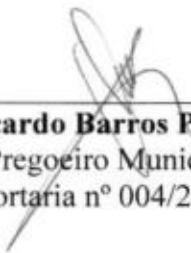
À Assessoria Jurídica
Prefeitura Municipal de Vargem Grande – MA

Senhor Assessor,

Estamos encaminhando em anexo os autos do Processo administrativo nº. 0101.06352.2022, para exame e aprovação, da Minuta do Edital, Minuta da Ata de Registro e Minuta do Contrato tendo como objeto o Registro de Preços, do tipo menor Preço, visando a Futura Contratação de empresa para Fornecimento de Utensílios Domésticos em Apoio a Secretaria Municipal de Educação do Município de Vargem Grande/MA, de acordo com o previsto na Lei 3.555/00, Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/13, Decreto Municipal nº 004/2017, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e o que couber a Lei nº 8.666/93 e suas demais legislações pertinentes.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Vargem Grande - MA, 22 de Julho de 2022.



Ricardo Barros Pereira
Pregoeiro Municipal
Portaria nº 004/2022

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-_/202_-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº.)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

PREÂMBULO:

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE**, Estado do Maranhão, por meio do Pregoeiro Municipal, instituído pela Portaria nº. __/202_, de __ de __ de 202_, torna público para conhecimento dos interessados que no dia __ de __ de 202_, horário: __: __ h, que na Comissão Permanente de Licitação, na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20 - Centro, Vargem Grande - MA, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, na forma de **Registro de Preços**, com critério de julgamento **Menor Preço, Por Item**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamento pelo Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 018/2020, Decreto Federal 7.892/13, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/13, regulamentado pela Lei Municipal nº 671/2021 de 29 de Setembro de 2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Início de Recebimento de Propostas: A partir das __: __ horas do dia __/__/202_.

Início da Sessão: às __: __ horas do dia __/__/202_, horário de Brasília-DF.

Local: licitamaisbrasil.com.br

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o Registro de Preços do tipo Menor Preço, visando a Contratação de empresa para Fornecimento de Utensílios Domésticos em Apoio a Secretaria Municipal de Educação do Município de Vargem Grande/MA. Conforme Especificações Constantes no Anexo I que faz deste Edital.
- 1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DO CREDENCIAMENTO

- 3.1. Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico licitamaisbrasil.com.br, através da opção Cadastro de Fornecedor.
- 3.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-__/202_-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. _____._____.____.)

- 3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais sobre o credenciamento no sistema eletrônico e poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, disponíveis no endereço eletrônico licitamaisbrasil.com.br e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tomem desatualizados.
- 3.5. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no MOMENTO DA HABILITAÇÃO
- 3.6. Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso a **Plataforma Licita Mais Brasil**, poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Plataforma, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas (horário de Brasília) por **telefone 0800-591-6173, WhatsApp (11)4040-8714, ou e-mail contato@licitamaisbrasil.com.br**,

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

- 4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que sejam especializadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos e sejam detentoras de senha para participar de procedimentos eletrônicos junto a Plataforma Licita Mais Brasil.
- 4.2. O(s) licitante(s) deverá(o) promover(em) a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão, diretamente no site da Plataforma de Licitações Eletrônicas Licita Mais Brasil – licitamaisbrasil.com.br.
- 4.3. O licitante deverá se atentar aos prazos de cadastramento junto a Plataforma, que exige o mínimo de 24 horas para a emissão da senha de acesso após o envio de todas as informações e documentos solicitados no cadastro.
- 4.4. Conforme previsto no artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, fica reservada uma cota no percentual de até 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo de cada item, preferencialmente para contratação de microempresas ou empresas de pequeno porte.
- 4.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- 4.6. Não poderão participar desta licitação os interessados:
 - 4.6.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
 - 4.6.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-_/202_-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. _____.____.____)**

- 4.6.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 4.6.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 4.6.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- 4.6.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- 4.6.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 4.7. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
 - 4.7.1. Declaração de ciência e aceitação das condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
 - 4.7.2. Declaração de que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação da empresa no presente processo licitatório, e da ciência da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
 - 4.7.3. Declaração de que não emprega menores de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos na condição de aprendiz nos termos da constituição federal.
 - 4.7.4. Declaração de que a proposta apresentada para a licitação foi elaborada de maneira independente, de acordo com o que é estabelecido na instrução normativa nº 2 de 16 de setembro de 2009.
 - 4.7.5. Declaração de que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.
 - 4.7.6. Declaração de que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, está ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoas com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da empresa, atenderá as regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 4.8. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no sítio da Plataforma, licitamaisbrasil.com.br.

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-_/202_-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. _____.____.____)

- 5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.7. Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
- 5.8. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após reagendamento/comunicação expressa aos participantes via "chat" do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para a continuidade da sessão.
- 5.9. Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, tendo em vista a quantidade de lotes, o pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame
- 5.10. O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio da Plataforma Licita Mais Brasil – licitamaisbrasil.com.br, que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento
- 5.11. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público na fase de "Habilitação", logo após o encerramento da fase de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
 - 6.1.1. Valor unitário e total do item;
 - 6.1.2. Marca (se solicitado)
 - 6.1.3. Associar seus Documentos de Habilitação ao Processo
 - 6.1.4. Anexar a Ficha Técnica (se solicitada)
- 6.2. Ao encaminhar a proposta de preços na forma prevista pelo sistema eletrônico, a licitante deverá obrigatoriamente anexar a "FICHA TÉCNICA" por meio de arquivo eletrônico no campo apropriado da Plataforma Licita Mais Brasil, sendo **VEDADA QUALQUER PALAVRA, EXPRESSÃO, LOGOTIPO OU**



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-_/202_-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. _____._____._____)**

QUALQUER SINAL QUE POSSA IDENTIFICAR O LICITANTE. A ficha técnica deverá ser um único arquivo contendo as informações de todos os itens e lotes que o licitante tiver interesse em participar.

- 6.2.1. Compreende-se por identificação qualquer palavra, expressão, logotipo ou qualquer sinal que possa identificar o licitante ou ainda diferenciar a proposta/documentação dos demais.
 - 6.2.2. O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no “Anexo X- Descrição do Produto/Ficha Técnica” deste edital.
 - 6.3. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico e neles deverão estar inclusas todas e quaisquer despesas, tais como frete, encargos sociais, seguros, tributos diretos e indiretos incidentes sobre o fornecimento do objeto licitado.
 - 6.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
 - 6.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
 - 6.6. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
 - 6.7. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
 - 6.8. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
 - 6.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.
- 7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.**
- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
 - 7.2. A partir do horário previsto no edital, terá início à sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas pelo sítio já indicado, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.
 - 7.3. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados à Plataforma para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
 - 7.3.1. Para efeito da disputa de preços, as propostas encaminhadas eletronicamente pelos licitantes serão consideradas lances.



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-_/202_-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. _____.____.____)**

7.3.2. Cada licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor preço registrado, desde que seja inferior ao seu último lance e diferente de qualquer outro valor ofertado para o lote.

7.4. Com o intuito de conferir celeridade à condução do processo licitatório, é permitido ao pregoeiro a abertura e gerenciamento simultâneo da disputa de até 20 lotes da mesma licitação.

7.4.1. Em regra, a disputa simultânea de lotes obedecerá à ordem sequencial deles. Entretanto, o pregoeiro poderá efetuar a abertura da disputa de lotes selecionados fora da ordem sequencial.

7.4.2. O tempo de disputa será encerrado automaticamente pelo sistema.

7.5. A forma de encerramento da fase de lances será realizada através da modalidade "Aberto".

7.5.1. **ABERTO:** O tempo da etapa de lances será de 10 (dez) minutos e será encerrada por prorrogação automática. O sistema informará "**Faltam menos de dois minutos**" quando faltar 02m00s (dois minutos para o término da etapa de lances (sessão pública), "**Falta menos de um minuto**" quando faltar 01m00s (um minuto) e "**Encerrado**" quando chegar no tempo programado para o encerramento. Na hipótese de haver um lance de preço menor que o menor lance de preço registrado no sistema, nos últimos 02m00s do período de duração da sessão pública, o sistema prorrogará automaticamente o tempo de fechamento em mais 02m00s a partir do momento do registro do último lance, reiniciando a contagem para o fechamento, a partir do "Faltam menos de dois minutos" e, assim, sucessivamente.

7.5.2. O pregoeiro tem a ação de iniciar a fase de lances, depois todo processo é automático, conforme explanado acima.

7.5.3. Iniciada a fase de fechamento de lances, os licitantes são avisados via chat na sala de negociação, a linha do lote/item também indica essa fase (na coluna etapa do processo).

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Após a fase de Lances, se inicia a fase de Negociação, onde o Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do chat, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.1.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.1.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.2. Encerrada a etapa de Negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-_/202_-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. _____.____.____.)**

respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

- 8.3.2. Declarado vencedor, o licitante terá 2h (Duas horas) para anexar a sua proposta com valores readequados junto a Plataforma, através do botão "Anexar Proposta Readequada", essa função estará disponível durante a fase de habilitação.
- 8.3.3. Declarado a(s) licitante(s) vencedora(s), a mesma tem 48 (quarenta e oito), horas para apresentação das **AMOSTRA(S)**, conforme Anexo XII do Edital. **Acórdão 2368/2013-Plenário, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO**
- 8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- 8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 8.5.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 8.5.2. Dentre todos os documentos já solicitados, deverão ser encaminhados junto a proposta inicial, tais como marca, modelo, tipo, fabricante, catálogos dos produtos, ficha técnica da proposta de preços Anexo XI do edital, encaminhados conjuntamente com a Proposta de Preços e documentos de habilitação, por meio eletrônico, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, **sob pena de não aceitação da proposta.**
- 8.5.3. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação
- 8.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 8.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 8.8. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 8.9. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.
- 8.10. A NÃO entrega de todos os documentos exigidos para habilitação, inclusive proposta detalhada em planilha de custo e formação de preços, no prazo determinado e com suas datas de validade em vigor, acarretará a inabilitação do licitante sem aviso prévio.

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-_/202_-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. _____._____.____.)

9. DA HABILITAÇÃO

- 9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 9.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- 9.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- 9.4. Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
- 9.5. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "9.3", "9.4" e "9.5" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)
 - 9.5.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
 - 9.5.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
 - 9.5.1.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
 - 9.5.1.1.2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação
 - 9.5.2. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
 - 9.5.3. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.6. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada junto aos documentos anexados a Plataforma Licita Mais Brasil e associados ao Processo em questão, nos documentos por ele abrangidos, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação econômico-financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.
- 9.7. O licitante poderá acessar o link: <https://www.youtube.com/watch?v=zXFUCVx92LA> para visualizar como se cadastra o lance inicial e associa os seus documentos de habilitação junto à Plataforma Licita Mais Brasil.



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-_/202_-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. _____)

- 9.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 9.9. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 9.9.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 9.10. Ressalvado o disposto, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:
- 9.10.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- 9.10.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, e suas eventuais alterações, ou ato constitutivo consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, da Certidão Específica e simplificada, acompanhada da certidão de Inteiro Teor, conforme IN nº81/2020, com data de até 30 dias da abertura da sessão pública;
- 9.10.3. Ato Constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício, Certidão Específica e simplificada, acompanhada da certidão de Inteiro Teor, conforme IN nº81/2020, com data de até 30 dias da abertura da sessão pública;
- 9.10.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- 9.10.5. Cópia da Cédula de Identidade ou outro documento oficial que contenha foto do representante (legal ou procurador) da empresa interessada.
- 9.10.6. Licença (Alvará de Localização) de Funcionamento atualizada, expedida pelo órgão competente do domicílio/sede da empresa/licitante.
- 9.10.7. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, atualizado;
- 9.10.8. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 9.10.9. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-_/202_-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. _____.____.)

- 9.10.10. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 9.10.11. Certidão Negativa de Débitos do Ministério do Trabalho conforme artigo 5º, parágrafo único da portaria 1421/2014 do MTE, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida pelo cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos;
- 9.10.12. Certidão de ações Trabalhistas de jurisdição do estado da sede da licitante;
- 9.10.13. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.10.14. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- 9.10.14.1. Certidão Negativa de Débitos Fiscais relativos ao tributo ISSQN;
- 9.10.14.2. Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa;
- 9.10.15. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;
- 9.10.15.1. Certidão Negativa de Débitos;
- 9.10.15.2. Certidão Negativa da Dívida Ativa;
- 9.10.15.3. Caso o fornecedor seja considerado isento de tributos relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração emitida pela correspondente Fazenda do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 9.11. Qualificação Econômico-Financeira:
- 9.11.1. Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, emitida pelo Distribuidor da sede da licitante, com validade máxima de 60 (sessenta) dias; Caso a certidão mencionada seja emitida na forma POSITIVA, deverá o licitante comprovar por meio de certidão emitida pela instância judicial competente, que o plano de recuperação foi acolhido na esfera judicial na forma do art. 58 da Lei Federal nº 11.101/2005, e que está cumprido regulamente o plano de recuperação, estando apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993;
- 9.11.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta, vide Acórdão 1999/2014 TCU-Plenário, acompanhados de Nota Explicativa exigida pela Lei 6.404/1976, Art. 176, parágrafo;
- 9.11.2.1. Serão considerados aceitos como *na forma da lei* o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-_/202_-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. _____._____.____.)

- 9.11.2.1.1. **Sociedades regidas pela Lei Federal nº 6.404/1976 (sociedade anônima):** publicados em Diário Oficial; ou publicados em jornal de grande circulação; ou - por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;
- 9.11.2.1.2. **Empresas por cota de responsabilidade limitada (LTDA):** acompanhados por fotocópia dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente;
- 9.11.2.1.3. **Sociedade criada no exercício em curso:** fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio das licitantes;
- 9.11.2.1.4. **DRE e outras demonstrações disponibilizadas via Escrituração Contábil Digital – ECD,** consoante disposições contidas no Decreto Federal nº 6.022/2007, regulamentado através da IN nº 1.420/2013 da RFB e alterações, desde que comprovada a transmissão desta à Receita Federal do Brasil, por meio da apresentação do Termo de Autenticação (recibo gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - SPED);
- 9.11.3. A comprovação da boa situação financeira da empresa será baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), obtidos a partir dos dados resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, cujos dados serão extraídos das informações do balanço da empresa, relativo ao último exercício, já exigíveis na forma da lei, sendo admitido para qualificação resultado igual ou maior que 1,0(um):

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

- 9.11.3.1. Junto com o balanço patrimonial poderá ser apresentado o demonstrativo de cálculo dos índices acima, assinado pelo profissional contábil responsável pela empresa;
- 9.11.3.2. A empresa que apresentar resultado menor que 1,0 (um) em qualquer dos índices deverá comprovar patrimônio líquido de no mínimo 10% do valor total de sua proposta (após a fase de lances) para cada lote em que for classificado como a menor proposta, conforme o art. 31, §2º e §3º da Lei Federal nº 8.666/1993, **sob pena de inabilitação**;
- 9.11.3.3. **Demonstração de Capital Circulante Líquido (CCL) ou Capital de Giro (Ativo Circulante - Passivo Circulante)** de, no **mínimo 16,66%** do valor estimado para a contratação, tendo por base o Balanço e as demonstrações contábeis referentes ao último exercício social;

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-_/202_-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. _____)

- 9.11.4. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (ANEXO III).
- 9.12. Qualificação Técnica
- 9.12.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
- 9.12.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:
- 9.12.1.2. 01(um) Atestado de Capacidade Técnica, no mínimo, expedido em nome da licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando aptidão para o fornecimento pertinentes e compatíveis em características com o objeto da licitação;
- 9.13. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 9.14. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 9.14.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 9.15. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, ela será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 9.16. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 9.17. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade dela.
- 9.18. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 9.19. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-_/202_-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. _____._____._____)**

9.20. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.20.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.21. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Proferida a decisão que declarar o vencedor, o Pregoeiro informará aos licitantes, por meio de mensagem lançada no sistema, que poderão interpor recurso, imediata e motivadamente, por meio eletrônico, utilizando



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-_/202_-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. _____.____.____)

para tanto, exclusivamente, campo próprio disponibilizado na Plataforma Licita Mais Brasil – licitamaisbrasil.com.br.

- 11.2. Os memoriais de recurso e a apresentação de documentos relativos às peças e as contrarrazões serão oferecidos exclusivamente por meio eletrônico, no sítio, licitamaisbrasil.com.br opção **indicar interesse em interpor recurso**, observados os prazos estabelecidos.
- 11.3. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
 - 11.3.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
 - 11.3.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
 - 11.3.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 11.4. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.5. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:
- 12.2. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- 12.3. Quando houver erro na aceitação do melhor preço ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 12.4. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- 12.5. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.
- 12.6. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos na Plataforma Licita Mais Brasil, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-_/202_-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. _____._____._____)**

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
- 13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

- 15.1. Não haverá exigência de garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação.

16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 16.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 03 (três) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 16.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.
- 16.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.
- 16.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 16.5. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

17. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

- 17.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 17.2. O adjudicatário terá o prazo de 05(cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-_/202_-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. _____._____.____.)

17.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

17.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

17.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

17.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

17.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

17.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

17.4. O prazo de vigência da contratação é em até 31 de dezembro de 2022, prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

17.5. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

17.6. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

18. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

18.1 As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

19.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

20.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

21. DO PAGAMENTO

21.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-_/202_-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. _____._____.____.)

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

22.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- 22.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 22.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 22.1.3. apresentar documentação falsa;
- 22.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 22.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 22.1.6. não mantiver a proposta;
- 22.1.7. cometer fraude fiscal;
- 22.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

22.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

22.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 22.3.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 22.3.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 22.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

22.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

22.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

22.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

22.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-_/202_-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. _____._____.____.)**

- 22.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 22.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 22.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 22.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 22.12. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

23. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 23.1. Após o encerramento da etapa competitiva, durante a fase de habilitação, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado, através do botão "Aderir ao Cadastro de Reservas".
- 23.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
- 23.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.
- 23.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o mais bem colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 24.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 24.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, através do botão "Impugnar Processo" na Plataforma Licita Mais Brasil.
- 24.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 24.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 24.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente através do botão "Solicitar Esclarecimentos" na Plataforma Licita Mais Brasil.



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-_/202_-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. _____.____.____.)**

- 24.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 24.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 24.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 24.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas na Plataforma e vincularão os participantes e a administração.

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 25.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 25.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 25.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 25.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 25.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 25.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 25.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 25.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 25.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 25.10. As licitantes deverão apresentar junto ao contrato social da empresa as certidões simplificada e específica;
- 25.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 25.12. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão "<http://site.tce.ma.gov.br/index.php/mural-de-licitacoes-2>", e no site da Plataforma de Licitações



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-_/202_-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. _____.____.)

Eletrônicas Licita Mais Brasil "licitamaisbrasil.com.br". Também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Rua Dr. Nina Rodrigues, nº 20, Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

25.13. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

25.13.1. ANEXO I - Termo de Referência

25.13.2. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços

25.13.3. ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato (quando for o caso)

25.13.4. ANEXO IV – Declaração que não Emprega Menor de 18 Anos.

25.13.5. ANEXO V – Declaração de Conhecimento e atendimento às Condições do Edital.

25.13.6. ANEXO VI – Modelo de Carta de Apresentação de Proposta Final para Prestação aos Serviços/Fornecimento.

25.13.7. ANEXO VII – Modelo de Declaração de Responsabilidade.

25.13.8. ANEXO VIII – Modelo de declaração de Enquadramento no Regime de microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

25.13.9. ANEXO IX – Modelo de declaração de Inexistência de Vínculo Familiar.

25.13.10. ANEXO X – Ficha Técnica Descritiva.

25.13.11. ANEXO XI – Modelo Carta Proposta do objeto

25.13.12. ANEXO XII – Modelo de Protocolo de Entrega de Amostra de Produtos.

Vargem Grande/MA, xx de xxx de xxxxx.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Secretário Municipal de xxxxxxxxxx

Órgão Gerenciador

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-_/202_-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. _____)

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

Registro de Preços do tipo Menor Preço, visando a Contratação de empresa para Fornecimento de Utensílios Domésticos em Apoio a Secretaria Municipal de Educação do Município de Vargem Grande/MA, conforme especificações deste Termo de Referência.

2 PLANILHA ESPECIFICATIVAS E QUANTITATIVAS:

COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP			
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.
1	Bacia plástica com capacidade para 35 litros, cores variadas. (Cota para ME/EPP).	Unidade	150
2	Bacia plástica com capacidade para 12 litros, cores variadas. (Cota para ME/EPP).	Unidade	150
3	Balde plástico com capacidade para 12 litros, cores variadas. (Cota para ME/EPP).	Unidade	200
4	Balde plástico com tampa, capacidade para 60 litros, cesto e tampa injetados em plástico polipropileno, com alças ergonômicas e de alta resistência, cores variadas. (Cota para ME/EPP).	Unidade	150
5	Bandeja em inox grande. (Cota para ME/EPP).	Unidade	50
6	Batedeira Planetária, Dimensões (AxLxC): 31x37,2x32,2 cm, 220V, Corpo plástico, tigelas de plástico e batedores em aço inox, Capacidade Volumétrica da Tigela: 4L. (Cota para ME/EPP).	Unidade	50
7	Caçarola SUPER com tampa Nº 55 (diâmetro 55cm, altura 22cm, Volume 52 litros, espessura 5,0 mm). (Cota para ME/EPP).	Unidade	100
8	Caçarola SUPER com tampa Nº 65 (diâmetro 55cm, altura 22cm, Volume 52 litros, espessura 5,0 mm). (Cota para ME/EPP).	Unidade	25
9	Caçarola SUPER com tampa Nº 70 (diâmetro 60 cm, altura 26 cm, volume 73 litros, espessura 5,0 mm) (Cota para ME/EPP).	Unidade	25
10	Caixa organizadora plástica com tampa, capacidade para 30 litros, translúcida no formato anatômico e dispositivos de fixação para um melhor fecho da tampa. (Cota para ME/EPP).	Unidade	100
11	Caixa organizadora plástica com tampa, capacidade para 45 litros, translúcida no formato anatômico e dispositivos de fixação para um melhor fecho da tampa. (Cota para ME/EPP).	Unidade	100
12	Caixa plástica vazada com capacidade para 40 litros, feita em polietileno. (Para recebimentos das frutas e hortaliças). (Cota para ME/EPP).	Unidade	120
13	Caixa Térmica com capacidade para 20 litros, feita em polietileno de alto impacto, isolamento térmico em espuma poliuretano, dreno prático e de alta resistência, tampa articulada com dobradiças que guardam com segurança o conteúdo interno, alças articuláveis fáceis de levantar e de transportar. (Cota para ME/EPP).	Unidade	50
14	Caixa Térmica com capacidade para 45 litros, feita em polietileno de alto impacto, isolamento térmico em espuma poliuretano, dreno prático e de alta resistência, tampa articulada com dobradiças que guardam com segurança o conteúdo interno, alças articuláveis fáceis de levantar e de transportar. (Cota para ME/EPP).	Unidade	75
15	Chaira em aço inox, 39 cm. (Cota para ME/EPP).	Unidade	20
16	Colher (sopa) alumínio. (Cota para ME/EPP).	Unidade	200
17	Colher côncava para caldeirão, polietileno, cor: branca, 60cm. (Cota para ME/EPP).	Unidade	100
18	Colher para caldeirão côncavo em polietileno, cabo inox grande 8x50 cm. (Cota para ME/EPP).	Unidade	100
19	Descascador de legumes lâmina inox. (Cota para ME/EPP).	Unidade	150
20	Escorredor industrial para macarrão com capacidade para 21 litros, em aço inox, diâmetro de 48 cm, com alça. (Cota para ME/EPP).	Unidade	200



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-_/202_-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. _____._____.____.)

21	Faca para corte de carne, lâmina em aço inox 12 com fio liso, cabo plástico branco, 09 polegadas. (Cota para ME/EPP).	Unidade	200
22	Faca para corte de pão, lâmina em aço inox com fio serrilhado, cabos de polipropileno, 17 cm. (Cota para ME/EPP).	Unidade	200
23	Garfo bidente inox 34 cm. (Cota para ME/EPP).	Unidade	30
24	Garfo e faca em alumínio. (Cota para ME/EPP).	Unidade	200
25	Garrafa Térmica com capacidade para 12 litros, produzida com material não tóxico e reciclável, bocal grande que facilita a colocação de gelo e líquidos, pés retráteis, conservação de líquidos frios e quentes por até 10 horas, isolamento térmico com espuma de PU (poliuretano), livre de CFC, estrutura resistente revestimento interno com manta térmica de alto desempenho, sistema de servir : botão. (Cota para ME/EPP).	Unidade	130
26	Garrafa para café em corpo inox e alça. (Cota para ME/EPP).	Unidade	200
27	Jarras plástica com tampa de material resistente capacidade 2l. (Cota para ME/EPP).	Unidade	200
28	Jarras plástica com tampa de material resistente capacidade 3l. (Cota para ME/EPP).	Unidade	200
29	Lixeira plástica branca com tampa e pedal com capacidade para 100 litros. (Cota para ME/EPP).	Unidade	100
30	Lixeira plástica com tampa e pedal com capacidade para 50 litros. (Cota para ME/EPP).	Unidade	150
31	Luva térmica para cozinha, cano longo para forno e fogão, produzida com material térmico que protege de altas temperaturas, temperatura máxima suportada: 225°C interno 100% poliéster e externo 100% algodão metalizado, tamanho : 25cmx15cm: 28cm, unidade por kit: 02. (Cota para ME/EPP).	Unidade	50
32	Multiprocessador com capacidade para 1,2 litros, potência de 900 W, 220V. (Cota para ME/EPP).	Unidade	80
33	Pá para caldeirão reforçada, polietileno, 90 cm. (Cota para ME/EPP).	Unidade	150
34	Palletes de plástico com superfície vazada que confere características antiderrapante, permita o escoamento de líquidos, aeração e atende normas da Anvisa, nas dimensões 100 x 120 x 15 cm. (Cota para ME/EPP).	Unidade	50
35	Panela de pressão 4,5L. (Cota para ME/EPP).	Unidade	50
36	Panela de pressão 7,0L. (Cota para ME/EPP).	Unidade	80
37	Papeiro reforçado nº16 alumínio polido, cabo em polipropileno, resistente a altas temperaturas, capacidade de 1,300 litros. (Cota para ME/EPP).	Unidade	200
38	Prato de vidro. (Cota para ME/EPP).	Unidade	200
39	Ralador de legumes em aço inox (Cota para ME/EPP).	Unidade	150
40	Tabua de polietileno nas dimensões 36x53cm, fabricado em plástico(polietileno) atóxico impermeável e de fácil higienização (Cota para ME/EPP).	Unidade	50
41	Tabuleiro assadeira antiaderente retangulares nas dimensões 48 x 34 cm (Cota para ME/EPP).	Unidade	50
42	Termômetro digital infravermelho com mira laser (-50° a 380°C) (Cota para ME/EPP).	Unidade	5
43	Deposito com tampa tamanho grande (Cota para ME/EPP).	Unidade	100
44	Deposito com tampa tamanho médio (Cota para ME/EPP).	Unidade	100

ITENS PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO			
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT.
45	Caçarola SUPER com tampa Nº 65 (diâmetro 55cm, altura 22cm, Volume 52 litros, espessura 5,0 mm) (COTA PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO).	Unidade	75
46	Caçarola SUPER com tampa Nº 70 (diâmetro 60 cm, altura 26 cm, volume 73 litros, espessura 5,0 mm) (COTA PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO).	Unidade	75
47	Caixa Térmica com capacidade para 45 litros, feita em polietileno de alto impacto, isolamento térmico em espuma poliuretano, dreno prático e de alta resistência, tampa articulada com dobradiças que guardam com segurança o conteúdo interno, alças articuláveis fáceis de levantar e de transportar. (COTA PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO).	Unidade	225

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-_/202_-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. _____.____.____)**

2.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

2.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

2.3. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º do Decreto n. 8.538, de 2015.

2.4. O prazo de vigência da contratação é até 31 de dezembro de 2021, contados a partir da data de sua assinatura prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

3 JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1 A aquisição de utensílios de cozinha para manutenção da secretaria solicitante do município de Vargem Grande/ MA serão utilizados para atendimento das necessidades de reposição ou da aquisição de novos utensílios. Alguns utensílios não estão em bom estado de conservação devido ao desgaste natural pelo uso intensivo e necessitam ser substituídos. Outros equipamentos inexistem no setor, precisando ser adquiridos para um bom funcionamento de boas práticas nos refeitórios das escolas, creches e secretaria solicitante. Assim, considerando os aspectos anteriormente descritos é que se justifica a aquisição de utensílios de cozinha para equipar as Escolas Municipais.

4 CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1 Os bens a serem adquiridos enquadram-se na categoria de bens considerados comuns de uso geral, conforme Lei nº 10.520/02 e o Decreto nº 10.024/19, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado.

5 ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

5.1 O prazo de entrega dos bens é de até 30 dias, contados do(a) a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, em remessa (*única ou parcelada*), no seguinte endereço indicado pela Secretaria Municipal de Educação.

5.2 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 02(dois) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.3 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.4 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-_/202_-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. _____._____._____)**

5.4.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.5 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 São obrigações da Contratante:

- 6.1.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 6.1.2 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 6.1.3 comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 6.1.4 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 6.1.5 efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

6.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- 7.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
 - 7.1.1.1 O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 7.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 7.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 7.1.4 comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-_/202_-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. _____._____.____.)

7.1.5 manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.6 indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8 DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

9 DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

9.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

10 DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

10.1 Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.1.1 O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

10.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11 DO PAGAMENTO

11.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

11.1.1 Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

11.3A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema,

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-_/202_-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. _____.____.____)

mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3.1 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

11.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.5 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.6 Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

11.7 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

11.8 Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

11.9 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.10 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

11.11 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

11.12 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.12.1 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-_/202_-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. _____._____.____.)

11.13 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

12 DO REAJUSTE

12.1 Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

12.1.1 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

12.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12.3 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

12.4 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

12.5 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

12.6 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

12.7 O reajuste será realizado por apostilamento.

13 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

13.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-_/202_-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. _____._____.____.)

14 A GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS.

- 14.1 O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.
- 14.2 Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o licitante deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

15 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- 15.1.1 inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 15.1.2 ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 15.1.3 falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 15.1.4 comportar-se de modo inidôneo;
- 15.1.5 cometer fraude fiscal;

15.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- 15.2.1 Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 15.2.2 multa moratória de 10% (dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (dias) dias;
- 15.2.3 multa compensatória de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 15.2.4 em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 15.2.5** suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 15.2.6 impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
- 15.2.6.1 A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 14.1 deste Termo de Referência.
- 15.2.7 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-_/202_-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. _____.____.____.)

- 15.3 As sanções previstas nos subitens 14.2.1, 14.2.5, 14.2.6 e 14.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 15.4 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
- 15.4.1 tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - 15.4.2 tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
 - 15.4.3 demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 15.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 15.6 As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.
- 15.6.1 Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 15.7 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 15.8 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 15.9 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.
- 15.10 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 15.11 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 15.12 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.



Prefeitura de
**VARGEM
GRANDE**
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE- __/202_-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. _____._____.____.)

16 ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

16.1 O custo estimado da contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances.

Vargem Grande/MA, XXX de XXXXXX de 2022.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Assinatura da autoridade competente

MANUETA

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-_/202_-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. _____._____.____.)

ANEXO II - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º

O(A).....(órgão ou entidade pública que gerenciará a ata de registro de preços), com sede no(a), na cidade de, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº de de de 200..., publicada no de de de, inscrito(a) no CPF sob o nºportador(a) da Carteira de Identidade nº, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/200..., publicada no de/...../200....., processo administrativo nº, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1.A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de, especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo do edital de Pregão nº/20..., que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1.O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)						
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Un	Prazo garantia ou validade

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o(nome do órgão)....

3.2.São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-_/202_-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. _____._____.____.)**

- 4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.
 - 4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.
- 4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
 - 4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).
- 4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
 - 4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de *12 meses*, a partir do(a)....., não podendo ser prorrogada.



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-_/202_-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. _____.____.____)

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-_/202_-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. _____._____)

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. *A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.*

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-_/202_-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. _____)

ANEXO III - MINUTA DO TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº
...../....., **QUE FAZEM ENTRE SI**
O(A)..... E A EMPRESA
.....

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE, Estado do Maranhão, por intermédio da Secretaria Municipal de, com sede no(a), na cidade de VARGEM GRANDE/Estado Maranhão, inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a)(cargo e nome), residente na....., portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº/20....., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR
1					
2					
...					

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-_/202_-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. _____._____.____.)

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 20...., na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

Pl:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-_/202_-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. _____.____.)

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-_/202_-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. _____)

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Justiça Estadual da Comarca de VARGEM GRANDE/MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

VARGEM GRANDE/MA,de..... de 20.....

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-_/202_-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. _____.____.____.)**

**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO
TIMBRE DA EMPRESA**
(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, sob as penas da Lei, para os fins de habilitação, na Licitação Pregão Eletrônico nº **/20__ – Processo nº **/20__, instaurada pelo xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, que a empresa:

- 1 - Cumpre ao disposto nos incisos XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, quando for o caso, o menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do modelo anexo ao Decreto Federal nº 4.358, de 05 de Setembro de 2002, que regulamenta a Lei nº 9.584, de 27 de outubro de 2002;
- 2 - Não está impedida de contratar com a Administração Pública;
- 3 - Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- 4 - Não incorre nas demais condições impeditivas da lei 8666/93.
- 5 - Que inexistem fatos impeditivos a sua habilitação.

_____, ... de de 20__.

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-_/202_-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. _____._____.____.)

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DO EDITAL

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos o objeto do pregão e os termos constantes no Edital Pregão Eletrônico nº **/20__ – Processo nº **/20__ e seu(s) ANEXOS e do Regulamento bem como temos todas as condições de cumprir as exigências ali contidas no que concerne à apresentação de documentação para fim de habilitação.

Data:

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-_/202_-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº.)

ANEXO VI – MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA FINAL PARA FORNECIMENTO
A SER APRESENTADA APÓS A DISPUTA E READEQUADA AO ÚLTIMO LANCE

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

AO (A) PREGOEIRO (A) da Prefeitura xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº **/20__ – PROCESSO Nº **/20__						
Fornecedor:						
CNPJ:		Inscrição Estadual:				
Endereço:		Bairro:				
CEP:	Cidade:	Estado:			E-mail:	
Telefone:	Agência:		Conta Corrente:			
Banco:						
VALIDADE DA PROPOSTA: no mínimo 60 (sessenta) dias.						
PREVISÃO DE ENTREGA:						
CONCORDAMOS COM TODAS AS CONDIÇÕES DO EDITAL:						
<i>Senhor Fornecedor: Para sua maior segurança, observe as condições estabelecidas no Edital:</i>						
Lote/Item	Qtde.	Unid.	Especificações	Marca/Modelo	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
01						

Valor Total e final por extenso **do Item:** R\$(.....)

NO CASO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ASSINALE:

() Declaramos para os devidos fins, que somos Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e que fazemos prova de tal condição com os documentos enviados – DOCUMENTAÇÃO, conforme previsto no Edital.

IMPORTANTE:

1. Fica a municipalidade com o direito assegurado de contratar ou rejeitar esta proposta se assim lhe convier, sem que ao fornecedor caiba qualquer reclamação ou indenização.
 2. A assinatura do fornecedor implica na sua total aceitação das regras deste processo licitatório.
- Declaramos que nesta proposta estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, transporte (carga e descarga) até o destino, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

XXXXX de de 20__.

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-_/202_-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. _____._____.____.)

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

Ao (a) Pregoeiro do Município xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº **/20__ – Processo nº **/20__, instaurado pela Prefeitura Municipal de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, que:

- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao (a) Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei n.º 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Eletrônico nº **/20__ – Processo nº **/20__, realizado pela Prefeitura de xxxxxxxxxxxxxxxx – MA.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ____ de _____ de 20__.

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-_/202_-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. _____._____.____.)

ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP).

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

MICROEMPRESA

EMPRESA DE PEQUENO PORTE

_____, inscrita no (Razão Social da Empresa) CNPJ nº _____, Endereço: _____

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar. Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Sou optante do Sistema Simples Nacional?

SIM NÃO

Local/ Data

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-_/202_-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº.)

ANEXO IX
MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO FAMILIAR
(papel timbrado da empresa)

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

(nome empresarial da licitante) _____, inscrita no CNPJ nº: _____, com sede na _____ (endereço completo) _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF/MF nº _____, para fins do presente processo licitatório, DECLARA não possuir em seu quadro societário cônjuge, companheiro (a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de servidor público da ativa na Prefeitura xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx que impossibilite a participação no referido Pregão Eletrônico nº **/20__

xxxxxxxxxxxxxxxx, de de

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-_/202_-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. _____.____.)

ANEXO X – Ficha técnica descritiva do objeto

Ficha Técnica Descritiva do Objeto					
Número do edital:					
Órgão comprador:					
Lote/Item	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA e MODELO	VAL UNIT.	VAL. TOTAL
Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital):					
Preço para o lote único (em R\$):					
Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).					
Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. (Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)).					
Data:					

Observação: por força da legislação vigente, é vedada a identificação do licitante.

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-_/202_-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. _____._____.____.)

ANEXO XI – Modelo Carta Proposta do objeto

Prefeitura Municipal de Vargem Grande – MA.
Comissão Permanente de Licitações - CPL
Ref.: **Pregão Eletrônico nº** _____.

Prezados Senhores,

Após cuidadoso exame e estudo do Pregão Eletrônico em referência, com os quais estamos plenamente de acordo, apresentamos nossa proposta para o Registro de Preços do tipo Menor Preço, visando a Contratação de empresa para Fornecimento de Utensílios Domésticos em Apoio a Secretaria Municipal de Educação do Município de Vargem Grande/MA. Conforme Especificações Constantes no Anexo I que faz deste Edital, **ANEXO I** deste Edital. objeto do certame.

O valor global de nossa proposta é de R\$ _____ (_____ *extenso* _____), conforme detalhado na Planilha de Quantidades e Preços anexa.

Estamos cientes de que os quantitativos constantes da Planilha de Quantidades e Preços são estimativos, e poderão variar para mais ou para menos, em função das reais necessidades da **PREFEITURA**, observados os limites legais. Nossa proposta é válida por 60 (sessenta) dias a partir da abertura do envelope e, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a comparecer no local, data e horário estabelecidos pela **PREFEITURA** para a assinatura do Contrato.

Atenciosamente,

OBSERVAÇÃO: PREENCHIMENTO OBRIGATORIO COM TODOS OS DADOS CONTIDOS CONFORME ITENS PARA COTA ME/EPP.

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-_/202_-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. _____._____.____.)

ANEXO XII

MODELO DE PROTOCOLO DE ENTREGA DE AMOSTRAS DE PRODUTOS PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

Local e data

À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio

REF.: PREGÃO ELETÔNICO PE-041/2022-CPL/PMVG

Em atendimento à exigência do item 8.3.3, do Edital desta Licitação, apresentamos em anexo a amostra dos nossos produtos, a serem submetidos à avaliação da Secretaria Municipal de Educação dessa Prefeitura, conforme relação constante no Termo de Referência:

Local/Data.....

.....
(assinatura do representante legal)

OBS.: O licitante deverá apresentar as amostras apenas para os Itens que desejar cotar preço.



ASSESSORIA JURIDICA DO MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE - MA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0101.06352.2022

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Educação

ASSUNTO: Contratação. Edital de Pregão Eletrônico.

EMENTA: MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO ELETRÔNICO, E ANEXOS.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, DO TIPO MENOR PREÇO, VISANDO A FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS EM APOIO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE/MA.
APROVAÇÃO.

PARECER JURÍDICO Nº 085-C/2022 - ASSEJUR/CPL

✓ **RELATÓRIO:**

Trata-se de solicitação de parecer jurídico, encaminhada a esta Assessoria Jurídica, nos termos do art. 38, parágrafo único da Lei 8.666/93, na qual requer análise jurídica da legalidade do Processo Administrativo Nº 0101.06352.2022, instaurado na modalidade Pregão Eletrônico, que tem como objeto o registro de preços, do tipo menor preço, visando a futura contratação de empresa para fornecimento de utensílios domésticos em apoio a Secretaria Municipal de Educação do município de Vargem Grande/MA.

Desta feita, consta nos autos, os seguintes documentos:

- a) Termo de Abertura do Processo Administrativo
- b) Solicitação de realização de Licitação assinada pelo Secretário Municipal de Educação;
- c) Despacho do Setor de Compras, Propostas e Planilha de Estimativa de Preços;
- d) Autorização para Abertura do Processo Licitatório;
- e) Declaração de Adequação Orçamentaria;
- f) Termo de Referência;
- g) Minuta de Edital acompanhada dos anexos;
- h) Despacho para Assessoria Jurídica;

Certifica-se que a Comissão Permanente de Licitação (CPL) juntou aos autos, Portaria que nomeia a Pregoeiro Oficial e minuta de Edital de Pregão Eletrônico - SRP, para conhecimento, análise e emissão de parecer jurídico por parte desta Assessoria Jurídica, de acordo com os ditames contidos na Lei Nº 8.666/1993.

✓ **É o breve relatório:**

✓ **ANÁLISE DA DEMANDA:**

Handwritten signature



- ✓ **É o breve relatório:**
- ✓ **ANÁLISE DA DEMANDA:**

1. DA ESCOLHA DA MODALIDADE:

Como é sabido, a Administração Pública somente pode atuar de acordo com os princípios basilares dispostos na Constituição Federal, conforme art. 37, caput, abaixo transcrito:

"Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência..."

A doutrina administrativista conceitua licitação como um procedimento administrativo, de observância obrigatória pelos órgãos e entidades da administração pública, em que, observada a igualdade entre os participantes, seleciona a proposta mais vantajosa ao poder público, uma vez preenchidos os requisitos mínimos necessários ao bom cumprimento das obrigações elencadas no instrumento convocatório e em seu respectivo contrato administrativo.

Trata-se, portanto, de uma disputa isonômica ao fim da qual será selecionada dentre as propostas apresentadas, aquela que demonstra maior vantajosidade aos interesses da administração para realização de obras, serviços, concessões, alienação, compras, entre outros. Tal premissa, encontra-se expressa na Carta Magna, *in verbis*:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

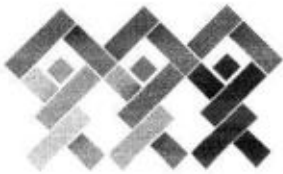
XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações

As compras e contratações a serem realizadas pela Administração Pública devem ser revestidas de cuidados e adotar procedimentos simplificados, a fim de atender o devido destino dos recursos financeiros, bem como a devida aplicação. Partindo dessa premissa, a questão da escolha da modalidade de Licitação é o primeiro passo; assim norteia a jurisprudência do TCU:

Identifica-se a necessidade, motiva-se a contratação, para então, partir-se para verificação da melhor forma de sua prestação. Ou seja, a decisão pela contratação direta, por inexigibilidade ou dispensa, é posterior a toda uma etapa preparatória que deve ser a mesma para qualquer caso. A impossibilidade ou a identificação da possibilidade da contratação direta como a melhor opção para a administração, só surge após a etapa inicial de estudos. Como a regra geral é a licitação, a sua dispensa ou inexigibilidade configuram exceções. Como tal, portanto, não podem ser adotadas antes das pesquisas e estudos que permitam chegar a essa conclusão.¹

Mais especificamente, complementa-se:

¹ TCU, Acórdão nº 994/2006, Plenário, Rel. Min. Ubiratan Aguiar.



A modalidade de licitação não é definida aleatoriamente, ela será feita com base no art. 22, da Lei nº 8.666/93. Com relação à modalidade de licitação, sabe-se que o principal critério para definir se o administrador utilizará o convite, a tomada de preços ou a concorrência é o valor estimado do objeto a ser licitado.²

Segundo **Jacoby**³ existem dois critérios para definição da modalidade de licitação, o quantitativo e o qualitativo, sendo que o primeiro leva em consideração o preço estimado do futuro contrato e, o segundo, o objeto a ser contratado.

Entretanto, por conseguinte, a administração optou pelo procedimento licitatório na modalidade Pregão, sendo que este pode ser conceituado como:

O procedimento administrativo por meio do qual a Administração Pública, garantindo a isonomia, seleciona fornecedor ou prestador de serviço, visando à execução de objeto comum no mercado, permitindo aos licitantes, em sessão pública presencial ou virtual, reduzir o valor da proposta por meio de lances verbais e sucessivos.⁴

Do conceito exposto, podem-se retirar as principais características do pregão (Lei Federal nº 10.520/2002), que não só o diferenciam das modalidades licitatórias da Lei 8.666/93, mas proporcionam maior celeridade e eficácia nas contratações realizadas por meio desta ferramenta.

Por conseguinte, a modalidade de licitação pregão pode ser realizada, de acordo com a legislação federal, no modo presencial (Decreto Federal nº 3.555/2000) e no modo eletrônico (Decreto Federal nº 5.450/2005), sendo este último utilizado preferencialmente.

Na fase inicial da licitação, deve-se ter o cuidado de instruir o respectivo processo administrativo com os elementos preparatórios do pregão, na forma eletrônica, conforme determina o art. 9º e seus §§ do Decreto nº 5.450/05, o art. 3º da Lei nº 10.520, de 17.07.02, e aplicadas subsidiariamente às normas da Lei nº 8.666/93.

O pregão eletrônico é uma das formas de realização da modalidade licitatória de pregão, apresentando as regras básicas do pregão presencial com procedimentos específicos, caracterizando-se especialmente pela ausência da "presença física" do pregoeiro e dos demais licitantes, uma vez que toda interação é feita por meio de sistema eletrônico de comunicação pela internet, tendo como importante atributo a potencialização de agilidade aos processos licitatórios, minimizando custos para a Administração Pública.

O uso e a aplicabilidade do pregão, na forma eletrônica, proporcionam grandes vantagens aos entes públicos, notadamente em virtude de suas características de celeridade, desburocratização, economia, ampla divulgação, publicidade e eficiência na contratação

Vale destacar o art. 9º do Decreto nº 5.450, de 2005, que trata da fase inicial referente à modalidade de licitação escolhida, relacionando os procedimentos necessários nos seguintes termos:

Art. 9º Na fase preparatória do pregão, na forma eletrônica, será observado o seguinte:

² TCU. Acórdão nº 103/2004.

³ FERNANDES, J. U. Jacoby. *Contratação Direta sem Licitação*. Belo Horizonte: Fórum, 2008. p. 130.

⁴ FERNANDES, Jorge Ulisses Jacoby. *Sistema de Registro de Preços e pregão presencial e eletrônico*. 2. ed. Belo Horizonte: Fórum, 2006. p. 455.

Handwritten signature



- I - elaboração de termo de referência pelo órgão requisitante, com indicação do objeto de forma precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou sua realização;
- II - aprovação do termo de referência pela autoridade competente;
- III - apresentação de justificativa da necessidade da contratação;
- IV - elaboração do edital, estabelecendo critérios de aceitação das propostas;
- V - definição das exigências de habilitação, das sanções aplicáveis, inclusive no que se refere aos prazos e condições que, pelas suas particularidades, sejam consideradas relevantes para a celebração e execução do contrato e o atendimento das necessidades da administração;
- VI - designação do pregoeiro e de sua equipe de apoio.

§ 1º A autoridade competente motivará os atos especificados nos incisos II e III, indicando os elementos técnicos fundamentais que o apoiam, bem como quanto aos elementos contidos no orçamento estimativo e no cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso, elaborados pela administração.

§ 2º O termo de referência é o documento que deverá conter elementos capazes de propiciar avaliação do custo pela administração diante de orçamento detalhado, definição dos métodos, estratégia de suprimento, valor estimado em planilhas de acordo com o preço de mercado, cronograma físico-financeiro, se for o caso, critério de aceitação do objeto deveres do contratado e do contratante, procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato, prazo de execução e sanções, de forma clara, concisa e objetiva.

Assim, dadas as vantagens do pregão eletrônico, o Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, tornou obrigatória a utilização da modalidade eletrônica para aquisição de bens e serviços comuns, *in verbis*:

Art. 1º Este Decreto regulamenta a licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal.

§ 1º A utilização da modalidade de pregão, na forma eletrônica, pelos órgãos da administração pública federal direta, pelas autarquias, pelas fundações e pelos fundos especiais é obrigatória. (grifo nosso)

Porém, a obrigatoriedade estabelecida poderá ser afastada, em caráter excepcional, mediante prévia justificativa da autoridade competente, estribada na inviabilidade técnica ou na desvantagem para a administração na realização da forma eletrônica, conforme dicção do §4º, do art. 1º, do Decreto nº 10.024/2019:

§ 4º Será admitida, excepcionalmente, mediante prévia justificativa da autoridade competente, a utilização da forma de pregão presencial nas licitações de que trata o caput ou a não adoção do sistema de dispensa eletrônica, desde que fique comprovada a inviabilidade técnica ou a desvantagem para a administração na realização da forma eletrônica.

No caso em tela, a análise do presente parecer é restrita aos parâmetros determinados pela Lei nº 8.666/93, pela Lei nº 10.520/02 e Decreto 5.450/05 e pelo Decreto 7.892/13 e 8.250/14.

No mérito, a contratação poderá ser levada a efeito pela modalidade escolhida, ou seja, o Pregão, do tipo menor preço por item, utilizando-se do pelo formato Eletrônico, com amparo no Decreto 5.540/05, haja vista tratar-se de aquisição de bens e serviços comuns, ou seja "...aqueles cujos



padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações definidas pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado.

Foi anexado formulário ao processo, descrevendo a necessidade de se realizar licitação com itens exclusivos para Micro e Pequenas Empresas, em razão dos valores dos mesmos, os quais não ultrapassam o limite estabelecido pelas referidas normas.

Com relação a licitação ter itens destinados à exclusiva participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, tal exclusividade encontra respaldo no disposto no inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem como está amparada pelo que disciplina o inciso III do § 1º do art. 34 da Lei Complementar Municipal nº 1/15, ambos transcritos abaixo:

LC nº 123/06:

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública: I- deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); (...)

Sem embargo, identifica-se que o preâmbulo do Edital aponta como fundamento legal do procedimento licitatório o Decreto nº 5.450/2005, que rege o pregão eletrônico. Dessa forma, em se tratando de recurso financeiro não proveniente de verba federal (fundo-a-fundo ou convênio), não se identifica óbice para o aceite de aplicabilidade da referida norma como sustentáculo integralizado como cláusulas do Edital (entendido como a norma base dos participantes no certame). Desta via, há indicação para aplicar o Decreto Federal nº 5.450/2005 (Pregão Eletrônico).

Em conclusão, o gestor deverá municiar os autos com as justificativas técnicas e apresentar as razões para o enquadramento do objeto a ser licitado nos conceitos dispostos no art. 1º da Lei nº 10.520/2002 e no art. 3º da Decreto nº 10.024/2019.

2. DA FASE INTERNA DO PREGÃO

O Pregão se desenvolve em uma fase interna, comum a todas as modalidades de licitação, na qual são praticados atos relacionados à delimitação dos termos que serão contratados, e em uma fase externa, que se inicia com a publicação do instrumento convocatório e termina com a assinatura do contrato.

Entre as inovações promovidas pelo Decreto nº 10.024/2019, destaca-se inclusão do Planejamento da Contratação na fase interna do certame licitatório.

E de acordo com o art. 14 do Decreto nº 10.024/2019, no planejamento do pregão será observado o seguinte:

- I - elaboração do estudo técnico preliminar e do termo de referência;**
- II - aprovação do estudo técnico preliminar e do termo de referência pela autoridade competente ou por quem está delegar;**
- III - elaboração do edital, que estabelecerá os critérios de julgamento e a aceitação das propostas, o modo de disputa e, quando necessário, o intervalo mínimo de diferença de**



valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;
IV - definição das exigências de habilitação, das sanções aplicáveis, dos prazos e das condições que, pelas suas particularidades, sejam consideradas relevantes para a celebração e a execução do contrato e o atendimento das necessidades da administração pública; e
V - designação do pregoeiro e de sua equipe de apoio.

Evidencia-se que o planejamento da contratação permite que a Administração: i) identifique suas principais necessidades; ii) defina adequadamente os quantitativos que serão necessários para o atendimento da demanda; iii) averigüe a periodicidade da contratação e o cabimento do Sistema de Registro de Preço; iv) delimite adequadamente o objeto, definindo características específicas que atendam a necessidade da instituição, mas com a devida cautela para não restringir indevidamente a competitividade; e v) realize ampla pesquisa de mercado para estimar o preço da contratação.

Logo, o planejamento tem o condão de condicionar todas as demais fases e etapas do processo e de determinar ou não o sucesso da contratação.

Já o art. 8º do Decreto nº 10.024/2019 define os documentos necessários à instrução do procedimento, que serão estudados nos próximos tópicos:

- I - estudo técnico preliminar, quando necessário;
- II - termo de referência;
- III - planilha estimativa de despesa;
- IV - previsão dos recursos orçamentários necessários, com a indicação das rubricas, exceto na hipótese de pregão para registro de preços;
- V - autorização de abertura da licitação;
- VI - designação do pregoeiro e da equipe de apoio;
- VII - edital e respectivos anexos;
- VIII - minuta do termo do contrato, ou instrumento equivalente, ou minuta da ata de registro de preços, conforme o caso;
- IX - parecer jurídico;

2.1 Estudo Técnico Preliminar

O estudo técnico preliminar é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação, que caracteriza o interesse público envolvido e a melhor solução ao problema a ser resolvido e que, na hipótese de conclusão pela viabilidade da contratação, fundamenta o termo de referência.

É importante registrar que a realização do estudo técnico preliminar não é obrigatória, visto que o inc. I do art. 8, do Decreto nº 10.024/2019, de maneira expressa, estabelece que o processo será instruído com o estudo "quando necessário".

Esse "quando necessário" significa que o gestor deverá perquirir se há norma que exija o estudo técnico preliminar para a contratação que pretende empreender. Os exemplos mais comuns de necessidade de estudo técnico preliminar são as contratações de "TI/TIC" (que não são abrangidas pelo presente parecer referencial, inclusive por esse motivo) e as contratações de "serviços terceirizados" (já abarcadas pelo Parecer Referencial nº 5/2020).

De qualquer forma, o gestor público deverá observar se existe alguma norma que exija o estudo técnico para a contratação que realizará. O controle de tal planejamento, entretanto, é de índole mais técnica do que jurídica, tendo como sede privilegiada de revisão as unidades de controle interno dos órgãos da Administração, salvo dúvida jurídica específica.



2.2 Termo de Referência

O Termo de Referência deve ser elaborado com vistas à clara e precisa definição do objeto a ser contratado, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição, a teor do art. 3º, III, da Lei nº 10.520/2002.

Assim, o Termo de Referência deve apresentar o seguinte conteúdo (art. 3º, XI, do Decreto nº 10.024/2019):

- a) os elementos que embasam a avaliação do custo pela administração pública, a partir dos padrões de desempenho e qualidade estabelecidos e das condições de entrega do objeto, com as seguintes informações:
 - 1. a definição do objeto contratual e dos métodos para a sua execução, vedadas especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, que limitem ou frustrem a competição ou a realização do certame;
 - 2. o valor estimado do objeto da licitação demonstrado em planilhas, de acordo com o preço de mercado; e
 - 3. o cronograma físico-financeiro, se necessário;
- b) o critério de aceitação do objeto;
- c) os deveres do contratado e do contratante;
- d) a relação dos documentos essenciais à verificação da qualificação técnica e econômico-financeira, se necessária;
- e) os procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato ou da ata de registro de preços;
- f) o prazo para execução do contrato; e
- g) as sanções previstas de forma objetiva, suficiente e clara.

O Termo de Referência deve ser elaborado pelo setor requisitante da demanda e aprovado pela autoridade competente, conforme exigência do art. 14, inciso II, do Decreto nº 10.024/2019.

2.3 Definição do Objeto

No tocante à definição do objeto, deve-se evitar descrições muito genéricas que implicariam no risco de contratar algo não desejado, como também, descrições muito específicas que podem ensejar o direcionamento da licitação ou a restrição indevida da competitividade.

Além disso, urge asseverar que, o art. 15, §7º, da Lei 8.666/93, veda a indicação de marcas específicas, salvo se houver justificativa técnica plausível, conforme jurisprudência do Tribunal de Contas da União – TCU:

A indicação de marca no edital deve estar amparada em razões de ordem técnica, de forma motivada e documentada, que demonstrem ser aquela marca específica a única capaz de satisfazer o interesse público. (Acórdão 113/2016 Plenário, rel. Min. Bruno Dantas, 27/01/2016).

A restrição quanto à participação de determinadas marcas em licitação deve ser formal e tecnicamente justificada nos autos do procedimento licitatório. (Acórdão 4476/2016 – 2ª Câmara, rel. Min. Ana Arraes, 12/04/2016).

Logo, a previsão de exigências na especificação do objeto que possam restringir a competitividade, deve ser devidamente justificada nos autos, de modo a comprovar a sua efetiva necessidade para a consecução dos objetivos almejados pela Administração.

2.4 Valor estimado demonstrado em planilha

Handwritten signature



Outro elemento do Termo de Referência que merece destaque é o *valor estimado do objeto da licitação demonstrado em planilhas, de acordo com o preço de mercado.*

Deve ser elaborado, previamente ao certame, orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os custos unitários dos serviços pretendidos, exigindo-se das licitantes as referidas composições em suas propostas.

A pesquisa de preço possibilita que a Administração apure a existência de recursos orçamentários para assunção das despesas e permite aferir a exequibilidade das ofertas apresentadas. Assim, a definição do valor de referência servirá como parâmetro objeto para julgamento das propostas apresentadas pelos licitantes.

Desse modo, deve-se realizar ampla pesquisa de preços no mercado, objetivando estimar o custo de cada item a ser adquirido.

Sobre o tema, o Decreto Distrital nº 39.453/2018, ao regulamentar a Lei distrital nº 5.525, de 26 de agosto de 2015, estabeleceu os seguintes parâmetros para a realização da pesquisa de preço. Vejamos:

Art. 4º A pesquisa de preços será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros:

- I - relatório de pesquisa de preços de produtos com base nas informações da Nota Fiscal eletrônica - NFe;
- II - preços públicos referentes a aquisições ou contratações similares realizadas pelo Distrito Federal e demais entes públicos;
- III - pesquisa junto a fornecedores;
- IV - pesquisa publicada em mídias ou sítios especializados ou de domínio amplo.

Parágrafo único. A opção pela utilização de outro parâmetro de pesquisa ou método para obtenção do valor de referência deverá ser descrita e justificada nos autos pelo gestor responsável.

Conforme dispõe o art. 5º do referido Decreto, a pesquisa de preços será realizada da forma mais ampla possível e deverá ser composta de, no mínimo, 03 valores válidos, além de contemplar todas as características do objeto, incluindo referência à marca e especificações exclusivas, quando cabível.

Destaca-se que a planilha de preços deverá, obrigatoriamente, apontar os critérios utilizados para identificar os valores exorbitantes ou inexequíveis, que deverão ser fundamentados e descritos, dentro do processo administrativo, os motivos que levaram o administrador a desconsiderar tais valores. Além disso, deverá descrever a memória de cálculo e a metodologia aplicada para a obtenção dos valores de referência.

Cabe alertar à Administração quanto à necessária observância dos apontamentos feitos no tocante à pesquisa de preços na fase interna de todos os certames licitatórios, oportunidade na qual se deve frisar que a análise quanto ao mérito da pesquisa de preço foge da esfera de atribuição da Assessoria Jurídica, tendo em vista que tal avaliação se reveste do cunho eminentemente técnico, razão pela qual compete à área técnica certificar a legitimidade da pesquisa realizada e do respectivo preço estimado.

2.5 Sigilo do valor estimado

Handwritten signature



Importante registrar que o novo decreto do Pregão Eletrônico possibilitou o sigiloso inicial do valor estimado da licitação em determinadas situações. Vejamos:

Art. 15. O valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação, se não constar expressamente do edital, possuirá caráter sigiloso e será disponibilizado exclusiva e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

§ 1º O caráter sigiloso do valor estimado ou do valor máximo aceitável para a contratação será fundamentado no § 3º do art. 7º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, e no art. 20 do Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012.

§ 2º Para fins do disposto no caput, o valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias à elaboração das propostas.

Ao revés, nas hipóteses em que for adotado o critério de julgamento pelo maior desconto, o valor estimado, o valor máximo aceitável ou o valor de referência para aplicação do desconto deverá constar obrigatoriamente do instrumento convocatório (art. 15, §3º).

Desta feita, conforme precedentes do Tribunal de Contas da União que embasaram a orientação outrora apresentada por esta Casa Jurídica, caberá ao gestor motivar a escolha pelo sigilo do orçamento-base, considerando as circunstâncias e características do objeto de cada uma das licitações que utilizar o presente referencial.

2.6 Cronogramas físico-financeiro

Por derradeiro, no que se refere ao cronograma físico-financeiro, o Decreto nº 10.024/2019 não determina sua obrigatoriedade, sendo exigido apenas "se necessário". Dessa forma, caberá à Administração no caso concreto avaliar sua imprescindibilidade e apresentar as razões de índole técnica para a não apresentação.

Realizadas as considerações pertinentes aos principais elementos do Termo de Referência, serão apresentados outros pontos que, a depender do caso, deverão ser igualmente observados pelo gestor na elaboração do Termo de Referência.

2.7 Disponibilidades orçamentárias

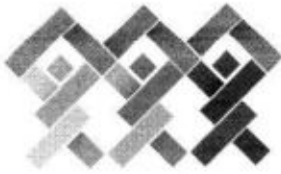
Por força do disposto no §2º, do art. 7º, do Decreto 39.103/2018, na licitação para registro de preços, não será necessário indicar a dotação orçamentária, pois esta somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, na forma do art. 62 da Lei nº 8666/1993.

3. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

É necessário, primeiramente, definir o Sistema de Registro de Preços, previsto pela Lei nº 8.666/93 e regulamentado pelo Decreto nº 7.892/13:

Lei nº 8.666/93:

Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:



I - atender ao princípio da padronização, que imponha compatibilidade de especificações técnicas e de desempenho, observadas, quando for o caso, as condições de manutenção, assistência técnica e garantia oferecidas;

II - ser processadas através de sistema de registro de preços;

(...)

§ 1º O registro de preços será precedido de ampla pesquisa de mercado.

§ 2º Os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na imprensa oficial.

§ 3º O sistema de registro de preços será regulamentado por decreto, atendidas as peculiaridades regionais, observadas as seguintes condições:

I - seleção feita mediante concorrência;

II - estipulação prévia do sistema de controle e atualização dos preços registrados;

III - validade do registro não superior a um ano.

§4º A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

Decreto nº 7.892/13:

Art. 1º As contratações de serviços e a aquisição de bens, quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços - SRP, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas, direta ou indiretamente pela União, obedecerão ao disposto neste Decreto.

Art. 2º Para os efeitos deste Decreto, são adotadas as seguintes definições:

I - Sistema de Registro de Preços - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;

II - ata de registro de preços - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

III - órgão gerenciador - órgão ou entidade da administração pública federal responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente;

IV - órgão participante - órgão ou entidade da administração pública federal que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a ata de registro de preços; e

V - órgão não participante - órgão ou entidade da administração pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos desta norma, faz adesão à ata de registro de preços.

Inegáveis são as vantagens dos registros de preços às aquisições da Administração Pública, mormente o fato de que o planejamento é princípio da Administração Pública, expresso no inciso I do art. 6º do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1.967, sendo extremamente valorizado, como prática de sua concreção, que a Administração utilize, para suas contratações, o sistema de registro de preços.

Bem assim na Doutrina abalizada sobre as vantagens da adoção do sistema de registro de preços:

A existência do registro de preços não pode impor a realização de compras inadequadas. Por ocasião de cada contratação, o agente estatal deverá verificar se o produto e o preço constantes do registro são satisfatórios. Se não forem deverá realizar licitação específica. Se forem, realizará as aquisições sem maior burocracia (...) (JUSTEN FILHO, Marçal. Curso de Direito Administrativo. 3ª edição São Paulo- Saraiva, 2008, p. 417



O Próprio Tribunal de Contas da União incentiva o seu uso, a fim de combater o fracionamento das despesas:

Com o intuito de evitar o fracionamento de despesa, vedado pelo art. 23, § 2º da Lei nº 8.666/1993, utilizar-se, na aquisição de bens, do sistema de registro de preços de que tratam o inciso II e §§ 1º e 4º do art. 15 da citada Lei, regulamentado pelo Decreto nº 2.743 de 21.8.1998.

Também a Advocacia-Geral da União reconhece uma das grandes vantagens da adoção do sistema de registro de preços, a saber, a dispensa de comprovação de dotação orçamentária por ocasião da abertura de sua fase externa, senão, previamente à eventual assinatura do contrato administrativo decorrente da ata registrada. A propósito vejamos: "NA LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS, A INDICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA E EXIGIVEL APENAS ANTES DA ASSINATURA DO CONTRATO." (Orientação Normativa ne 20, de 01 de abril de 2009).

Ocorre que, do procedimento licitatório que origina a futura ata de registro de preços, regras deverão ser observadas, como em qualquer certame de licitação, a saber do Decreto nº 7.892/13:

Art. 9º O edital de licitação para registro de preços observará o disposto nas Leis nº 8.666, de 1993, e nº 10.520, de 2002, e contemplará, no mínimo:

I - a especificação ou descrição do objeto, que explicitará o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para a caracterização do bem ou serviço, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas;

II - estimativa de quantidades a serem adquiridas pelo órgão gerenciador e órgãos participantes;

III - estimativa de quantidades a serem adquiridas por órgãos não participantes, observado o disposto no § 4º do art. 22, no caso de o órgão gerenciador admitir adesões;

IV - quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, no caso de bens;

V - condições quanto ao local, prazo de entrega, forma de pagamento, e nos casos de serviços, quando cabível, frequência, periodicidade, características do pessoal, materiais e equipamentos a serem utilizados, procedimentos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados;

VI - prazo de validade do registro de preço, observado o disposto no caput do art. 12;

VII - órgãos e entidades participantes do registro de preço;

VIII - modelos de planilhas de custo e minutas de contratos, quando cabível;

IX - penalidades por descumprimento das condições;

X - minuta da ata de registro de preços como anexo; e CNPJ Nº 22.938.757/0001-63

XI - realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade.

§ 1º O edital poderá admitir, como critério de julgamento, o menor preço aferido pela oferta de desconto sobre tabela de preços praticados no mercado, desde que tecnicamente justificado.

§ 2º Quando o edital previr o fornecimento de bens ou prestação de serviços em locais diferentes, é facultada a exigência de apresentação de proposta diferenciada por região, de modo que aos preços sejam acrescidos custos variáveis por região.

§ 3º A estimativa a que se refere o inciso III do caput não será considerada para fins de qualificação técnica e qualificação econômico-financeira na habilitação do licitante.

Os princípios licitatórios, insculpidos no art. 3º da Lei nº 8.666/93 com a redação conferida pela Medida Provisória de nº 495, de 2010, decorrentes dos próprios princípios da Administração Pública Constantes do caput art. 37 da Constituição Federal, deverão ser observados no procedimento do sistema de registro de preços, a saber: Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional, e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, de impessoalidade, da moralidade, da



igualdade da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

4. **DA ANÁLISE DA MINUTA DO EDITAL:**

A primeira fase da licitação encontra-se disciplinada em linhas gerais no art. 38, da Lei nº. 8.666/93, no qual faremos uma comparação entre os requisitos contidos nos incisos do referido artigo e a Minuta do Edital apresentado pela CPL/PMVG. Senão vejamos:

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

I. edital ou convite e respectivos anexos, quando for o caso;

II. comprovante das publicações do edital resumido, na forma do art. 21 desta Lei, ou da entrega do convite [ainda não alcançou este estágio];

III. ato de designação da comissão de licitação do leiloeiro administrativo ou oficial, ou do responsável pelo convite;

IV. original das propostas e dos documentos que as instruírem [ainda não alcançou este estágio];

V. atas, relatórios e deliberações da comissão julgadora [ainda não alcançou este estágio];

VI. pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade;

VII. atos de adjudicação do objeto da licitação e da sua homologação [ainda não alcançou este estágio];

VIII. recursos eventualmente apresentados pelos licitantes e respectivas manifestações e decisões [ainda não alcançou este estágio];

IX. despacho de anulação ou de revogação da licitação, quando for o caso, fundamentado circunstanciadamente;

X. termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso.

XI. outros comprovantes de publicações.

XII. demais documentos relativos à licitação.

Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração.

Relativamente à fase interna, **Marçal Justen Filho**⁵ indica que ela se destina a:

a) verificar a necessidade e a conveniência da contratação de terceiros [atualmente o Estado não possui estrutura própria para a fabricação do produto solicitado, sendo que a necessidade foi colocada no Ofício que motivara o presente processo];

b) determinar a presença dos pressupostos legais para a contratação (inclusive a disponibilidade de recursos orçamentários);

c) determinar a prática de prévios indispensáveis à licitação (quantificação das necessidades administrativas, avaliação de bens, elaboração de projetos básicos etc.);

d) definir o objeto do contrato e as condições básicas de contratação;

e) verifica os pressupostos básicos da licitação, definir a modalidade e elaborar o ato convocatório da licitação.

In casu, constata-se a legalidade do pedido, da motivação (ratificada pelo Ordenador de Despesas ao autorizar), dotação orçamentária equivalente ao valor estimado, identificação da pesquisa de mercado, justificando o preço. Identifica-se, ainda, a autorização para a abertura do processo licitatório (art. 38, *caput*, Lei Federal nº 8.666/93)

⁵ JUSTEN FILHO, Marçal. *Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos*. 13 ed. São Paulo: Dialética, 2009, p. 348.



Ato contínuo, o art. 40 da Lei Federal nº 8.666/93 traz em seu bojo normas e condições que devem vigorar no Edital quando da sua elaboração, no qual se fará a seguir uma comparação entre os requisitos contidos nos incisos mencionados e a Minuta do Edital apresentada pela CPL/PMVG. Senão vejamos:

- I - preâmbulo contendo o nome da repartição interessada e de seu setor;
- II - modalidade; regime de execução e o tipo de licitação; a menção de que será regida pela Lei n.º 8.666/93; objeto da licitação de maneira clara e sucinta;
- III - Sanções para o caso de inadimplemento;
- IV - local onde poderá ser examinado e adquirido o projeto básico;
- V - se há projeto executivo disponível na data da publicação do edital de licitação e o local onde possa ser examinado e adquirido; [não se aplica ao caso];
- VI - condições para participação na licitação, em conformidade com os arts. 27 a 31 da Lei n.º 8.666/93;
- VII - critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos;
- VIII - locais, horários e códigos de acesso dos meios de comunicação à distância em que serão fornecidos elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto;
- IX - [não se aplica ao caso - exigido somente no caso de licitações internacionais];
- X - o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global (...);
- XI - critério de reajuste (...);
- XII - (VETADO);
- XIII - [não se aplica ao caso];
- XIV - condições de pagamento (...);
- XV - instruções e normas para os recursos previstos na lei;
- XVI - condições de recebimento do objeto da licitação;
- XVII - outras indicações específicas ou peculiaridades da licitação;

.....omissis.....

§2º Constituem anexos do edital, dele fazendo parte integrante:

- I - o projeto básico e/ou executivo, com todas as suas partes, desenhos, especificações e outros complementos;
- II - orçamento estimando em planilhas de quantitativos e preços unitários;
- III - a minuta do contrato a ser firmado entre a Administração e o licitante vencedor.

Constam, ainda, na Minuta do Edital: Termo de Referência; Modelo de Carta Credencial, Modelo de Proposta de Preço; Modelo de Declaração, e Minuta de Contrato, Modelo Declaração de Proposta de Preço. Sendo que, em relação a estas minutas, não há nada que as desmereça.

Em relação à minuta do contrato, tem-se o **art. 55 da Lei nº. 8.666/93**, no qual faremos uma comparação entre os requisitos contidos nos incisos do referido artigo e a Minuta apresentada pela CPL/PMVG. Senão vejamos:

Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:

- I - o objeto e seus elementos característicos;
- II - o regime de execução ou a forma de fornecimento;
- III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
- IV - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
- V - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
- VI - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;
- VII - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;
- VIII - os casos de rescisão;



IX - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;

X - as condições de importação, a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso [não se aplica ao caso];

XI - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;

XII - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;

XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

§ 1º (VETADO)

§ 1º (Vetado).

§ 2º Nos contratos celebrados pela Administração Pública com pessoas físicas ou jurídicas, inclusive aquelas domiciliadas no estrangeiro, deverá constar necessariamente cláusula que declare competente o foro da sede da Administração para dirimir qualquer questão contratual, salvo o disposto no § 6º do art. 32 desta Lei.

§ 3º [...].

Nesse diapasão, observa-se que a Minuta do Contrato em epígrafe contém as cláusulas necessárias para formação do instrumento público contratual, conforme prescreve as normas estabelecidas na Lei Federal.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Por derradeiro, cumpre salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe.

Destarte, à luz da competência desta Assessoria Jurídica, não lhe compete adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito da Prefeitura Municipal, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.

✓ **DISPOSITIVO:**


Ante aos fatos expostos e análise jurídica realizada pela a Lei nº 8.666/1993 e correlatas, entende-se por opinar neste parecer que, diante da presente análise, verificamos que todo o procedimento administrativo até o presente momento, bem como a minuta, está em consonância com os ditames da Lei de Licitações, lembrando-se que as especificações técnicas e a estimativa de custo dizem respeito à análise de responsabilidade exclusiva dos setores competentes.

✓ **É o parecer. Sub Censura:**

✓ **ENCAMINHAMENTO:**

encaminhem-se os autos ao ORDENADOR DE DESPESAS DO ORGÃO GERENCIADOR para conhecimento, providências e demais deliberações ao seu cargo.

Vargem Grande (MA), 25 de julho de 2022.


Hugo Raphael Araújo de Mesquita
Assessor Jurídico/CPL.
OAB/MA 17.018

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-041/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06352.2022)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

PREÂMBULO:

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE**, Estado do Maranhão, por meio do Pregoeiro Municipal, instituído pela Portaria nº. **004/2022, de 05 de Janeiro de 2022**, torna público para conhecimento dos interessados que no **dia 15 de Agosto de 2022, horário: 09:00h**, que na Comissão Permanente de Licitação, na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20 - Centro, Vargem Grande – MA, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, na forma de **Registro de Preços**, com critério de julgamento **Menor Preço, Por Item**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamento pelo Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 018/2020, Decreto Federal 7.892/13, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/13, regulamentado pela Lei Municipal nº 671/2021 de 29 de Setembro de 2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Início de Recebimento de Propostas: A partir das 18:00 horas do dia 02/08/2022.

Início da Sessão: às 09:00 horas do dia 15/08/2022, horário de Brasília-DF.

Local: licitamaisbrasil.com.br

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o Registro de Preços do tipo Menor Preço, visando a Contratação de empresa para Fornecimento de Utensílios Domésticos em Apoio a Secretaria Municipal de Educação do Município de Vargem Grande/MA. Conforme Especificações Constantes no Anexo I que faz deste Edital.
- 1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DO CREDENCIAMENTO

- 3.1. Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico licitamaisbrasil.com.br, através da opção Cadastro de Fornecedor.
- 3.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-041/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06352.2022)**

- 3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais sobre o credenciamento no sistema eletrônico e poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, disponíveis no endereço eletrônico licitamaisbrasil.com.br e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 3.5. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no MOMENTO DA HABILITAÇÃO
- 3.6. Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso a **Plataforma Licita Mais Brasil**, poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Plataforma, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas (horário de Brasília) por **telefone 0800-591-6173, WhatsApp (11)4040-8714, ou e-mail contato@licitamaisbrasil.com.br**.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

- 4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que sejam especializadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos e sejam detentoras de senha para participar de procedimentos eletrônicos junto a Plataforma Licita Mais Brasil.
- 4.2. O(s) licitante(s) deverá(o) promover(em) a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão, diretamente no site da Plataforma de Licitações Eletrônicas Licita Mais Brasil – licitamaisbrasil.com.br.
- 4.3. O licitante deverá se atentar aos prazos de cadastramento junto a Plataforma, que exige o mínimo de 24 horas para a emissão da senha de acesso após o envio de todas as informações e documentos solicitados no cadastro.
- 4.4. Conforme previsto no artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, fica reservada uma cota no percentual de até 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo de cada item, preferencialmente para contratação de microempresas ou empresas de pequeno porte.
- 4.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- 4.6. Não poderão participar desta licitação os interessados:
 - 4.6.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
 - 4.6.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-041/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06352.2022)

- 4.6.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 4.6.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 4.6.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- 4.6.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- 4.6.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 4.7. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
 - 4.7.1. Declaração de ciência e aceitação das condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
 - 4.7.2. Declaração de que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação da empresa no presente processo licitatório, e da ciência da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
 - 4.7.3. Declaração de que não emprega menores de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos na condição de aprendiz nos termos da constituição federal.
 - 4.7.4. Declaração de que a proposta apresentada para a licitação foi elaborada de maneira independente, de acordo com o que é estabelecido na instrução normativa nº 2 de 16 de setembro de 2009.
 - 4.7.5. Declaração de que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.
 - 4.7.6. Declaração de que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, está ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoas com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da empresa, atenderá as regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 4.8. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no sítio da Plataforma, licitamaisbrasil.com.br.



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-041/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06352.2022)

- 5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.7. Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
- 5.8. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após reagendamento/comunicação expressa aos participantes via "chat" do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para a continuidade da sessão.
- 5.9. Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, tendo em vista a quantidade de lotes, o pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame
- 5.10. O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio da Plataforma Licita Mais Brasil – licitamaisbrasil.com.br, que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento
- 5.11. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público na fase de "Habilitação", logo após o encerramento da fase de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
 - 6.1.1. Valor unitário e total do item;
 - 6.1.2. Marca (se solicitado)
 - 6.1.3. Associar seus Documentos de Habilitação ao Processo
 - 6.1.4. Anexar a Ficha Técnica (se solicitada)
- 6.2. Ao encaminhar a proposta de preços na forma prevista pelo sistema eletrônico, a licitante deverá obrigatoriamente anexar a "FICHA TÉCNICA" por meio de arquivo eletrônico no campo apropriado da Plataforma Licita Mais Brasil, sendo **VEDADA QUALQUER PALAVRA, EXPRESSÃO, LOGOTIPO OU**

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-041/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06352.2022)**

QUALQUER SINAL QUE POSSA IDENTIFICAR O LICITANTE. A ficha técnica deverá ser um único arquivo contendo as informações de todos os itens e lotes que o licitante tiver interesse em participar.

- 6.2.1. Compreende-se por identificação qualquer palavra, expressão, logotipo ou qualquer sinal que possa identificar o licitante ou ainda diferenciar a proposta/documentação dos demais.
- 6.2.2. O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no "**Anexo X- Descrição do Produto/Ficha Técnica**" deste edital.
- 6.3. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico e neles deverão estar inclusas todas e quaisquer despesas, tais como frete, encargos sociais, seguros, tributos diretos e indiretos incidentes sobre o fornecimento do objeto licitado.
- 6.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 6.6. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.7. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 6.8. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 6.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2. A partir do horário previsto no edital, terá início à sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas pelo sítio já indicado, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.
- 7.3. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados à Plataforma para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
 - 7.3.1. Para efeito da disputa de preços, as propostas encaminhadas eletronicamente pelos licitantes serão consideradas lances.



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-041/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06352.2022)**

- 7.3.2. Cada licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor preço registrado, desde que seja inferior ao seu último lance e diferente de qualquer outro valor ofertado para o lote.
- 7.4. Com o intuito de conferir celeridade à condução do processo licitatório, é permitido ao pregoeiro a abertura e gerenciamento simultâneo da disputa de até 20 lotes da mesma licitação.
- 7.4.1. Em regra, a disputa simultânea de lotes obedecerá à ordem sequencial deles. Entretanto, o pregoeiro poderá efetuar a abertura da disputa de lotes selecionados fora da ordem sequencial.
- 7.4.2. O tempo de disputa será encerrado automaticamente pelo sistema.
- 7.5. A forma de encerramento da fase de lances será realizada através da modalidade "Aberto".
- 7.5.1. **ABERTO:** O tempo da etapa de lances será de 10 (dez) minutos e será encerrada por prorrogação automática. O sistema informará "**Faltam menos de dois minutos**" quando faltar 02m00s (dois minutos para o término da etapa de lances (sessão pública), "**Falta menos de um minuto**" quando faltar 01m00s (um minuto) e "**Encerrado**" quando chegar no tempo programado para o encerramento. Na hipótese de haver um lance de preço menor que o menor lance de preço registrado no sistema, nos últimos 02m00s do período de duração da sessão pública, o sistema prorrogará automaticamente o tempo de fechamento em mais 02m00s a partir do momento do registro do último lance, reiniciando a contagem para o fechamento, a partir do "Faltam menos de dois minutos" e, assim, sucessivamente.
- 7.5.2. O pregoeiro tem a ação de iniciar a fase de lances, depois todo processo é automático, conforme explanado acima.
- 7.5.3. Iniciada a fase de fechamento de lances, os licitantes são avisados via chat na sala de negociação, a linha do lote/item também indica essa fase (na coluna etapa do processo).

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

- 8.1. Após a fase de Lances, se inicia a fase de Negociação, onde o Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do chat, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- 8.1.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 8.1.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.2. Encerrada a etapa de Negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
- 8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-041/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06352.2022)

respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

- 8.3.2. Declarado vencedor, o licitante terá 2h (Duas horas) para anexar a sua proposta com valores readequados junto a Plataforma, através do botão "Anexar Proposta Readequada", essa função estará disponível durante a fase de habilitação.
- 8.3.3. Declarado a(s) licitante(s) vencedora(s), a mesma tem 48 (quarenta e oito), horas para apresentação das **AMOSTRA(S)**, conforme Anexo XII do Edital. **Acórdão 2368/2013-Plenário, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO**
- 8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- 8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 8.5.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 8.5.2. Dentre todos os documentos já solicitados, deverão ser encaminhados junto a proposta inicial, tais como marca, modelo, tipo, fabricante, catálogos dos produtos, ficha técnica da proposta de preços Anexo XI do edital, encaminhados conjuntamente com a Proposta de Preços e documentos de habilitação, por meio eletrônico, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, **sob pena de não aceitação da proposta.**
- 8.5.3. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação
- 8.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 8.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 8.8. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 8.9. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.
- 8.10. A NÃO entrega de todos os documentos exigidos para habilitação, inclusive proposta detalhada em planilha de custo e formação de preços, no prazo determinado e com suas datas de validade em vigor, acarretará a inabilitação do licitante sem aviso prévio.



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-041/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06352.2022)

9. DA HABILITAÇÃO

- 9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 9.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- 9.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- 9.4. Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
- 9.5. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "9.3", "9.4" e "9.5" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)
 - 9.5.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
 - 9.5.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
 - 9.5.1.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
 - 9.5.1.1.2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação
 - 9.5.2. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
 - 9.5.3. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.6. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada junto aos documentos anexados a Plataforma Licita Mais Brasil e associados ao Processo em questão, nos documentos por ele abrangidos, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação econômico-financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.
- 9.7. O licitante poderá acessar o link: <https://www.youtube.com/watch?v=zXFUCVx92LA> para visualizar como se cadastra o lance inicial e associa os seus documentos de habilitação junto à Plataforma Licita Mais Brasil.

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-041/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06352.2022)

- 9.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 9.9. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 9.9.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 9.10. Ressalvado o disposto, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:
- 9.10.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- 9.10.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, e suas eventuais alterações, ou ato constitutivo consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, da Certidão Específica e simplificada, acompanhada da certidão de Inteiro Teor, conforme IN nº81/2020, com data de até 30 dias da abertura da sessão pública;
- 9.10.3. Ato Constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício, Certidão Específica e simplificada, acompanhada da certidão de Inteiro Teor, conforme IN nº81/2020, com data de até 30 dias da abertura da sessão pública;
- 9.10.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- 9.10.5. Cópia da Cédula de Identidade ou outro documento oficial que contenha foto do representante (legal ou procurador) da empresa interessada.
- 9.10.6. Licença (Alvará de Localização) de Funcionamento atualizada, expedida pelo órgão competente do domicílio/sede da empresa/licitante.
- 9.10.7. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, atualizado;
- 9.10.8. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 9.10.9. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-041/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06352.2022)

- 9.10.10. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 9.10.11. Certidão Negativa de Débitos do Ministério do Trabalho conforme artigo 5º, parágrafo único da portaria 1421/2014 do MTE, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida pelo cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos;
- 9.10.12. Certidão de ações Trabalhistas de jurisdição do estado da sede da licitante;
- 9.10.13. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.10.14. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- 9.10.14.1. Certidão Negativa de Débitos Fiscais relativos ao tributo ISSQN;
- 9.10.14.2. Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa;
- 9.10.15. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;
- 9.10.15.1. Certidão Negativa de Débitos;
- 9.10.15.2. Certidão Negativa da Dívida Ativa;
- 9.10.15.3. Caso o fornecedor seja considerado isento de tributos relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração emitida pela correspondente Fazenda do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 9.11. Qualificação Econômico-Financeira:
- 9.11.1. Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, emitida pelo Distribuidor da sede da licitante, com validade máxima de 60 (sessenta) dias; Caso a certidão mencionada seja emitida na forma POSITIVA, deverá o licitante comprovar por meio de certidão emitida pela instância judicial competente, que o plano de recuperação foi acolhido na esfera judicial na forma do art. 58 da Lei Federal nº 11.101/2005, e que está cumprido regulamente o plano de recuperação, estando apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993;
- 9.11.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta, vide Acórdão 1999/2014 TCU-Plenário, acompanhados de Nota Explicativa exigida pela Lei 6.404/1976, Art. 176, parágrafo;
- 9.11.2.1. Serão considerados aceitos como *na forma da lei* o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-041/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06352.2022)

- 9.11.2.1.1. **Sociedades regidas pela Lei Federal nº 6.404/1976 (sociedade anônima):** publicados em Diário Oficial; ou publicados em jornal de grande circulação; ou - por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;
- 9.11.2.1.2. **Empresas por cota de responsabilidade limitada (LTDA):** acompanhados por fotocópia dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente;
- 9.11.2.1.3. **Sociedade criada no exercício em curso:** fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio das licitantes;
- 9.11.2.1.4. **DRE e outras demonstrações disponibilizadas via Escrituração Contábil Digital – ECD,** consoante disposições contidas no Decreto Federal nº 6.022/2007, regulamentado através da IN nº 1.420/2013 da RFB e alterações, desde que comprovada a transmissão desta à Receita Federal do Brasil, por meio da apresentação do Termo de Autenticação (recibo gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - SPED);
- 9.11.3. A comprovação da boa situação financeira da empresa será baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), obtidos a partir dos dados resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, cujos dados serão extraídos das informações do balanço da empresa, relativo ao último exercício, já exigíveis na forma da lei, sendo admitido para qualificação resultado igual ou maior que 1,0(um):

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

- 9.11.3.1. Junto com o balanço patrimonial poderá ser apresentado o demonstrativo de cálculo dos índices acima, assinado pelo profissional contábil responsável pela empresa;
- 9.11.3.2. A empresa que apresentar resultado menor que 1,0 (um) em qualquer dos índices deverá comprovar patrimônio líquido de no mínimo 10% do valor total de sua proposta (após a fase de lances) para cada lote em que for classificado como a menor proposta, conforme o art. 31, §2º e §3º da Lei Federal nº 8.666/1993, **sob pena de inabilitação**;
- 9.11.3.3. **Demonstração de Capital Circulante Líquido (CCL) ou Capital de Giro (Ativo Circulante - Passivo Circulante)** de, no **mínimo 16,66%** do valor estimado para a contratação, tendo por base o Balanço e as demonstrações contábeis referentes ao último exercício social;



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-041/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06352.2022)

- 9.11.4. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (ANEXO III).
- 9.12. Qualificação Técnica
- 9.12.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
- 9.12.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:
- 9.12.1.2. 01(um) Atestado de Capacidade Técnica, no mínimo, expedido em nome da licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando aptidão para o fornecimento pertinentes e compatíveis em características com o objeto da licitação;
- 9.13. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 9.14. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 9.14.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 9.15. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, ela será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 9.16. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 9.17. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade dela.
- 9.18. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 9.19. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-041/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06352.2022)

9.20. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.20.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.21. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Proferida a decisão que declarar o vencedor, o Pregoeiro informará aos licitantes, por meio de mensagem lançada no sistema, que poderão interpor recurso, imediata e motivadamente, por meio eletrônico, utilizando



Prefeitura de
**VARGEM
GRANDE**
OS MELHORES DADOS COMPLEMENTANDO O NEGÓCIO



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-041/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06352.2022)**

para tanto, exclusivamente, campo próprio disponibilizado na Plataforma Licita Mais Brasil – licitamaisbrasil.com.br.

- 11.2. Os memoriais de recurso e a apresentação de documentos relativos às peças e as contrarrazões serão oferecidos exclusivamente por meio eletrônico, no sítio, licitamaisbrasil.com.br opção **indicar interesse em interpor recurso**, observados os prazos estabelecidos.
- 11.3. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
 - 11.3.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
 - 11.3.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
 - 11.3.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 11.4. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.5. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:
- 12.2. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- 12.3. Quando houver erro na aceitação do melhor preço ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 12.4. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- 12.5. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.
- 12.6. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos na Plataforma Licita Mais Brasil, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-041/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06352.2022)

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
- 13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

- 15.1. Não haverá exigência de garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação.

16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 16.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 03 (três) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 16.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.
- 16.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.
- 16.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 16.5. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

17. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

- 17.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 17.2. O adjudicatário terá o prazo de 05(cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-041/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06352.2022)

- 17.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.
- 17.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 17.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
- 17.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;
- 17.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
- 17.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.
- 17.4. O prazo de vigência da contratação é em até 31 de dezembro de 2022, prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.
- 17.5. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.
- 17.6. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

18. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

- 18.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

- 19.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

- 20.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

21. DO PAGAMENTO

- 21.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-041/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06352.2022)**

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

- 22.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:
- 22.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
 - 22.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
 - 22.1.3. apresentar documentação falsa;
 - 22.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
 - 22.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - 22.1.6. não manter a proposta;
 - 22.1.7. cometer fraude fiscal;
 - 22.1.8. comportar-se de modo inidôneo;
- 22.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 22.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 22.3.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
 - 22.3.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
 - 22.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 22.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 22.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 22.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 22.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-041/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06352.2022)

- 22.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 22.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 22.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 22.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 22.12. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

23. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 23.1. Após o encerramento da etapa competitiva, durante a fase de habilitação, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado, através do botão "Aderir ao Cadastro de Reservas".
- 23.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
- 23.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.
- 23.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o mais bem colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 24.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 24.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, através do botão "Impugnar Processo" na Plataforma Licita Mais Brasil.
- 24.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 24.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 24.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente através do botão "Solicitar Esclarecimentos" na Plataforma Licita Mais Brasil.

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-041/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06352.2022)**

- 24.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 24.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 24.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 24.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas na Plataforma e vincularão os participantes e a administração.

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 25.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 25.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 25.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 25.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 25.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 25.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 25.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 25.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 25.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 25.10. As licitantes deverão apresentar junto ao contrato social da empresa as certidões simplificada e específica;
- 25.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 25.12. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão "<http://site.tce.ma.gov.br/index.php/mural-de-licitacoes-2>", e no site da Plataforma de Licitações




EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-041/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06352.2022)

Eletrônicas Licita Mais Brasil "licitamaisbrasil.com.br". Também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Rua Dr. Nina Rodrigues, nº 20, Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

- 25.13. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 25.13.1. ANEXO I - Termo de Referência
 - 25.13.2. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços
 - 25.13.3. ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato (quando for o caso)
 - 25.13.4. ANEXO IV – Declaração que não Emprega Menor de 18 Anos.
 - 25.13.5. ANEXO V – Declaração de Conhecimento e atendimento às Condições do Edital.
 - 25.13.6. ANEXO VI – Modelo de Carta de Apresentação de Proposta Final para Prestação aos Serviços/Fornecimento.
 - 25.13.7. ANEXO VII – Modelo de Declaração de Responsabilidade.
 - 25.13.8. ANEXO VIII – Modelo de declaração de Enquadramento no Regime de microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.
 - 25.13.9. ANEXO IX – Modelo de declaração de Inexistência de Vínculo Familiar.
 - 25.13.10. ANEXO X – Ficha Técnica Descritiva.
 - 25.13.11. ANEXO XI – Modelo Carta Proposta do objeto
 - 25.13.12. ANEXO XII – Modelo de Protocolo de Entrega de Amostra de Produtos.

Vargem Grande/MA, 26 de julho de 2022.


RAIMUNDO NONATO DA COSTA
Secretário Municipal de Educação
Órgão Gerenciador

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-041/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06352.2022)

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

Registro de Preços do tipo Menor Preço, visando a Contratação de empresa para Fornecimento de Utensílios Domésticos em Apoio a Secretaria Municipal de Educação do Município de Vargem Grande/MA, conforme especificações deste Termo de Referência.

2 PLANILHA ESPECIFICATIVAS E QUANTITATIVAS:

COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP			
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT.
1	Bacia plástica com capacidade para 35 litros, cores variadas. (Cota para ME/EPP).	Unidade	150
2	Bacia plástica com capacidade para 12 litros, cores variadas. (Cota para ME/EPP).	Unidade	150
3	Balde plástico com capacidade para 12 litros, cores variadas. (Cota para ME/EPP).	Unidade	200
4	Balde plástico com tampa, capacidade para 60 litros, cesto e tampa injetados em plástico polipropileno, com alças ergonômicas e de alta resistência, cores variadas. (Cota para ME/EPP).	Unidade	150
5	Bandeja em inox grande. (Cota para ME/EPP).	Unidade	50
6	Batedeira Planetária, Dimensões (AxLxC): 31x37,2x32,2 cm, 220V, Corpo plástico, tigelas de plástico e batedores em aço inox, Capacidade Volumétrica da Tigela: 4L. (Cota para ME/EPP).	Unidade	50
7	Caçarola SUPER com tampa Nº 55 (diâmetro 55cm, altura 22cm, Volume 52 litros, espessura 5,0 mm). (Cota para ME/EPP).	Unidade	100
8	Caçarola SUPER com tampa Nº 65 (diâmetro 55cm, altura 22cm, Volume 52 litros, espessura 5,0 mm). (Cota para ME/EPP).	Unidade	25
9	Caçarola SUPER com tampa Nº 70 (diâmetro 60 cm, altura 26 cm, volume 73 litros, espessura 5,0 mm) (Cota para ME/EPP).	Unidade	25
10	Caixa organizadora plástica com tampa, capacidade para 30 litros, translúcida no formato anatômico e dispositivos de fixação para um melhor fecho da tampa. (Cota para ME/EPP).	Unidade	100
11	Caixa organizadora plástica com tampa, capacidade para 45 litros, translúcida no formato anatômico e dispositivos de fixação para um melhor fecho da tampa. (Cota para ME/EPP).	Unidade	100
12	Caixa plástica vazada com capacidade para 40 litros, feita em polietileno. (Para recebimentos das frutas e hortaliças). (Cota para ME/EPP).	Unidade	120
13	Caixa Térmica com capacidade para 20 litros, feita em polietileno de alto impacto, isolamento térmico em espuma poliuretano, dreno prático e de alta resistência, tampa articulada com dobradiças que guardam com segurança o conteúdo interno, alças articuláveis fáceis de levantar e de transportar. (Cota para ME/EPP).	Unidade	50
14	Caixa Térmica com capacidade para 45 litros, feita em polietileno de alto impacto, isolamento térmico em espuma poliuretano, dreno prático e de alta resistência, tampa articulada com dobradiças que guardam com segurança o conteúdo interno, alças articuláveis fáceis de levantar e de transportar. (Cota para ME/EPP).	Unidade	75
15	Chaira em aço inox, 39 cm. (Cota para ME/EPP).	Unidade	20
16	Colher (sopa) alumínio. (Cota para ME/EPP).	Unidade	200
17	Colher côncava para caldeirão, polietileno, cor: branca, 60cm. (Cota para ME/EPP).	Unidade	100
18	Colher para caldeirão côncavo em polietileno, cabo inox grande 8x50 cm. (Cota para ME/EPP).	Unidade	100
19	Descascador de legumes lâmina inox. (Cota para ME/EPP).	Unidade	150
20	Escorredor industrial para macarrão com capacidade para 21 litros, em aço inox, diâmetro de 48 cm, com alça. (Cota para ME/EPP).	Unidade	200



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-041/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06352.2022)

21	Faca para corte de carne, lâmina em aço inox 12 com fio liso, cabo plástico branco, 09 polegadas. (Cota para ME/EPP).	Unidade	200
22	Faca para corte de pão, lâmina em aço inox com fio serrilhado, cabos de polipropileno, 17 cm. (Cota para ME/EPP).	Unidade	200
23	Garfo bidente inox 34 cm. (Cota para ME/EPP).	Unidade	30
24	Garfo e faca em alumínio. (Cota para ME/EPP).	Unidade	200
25	Garrafa Térmica com capacidade para 12 litros, produzida com material não tóxico e reciclável, bocal grande que facilita a colocação de gelo e líquidos, pés retráteis, conservação de líquidos frios e quentes por até 10 horas, isolamento térmico com espuma de PU (poliuretano), livre de CFC, estrutura resistente revestimento interno com manta térmica de alto desempenho, sistema de servir : botão. (Cota para ME/EPP).	Unidade	130
26	Garrafa para café em corpo inox e alça. (Cota para ME/EPP).	Unidade	200
27	Jarras plástica com tampa de material resistente capacidade 2l. (Cota para ME/EPP).	Unidade	200
28	Jarras plástica com tampa de material resistente capacidade 3l. (Cota para ME/EPP).	Unidade	200
29	Lixeira plástica branca com tampa e pedal com capacidade para 100 litros. (Cota para ME/EPP).	Unidade	100
30	Lixeira plástica com tampa e pedal com capacidade para 50 litros. (Cota para ME/EPP).	Unidade	150
31	Luva térmica para cozinha, cano longo para forno e fogão, produzida com material térmico que protege de altas temperaturas, temperatura máxima suportada: 225°C interno 100% poliéster e externo 100% algodão metalizado, tamanho : 25cmx15cm: 28cm, unidade por kit: 02. (Cota para ME/EPP).	Unidade	50
32	Multiprocessador com capacidade para 1,2 litros, potência de 900 W, 220V. (Cota para ME/EPP).	Unidade	80
33	Pá para caldeirão reforçada, polietileno, 90 cm. (Cota para ME/EPP).	Unidade	150
34	Palletes de plástico com superfície vazada que confere características antiderrapante, permita o escoamento de líquidos, aeração e atende normas da Anvisa, nas dimensões 100 x 120 x 15 cm. (Cota para ME/EPP).	Unidade	50
35	Panela de pressão 4,5L. (Cota para ME/EPP).	Unidade	50
36	Panela de pressão 7,0L. (Cota para ME/EPP).	Unidade	80
37	Papeiro reforçado nº16 alumínio polido, cabo em polipropileno, resistente a altas temperaturas, capacidade de 1.300 litros. (Cota para ME/EPP).	Unidade	200
38	Prato de vidro. (Cota para ME/EPP).	Unidade	200
39	Ralador de legumes em aço inox (Cota para ME/EPP).	Unidade	150
40	Tabua de polietileno nas dimensões 36x53cm, fabricado em plástico(polietileno) atóxico impermeável e de fácil higienização (Cota para ME/EPP).	Unidade	50
41	Tabuleiro assadeira antiaderente retangulares nas dimensões 48 x 34 cm (Cota para ME/EPP).	Unidade	50
42	Termômetro digital infravermelho com mira laser (-50° a 380°C) (Cota para ME/EPP).	Unidade	5
43	Deposito com tampa tamanho grande (Cota para ME/EPP).	Unidade	100
44	Deposito com tampa tamanho médio (Cota para ME/EPP).	Unidade	100

ITENS PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO			
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT.
45	Caçarola SUPER com tampa Nº 65 (diâmetro 55cm, altura 22cm, Volume 52 litros, espessura 5,0 mm) (COTA PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO).	Unidade	75
46	Caçarola SUPER com tampa Nº 70 (diâmetro 60 cm, altura 26 cm, volume 73 litros, espessura 5,0 mm) (COTA PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO).	Unidade	75
47	Caixa Térmica com capacidade para 45 litros, feita em polietileno de alto impacto, isolamento térmico em espuma poliuretano, dreno prático e de alta resistência, tampa articulada com dobradiças que guardam com segurança o conteúdo interno, alças articuláveis fáceis de levantar e de transportar. (COTA PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO).	Unidade	225

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-041/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06352.2022)**

2.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

2.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

2.3. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º do Decreto n. 8.538, de 2015.

2.4. O prazo de vigência da contratação é até 31 de dezembro de 2021, contados a partir da data de sua assinatura prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

3 JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1 A aquisição de utensílios de cozinha para manutenção da secretaria solicitante do município de Vargem Grande/ MA serão utilizados para atendimento das necessidades de reposição ou da aquisição de novos utensílios. Alguns utensílios não estão em bom estado de conservação devido ao desgaste natural pelo uso intensivo e necessitam ser substituídos. Outros equipamentos inexistem no setor, precisando ser adquiridos para um bom funcionamento de boas práticas nos refeitórios das escolas, creches e secretaria solicitante. Assim, considerando os aspectos anteriormente descritos é que se justifica a aquisição de utensílios de cozinha para equipar as Escolas Municipais.

4 CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1 Os bens a serem adquiridos enquadram-se na categoria de bens considerados comuns de uso geral, conforme Lei nº 10.520/02 e o Decreto nº 10.024/19, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado.

5 ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

5.1 O prazo de entrega dos bens é de até 30 dias, contados do(a) a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, em remessa (*única ou parcelada*), no seguinte endereço indicado pela Secretaria Municipal de Educação.

5.2 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 02(dois) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.3 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.4 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-041/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06352.2022)**

5.4.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.5 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 São obrigações da Contratante:

6.1.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

6.1.2 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.1.3 comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.1.4 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

6.1.5 efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

6.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

7.1.1.1 O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

7.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

7.1.4 comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-041/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06352.2022)**

7.1.5 manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.6 indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8 DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

9 DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

9.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

10 DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

10.1 Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.1.1 O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

10.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3 O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11 DO PAGAMENTO

11.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

11.1.1 Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

~~11.2~~ Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

11.3A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema,

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-041/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06352.2022)

mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3.1 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

11.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.5 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.6 Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

11.7 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

11.8 Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

11.9 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.10 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

11.11 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

11.12 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.12.1 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-041/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06352.2022)**

11.13 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

12 DO REAJUSTE

12.1 Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

12.1.1 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

12.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12.3 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

12.4 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

12.5 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

12.6 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

12.7 O reajuste será realizado por apostilamento.

13 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

13.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-041/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06352.2022)

14 A GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS.

14.1 O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

14.2 Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o licitante deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

15 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

15.1.1 inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

15.1.2 ensejar o retardamento da execução do objeto;

15.1.3 falhar ou fraudar na execução do contrato;

15.1.4 comportar-se de modo inidôneo;

15.1.5 cometer fraude fiscal;

15.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

15.2.1 Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

15.2.2 multa moratória de 10% (dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (dias) dias;

15.2.3 multa compensatória de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

15.2.4 em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

15.2.5 suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

15.2.6 impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

15.2.6.1 A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 14.1 deste Termo de Referência.

15.2.7 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-041/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06352.2022)**

- 15.3 As sanções previstas nos subitens 14.2.1, 14.2.5, 14.2.6 e 14.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 15.4 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
- 15.4.1 tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - 15.4.2 tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
 - 15.4.3 demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 15.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 15.6 As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.
- 15.6.1 Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 15.7 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 15.8 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 15.9 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.
- 15.10 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 15.11 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 15.12 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.



Prefeitura de
**VARGEM
GRANDE**
OS MAIORES SABERES COMPREENDENDO O SERVIR



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-041/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06352.2022)

16 ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

16.1 O custo estimado da contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances.

Vargem Grande/MA, XXX de XXXXXX de 2022.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Assinatura da autoridade competente

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-041/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06352.2022)

ANEXO II - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º

O(A).....(órgão ou entidade pública que gerenciará a ata de registro de preços), com sede no(a), na cidade de, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº de de de 200...., publicada no de de de, inscrito(a) no CPF sob o nº, portador(a) da Carteira de Identidade nº, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/200...., publicada no de/...../200....., processo administrativo nº, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1.A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de, especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo do edital de Pregão nº/20...., que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1.O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)						
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Un	Prazo garantia ou validade

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o(nome do órgão)....

3.2.São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-041/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06352.2022)

- 4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.
 - 4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.
- 4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
 - 4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).
- 4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
 - 4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a)....., não podendo ser prorrogada.

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-041/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06352.2022)**

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1.A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2.Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3.Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4.O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5.Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6.Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7.O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8.O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9.O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-041/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06352.2022)

7. DAS PENALIDADES

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

- 8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.
- 8.3. *A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.*

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (...) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e *encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).*

Local e data
Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-041/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06352.2022)

ANEXO III - MINUTA DO TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº
...../....., QUE FAZEM ENTRE SI
O(A)..... E A EMPRESA
.....

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE, Estado do Maranhão, por intermédio da Secretaria Municipal de, com sede no(a), na cidade de VARGEM GRANDE/Estado Maranhão, inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a)(cargo e nome), residente na....., portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº/20....., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR
1					
2					
...					

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-041/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06352.2022)

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 20...., na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

Pl:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-041/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06352.2022)**

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.



Prefeitura de
**VARGEM
GRANDE**
DE MUITAS DADAS CONSTRUINDO O NOVO



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-041/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06352.2022)

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Justiça Estadual da Comarca de VARGEM GRANDE/MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

VARGEM GRANDE/MA,de..... de 20.....

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-041/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06352.2022)**

**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO
TIMBRE DA EMPRESA**
(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, sob as penas da Lei, para os fins de habilitação, na Licitação Pregão Eletrônico nº **/20__ – Processo nº **/20__, instaurada pelo xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, que a empresa:

- 1 - Cumpre ao disposto nos incisos XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, quando for o caso, o menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do modelo anexo ao Decreto Federal nº 4.358, de 05 de Setembro de 2002, que regulamenta a Lei nº 9.584, de 27 de outubro de 2002;
- 2 - Não está impedida de contratar com a Administração Pública;
- 3 - Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- 4 - Não incorre nas demais condições impeditivas da lei 8666/93.
- 5 - Que inexistem fatos impeditivos a sua habilitação.

_____, ... de de 20__.

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



Prefeitura de
**VARGEM
GRANDE**
DE MAGA DADAL CONSTRUINDO O NOVO



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-041/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06352.2022)

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DO EDITAL

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos o objeto do pregão e os termos constantes no Edital Pregão Eletrônico nº **/20__ – Processo nº **/20__ e seu(s) ANEXOS e do Regulamento bem como temos todas as condições de cumprir as exigências ali contidas no que concerne à apresentação de documentação para fim de habilitação.

Data:

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



Prefeitura de
**VARGEM
GRANDE**
DE MÃOS BRANCAS CONSTRUINDO O NOVO



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-041/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06352.2022)

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

Ao (a) Pregoeiro do Município xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº **/20__ – Processo nº **/20__, instaurado pela Prefeitura Municipal de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, que:

- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao (a) Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei n.º 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do **Pregão Eletrônico nº **/20__ – Processo nº **/20__**, realizado pela Prefeitura de xxxxxxxxxxxx – MA.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em __ de _____ de 20__.

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-041/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06352.2022)

ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP).

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

MICROEMPRESA

EMPRESA DE PEQUENO PORTE

_____, inscrita no (Razão Social da Empresa) CNPJ nº _____, Endereço: _____

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar. Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Sou optante do Sistema Simples Nacional?

SIM NÃO

Local/ Data

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-041/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06352.2022)

ANEXO IX
MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO FAMILIAR
(papel timbrado da empresa)

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

(nome empresarial da licitante) _____, inscrita no CNPJ nº: _____, com sede na _____ (endereço completo) _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF/MF nº _____, para fins do presente processo licitatório, DECLARA não possuir em seu quadro societário cônjuge, companheiro (a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de servidor público da ativa na Prefeitura xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx que impossibilite a participação no referido Pregão Eletrônico nº **/20__

xxxxxxxxxxxxxxxx, de de

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-041/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06352.2022)

ANEXO X – Ficha técnica descritiva do objeto
Ficha Técnica Descritiva do Objeto

Número do edital:					
Órgão comprador:					
Lote/Item	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA e MODELO	VAL UNIT.	VAL. TOTAL
Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital):					
Preço para o lote único (em R\$):					
Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).					
Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. (Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP).					
Data:					

Observação: por força da legislação vigente, é vedada a identificação do licitante.



Prefeitura de
**VARGEM
GRANDE**
DE TODAS CADAIS CONSTRUINDO O FUTURO



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-041/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06352.2022)**

ANEXO XI – Modelo Carta Proposta do objeto

Prefeitura Municipal de Vargem Grande – MA.
Comissão Permanente de Licitações - CPL
Ref.: **Pregão Eletrônico nº _____**.

Prezados Senhores,

Após cuidadoso exame e estudo do Pregão Eletrônico em referência, com os quais estamos plenamente de acordo, apresentamos nossa proposta para o Registro de Preços do tipo Menor Preço, visando a Contratação de empresa para Fornecimento de Utensílios Domésticos em Apoio a Secretaria Municipal de Educação do Município de Vargem Grande/MA. Conforme Especificações Constantes no Anexo I que faz deste Edital, **ANEXO I** deste Edital. objeto do certame.

O valor global de nossa proposta é de R\$ _____ (extenso), conforme detalhado na Planilha de Quantidades e Preços anexa.

Estamos cientes de que os quantitativos constantes da Planilha de Quantidades e Preços são estimativos, e poderão variar para mais ou para menos, em função das reais necessidades da **PREFEITURA**, observados os limites legais. Nossa proposta é válida por 60 (sessenta) dias a partir da abertura do envelope e, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a comparecer no local, data e horário estabelecidos pela **PREFEITURA** para a assinatura do Contrato.

Atenciosamente,

OBSERVAÇÃO: PREENCHIMENTO OBRIGATORIO COM TODOS OS DADOS CONTIDOS CONFORME ITENS PARA COTA ME/EPP.

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-041/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06352.2022)**

ANEXO XII

**MODELO DE PROTOCOLO DE ENTREGA DE AMOSTRAS DE PRODUTOS PAPEL
TIMBRADO DA EMPRESA**

Local e data

À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio

REF.: PREGÃO ELETÔNICO PE-041/2022-CPL/PMVG

Em atendimento à exigência do item 8.3.3, do Edital desta Licitação, apresentamos em anexo a amostra dos nossos produtos, a serem submetidos à avaliação da Secretaria Municipal de Educação dessa Prefeitura, conforme relação constante no Termo de Referência:

Local/Data.....

.....
(assinatura do representante legal)

OBS.: O licitante deverá apresentar as amostras apenas para os Itens que desejar cotar preço.



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-041/2022-CPL/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO N° 0101.06352.2022. ORGÃO REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação. BASE LEGAL: Lei n° 10.520/02, Decreto Federal n° 10.024/2019, Decreto Municipal n° 018/2020, Lei n° 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal n° 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei n° 8.666/93 e suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Registro de Preços do tipo Menor Preço, visando a Contratação de empresa para Fornecimento de Utensílios Domésticos em Apoio a Secretaria Municipal de Educação do Município de Vargem Grande/MA. Conforme especificações do Termo de Referência Anexo I do Edital. ORGÃO SOLICITANTE: Secretária Municipal de Educação. LOCAL/SITE: <https://licitamaisbrasil.com.br/>. DATA: 15/08/2022. HORÁRIO: 09h00min. (NOVE HORAS). O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: <https://licitamaisbrasil.com.br/> <https://apps.tce.ma.gov.br/portalcontrolesocial/#/licitacao> e <https://www.vargemgrande.ma.gov.br/>. Quaisquer informações através do Tel.: (98) 3461-1103/ (98) 3461-1201 / email: vargemgrande.licitacao@gmail.com e/ou na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Vargem Grande/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Vargem Grande - MA.

Vargem Grande - MA, 26 de Julho de 2022.

RICARDO BARROS PEREIRA
Pregoeiro Municipal

12h00min (doze horas). Vargem Grande - MA, 26 de julho de 2022.
Ricardo Barros Pereira - Pregoeiro Municipal.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO: 039/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-039/2022-CPL/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.06350.2022. ORGÃO REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 018/2020, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Registro de Preços, do tipo menor Preço, visando a Futura Contratação de Empresa para Aquisição de Projetos Pedagógicos, para o atendimento da Prefeitura Municipal de Vargem Grande - MA. Conforme Especificações Constantes no Anexo I que faz deste Edital. ORGÃO SOLICITANTE: Secretária Municipal de Educação. LOCAL/SITE: <https://licitamaisbrasil.com.br/>. DATA: 12/08/2022. HORÁRIO: 14h00min. (QUATORZE HORAS). O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: <https://licitamaisbrasil.com.br/> e <https://apps.tce.ma.gov.br/portalcontrolesocial/#/licitacao> e <https://www.vargemgrande.ma.gov.br/>. Quaisquer informações através do Tel.: (98) 3461-1103/ (98) 3461-1201 / email: vargemgrande.licitacao@gmail.com e/ou na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Vargem Grande/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Vargem Grande - MA, 26 de julho de 2022. Ricardo Barros Pereira - Pregoeiro Municipal.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO: 040/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-040/2022-CPL/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.06351.2022. ORGÃO REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 018/2020, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Registro de Preços, do tipo menor preço, visando à Futura Contratação de Empresa para Fornecimento de Água Mineral para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Vargem Grande/MA. Conforme Especificações Constantes no Anexo I que faz deste Edital. ORGÃO SOLICITANTE: Secretária Municipal de Educação. LOCAL/SITE: <https://licitamaisbrasil.com.br/>. DATA: 12/08/2022. HORÁRIO: 16h00min. (DEZESSEIS HORAS). O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: <https://licitamaisbrasil.com.br/> e <https://apps.tce.ma.gov.br/portalcontrolesocial/#/licitacao> e <https://www.vargemgrande.ma.gov.br/>. Quaisquer informações através do Tel.: (98) 3461-1103/ (98) 3461-1201 / email: vargemgrande.licitacao@gmail.com e/ou na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Vargem Grande/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Vargem Grande - MA, 26 de julho de 2022. Ricardo Barros Pereira - Pregoeiro Municipal.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO: 041/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-041/2022-CPL/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.06352.2022. ORGÃO REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 018/2020, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Registro de Preços do tipo Menor Preço, visando a Contratação de empresa para Fornecimento de Utensílios Domésticos em Apoio a Secretaria Municipal de Educação do Município de Vargem Grande/MA. Conforme especificações do Termo de Referência Anexo I do Edital. ORGÃO SOLICITANTE: Secretária Municipal de Educação. LOCAL/SITE: <https://licitamaisbrasil.com.br/>. DATA: 15/08/2022. HORÁRIO: 09h00min. (NOVE HORAS). O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: <https://licitamaisbrasil.com.br/> e <https://apps.tce.ma.gov.br/portalcontrolesocial/#/licitacao> e <https://www.vargemgrande.ma.gov.br/>. Quaisquer informações através do Tel.: (98) 3461-1103/ (98) 3461-1201 / email: vargemgrande.licitacao@gmail.com e/ou na sala da Comissão

Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Vargem Grande/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Vargem Grande - MA, 26 de julho de 2022. Ricardo Barros Pereira - Pregoeiro Municipal.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - LICITAÇÃO - RESULTADO DE JULGAMENTO: 028/2022

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022 - CPL/PMVG(REPUBLICAÇÃO)

Tornamos público o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022-CPL/PMVG(REPUBLICAÇÃO). PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.06246.2022, do tipo Menor Preço, visando a Futura Contratação de empresa para Aquisição de Materiais Permanentes destinados ao Hospital Municipal Benito Mussoline de Sousa do Município de Vargem Grande/MA, tendo como vencedora a empresa: Expansão Comercio Ltda inscrita no CNPJ nº 31.504.008/0001-19, vencedora do certame com valor total de R\$ 488.690,00 (quatrocentos e oitenta e oito mil seiscientos e noventa reais). Comunica assim o resultado final do Procedimento, levando em conta o interesse público e Administrativo. VARGEM GRANDE - MA, 27 de Julho de 2022.



RICARDO BARROS PEREIRA
Pregoeiro Municipal





4 Política

redacao@jornalpequeno.com.br | www.jornalpequeno.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2022
 (LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA, COTA RESERVADA E ITENS EXCLUSIVO PARA MEI/EPP)
ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação
BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 192/17, Lei nº 12/2005, Lei 14.714, Decreto Federal nº 8.538/15, e Decreto Federal nº 7.892/13 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
TIPO: MENOR PREÇO
OBJETO: Formação de Registro de Preços para futura aquisição de materiais de materiais elétricos para atender as necessidades operacionais do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias-MA.
ORGÃO SOLICITANTE: SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias-MA.
LOCAL/SITE: www.portalcompraspublicas.com.br
DATA: 15/08/2022
HORÁRIO: 09h 00min (NINTE HORAS)
EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portalcompraspublicas.com.br, e também poderão ser lidos ajuí onlides no prédio da Comissão Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-MA (Antigo Fórum Desembargador Artur Almeida Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (doze horas).
 Caxias - MA, 26 de julho de 2022
Othon Luiz Machado Maranhão
 Presidente da Comissão Central de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2022
 (LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA, COTA RESERVADA E ITENS EXCLUSIVO PARA MEI/EPP)
ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação
BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 192/17, Lei nº 12/2005, Lei 14.714, Decreto Federal nº 8.538/15, e Decreto Federal nº 7.892/13 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
TIPO: MENOR PREÇO
OBJETO: Formação de Registro de Preços para futura aquisição de materiais de medicina industrial, para atender as necessidades do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias-MA.
ORGÃO SOLICITANTE: SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias-MA.
LOCAL/SITE: www.portalcompraspublicas.com.br
DATA: 12/08/2022
HORÁRIO: 10h 00min (DEZ HORAS)
EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portalcompraspublicas.com.br, e também poderão ser lidos ajuí onlides no prédio da Comissão Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-MA (Antigo Fórum Desembargador Artur Almeida Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (doze horas).
 Caxias - MA, 26 de julho de 2022
Othon Luiz Machado Maranhão
 Presidente da Comissão Central de Licitação



AVISO DE LICITAÇÃO

O SENAR-A.R.-MA toma público que irá realizar **PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS** desde certame. Abaixo discriminado:
Processo nº 078/2022.
MODALIDADE: Pregão Presencial/Edital nº 005/2022
Data da Abertura: 09/08/2022 – 09:30 h
OBJETO: Aquisição de Aparelhos de Ar Condicionado.
Base Legal: Regulamento de Licitações e Contratos do SENAR.
Local: Rua Humberto de Campos, 185, Centro, São Luís – MA.
Edital: Disponíveis no endereço acima. Informações (98) 3311-3164/3311-3155, e-mail: cpl@senar-ma.org.br ou patrimonio@senar-ma.org.br falar c/ Reginaldo Vieira, William Diniz ou Anderson Teixeira.
 São Luís, 25 de julho de 2022.
William Diniz Silva
 Pregoeiro

EDITAL CONVOCAÇÃO PARA A ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO MONTE FUJII

Convocamos os senhores promitentes compradores do Edifício Monte Fuji, situado à Rua do Farol, Nº 08 – Ponta do Farol, CEP: 65077-450, a comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária, a se realizar no dia 02 de Agosto de 2022, nas dependências do Ed. Monte Fuji, às 19h, em 1ª convocação, com 2/3 (dois terços) dos promitentes compradores ou às 19h20, em 2ª convocação, com qualquer número, a fim de deliberar sobre a seguinte matéria:

1. Instalação do Condomínio;
2. Eleição do Síndico, Subsídico e Conselho Consultivo.

Obs. 1: Dadas as limitações exigidas pelo momento atual, recomendamos que atendam à Assembleia 01 (um) representante por unidade;
 Obs. 2: Todos poderão se fazer presentes por procuração, devidamente habilitados e portando os instrumentos que atendam as formalidades legais;
 Obs. 3: Gentileza confirmar a presença por meio dos Canais de Telefone, Email e/ou Whatsapp da Construtora.

CONSTRUTORA BERG ENGENHARIA LTDA

ALUGA-SE PARA EVENTOS

TEMPORADAS E FINAIS DE SEMANA. RESERVE AGORA.
 Piscina, campo de futebol, churrasqueira e toda estrutura que você merece.
99974-4522 / 98725-9606 / 98109-5310

Governo garante propriedade de terra a 200 famílias em Tuntum

Dando continuidade às ações de regularização fundiária que alcançam famílias em todo o Maranhão, o Governo do Estado contemplou o município de Tuntum, onde muitas pessoas tiveram a propriedade de suas terras garantida. Os títulos foram entregues em agenda na última terça-feira, no povoado Belém. Foram 200 famílias do povoado contempladas com a entrega de escrituras. Com isso, essas pessoas garantem a posse de suas propriedades. Também foram distribuídas cestas de alimentos e utensílios de pescador.

O secretário de Estado da Agricultura Familiar, Diego Rolim, que coordenou a agenda de entregas, destacou o compromisso do Governo com os municípios do interior e com a melhoria da qualidade de vida das pessoas. “Estamos na semana da agricultura familiar e nada melhor que garantir benefícios aos nossos homens e mulheres do campo. Em Tuntum, famílias foram beneficiadas com a regularização fundiária, fizemos também o Cadastro Ambiental Rural, que vai garantir a eles



O secretário de Estado da Agricultura Familiar, Diego Rolim, coordenou a agenda de entregas no município de Tuntum

o acesso a crédito para que possam impulsionar suas produções e, também, outras ações como a distribuição de alimentos”, ressaltou. O prefeito Fernando Pessoa entusiasmou a alegria pelos títulos

de terra garantidos às famílias. “Foi uma medida importante para garantir a propriedade das terras a essas famílias de agricultores e esses títulos definitivos vão dar a eles a posse de suas propriedades”,

enfatizou. O agricultor Domingos Leite foi um dos beneficiados com a titulação da propriedade. Ele é presidente da Associação Rural Belém II e agradeceu a iniciativa.

Caixa credita mais de R\$ 13 bilhões em lucros do FGTS

A Caixa anunciou na terça-feira (26) a conclusão do processamento da distribuição de R\$ 13,2 bilhões do resultado de 2021 do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS). Com o crédito dos valores, as contas de FGTS contempladas alcançaram rentabilidade de 5,83% ao ano, índice que corresponde a quase o dobro da correção da poupança em 2021, que foi de 2,99%. A distribuição do lucro do FGTS é uma medida legal que tem como objetivo o incremento da rentabilidade das contas de FGTS do trabalhador, por meio da distribuição de parte do resultado positivo auferido pelo Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, além da remuneração mensal realizada por meio da aplicação da Taxa Referencial (TR) mais 3% ao ano. O resultado do fundo é decorrente

do retorno de suas aplicações e investimentos em habitação, saneamento, infraestrutura e saúde, fruto da governança do Conselho Curador do FGTS e atuação da Caixa como Agente Operador. Na distribuição dos lucros anunciada na terça-feira, receberam o crédito 106,7 milhões de trabalhadores que tinham conta de FGTS com saldo em 31/12/2021. Quanto maior o saldo da conta vinculada ao FGTS, mais o trabalhador tem a receber. Para saber a parcela do lucro que será depositada, o trabalhador deve multiplicar o saldo de cada conta em seu nome em 31 de dezembro do ano passado por 0,02748761. Esse fator significa que, na prática, a cada R\$ 1 mil de saldo, o cotista receberá R\$ 27,49. (COM INFORMAÇÕES DA AGENCIA BRASIL)

TJMA julga inconstitucional norma de redução de jornada de trabalho

Na primeira sessão jurisdicional do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Maranhão, a maioria de seus integrantes julgou inconstitucional o parágrafo único do artigo 28 da Lei Municipal nº 1.601, de 23 de junho de 2015, do município de Imperatriz, que concede redução de 50% da jornada de trabalho do professor que atingir 50 anos e possuir, no mínimo, 20 anos de efetivo exercício no magistério municipal. O entendimento majoritário na sessão realizada de forma híbrida foi de que a norma impugnada é inconstitucional, por violar artigos da Constituição do Estado do Maranhão e da Constituição Federal. Antes do voto, o presidente do TJMA, desembargador Paulo Veltun, declarou instalado o Órgão Especial e anunciou empossados os seus membros. O Órgão Especial do TJMA foi criado pela Lei Complementar nº 250, de 9 de junho de 2022, e passa a exercer todas as atribuições e competências do Plenário previstas no Código de Divisão e Organização Judiciárias e no Regimento Interno do Tribunal de Justiça, salvo algumas exceções, conferindo mais celeridade às matérias de sua competência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-040/2022-CPL/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.06351.2022 ORGÃO REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 018/2020, Lei nº 123/06, Lei 14.714, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Registro de Preços, do tipo menor preço, visando à Futura Contratação de Empresa para Fomento de Água Mineral para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Vargem Grande/MA. Conforme Especificações Constantes no Anexo I que faz deste Edital. ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação. LOCAL/SITE: https://licitamabrazil.com.br. DATA: 12/08/2022. HORÁRIO: 16h00min (DEZE SEIS HORAS) O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: https://licitamabrazil.com.br/ https://apps.toe.ma.gov.br/portaiscontroleocial/Wificacao e https://www.vargemgrande.ma.gov.br. Qualquer informações através do Tel.: (98) 3461-1103 / (98) 3461-1201 / e-mail: vargemgrande.licitacoes@gmail.com ajuí na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Vargem Grande/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Vargem Grande - MA, 26 de julho de 2022. Ricardo Barros Pereira – Pregoeiro Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-041/2022-CPL/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.06352.2022 ORGÃO REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 018/2020, Lei nº 123/06, Lei 14.714, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Registro de Preços do tipo Menor Preço, visando a Contratação de empresa para Fomento de Literais Domésticos em Apoio a Secretaria Municipal de Educação do Município de Vargem Grande/MA. Conforme Especificações do Termo de Referência Anexo I do Edital. ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação. LOCAL/SITE: https://licitamabrazil.com.br. DATA: 15/08/2022. HORÁRIO: 09h00min (NOVE HORAS) O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: https://licitamabrazil.com.br/ https://apps.toe.ma.gov.br/portaiscontroleocial/Wificacao e https://www.vargemgrande.ma.gov.br. Qualquer informações através do Tel.: (98) 3461-1103 / (98) 3461-1201 / e-mail: vargemgrande.licitacoes@gmail.com ajuí na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Vargem Grande/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Vargem Grande - MA, 26 de julho de 2022. Ricardo Barros Pereira – Pregoeiro Municipal.

Av. Litorânea, 500 - Calhau
 ☎ (98) 3235 3994 / 98414 4624

maramazon
 www.maramazon.com



Charme, alma e hospitalidade genuinamente maranhenses

delagem para a realização de investimentos e operação de estrutura de transbordo, tratamento e disposição final de resíduos sólidos urbanos gerados no município de Vargem Grande/MA, conforme especificações e detalhamento, constantes do Anexo I – Termo de Referência deste edital de Chamamento Público, no dia 18 de Agosto de 2022, às 09h30min na sede do Setor de Licitação, situado na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro Vargem Grande – MA. Os interessados poderão adquirir o edital nesse mesmo endereço eletrônico, através do link de acesso a informação referente a licitação e contrato. <https://apps.tce.ma.gov.br/portalcontrolesocial/#/licitacao> e <https://www.vargemgrande.ma.gov.br/>. Quaisquer informações através do Tel.: (98) 3461-1103/ (98) 3461-1201 / email: vargemgrande.licitacao@gmail.com. Vargem Grande – MA, 22 de Julho de 2022. RICARDO BARROS PEREIRA - Presidente da Comissão de Licitação.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022 - CPL/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.06348.2022. A Prefeitura Municipal de Vargem Grande/MA, através do Presidente da CPL, Conforme Portaria nº 005/2022, torna público que no dia 02 de Setembro de 2022, às 09:00h, realizará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, tipo Menor Preço por Global, tendo por objeto o Registro de Preços, do tipo menor Preço Global, visando a Contratação de Empresa para Serviços de Pavimentação e Recuperação de Estradas Vicinárias Município de Vargem Grande - MA, Referência: SINAP Abril/2022, DNIT SICRO JANEIRO/2022 e ORSE Abril/2022, com DESONERAÇÃO. Conforme Especificações Constantes no Anexo I que faz deste Edital. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico <http://site.tce.ma.gov.br/index.php/muralde-licitacoes-2>, podendo ser retirados também na página eletrônica <http://www.vargemgrande.ma.gov.br/portal/index.php>, ou para mais informações através do e-mail: vargemgrande.licitacao@gmail.com. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, suas alterações e demais normas atinentes à espécie. Publique-se. Vargem Grande/MA, 26 de Julho de 2022. RICARDO BARROS PEREIRA. Presidente da CPL.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-034/2022-CPL/PMVG (RUPUBLICAÇÃO). PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.06294.2022. ORGÃO REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 018/2020, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Registro de Preços, do tipo menor Preço, visando a Futura Contratação de Empresa para Fornecimento de Brinquedos Educativos em apoio as Atividades da Secretaria Municipal de Educação de Vargem Grande/MA. Conforme Especificações Constantes no Anexo I que faz deste Edital. ORGÃO SOLICITANTE: Secretária Municipal de Educação. LOCAL/SITE: <https://licitamaisbrasil.com.br/> DATA: 12/08/2022. HORÁRIO: 09h00min. (NOVE HORAS). O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: <https://licitamaisbrasil.com.br/> <https://apps.tce.ma.gov.br/portalcontrolesocial/#/licitacao> e <https://www.vargemgrande.ma.gov.br/>. Quaisquer informações através do Tel.: (98) 3461-1103/ (98) 3461-1201 / email: vargemgrande.licitacao@gmail.com e/ou na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Vargem Grande/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Vargem Grande - MA, 26 de julho de 2022. Ricardo Barros Pereira – Pregoeiro Municipal.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-038/2022-CPL/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.06349.2022. ORGÃO REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 018/2020, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Registro de Preços, do tipo menor Preço, visando a Futura Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Assessoria e Con-

sultoria na área Tributária para o Município de Vargem Grande/MA. Conforme Especificações Constantes no Anexo I que faz deste Edital. ORGÃO SOLICITANTE: Secretária Municipal de Educação. LOCAL/SITE: <https://licitamaisbrasil.com.br/> DATA: 12/08/2022. HORÁRIO: 11h00min. (ONZE HORAS). O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: <https://licitamaisbrasil.com.br/> <https://apps.tce.ma.gov.br/portalcontrolesocial/#/licitacao> e <https://www.vargemgrande.ma.gov.br/>. Quaisquer informações através do Tel.: (98) 3461-1103/ (98) 3461-1201 / email: vargemgrande.licitacao@gmail.com e/ou na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Vargem Grande/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Vargem Grande - MA, 26 de julho de 2022. Ricardo Barros Pereira – Pregoeiro Municipal.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-039/2022-CPL/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.06350.2022. ORGÃO REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 018/2020, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Registro de Preços, do tipo menor Preço, visando a Futura Contratação de Empresa para Aquisição de Projetos Pedagógicos, para o atendimento da Prefeitura Municipal de Vargem Grande - MA. Conforme Especificações Constantes no Anexo I que faz deste Edital. ORGÃO SOLICITANTE: Secretária Municipal de Educação. LOCAL/SITE: <https://licitamaisbrasil.com.br/> DATA: 12/08/2022. HORÁRIO: 14h00min. (QUATORZE HORAS). O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: <https://licitamaisbrasil.com.br/> <https://apps.tce.ma.gov.br/portalcontrolesocial/#/licitacao> e <https://www.vargemgrande.ma.gov.br/>. Quaisquer informações através do Tel.: (98) 3461-1103/ (98) 3461-1201 / email: vargemgrande.licitacao@gmail.com e/ou na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Vargem Grande/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Vargem Grande - MA, 26 de julho de 2022. Ricardo Barros Pereira – Pregoeiro Municipal.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-040/2022-CPL/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.06351.2022. ORGÃO REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 018/2020, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Registro de Preços, do tipo menor preço, visando à Futura Contratação de Empresa para Fornecimento de Água Mineral para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Vargem Grande/MA. Conforme Especificações Constantes no Anexo I que faz deste Edital. ORGÃO SOLICITANTE: Secretária Municipal de Educação. LOCAL/SITE: <https://licitamaisbrasil.com.br/> DATA: 12/08/2022. HORÁRIO: 16h00min. (DEZESSEIS HORAS). O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: <https://licitamaisbrasil.com.br/> <https://apps.tce.ma.gov.br/portalcontrolesocial/#/licitacao> e <https://www.vargemgrande.ma.gov.br/>. Quaisquer informações através do Tel.: (98) 3461-1103/ (98) 3461-1201 / email: vargemgrande.licitacao@gmail.com e/ou na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Vargem Grande/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Vargem Grande - MA, 26 de julho de 2022. Ricardo Barros Pereira – Pregoeiro Municipal.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-041/2022-CPL/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.06352.2022. ORGÃO REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 018/2020, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO:



Registro de Preços do tipo Menor Preço, visando a Contratação de empresa para Fornecimento de Utensílios Domésticos em Apoio a Secretaria Municipal de Educação do Município de Vargem Grande/MA. Conforme especificações do Termo de Referência Anexo I do Edital. ORGÃO SOLICITANTE: Secretária Municipal de Educação. LOCAL/SITE: <https://licitamaisbrasil.com.br/>. DATA: 15/08/2022. HORÁRIO: 09h00min. (NOVE HORAS). O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: <https://licitamaisbrasil.com.br/> / <https://apps.tce.ma.gov.br/portalcontrolesocial/#/licitacao> e <https://www.vargemgrande.ma.gov.br/>. Quaisquer informações através do Tel.: (98) 3461-1103/ (98) 3461-1201 / email: vargemgrande.licitacao@gmail.com e/ou na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Vargem Grande/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Vargem Grande - MA, 26 de julho de 2022. Ricardo Barros Pereira – Pregoeiro Municipal.

COMUNICAÇÕES

CERÂMICA BB MENDES LTDA CNPJ Nº 12.545.067/0001-90

CERAMICA BB MENDES LTDA., CNPJ nº 12.545.067/0001-90, torna público que REQUEREU a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA, a Renovação da Licença de Operação nº 013/2018 para atividade de Extração de argila (Processo ANM nº 806.084/2007), localizada no município de Itapecuru Mirim/MA, conforme dados constantes no processo nº 155865/2022.

WALDEMAR VIEIRA DE SOUZA CPF Nº 310.642.991-72

O proprietário WALDEMAR VIEIRA DE SOUZA, CPF Nº 310.642.991-72, torna público que requereu ao Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais (SEMA-MA), a Licença Única Ambiental de Regularização (LUAR) e a Autorização de Supressão da Vegetação (ASV), para atividade de AGRICULTURA na FAZENDA BACABA, município de Estreito - MA. O empreendimento se enquadra na Portaria nº 013/2013 da SEMA-MA, referente ao Licenciamento Ambiental desta atividade.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA CNPJ Nº 00.399.857/0029-27

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA, CNPJ nº 00.399.857/0029-27, torna público que recebeu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA/MA, as seguintes licenças: a) Licença Prévia - LP para construção de Ponte sobre o rio Mearim, interligando os municípios de Trizidela do Vale e Pedreiras, conforme processo SEMA nº 123676/2022; b) Licença Prévia - LP para construção de Ponte sobre o rio Pindaré, interligando os municípios de Pindaré-Mirim e Monção, conforme processo SEMA nº 124120/2022.

MATEUS SUPERMERCADOS S.A. CNPJ Nº 03.995.515/0009-14

MATEUS SUPERMERCADOS S.A., CNPJ Nº 03.995.515/0009-14 torna público, que RECEBEU da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais, Autorização usos de água Subterrânea de nº 453603/2022, nas coordenadas 2°32'56.00S 44°15'58"W situado à AV. João Pessoa, 224, João Paulo, vazão autorizada de 2,0m³/h, período de bombeamento de 3h/dia no município São Luís Estado do Maranhão, para fins de consumo humano, conforme dados constantes no processo nº 195661/2021.

MERCADINHO CARONE LTDA CNPJ Nº 35.120.369/0007-08

MERCADINHO CARONE LTDA, CNPJ Nº 35.120.369/0007-08, torna público que REQUEREU junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMAP, a Licença Corretiva, para atividade de Comércio Varejista de Mercadoria em Geral, com predominância de produtos alimentícios, conforme processo Nº. 274/2022, localizado no endereço: Rua nº 101, N 30, Maiobão - Paço do Lumiar - MA, CEP Nº 65.130-000.

MERCADINHO CARONE LTDA, CNPJ Nº 35.120.369/0007-08, torna público que RECEBEU junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMAP, a Licença Corretiva, para atividade de Comércio Varejista de Mercadoria em Geral, com predominância de produtos alimentícios, conforme processo Nº 274/2022, localizado no endereço: Rua nº101, N 30, Maiobão - Paço do Lumiar - MA, CEP Nº 65.130-000.

J DE R DA SILVA JUNIOR TRANSPORTES E COMÉRCIO - POSTO JR CNPJ Nº19.184.372/0001-43

Torna público que REQUEREU junto Secretaria de Estado do Meio Ambiente-SEMA, em Julho de 2022, a Licença Ambiental de Regularização - LAR, sob e-processo nº153595/2022, para comércio varejista de combustíveis para veículos automototes, localizado na R. da Rodagem, nº18, Centro, Anajatuba-MA.

J L S SOARES EIRELI - FELIPÃO POSTO CNPJ Nº 07.758.410/0003-07

J L S SOARES EIRELI - FELIPÃO POSTO, CNPJ Nº 07.758.410/0003-07, torna público que REQUEREU junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMAP, a Licença Corretiva, para atividade de Comércio Varejista de Combustíveis Líquidos e Inflamáveis, conforme processo Nº. 487/2022, localizado no endereço: Avenida Contorno Sul, 10 B, Quadra 20, CJ Paraná - Paço do Lumiar - MA, CEP Nº 65.130-000.

J L S SOARES EIRELI - FELIPÃO POSTO, CNPJ Nº 07.758.410/0003-07, torna público que RECEBEU junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMAP, a Licença Corretiva, para atividade de Comércio Varejista de Combustíveis Líquidos e Inflamáveis, conforme processo Nº. 487/2022, localizado no endereço: Avenida Contorno Sul, 10 B, Quadra 20, CJ Paraná - Paço do Lumiar - MA, CEP Nº 65.130-000.

TAC CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ Nº23.433.246 0001/52

Empresa TAC CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº23.433.246 0001/52, torna público, que RECEBEU junto a Secretaria de Estado e Meio Ambiente e Recursos Naturais, licença de usinagem no maranhão todo para usina de asfalto situação constante conforme o processo nº (22020063543/2022), e-processos: Nº 37788/2022.

D C G PINHEIRO COMBUSTÍVEIS POSTO SALINA II CNPJ Nº63.434.377/0001-79

Torna público que RECEBEU junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente-SEMA, em julho de 2022, a Licença Ambiental de Regularização - LAR, nº11531732022, sob e- processo nº47151/2022, para posto de abastecimento/revenda de combustíveis líquidos, situado na Av. Paulino Neves, nº1415, Centro, Tutóia-MA.



Prefeitura de
**VARGEM
GRANDE**
DE MÃOS DADAS CONTRUINDO O NOVO



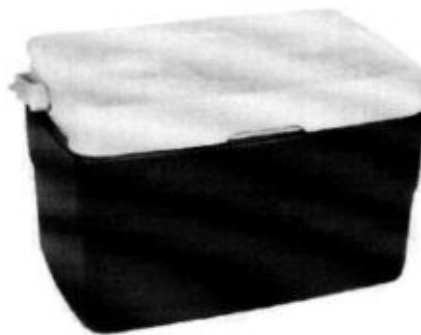
FICHAS TÉCNICAS.



**CATÁLOGO(S) ITEM 13
MARCA MOR**



Caixa Térmica 20 Litros GLACIAL



Descrição

Fabricadas em Santa Cruz do Sul, as Caixas Térmicas têm a qualidade do produto garantida pela marca que carregam. A Caixa Térmica Glacial 20 Litros foi projetada para resistir às movimentações, impactos e alterações de temperatura, pois é produzida em polipropileno altamente resistente que fornece robustez e firmeza a sua estrutura. Seu isolamento térmico é feito com espuma de poliuretano que preenche todo o interior da caixa, fazendo com que a temperatura fique conservada por muito mais tempo e torna essa linha uma das mais resistentes do mercado, ideais para o camping, passeios de pesca ou longas viagens. Além disso, são desenvolvidas com material 100% virgem, atóxico e sem odor, o que garante a qualidade e a durabilidade do produto. O modelo de 20 Litros comporta 27 unidades de latinhas de 350ml ou 4 unidades de garrafas pet 2 Litros. Conta com tampa articulada presa à caixa para evitar o contato com o chão e seu design permite apoiar duas latas na parte superior. Para carregar a caixa para onde você desejar, conta com prática alça móvel que facilita seu transporte. Tenha suas bebidas sempre geladas em qualquer lugar a qualquer hora com a Caixa Térmica Glacial!



Especificações:

MATERIAL	Polipropileno
COR PREDOMINANTE	Azul
CAPACIDADE	20 litros
INFORMAÇÕES IMPORTANTES	Dimensão interna da caixa térmica: 37,5 cm x 23,5 cm x 22 cm Capacidade da caixa: Latinha: 27 unidades de 350 ml Garrafa pet: 4 unidades de 2L - deitadas
OBSERVAÇÕES	Os objetos que ambientam as imagens não acompanham o produto!
GARANTIA	90 Dias
ALTURA	30,50 Centímetros
LARGURA	31,00 Centímetros
COMPRIMENTO	46,00 Centímetros
PESO	2,82 Kilogramas



**CATÁLOGO(S) ITEM 25
MARCA INVICTA**



BOTIJÕES TÉRMICOS

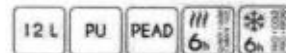
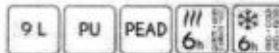
Insulated Jug | Botellón Térmico

Para líquidos quentes e frios.
Isolamento térmico em
Poliuretano (PU).

For hot and cold liquids.
Thermal insulation in Polyurethane (PU).
Para líquidos fríos y calientes.
Poliuretano aislante térmico (PU).



Cor/caixa | Color/box | Color/caja: 1
Caixa | Box | Caja: 1 un.

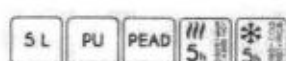
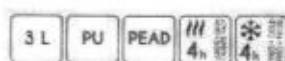


GARRAFÕES TÉRMICOS

Insulated Jug | Botellón Térmico



Cor/caixa | Color/box | Color/caja: 1
Caixa | Box | Caja: 6 un.



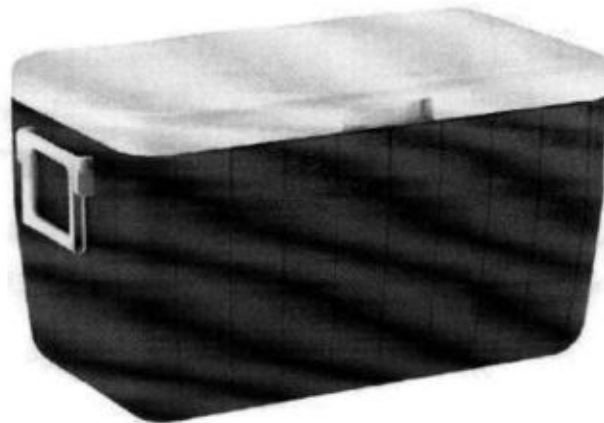


**CATÁLOGO(S) ITENS 14,47
MARCA COLEMAN**



Caixa Térmica 45,4 litros

48QT



*IMAGEM ILUSTRATIVA

Descrição:

- O Cooler Térmico da Coleman possui alça laterais confortáveis que facilita o transporte.
- Fabricada em polietileno de alto impacto possui isolamento térmico em espuma de poliuretano.
- Construída com matéria prima ecologicamente correta, "Thermozone TM insulation".





EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-041/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06352.2022)

ANEXO X Ficha técnica descritiva do objeto

Ficha Técnica Descritiva do Objeto						
Número do edital: PE 041/2022 - CPL /PMVG						
Órgão comprador: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT.	VALOR UNI.	VALOR TOTAL	MARCA
1	Bacia plástica com capacidade para 35 litros, cores variadas. (Cota para ME/EPP).	Unidade	150	R\$ 59,80	R\$ 8.970,00	ARGIPLAST
2	Bacia plástica com capacidade para 12 litros, cores variadas. (Cota para ME/EPP).	Unidade	150	R\$ 27,80	R\$ 4.170,00	ARGIPLAST
3	Balde plástico com capacidade para 12 litros, cores variadas. (Cota para ME/EPP).	Unidade	200	R\$ 27,80	R\$ 5.560,00	ARGIPLAST
4	Balde plástico com tampa, capacidade para 60 litros, cesto e tampa injetados em plásticopolipropileno, com alças ergonômicas e de alta resistência, cores variadas. (Cota para ME/EPP).	Unidade	150	R\$ 60,00	R\$ 9.000,00	PLASNEW
5	Bandeja em inox grande. (Cota para ME/EPP).	Unidade	50	R\$ 25,70	R\$ 1.285,00	KEHINE
6	Batedeira Planetária, Dimensões (AxLxC): 31x37,2x32,2 cm, 220V, Corpo plástico, tigelasde plástico e batedores em aço inox, Capacidade Volumétrica da Tigela: 4L. (Cota para ME/EPP).	Unidade	50	R\$ 380,90	R\$ 19.045,00	MALLORY
7	Caçarola SUPER com tampa Nº 55 (diâmetro 55cm, altura 22cm, Volume 52 litros, espessura 5,0 mm). (Cota para ME/EPP).	Unidade	100	R\$ 287,80	R\$ 28.780,00	ALUMINIO NACIONAL
8	Caçarola SUPER com tampa Nº 65 (diâmetro 55cm, altura 22cm, Volume 52 litros, espessura 5,0 mm). (Cota para ME/EPP).	Unidade	25	R\$ 419,80	R\$ 10.495,00	ALUMINIO NACIONAL
9	Caçarola SUPER com tampa Nº 70 (diâmetro 60 cm, altura 26 cm, volume 73 litros, espessura 5,0 mm) (Cota para ME/EPP).	Unidade	25	R\$ 551,80	R\$ 13.795,00	ALUMINIO NACIONAL
10	Caixa organizadora plástica com tampa, capacidade para 30 litros, translúcida no formato anatômico e dispositivos de fixação para um melhor fecho da tampa. (Cota para ME/EPP).	Unidade	100	R\$ 245,60	R\$ 20.456,00	SANREMO
11	Caixa organizadora plástica com tampa, capacidade para 45 litros, translúcida no formato anatômico e dispositivos de fixação para um melhor fecho da tampa. (Cota para ME/EPP).	Unidade	100	R\$ 270,60	R\$ 20.706,00	SANREMO



12	Caixa plástica vazada com capacidade para 40 litros, feita em polietileno. (Para recebimentos das frutas e hortaliças). (Cota para ME/EPP).	Unidade	120	R\$ 111,80	R\$ 13.416,00	NOVEL
13	Caixa Térmica com capacidade para 20 litros, feita em polietileno de alto impacto, isolamento térmico em espuma poliuretano, dreno prático e de alta resistência, tampa articulada com dobradiças que guardam com segurança o conteúdo interno, alças articuláveis fáceis de levantar e de transportar. (Cota para ME/EPP).	Unidade	50	R\$ 120,80	R\$ 6.040,00	GARDEN LIFE
14	Caixa Térmica com capacidade para 45 litros, feita em polietileno de alto impacto, isolamento térmico em espuma poliuretano, dreno prático e de alta resistência, tampa articulada com dobradiças que guardam com segurança o conteúdo interno, alças articuláveis fáceis de levantar e de transportar. (Cota para ME/EPP)	Unidade	75	R\$ 260,50	R\$ 19.537,50	GARDEN LIFE
15	Chaira em aço inox, 39 cm. (Cota para ME/EPP).	Unidade	20	R\$ 95,80	R\$ 1.916,00	BRINOX
16	Colher (sopa) alumínio. (Cota para ME/EPP).	Unidade	200	R\$ 12,50	R\$ 2.500,00	DONALU
17	Colher côncava para caldeirão, polietileno, cor: branca, 60cm. (Cota para ME/EPP).	Unidade	100	R\$ 118,00	R\$ 11.800,00	PRONYL
18	Colher para caldeirão côncavo em polietileno, cabo inox grande 8x50 cm. (Cota para ME/EPP).	Unidade	100	R\$ 77,80	R\$ 7.780,00	PRONYL
19	Descascador de legumes lâmina inox. (Cota para ME/EPP).	Unidade	150	R\$ 40,00	R\$ 6.000,00	BRINOX
20	Escorredor industrial para macarrão com capacidade para 21 litros, em aço inox, diâmetro de 48 cm, com alça. (Cota para ME/EPP).	Unidade	200	R\$ 36,00	R\$ 7.200,00	FRATELLI
21	Faca para corte de carne, lâmina em aço inox 12 com fio liso, cabo plástico branco, 09 polegadas. (Cota para ME/EPP).	Unidade	200	R\$ 45,00	R\$ 9.000,00	PREMIUN
22	Faca para corte de pão, lâmina em aço inox com fio serrilhado, cabos de polipropileno, 17 cm. (Cota para ME/EPP).	Unidade	200	R\$ 35,60	R\$ 7.120,00	PREMIUN
23	Garfo bidente inox 34 cm. (Cota para ME/EPP).	Unidade	30	R\$ 31,10	R\$ 933,00	TRAMONTINA
24	Garfo e faca em alumínio. (Cota para ME/EPP).	Unidade	200	R\$ 25,90	R\$ 5.180,00	DONALU



25	Garrafa Térmica com capacidade para 12 litros, produzida com material não tóxico e reciclável, bocal grande que facilita a colocação de gelo e líquidos, pés retráteis, conservação de líquidos frios e quentes por até 10 horas, isolamento térmico com espuma de PU (poliuretano), livre de CFC, estrutura resistente revestimento interno com manta térmica de alto desempenho, sistema de servir : botão. (Cota para ME/EPP).	Unidade	130	R\$ 175,90	R\$ 22.867,00	INVICTA
26	Garrafa para café em corpo inox e alça. (Cota para ME/EPP).	Unidade	200	R\$ 180,90	R\$ 36.180,00	INVICTA
27	Jarras plástica com tampa de material resistente capacidade 2l. (Cota para ME/EPP).	Unidade	200	R\$ 15,90	R\$ 3.180,00	JAGUAR
28	Jarras plástica com tampa de material resistente capacidade 3l. (Cota para ME/EPP).	Unidade	200	R\$ 18,90	R\$ 3.780,00	JAGUAR
29	Lixeira plástica branca com tampa e pedal com capacidade para 100 litros. (Cota para ME/EPP).	Unidade	100	R\$ 205,60	R\$ 20.560,00	PRIMAFER
30	Lixeira plástica com tampa e pedal com capacidade para 50 litros. (Cota para ME/EPP).	Unidade	150	R\$ 104,90	R\$ 15.735,00	PRIMAFER
31	Luva térmica para cozinha, cano longo para forno e fogão, produzida com material térmico que protege de altas temperaturas, temperatura máxima suportada: 225°C interno 100% poliéster e externo 100% algodão metalizado, tamanho : 25cmx15cm: 28cm, unidade por kit:02. (Cota para ME/EPP).	Unidade	50	R\$ 210,78	R\$ 10.539,00	FOST EPIS
32	Multiprocessador com capacidade para 1,2 litros, potência de 900 W, 220V. (Cota para ME/EPP).	Unidade	80	R\$ 279,90	R\$ 22.392,00	PHILCO
33	Pá para caldeirão reforçada, polietileno, 90 cm. (Cota para ME/EPP).	Unidade	150	R\$ 127,14	R\$ 19.071,00	PRONYL
34	Palletes de plástico com superfície vazada que confere características antiderrapante, permita o escoamento de líquidos, aeração e atende normas da Anvisa, nas dimensões 100 x 120 x 15 cm. (Cota para ME/EPP).	Unidade	50	R\$ 300,00	R\$ 15.000,00	LP
35	Panela de pressão 4,5L. (Cota para ME/EPP).	Unidade	50	R\$ 65,80	R\$ 3.290,00	PANELUX
36	Panela de pressão 7,0L. (Cota para ME/EPP).	Unidade	80	R\$ 95,80	R\$ 7.664,00	PANELUX
37	Papeiro reforçado nº16 alumínio polido, cabo em polipropileno, resistente a altas temperaturas, capacidade de 1,300 litros. (Cota para ME/EPP).	Unidade	200	R\$ 56,90	R\$ 11.380,00	NIGRO



38	Prato de vidro. (Cota para ME/EPP).	Unidade	200	R\$ 16,20	R\$ 3.240,00	NIDIR
39	Ralador de legumes em aço inox (Cota para ME/EPP).	Unidade	150	R\$ 11,22	R\$ 1.683,00	MIMO STYLE
40	Tabua de polietileno nas dimensões 36x53cm, fabricado em plástico (polietileno) atóxico impermeável e de fácil higienização (Cota para ME/EPP).	Unidade	50	R\$ 90,00	R\$ 4.500,00	UTENSÍLIOS DO CHEF
41	Tabuleiro assadeira antiaderente retangulares nas dimensões 48 x 34 cm (Cota para ME/EPP).	Unidade	50	R\$ 86,00	R\$ 4.300,00	TRAMONTINA
42	Termômetro digital infravermelho com mira laser (-50° a 380°C) (Cota para ME/EPP).	Unidade	5	R\$ 190,00	R\$ 950,00	XIANDE
43	Deposito com tampa tamanho grande (Cota para ME/EPP).	Unidade	100	R\$ 35,00	R\$ 3.500,00	SANTANA
44	Deposito com tampa tamanho médio (Cota para ME/EPP).	Unidade	100	R\$ 26,86	R\$ 2.686,00	SANTANA

ITENS PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT.	VALOR UNI.	VALOR TOTAL	MARCA
45	Caçarola SUPER com tampa Nº 65 (diâmetro 55cm, altura 22cm, Volume 52 litros, espessura 5,0 mm) (COTA PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO).	Unidade	75	R\$ 419,80	R\$ 31.485,00	ALUMINIO NACIONAL
46	Caçarola SUPER com tampa Nº 70 (diâmetro 60 cm, altura 26 cm, volume 73 litros, espessura 5,0 mm) (COTA PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO).	Unidade	75	R\$ 551,80	R\$ 41.385,00	ALUMINIO NACIONAL
47	Caixa Térmica com capacidade para 45 litros, feita em polietileno de alto impacto, isolamento térmico em espuma poliuretano, dreno prático e de alta resistência, tampa articulada com dobradiças que guardam com segurança o conteúdo interno, alças articuláveis fáceis de levantar e de transportar. (COTA PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO).	Unidade	225	R\$ 290,60	R\$ 65.385,00	GARDEN LIFE

Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital): 60

Preço para o lote único (em R\$): R\$ 402.650,00

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)).

Data: 11 DE AGOSTO DE 2022

Observação: por força da legislação vigente, é vedada a identificação do licitante.

**Anexo X - Ficha Técnica Descritiva do Objeto**

Número do edital: PE-041/2022-CPL/PMVG

Órgão comprador: Prefeitura Municipal de Vargem Grande - MA

COTA PARA ME/EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QTDE	MARCA	UNITÁRIO	TOTAL
1	Bacia plástica com capacidade para 35 litros, cores variadas. (Cota para ME/EPP).	Unidade	150	LUMAR	R\$ 60,00	R\$ 9.000,00
2	Bacia plástica com capacidade para 12 litros, cores variadas. (Cota para ME/EPP).	Unidade	150	LUMAR	R\$ 32,00	R\$ 4.800,00
3	Balde plástico com capacidade para 12 litros, cores variadas. (Cota para ME/EPP).	Unidade	200	LUMAR	R\$ 25,00	R\$ 5.000,00
4	Balde plástico com tampa, capacidade para 60 litros, cesto e tampa injetados em plástico polipropileno, com alças ergonômicas e de alta resistência, cores variadas. (Cota para ME/EPP).	Unidade	150	LUMAR	R\$ 125,00	R\$ 18.750,00
5	Bandeja em inox grande. (Cota para ME/EPP).	Unidade	50	GOLGRAN	R\$ 150,00	R\$ 7.500,00
6	Batedeira Planetária, Dimensões (AxLxC): 31x37,2x32,2 cm, 220V, Corpo plástico, tigelas de plástico e batedores em aço inox, Capacidade Volumétrica da Tigela: 4L. (Cota para ME/EPP).	Unidade	50	3 CORAÇÕES	R\$ 680,00	R\$ 34.000,00
7	Caçarola SUPER com tampa Nº 55 (diâmetro 55cm, altura 22cm, Volume 52 litros, espessura 5,0 mm). (Cota para ME/EPP).	Unidade	100	DF ALUMÍNIO	R\$ 700,00	R\$ 70.000,00
8	Caçarola SUPER com tampa Nº 65 (diâmetro 55cm, altura 22cm, Volume 52 litros, espessura 5,0 mm). (Cota para ME/EPP).	Unidade	25	DF ALUMÍNIO	R\$ 900,00	R\$ 22.500,00
9	Caçarola SUPER com tampa Nº 70 (diâmetro 60 cm, altura 26 cm, volume 73 litros, espessura 5,0 mm) (Cota para ME/EPP).	Unidade	25	DF ALUMÍNIO	R\$ 1.100,00	R\$ 27.500,00
10	Caixa organizadora plástica com tampa, capacidade para 30 litros, translúcida no formato anatômico e dispositivos de fixação para um melhor fecho da tampa. (Cota para ME/EPP).	Unidade	100	BIOPRATIKA	R\$ 98,50	R\$ 9.850,00
11	Caixa organizadora plástica com tampa, capacidade para 45 litros, translúcida no formato anatômico e dispositivos de fixação para um melhor fecho da tampa. (Cota para ME/EPP).	Unidade	100	BIOPRATIKA	R\$ 165,00	R\$ 16.500,00
12	Caixa plástica vazada com capacidade para 40 litros, feita em polietileno. (Para recebimentos das frutas e hortaliças). (Cota para ME/EPP).	Unidade	120	PLASBOX	R\$ 77,00	R\$ 9.240,00
13	Caixa Térmica com capacidade para 20 litros, feita em polietileno de alto impacto, isolamento térmico em espuma poliuretano, dreno prático e de alta resistência, tampa articulada com dobradiças que guardam com segurança o conteúdo interno, alças articuláveis fáceis de levantar e de transportar. (Cota para ME/EPP).	Unidade	50	TERMOLAR	R\$ 200,00	R\$ 10.000,00
14	Caixa Térmica com capacidade para 45 litros, feita em polietileno de alto impacto, isolamento térmico em espuma poliuretano,	Unidade	75	TERMOLAR	R\$ 450,00	R\$ 33.750,00



	dreno prático e de alta resistência, tampa articulada com dobradiças que guardam com segurança o conteúdo interno, alças articuláveis fáceis de levantar e de transportar. (Cota para ME/EPP).					
15	Chaira em aço inox, 39 cm. (Cota para ME/EPP).	Unidade	20	TRAMONTINA	R\$ 200,00	R\$ 4.000,00
16	Colher (sopa) alumínio. (Cota para ME/EPP).	Unidade	200	TRAMONTINA	R\$ 12,00	R\$ 2.400,00
17	Colher côncava para caldeirão, polietileno, cor: branca,60cm. (Cota para ME/EPP).	Unidade	100	TRAMONTINA	R\$ 53,00	R\$ 5.300,00
18	Colher para caldeirão côncavo em polietileno, cabo inox grande 8x50 cm. (Cota para ME/EPP).	Unidade	100	TRAMONTINA	R\$ 200,00	R\$ 20.000,00
19	Descascador de legumes lâmina inox. (Cota para ME/EPP).	Unidade	150	TRAMONTINA	R\$ 110,00	R\$ 16.500,00
20	Escorredor industrial para macarrão com capacidade para 21 litros, em aço inox, diâmetro de 48 cm, com alça. (Cota para ME/EPP).	Unidade	200	FRATELLI	R\$ 280,00	R\$ 56.000,00
21	Faca para corte de carne, lâmina em aço inox 12 com fio liso, cabo plástico branco, 09 polegadas. (Cota para ME/EPP).	Unidade	200	TRAMONTINA	R\$ 89,00	R\$ 17.800,00
22	Faca para corte de pão, lâmina em aço inox com fio serrilhado, cabos de polipropileno,17 cm. (Cota para ME/EPP).	Unidade	200	TRAMONTINA	R\$ 65,00	R\$ 13.000,00
23	Garfo bidente inox 34 cm. (Cota para ME/EPP).	Unidade	30	TRAMONTINA	R\$ 38,00	R\$ 1.140,00
24	Garfo e faca em alumínio. (Cota para ME/EPP).	Unidade	200	TRAMONTINA	R\$ 25,00	R\$ 5.000,00
25	Garrafa Térmica com capacidade para 12 litros, produzida com material não tóxico e reciclável, bocal grande que facilita a colocação de gelo e líquidos, pés retráteis, conservação de líquidos frios e quentes por até 10 horas, isolamento térmico com espuma de PU (poliuretano), livre de CFC, estrutura resistente revestimento interno com manta térmica de alto desempenho, sistema de servir : botão. (Cota para ME/EPP).	Unidade	130	Termolar	R\$ 200,00	R\$ 26.000,00
26	Garrafa para café em corpo inox e alça. (Cota para ME/EPP).	Unidade	200	Soprano	R\$ 175,00	R\$ 35.000,00
27	Jarras plástica com tampa de material resistente capacidade 2l. (Cota para ME/EPP).	Unidade	200	sanremo	R\$ 60,00	R\$ 12.000,00
28	Jarras plástica com tampa de material resistente capacidade 3l. (Cota para ME/EPP).	Unidade	200	sanremo	R\$ 65,00	R\$ 13.000,00
29	Lixeira plástica branca com tampa e pedal com capacidade para 100 litros. (Cota para ME/EPP).	Unidade	100	primafer	R\$ 430,00	R\$ 43.000,00
30	Lixeira plástica com tampa e pedal com capacidade para 50 litros. (Cota para ME/EPP).	Unidade	150	primafer	R\$ 100,00	R\$ 15.000,00
31	Luva térmica para cozinha, cano longo para forno e fogão, produzida com material térmico que protege de altas temperaturas,	Unidade	50	metalasse	R\$ 50,00	R\$ 2.500,00



	temperatura máxima suportada: 225°C interno 100% poliéster e externo 100% algodão metalizado, tamanho : 25cmx15cm: 28cm, unidade por kit: 02. (Cota para ME/EPP).					
32	Multiprocessador com capacidade para 1,2 litros, potência de 900 W, 220V. (Cota para ME/EPP).	Unidade	80	britânia	R\$ 450,00	R\$ 36.000,00
33	Pá para caldeirão reforçada, polietileno, 90 cm. (Cota para ME/EPP).	Unidade	150	chefwork	R\$ 330,00	R\$ 49.500,00
34	Palletes de plástico com superfície vazada que confere características antiderrapante, permita o escoamento de líquidos, aeração e atende normas da Anvisa, nas dimensões 100 x 120 x 15 cm. (Cota para ME/EPP).	Unidade	50	eko 1210	R\$ 600,00	R\$ 30.000,00
35	Panela de pressão 4,5L. (Cota para ME/EPP).	Unidade	50	panelux	R\$ 235,00	R\$ 11.750,00
36	Panela de pressão 7,0L. (Cota para ME/EPP).	Unidade	80	panelux	R\$ 250,00	R\$ 20.000,00
37	Papeiro reforçado nº16 alumínio polido, cabo em polipropileno, resistente a altas temperaturas, capacidade de 1,300 litros. (Cota para ME/EPP).	Unidade	200	ipam	R\$ 55,00	R\$ 11.000,00
38	Prato de vidro. (Cota para ME/EPP).	Unidade	200	duralex	R\$ 28,00	R\$ 5.600,00
39	Ralador de legumes em aço inox (Cota para ME/EPP).	Unidade	150	keita	R\$ 55,00	R\$ 8.250,00
40	Tabua de polietileno nas dimensões 36x53cm, fabricado em plástico(polietileno) atóxico impermeável e de fácil higienização (Cota para ME/EPP).	Unidade	50	barthmann	R\$ 96,00	R\$ 4.800,00
41	Tabuleiro assadeira antiaderente retangulares nas dimensões 48 x 34 cm (Cota para ME/EPP).	Unidade	50	Sampa utilidades	R\$ 220,00	R\$ 11.000,00
42	Termômetro digital infravermelho com mira laser (-50º a 380ºC) (Cota para ME/EPP).	Unidade	5	Gruposhop7	R\$ 260,00	R\$ 1.300,00
43	Deposito com tampa tamanho grande (Cota para ME/EPP).	Unidade	100	Sanremo	R\$ 45,00	R\$ 4.500,00
44	Deposito com tampa tamanho médio (Cota para ME/EPP).	Unidade	100	Sanremo	R\$ 40,00	R\$ 4.000,00

Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital): 60 (sessenta) dias

Preço para o lote único (em R\$): R\$ 763.730,00 (setecentos e sessenta três mil, setecentos e trinta reais)

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)).

Data: 15/08/2022



Anexo X - Ficha Técnica Descritiva do Objeto

Número do edital: PE-041/2022-CPL/PMVG

Órgão comprador: Prefeitura Municipal de Vargem Grande - MA

COTA PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QTDE	MARCA	UNITÁRIO	TOTAL
45	Caçarola SUPER com tampa Nº 65 (diâmetro 55cm, altura 22cm, Volume 52 litros, espessura 5,0 mm) (COTA PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO).	Unidade	75	DF ALUMÍNIO	R\$ 900,00	R\$ 67.500,00
46	Caçarola SUPER com tampa Nº 70 (diâmetro 60 cm, altura 26 cm, volume 73 litros, espessura 5,0 mm) (COTA PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO).	Unidade	75	DF ALUMÍNIO	R\$ 1.100,00	R\$ 82.500,00
47	Caixa Térmica com capacidade para 45 litros, feita em polietileno de alto impacto, isolamento térmico em espuma poliuretano, dreno prático e de alta resistência, tampa articulada com dobradiças que guardam com segurança o conteúdo interno, alças articuláveis fáceis de levantar e de transportar. (COTA PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO).	Unidade	225	TERMOLAR	R\$ 450,00	R\$ 101.250,00

Preço de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital): 60 (sessenta) dias

Preço para o lote único (em R\$): R\$ 251.250,00 (duzentos e cinquenta e um mil, duzentos e cinquenta reais)

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)).

Data: 15/08/2022



Prefeitura de
**VARGEM
GRANDE**
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO



MERCADINHO MAYTHÁ.

CNPJ: 11.991.799/0001-41



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) RODRIGO DE SOUSA TELES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) FRANCISCO DE LIMA TELES FILHO		(mãe) ALCILENE DE SOUSA TELES	
NASCIDO EM (data de nascimento) 31/10/1990	IDENTIDADE (número) 016408382001-9	Orgão emissor SSP	UF MA
CPF (número) 041.750.863-82		EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA ESTUDANTE BERNARDO MARTINS			NÚMERO 33
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO DA CRUZ	CEP 65.500-000	COD DO MUNICÍPIO (Código do Município do IBGE - atualizado) 2435
MUNICÍPIO CHAPADINHA			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO			
CODIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL RODRIGO DE S. TELES			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA ESTUDANTE BERNARDO MARTINS			NÚMERO 31
COMPLEMENTO A	BAIRRO/DISTRITO DA CRUZ	CEP 65.500-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 2435
MUNICÍPIO CHAPADINHA		UF MA	PAIS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) QUINZE MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade Principal 4712100 Atividade secundária 4772500 4761003 23700 4763603 4744099 4781400	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS-MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS. COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL. COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXXXXXXXXXXXXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal/autorizado) <i>Rodrigo de S. Teles</i>			USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim <input checked="" type="checkbox"/> 3-não
DATA DA ASSINATURA 11/05/2010	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Rodrigo de Sousa Teles</i>		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

[Signature]

25/05/10

JUCEMA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/05/2010
SOB O NÚMERO: 211017259/1
Protocolo: 10029558-4

RODRIGO DE S. TELES

[Signature]

BRASIL SECRETARIA MUNICIPAL DE COMÉRCIO DO C.R.C. REGIONAL I E CIVILIZADA


AC 023385

MA1201001721838



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO
Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21101725971		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) RODRIGO DE SOUSA TELES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino		REGIME DE BEM(S) (se casado) XXX	
FILHO DE (pai) FRANCISCO DE LIMA TELES FILHO		(mãe) ALCILENE DE SOUSA TELES	
NAT. DO EM (data de nascimento) 31/10/1990	IDENTIDADE (patrono) 0164083820019	Orgão emissor sp	UF MA
C.F.P. (Número) 041.750.863-82			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
ENDEREÇO NA LOCALIDADE (rua, av, etc) RUA ESTUDANTE BERNARDO MARTINS			NÚMERO 31
CEP XXX	BARRIO/DISTRITO DA CRUZ	CEP 65500-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (UF) (preencher somente se ato referente a filial) 65500-000
MUNICÍPIO Chapadinha		UF MA	PAÍS BRASIL
E-MAIL F.MONTE.ES10@GMAIL.COM			
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 001 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL RODRIGO DE S. TELES - I.E			
ENDEREÇO (rua, av, etc) RUA ESTUDANTE BERNARDO MARTINS			NÚMERO 31
CEP A	BARRIO/DISTRITO DA CRUZ	CEP 65500-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (UF) (preencher somente se ato referente a filial) 65500-000
MUNICÍPIO Chapadinha		UF MA	PAÍS BRASIL
E-MAIL F.MONTE.ES10@GMAIL.COM			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 190.300,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cento e noventa mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE - Brasil) Atividade Principal 712100 Atividade Secundária 4723700, 4744099, 4751003, 4763093, 772500, 4781400	Descrição de Objeto COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL COM FOCO: FINANÇA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS MÍNIMOS CADOS MERCEARIAS E ABRIGAZINS; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS PEÇAS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 11/05/2010	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 11.991.799/0301-41	TRANSFERÊNCIA DE ENDEREÇO DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	
DATA DE ASSINATURA 23/03/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO RODRIGO DE SOUSA TELES		
DEFERIDO, PUBLICADO-SE E ARQUIVADO		AUTENTICAÇÃO	
		 MA117000765728	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/03/2017 17:50 POR Nº 20170330532.
PROTOCOLO: 170330332 DE 30/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701209295. NIRE: 21101725971.
RODRIGO DE S. TELES - ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
S/O LITS. 30/03/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO
Folhas 1/3



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO EMPRESÁRIO (NIRE) DA UNIDADE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se for diferente da UNIDADE)	
21101725971		XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (nome completo, sem abreviações)			
RODRIGO DE SOUSA TELES			
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL	
BRASILEIRA		SOLTEIRO(A)	
SEXO		ESTADO DE GRAVIDEZ	
Masculino		XXX	
FILHO DE (pai)		(mãe)	
FRANCISCO DE LIMA TELES FILHO		ALCILENE DE SOUSA TELES	
DATA DO NASCIMENTO		DATA DO NASCIMENTO	
31/10/1990		01/04/1969	
CÓDIGO DE ENDEREÇO		CÓDIGO DE ENDEREÇO	
5500-000		5500-000	
UF		UF	
MA		MA	
CEP		CEP	
041.750-83-82		041.750-83-82	
ENDEREÇO PARA (Endereço de correspondência - preencher somente se diferente)			
XXX			
ENDEREÇO PARA (Endereço de entrega) - rua, nº, apto			
RUA ESTUDANTE BERNARDO MARTINS			
NÚMERO			
31			
COMPLEMENTO		BARRIO/DISTRITO	
XXX		DA CRUZ	
CNPJ		CNPJ	
65500-000		65500-000	
CÓDIGO DE ENDEREÇO (para a Junta Comercial)		CÓDIGO DE ENDEREÇO (para a Junta Comercial)	
002-11 - Chapadinho		002-11 - Chapadinho	
MUNICÍPIO		UF	
Chapadinho		MA	
Declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		A JUNTA COMERCIAL DO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
002 - ALTERAÇÃO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
001 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
NOME EMPRESARIAL		ENQUADRAMENTO	
RODRIGO DE S. TELES - ME		ME (Microempresa)	
LOCALIZAÇÃO (rua, nº, apto)		NÚMERO	
RUA ESTUDANTE BERNARDO MARTINS		31	
COMPLEMENTO		BARRIO/DISTRITO	
A		DA CRUZ	
CNPJ		CNPJ	
65500-000		65500-000	
CÓDIGO DE ENDEREÇO (para a Junta Comercial)		CÓDIGO DE ENDEREÇO (para a Junta Comercial)	
002-11 - Chapadinho		002-11 - Chapadinho	
MUNICÍPIO		UF	
Chapadinho		MA	
PAÍS		PAÍS	
BRASIL		BRASIL	
E-MAIL		E-MAIL	
rodrigo_teles5@hotmail.com		rodrigo_teles5@hotmail.com	
VALOR DO CAPITAL - R\$		VALOR DO CAPITAL - (preencher em caso de alteração)	
190.000,00		cento e noventa mil reais	
CÓDIGO DE ATIVIDADE EMPRESARIAL (CNAE - Brasil)		Descrição de Atividade	
Atividade Principal 4712100 Atividades Secundárias 4721103, 4722901, 4723100, 4724500, 4744099, 4751201, 4761003, 4763601, 4763602, 4763603, 4772500, 4781400, 4782201, 4789001, 4789005, 4790007		4712-100 COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS 4789-005 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMÉSTICOS 4772-500 COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL 4761-003 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 4723-700 COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS 4763-603 COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS 4744-099	
DATA DE INSCRIÇÃO ANTICIPA		NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO CNPJ	
11/05/2018		11.991.799/0001-41	
DATA ASSINATURA		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	
09/02/2018		Rodrigo de Sousa Teles	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEPARTAMENTO PÚBLICO-SE E ARQUIVOS-SE		AUTENTICAÇÃO	
_____ 11		_____ MA2180001470266	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/02/2018 16:12 SOB Nº 20180061402.
PROTOCOLO: 180061402 DE 16/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800525685. NIRE: 21101725971.
RODRIGO DE S. TELES - ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 16/02/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REQUERIMENTO DE EMPRESA - ME/DA E/ME 21101725971		NOME DA FILIAL (sempre que houver a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem sobrenome) RODRIGO DE SOUSA TELES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		SITUAÇÃO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino		NÚMERO DE BENS-IMÓVEIS XXX	
FILHO DE (pai) FRANCISCO DE LIMA TELES FILHO		Mãe ALCILENE DE SOUSA TELES	
DATA DO REGISTRO DE NASCIMENTO 31/10/1990	IDENTIFICAÇÃO (Número) 0164083820019	Digito verificador asp	UF MA
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO 041.750.863-82			
ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA - completo ou parte de endereço XXX			
BOMBEIADO NA LOCALIDADE - (na. nº. nº) RUA ESTUDANTE BERNARDO MARTINS		MUNICÍPIO 31	
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO XXX	BARRIO/DISTRITO DA CRUZ	CEP 65500-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO DO REGISTRO 30235 - Chapadão
MUNICÍPIO Chapadão		UF MA	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresa e requer: A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL RODRIGO DE S. TELES - ME		ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)	
LOCALIZAÇÃO (rua, nº) RUA ESTUDANTE BERNARDO MARTINS		MUNICÍPIO 31	
COMERCÍO A	BARRIO/DISTRITO DA CRUZ	CEP 65500-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO DO REGISTRO 30235 - Chapadão
MUNICÍPIO Chapadão		PAÍS BRASIL	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00		VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cento e noventa mil reais	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE FICHA) Atividade Principal 4712100 Atividade Secundária		Descrição de CNAE COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL 4781-4/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS 4789-8/07 COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO 4724-5/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS 4721-1/03 COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FILIOS 4722-9/01 COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNÊS - ACCUGUES 4763-6/02 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS 4783-2/01 COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS 4788-6/01 COMÉRCIO VAREJISTA DE	
DATA DO TOMBAMENTO DA ATIVIDADE 11/05/2016	NÚMERO DE REGISTRO PRETERITO 11.991.799/0001-41	PRETERITO DE REGISTRO DE FICHA DE ENTRADA DE NOME ANTERIOR	UF MA
DATA ASSINATURA 09/02/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Rodrigo de Sousa Teles</i>		UNO DA JUNTA COMERCIAL <input type="checkbox"/> AUTENTICAÇÃO <input type="checkbox"/> EM SEU TÍTULO
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DESPEDIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 MA2180001475266	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil


CERTIFICO O REGISTRO EM 16/02/2018 16:12 SOB Nº 20180061402.
PROTOCOLO: 180061402 DE 16/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800525685. NIRE: 21101725971.
RODRIGO DE S. TELES - ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 16/02/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



NÚMERO DE VERIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (gerenciado automaticamente pelo sistema e filial)	
21101725971		XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (empresário único/individualista)			
RODRIGO DE SOUSA TELES			
NACIONALIDADE		ESTADOCIVIL	
BRASILEIRA		SOLTEIRO(A)	
CÉPIS		RÉGIME DE BRANCO (se aplicável)	
Mocimino		XXX	
FILHO DE(S)		nome	
FRANCISCO DE LIMA TELES FILHO		ALCILENE DE SOUSA TELES	
NASCIMENTO (data de nascimento)		RUFIMIDADE (data de rif)	
31/01/1990		0164083820019	
ORGÃO EMISSOR		UF	
MA		MA	
CÓDIGO DE ENDEREÇO		CÓDIGO DE ENDEREÇO	
041.750-863-82		041.750-863-82	
DECLARADO POR (se não for o requerente, o nome do representante)			
XXX			
RUA/AVENIDA/ALAMEDA/AVENIDA - Nº, nº, nº/2			NÚMERO
RUA ESTUDANTE BERNARDO MARTINS			31
COMPLEMENTO		BARRIO/DISTRITO	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (UF) e zona censitária
XXX		DA CRUZ	00043 - Chapadão
MUNICÍPIO			UF
Chapadão			MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário e requer			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		A JUNTA COMERCIAL DO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
002 - ALTERAÇÃO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
NOME EMPRESARIAL			NÚMERO
RODRIGO DE S. TELES - ME			31
RUA/AVENIDA/ALAMEDA/AVENIDA - Nº, nº, nº/2			NÚMERO
RUA ESTUDANTE BERNARDO MARTINS			31
COMPLEMENTO		BARRIO/DISTRITO	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (UF) e zona censitária
A		DA CRUZ	00043 - Chapadão
MUNICÍPIO			UF
Chapadão			MA
VALOR DO CAPITAL - R\$		VALOR DO CAPITAL - (para empresas estrangeiras e do exterior em R\$)	
150.000,00			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) (Fornal)		Descrição de Atividade	
4712100		SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS 4751-2/01 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA 4753-6/01 COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS	
DATA DE REGISTRO DA ATIVIDADE		NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO CNPJ	
11/05/2018		11.991.709/0001-81	
DATA ASSINATURA		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	
05/02/2018		Rodrigo de Sousa Teles	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERITO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 MA2180001476266	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/02/2018 16:12 SOB Nº 20180061402.
PROTOCOLO: 180061402 DE 16/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800525685. NIRE: 21101725971.
RODRIGO DE S. TELES - ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 16/02/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO




NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preenchimento somente se for diferente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) RODRIGO DE SOUSA TELES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) FRANCISCO DE LIMA TELES FILHO		(mãe) ALCILENE DE SOUSA TELES	
NASCIDO EM (data de nascimento) 31/10/1990	IDENTIDADE (número) 016408382001-9	Orgão emissor SSP	UF MA
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA ESTUDANTE BERNARDO MARTINS		NÚMERO 33	
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO DA CRUZ	CEP 65.500-000	COD. DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 2435
MUNICÍPIO CHAPADINHA		UF MA	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO			
CÓDIGO DO ATO U80	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL RODRIGO DE S. TELES			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA ESTUDANTE BERNARDO MARTINS		NÚMERO 31	
COMPLEMENTO A	BAIRRO/DISTRITO DA CRUZ	CEP 65.500-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 2435
MUNICÍPIO CHAPADINHA	UF MA	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) QUINZE MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade Principal 4712100 Atividade secundária 4772500 4761003 23700 4763603 4744099 4781400	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS-MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS. COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL. COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXXXXXXXXXXXXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim 3-não			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Rodrigo de S. Teles</i>			
DATA DA ASSINATURA 11/05/2010	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Rodrigo de Sousa Teles</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>[Assinatura]</i> 25/05/10	JUCEMA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO CERTIFIQUEI O REGISTRO EM 25/05/2010 SÓB O NÚMERO: 211017258/1 Protocolo: 10/029558-4 RODRIGO DE S. TELES <i>[Assinatura]</i>	JUCEMA	MA1201001721838



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21101725971		NIRE DA FILIAL (concorrente somente se ato referente a filial) XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviatura) RODRIGO DE SOUSA TELES				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)		
SEXO Masculino		REGIME DE BEM(S) (casal) XXX		
FILHO DE (pai) FRANCISCO DE LIMA TELES FILHO		(mãe) ALCILENE DE SOUSA TELES		
NASCIDO EM (data de nascimento) 31/10/1990		IDENTIDADE (carteira) 0164083820019		UF MA
ORGÃO EMITENTE sp		CNPJ 041.750.863-82		
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - nome do pai ou da mãe) XXX				
ENDEREÇO NA LOCALIDADE (rua - no, nr, etc) RUA ESTUDANTE BERNARDO MARTINS				NÚMERO 31
CEP XXX		BAIRRO/DISTRITO DA CRUZ		CNPJ 65500-000
Cidade Chapadinha		UF MA		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:				
A RUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		A JUNTA COMERCIAL DO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX		
NOME EMPRESARIAL RODRIGO DE S. TELES - ME				
ENDEREÇO (rua, nr, etc) RUA ESTUDANTE BERNARDO MARTINS				NÚMERO 31
CEP A		BAIRRO/DISTRITO DA CRUZ		CNPJ 65500-000
Cidade Chapadinha		UF MA		PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 190.000,00		VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cento e noventa mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade Principal 712100 Atividade Secundária 4723700, 4744099, 4751003, 4763003, 4772500, 4781400		Descrição do Objeto COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS MINIMERCADOS MERCADORIAS E ARAZÁIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS PEÇAS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 11/05/2010		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 11.991.799/0001-41		UF MA
DATA DE ASSINATURA 23/03/2017		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO RODRIGO DE SOUSA TELES		
DEFERIDO, PUBLICADO E ARQUIVADO		AUTENTICAÇÃO		
		 MA117000765728		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

JUCEMA

CERTIFICADO O REGISTRO EM 30/03/2017 17:50 POR Nº 20170330532.
PROTOCOLO: 170330532 DE 30/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701209295. NIRE: 21101725971.
RODRIGO DE S. TELES - ME

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
S/O LITR. 30/03/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO
Folhas 1/3



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO EMPRESÁRIO (NIRE) - NIRE DA UNID		NIRE DA FILIAL (preencher somente se a filial não é filial)	
21101725971		XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (emprego, sem abreviação)			
RODRIGO DE SOUSA TELES			
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL	
BRASILEIRA		SOLTEIRO(A)	
SEXO		TIPO DE REGISTRO	
Masculino		XXX	
FILHO DE (pai)		filial	
FRANCISCO DE LIMA TELES FILHO		ALCIRNE DE SOUSA TELES	
NASCIMENTO (data de nascimento)		DATA EMISSÃO	
31/10/1990		19/1	
IDENTIFICAÇÃO (CPF)		UF	
016408320019		MA	
C/Financiad		041.750.863-82	
ESTABELECIDOR (nome de estabelecimento - somente no caso de filial)			
XXX			
ENDEREÇO NA (Cidade/UF) - rua, nº, apt		Cidade	
RUA ESTUDANTE BERNARDO MARTINS		31	
COMPLEMENTO		CEP	
XXX		65500-000	
MUNICÍPIO		CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO (Cidade)	
Chapadão		00243 - Chapadão	
UF		MA	
Declaro, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário e requer			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		A JUNTA COMERCIAL DO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
002 - ALTERAÇÃO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
NOME EMPRESARIAL		EMPREGAMENTO	
RODRIGO DE S. TELES - ME		ME (Microempresa)	
LOCALIDADE (Cidade, UF)		Cidade	
RUA ESTUDANTE BERNARDO MARTINS		31	
COMPLEMENTO		CEP	
A		65500-000	
MUNICÍPIO		CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO (Cidade)	
Chapadão		00243 - Chapadão	
UF		CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO (Cidade)	
MA		00243 - Chapadão	
VALOR DO CAPITAL - R\$		VALOR DO CAPITAL - (por extenso)	
190.000,00		cento e noventa mil reais	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)		Descrição de Atividade	
4712100		4712-1/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCARIAS E ARMAZÉNS 4789-003 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITIZADOS 4772-500 COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL 4761-903 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 4723-700 COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS 4762-603 COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS 4744-099	
DATA DE INSCRIÇÃO ATIVIDADE		NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO CNPJ	
11/05/2018		11.991.799/0001-41	
DATA ASSINATURA		TRANSFERÊNCIA DE NIRE OU DE FILIAL DE OUTRA UF ANTERIOR	
09/02/2018			
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		UF	
Rodrigo de Sousa Teles		MA	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL		TÍTULO DA JUNTA COMERCIAL	
DEPOSITO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 MA2180061476266	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil


CERTIFICO O REGISTRO EM 16/02/2018 16:12 SOB Nº 20180061402.
PROTOCOLO: 180061402 DE 16/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800525685. NIRE: 21101725971.
RODRIGO DE S. TELES - ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 16/02/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA EPP		NIRE DA EPPAL (quando sempre se apresentar a EPPAL)	
21101725971		XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviatura)			
RODRIGO DE SOUSA TELES			
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL	
BRASILEIRA		SOLTEIRO(A)	
SEXO		REGIÃO DE RESIDÊNCIA	
Masculino		XXX	
FILHO DE		MÃE	
FRANCISCO DE LIMA TELES FILHO		ALCILENE DE SOUSA TELES	
DATA DE NASCIMENTO	IDENTIFICAÇÃO (Número)	Digito menor	UF
31/10/1990	0164082820019	000	MA
ESTABILIDADE POR Óbito de conjugação - somente em caso de óbito			
XXX			
ENDEREÇO NA LOCALIDADE (rua, sq, etc)			NÚMERO
RUA ESTUDANTE BERNARDO MARTINS			31
CORRETORETO	BARRIO/DISTRITO	CEP	CODIGO DE MUNICÍPIO (ver em Guia Geral)
XXX	DA CRUZ	65500-000	30275 - Chapadão
MUNICÍPIO			UF
Chapadão			MA
Declaro, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		A JUNTA COMERCIAL DO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
002 - ALTERAÇÃO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
NOME GENÉRICO			ENQUADRAMENTO
RODRIGO DE S. TELES - ME			ME (Microempresa)
LOCALIZAÇÃO (rua, etc)			NÚMERO
RUA ESTUDANTE BERNARDO MARTINS			31
CORRETORETO	BARRIO/DISTRITO	UF	CODIGO DE MUNICÍPIO (ver em Guia Geral)
A	DA CRUZ	MA	30275 - Chapadão
MUNICÍPIO		UF	PAÍS
Chapadão		MA	BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$		VALOR DO CAPITAL - por extenso	
100.000,00		cento e noventa mil reais	
CÓDIGO DE ATIVIDADE E CATEGORIA (CNAE Fuzos)		Descrição do Objeto	
Atividade Principal 4712100 Atividade Secundária		COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL 4781-400 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS 4789-007 COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO 4724-300 COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS 4721-103 COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS 4722-901 COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - ACOGUEUS 4763-602 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS 4783-201 COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS 4789-001 COMÉRCIO VAREJISTA DE	
DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE	NÚMERO DE REGISTRAÇÃO	TRANSPARENCIA DE REGISTRO DE FISCAL DE ENTRADA DE NRE ANTERIOR	UF
11/05/2010	11.991.799-0001-41		MA
DATA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL AUTENTICAÇÃO DO REGISTRO 1 - SIM 2 - NÃO	
09/02/2018	<i>Rodrigo de Sousa Teles</i>	<input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 2 - NÃO	
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 MA2180001475266	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/02/2018 16:12 SOB Nº 20180061402.
PROTOCOLO: 180061402 DE 16/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800525685. NIRE: 21101725971.
RODRIGO DE S. TELES - ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUIS, 16/02/2018
www.empresafacil.ma.gov.br


A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO
Folhas 3/3



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO NO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21101725971		NOME DA FILIAL (quando houver, sem o número e filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (quando não identificado) RODRIGO DE SOUSA TELES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino		BRINCADEIRA DE BARRAS (quando houver) XXX	
FILHO DE (pai) FRANCISCO DE LIMA TELES FILHO		(mãe) ALCILENE DE SOUSA TELES	
DATA DO NASCIMENTO 31/01/1999	IDENTIFICAÇÃO (quando houver) 9164083820019	ESTADO DE NASCIMENTO MA	CPF 041.750.863-82
ESTABELECIDOR POR (quando for estabelecido e nomeado em nome de terceiros) XXX			
ENDEREÇO NA (Cidade/UF) - Nº, nº, nº/3 RUA ESTUDANTE BERNARDO MARTINS			NÚMERO 31
COMPLEMENTO XXX	BARRIO/DISTRITO DA CRUZ	CEP 63500-000	CODIGO DE MUNICÍPIO (para as Unidades da Federação) 00243 - Chapadinha
MUNICÍPIO Chapadinha			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário e registrar:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		A JUNTA COMERCIAL DO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL RODRIGO DE S. TELES - ME			REGISTRAMENTO ME (Microempresa)
LOCALIZAÇÃO (Cidade/UF) RUA ESTUDANTE BERNARDO MARTINS			MUNICÍPIO 31
COMPLEMENTO A	BARRIO/DISTRITO DA CRUZ	CEP 63500-000	CODIGO DE MUNICÍPIO (para as Unidades da Federação) 00243 - Chapadinha
MUNICÍPIO Chapadinha		UF MA	PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 190.000,00		VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cento e noventa mil reais	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) (Fornecedores) 4712100		Descrição de Objeto SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS 4751-3/01 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA 4763-6/01 COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS	
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 11/05/2011	NÚMERO DE REGISTRAÇÃO DO CNPJ 11.991.799/0001-41	TEMPO DE EXERCÍCIO DE ATIVIDADE EMPRESARIAL (em meses) 11	UF MA
DATA ASSINATURA 05/02/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO RODRIGO DE SOUSA TELES		
DEPERTIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 MA2180001476266	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/02/2018 16:12 SOB Nº 20180061402.
PROTOCOLO: 180061402 DE 16/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800525685. NIRE: 21101725971.
RODRIGO DE S. TELES - ME

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 16/02/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Página 1 de 4
COMISSÃO LICITAÇÃO
Fls. 205
Rubrica

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO
MERCADINHO MAYTHA E CIA LTDA
CNPJ 11.991.799/0001-41**

RODRIGO DE SOUSA TELES, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 31/10/1990, natural de Chapadinha - MA, portador da CNH. n° 04615740908 **DETRAN-MA** e o CPF n° 041.750.863-82, residente e domiciliado na Rua Cunha Machado, S/N° Centro, Chapadinha - MA – CEP 65.500-000, empresário, com sede na Rua Estudante Bernardo Martins, N° 31 - A - da cruz, em Chapadinha - MA – CEP 65.500-000, inscrito na JUCEMA sob o NIRE: 21101725971 e o CNPJ sob n° 11.991.799/0001-41, com fulcro no §3° do art. 10 da lei complementar n° 128/08, ora **transforma** seu registro de **EMPRESÁRIO** em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA**, uma vez que admitiu os sócios:

ROGÉRIO DE SOUSA TELES, brasileiro, empresário, solteiro, nascido 27/04/1992, natural de Chapadinha - MA, portador da CNH n°. 05135723972 **DETRAN-MA** e do CPF n° 041.856.293-89, residente e domiciliado na Rua Cunha Machado, S/N° Centro, Chapadinha - MA – CEP 65.500-000.

ALCILENE DE SOUSA TELES, brasileira, empresária, casada no regime de comunhão parcial de bens, nascida 20/08/1972, natural de Chapadinha - MA, portadora do RG n°. 042912202011-2 **SESP-MA** e do CPF n° 892.344.053-15, residente e domiciliado na Rua Cunha Machado, S/N° Centro, Chapadinha - MA – CEP 65.500-000.

DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA - Passando a constituir o tipo jurídico sociedade limitada, a qual se regerá, doravante, pelo presente contrato social ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios, nos termos a seguir:

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade o girará sob o nome empresarial **MERCADINHO MAYTHA E CIA LTDA**

CLÁUSULA TERCEIRA – O objeto social

4712-1/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS

4789-0/05 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS

4772-5/00 COM. VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL

4761-0/03 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA

4723-7/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS

4763-6/03 COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS

4744-0/99 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL

4781-4/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS

4789-0/07 COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO

4724-5/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS

4721-1/03 COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS

4722-9/01 COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOUGUES

4763-6/02 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS

4782-2/01 COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS

4789-0/01 COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS

4751-2/01 COM. VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

4763-6/01 COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS

CLAUSULA QUARTA – O início da atividade empresarial individual ocorreu em 11/05/2010, e através deste instrumento prosseguirá transformada para Sociedade Empresária a partir da data de deferimento do presente instrumento pela JUCEMA. Sendo seu prazo de duração por tempo indeterminado.



DO CAPITAL SOCIAL

CLAUSULA QUINTA – O capital social é de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), totalmente integralizados, divididos em 190.000 (cento e noventa mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), e o sócio, **RODRIGO DE SOUSA TELES**, titular da empresa ora em transformação, utiliza-se do capital social da empresa individual anteriormente constituída, cede e transfere para os sócios **ROGÉRIO DE SOUSA TELES**, R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais), e **ALCILENE DE SOUSA TELES** R\$ 171.000,00 (cento e setenta e um mil reais) integralizados no prazo e na forma descritos no parágrafo primeiro, assim distribuídas:

NOME	QUOTAS	VALOR UNIT.	TOTAL
RODRIGO DE SOUSA TELES	9.500	R\$ 1,00	9.500,00
ROGÉRIO DE SOUSA TELES	9.500	R\$ 1,00	9.500,00
ALCILENE DE SOUSA TELES	171.000	R\$ 1,00	171.000,00
TOTAL	190.000	-	R\$ 190.000,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os sócios dão-se, mutuamente, plena, geral e irrevogável quitação dos aportes efetuados.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A responsabilidade dos Sócios é restrita ao valor de suas quotas no Capital Social, mas todos respondem, solidariamente pela integralização do Capital Social.

DA ADMINISTRAÇÃO SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA – A administração da sociedade será exercida pelos os sócios, **RODRIGO DE SOUSA TELES** e **ROGÉRIO DE SOUSA TELES**, que ficam investido dos poderes necessários a prática dos atos e operações relativos ao objeto social, onde os sócios administradores poderão assinar em conjunto com todos os gerentes, ficando vedado aos sócios-administradores, entretanto, o uso da denominação social em negócios alheios aqueles do objetivo da sociedade e na prática de atos a estes inerentes, como avais, fianças, endossos ou outros favores a terceiros, onde será a mesma responsabilizada nos termos da lei civil.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os sócios-administradores poderão eleger procuradores somente em conjunto com todos os gerentes.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Todos os sócios perceberão a remuneração mensal, a título de “pró-labore”, respeitados os limites legais vigentes.

DA CESSÃO DE COTAS

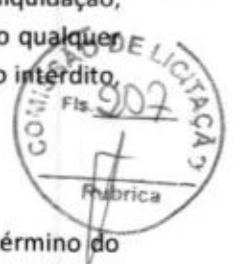
CLÁUSULA SETIMA – As quotas do Capital social da empresa são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas, sem prévio e expreso consentimento dos Sócios, cabendo em igualdade de condições o direito de preferência ao outro que queira adquiri-la.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Para tanto, o sócio que desejar ceder as suas quotas comunicará ao outro, por escrito, a sua intenção, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, indicando o preço e as demais condições pretendidas.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Se os sócios não exercerem o direito de preferência que lhe é assegurado, estará o Sócio cedente autorizado, automaticamente, a ceder as suas cotas a terceiros, valendo o instrumento de cessão, devidamente arquivado no Registro de Comércio, como prova plena de alteração contratual.

DOS CASOS DE RETIRADA E FALECIMENTO DOS SÓCIOS

CLÁUSULA OITAVA – A sociedade não será dissolvida e, conseqüentemente, não estará em liquidação, por motivo de retirada, morte, insolvência ou incapacidade de qualquer soa seus Sócios. Ocorrendo qualquer dos casos aqui previstos, proceder-se-á a apuração dos haveres dos Sócios que falecer, for declarado interdito, ou insolvente, ou que deseje retirar-se.



DO EXERCÍCIO SOCIAL E DA DISTRIBUIÇÃO DOS LUCROS

CLÁUSULA NONA – Os lucros e/ou prejuízos apurados em Balanço a ser realizado após o término do exercício serão repartidos entre Sócios, proporcionalmente às quotas de cada um no Capital, podendo os Sócios, todavia optarem pelo aumento de Capital, utilizando os lucros e/ou compensar em exercícios futuros.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O Exercício Social fiscal encerrar-se-á a cada 31 de dezembro, data em que será levantado o Balanço Geral do Ativo e Passivo da Sociedade, com observância das formalidades legais.

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os Sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (ES) quando for o caso.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os Sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (ES), quando for o caso.

DO IMPEDIMENTO LEGAL

CLÁUSULA DECIMA – Os sócios administradores declara, sob penas da Lei, que não estão impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, e nem condenados ou encontra-se sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – Fica eleito o foro da Comarca de Chapadina - Estado do Maranhão, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato.

E, para firmeza de assim haverem ajustado, contrato e deliberado, as partes qualificadas no preâmbulo assinam o presente instrumento em 01 (uma) vias de igual forma, valor e teor, para que produza os efeitos previstos em lei.

Chapadina - MA, 25 de novembro de 2021

RODRIGO DE SOUSA TELES
 Sócio/Administrador

ALCILENE DE SOUSA TELES
 Sócio

ROGÉRIO DE SOUSA TELES
 Sócio/Administrador



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MERCADINHO MAYTHA E CIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04175086382	RODRIGO DE SOUSA TELES
04185629389	ROGERIO DE SOUSA TELES
89234405315	ALCILENE DE SOUSA TELES

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/12/2021 09:47 SOB Nº 21201188519.
PROTOCOLO: 211424846 DE 15/12/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12109131639. CNPJ DA SEDE: 11991799000141.
NIRE: 21201188519. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 25/11/2021.
MERCADINHO MAYTHA E CIA LTDA

RICARDO DINIZ DIAS
VICE-PRESIDENTE
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: MERCADINHO MAYTHA E CIA LTDA		Protocolo: MAC2202118179	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE: 21201188519	CNPJ: 11991799000141	Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	Último Arquivamento Data: 08/03/2022
Arquivamentos solicitado:			
Número:	Data:	Ato:	
21201188519	15/12/2021	ALTERAÇÃO	

Esta certidão foi emitida pela Junta Comercial em 08/08/2022, às 15:21:17 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código **H3S3DJ1Z**.



MAC2202118179

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário Geral



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

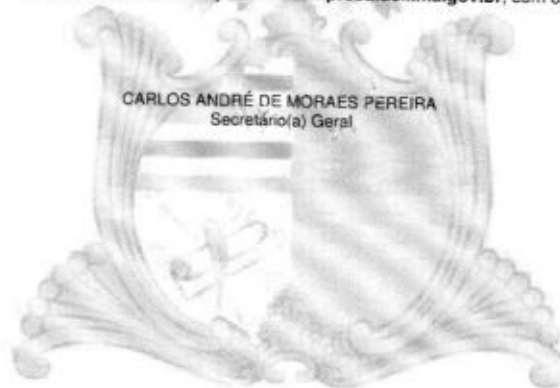
Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que MERCADINHO MAYTHA E CIA LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: MAC2202096412	
NIRE 21201188519 CNPJ 11.991.799/0001-41		Situação ATIVA Status	
Endereço Completo ESTUDANTE BERNARDO MARTINS, Nº 31, A, DA CRUZ - Chapadinha/MA - CEP 65500-000			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
223	20220281831	08/03/2022	BALANCO
223	20220268746	04/03/2022	BALANCO
002	20211424846	15/12/2021	OUTROS
002	21201188519	15/12/2021	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	21201188519	15/12/2021	TRANSFORMAÇÃO
223	20200385062	15/06/2020	BALANCO
223	20190269960	02/04/2019	BALANCO
223	20180960636	12/12/2018	BALANCO
002	20180061402	16/02/2018	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20170330532	30/03/2017	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20170224490	26/01/2017	BALANCO
315	20100295592	25/05/2010	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
080	21101725971	25/05/2010	INSCRIÇÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 02/08/2022, às 15:46:29 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código T3LDCFL7.



MAC2202096412



CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: MERCADINHO MAYTHA E CIA LTDA			Protocolo: MAC2202096381		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 21201188519	CNPJ 11.991.799/0001-41	Data de Ato Constitutivo 25/05/2010	Início de Atividade 11/05/2010		
Endereço Completo Rua ESTUDANTE BERNARDO MARTINS, Nº 31, A, DA CRUZ - Chapadinha/MA - CEP 65500-000					
Objeto Social 4712-1/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÊNS 4789-0/05 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS 4772-5/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL 4761-0/03 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 4723-7/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS 4763-6/03 COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS 4744-0/99 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL 4781-4/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS 4789-0/07 COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO 4724-5/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS 4721-1/03 COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS 4722-9/01 COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOUQUES 4763-6/02 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS 4782-2/01 COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS 4789-0/01 COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS 4751-2/01 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA 4763-6/01 COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS					
Capital Social R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais)		Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome ROGERIO DE SOUSA TELES	CPF/CNPJ 041.856.293-89	Participação no capital R\$ 9.500,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Nome RODRIGO DE SOUSA TELES	CPF/CNPJ 041.750.863-82	Participação no capital R\$ 9.500,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Nome ALCILENE DE SOUSA TELES	CPF/CNPJ 892.344.053-15	Participação no capital R\$ 171.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome ROGERIO DE SOUSA TELES	CPF 041.856.293-89	Término do mandato Indeterminado			
Nome RODRIGO DE SOUSA TELES	CPF 041.750.863-82	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento			Situação		
Data 08/03/2022	Número 20220281831	Ato/eventos 223 / 223 - BALANCO	ATIVA Status SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 02/08/2022, às 15:44:10 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código TFUAOKGN.



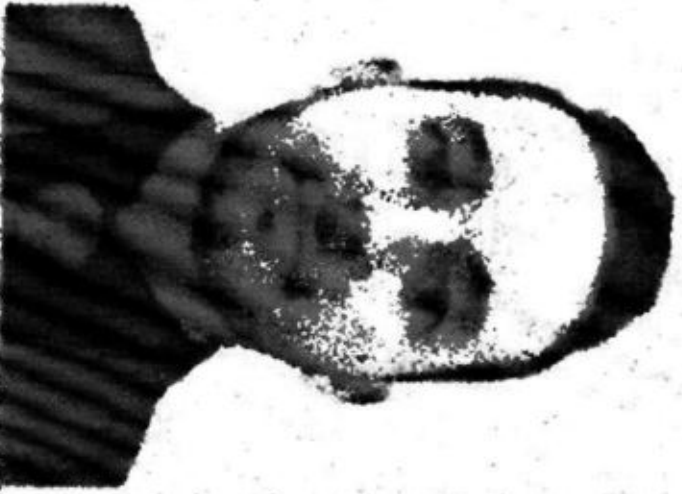
MAC2202096381

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário Geral

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
Fls. 219

USO OBRIGATÓRIO
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
(Art. 13 da Lei nº 8.906/94)

TEM FE PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 13885401



Roberto de S. T. A.

ASSINATURA DO PORTADOR



OBSERVAÇÕES



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO MARANHÃO
IDENTIDADE DE ADVOGADO

NOME
ROGERIO DE SOUSA TELES

FILIAÇÃO
FRANCISCO DE LIMA TELES FILHO
ALCILENE DE SOUSA TELES

NATURALIDADE
CHAPADINHA-MA

RG

016408392001517 - SSP/MA

DOADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS
SIM

DATA DE NASCIMENTO

27/04/1992

CPF

041.856.293-89

VIA EXPEDIDO EM

01 04/03/2017

INSCRIÇÃO:

17088



Thiago Roberto Moraes Diaz
THIAGO ROBERTO MORAIS DIAZ
PRESIDENTE



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **041.856.293-89**

Nome: **ROGERIO DE SOUSA TELES**

Data de Nascimento: **27/04/1992**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **11/05/2007**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **15:29:32** do dia **28/06/2022** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **A446.5D84.8FD3.8F78**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADANIAS
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
E VEÍCULOS - DETRAN/MA

NOME
RODRIGO DE SOUSA TELES

DOC. IDENTIDADE / CATEG. ENFERM. / UF
0164083820019 SSP MA

CPF 041.750.863-82 **DATA NASCIMENTO** 31/10/1990

FILIAÇÃO
FRANCISCO DE LIMA TELES
S
ALCILENE DE SOUSA TELES
S

PRIMEIRO **ACC.** **CR. 1996**
[] [] []
[] [] []

Nº IDENTIFIC. 04615740903 **VALIDADE** 17/03/2024 **1ª EMISSÃO** 14/04/2009

DESTINAÇÃO
[]

Rodrigo de Sousa Teles
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL SAO LUIS, MA **DATA EMISSÃO** 20/05/2019

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO E VEÍCULOS

60304075040
MA040511065

MARANHÃO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1820745621

PROIBIDO FALSIFICAR
1820745621



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **041.750.863-82**

Nome: **RODRIGO DE SOUSA TELES**

Data de Nascimento: **31/10/1990**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **05/05/2007**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **15:28:26** do dia **28/06/2022** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **2A53.2EAA.316C.B679**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL E SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

MAR/08/1404



Alcilene de Sousa Teles
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 042912202011-2 DATA DE EXPIRAÇÃO 06/09/2019

NOME ALCILENE DE SOUSA TELES

FILIAÇÃO JOÃO GOMES DE AGUIAR E MARIA FRANCISCA DE SOUSA

NATURALIDADE CHAPADINHA - MA DATA DE NASCIMENTO 20/08/1972

DOC. ORDEM CASAM. N.1413 FLS.168 LIV.068

CPF 892344053-15

SÃO LUIS-MA

P-13

ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-02

LEI N. 7.118 DE 2008





Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **892.344.053-15**

Nome: **ALCILENE DE SOUSA TELES**

Data de Nascimento: **20/08/1972**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **18/08/1999**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **15:25:31** do dia **28/06/2022** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **F546.CD1F.6207.540F**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



Secretaria Municipal de Fazenda
ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO
2022

Nº 699/2022

Insc. Municipal
510-0

CNPJ
11.991.799/0001-41

Data da Constituição
25/05/2010

Nome/Razão Social
RODRIGO DE S. TELES

Data de Início
25/05/2010

Denominação Comercial
MERCADINHO MAYTHA

Natureza Jurídica
213-5 EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)

Vinculação
ENTIDADES EMPRESARIAIS

ATIVIDADE ECONÔMICA

Atividade Principal

4712100-COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS

Atividades Secundárias

4789007 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO
4789005 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS
4789001 - COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BOUTERIAS E ARTESANATOS
4782201 - COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS
4781400 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS
4772500 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
4763603 - COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS, PECAS E ACESSORIOS
4763902 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
4763601 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
4761003 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4751201 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
4744009 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL
4724500 - COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS
4723700 - COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS

LOCALIZAÇÃO

Logradouro
RUA ESTUDANTE BERNARDO MARTINS

Número
31

Complemento
: A;

Quadra **Bairro**
 DA CRUZ

Data de Cadastro
10/09/2014

Validade
31/12/2022

Código de Autenticação
7TTC-U71Q

Informações Adicionais



CHAPADINHA-MA, 10 de junho de 2022

Elma Machado Araújo
Prefeitura Mun. de Chapadinho
Elma Machado Araújo
Diretora do Departamento de
Arrecadação Tributária Municipal

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL BEM VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO

10/06/2022 11:29:04



	ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
-----------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------

AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO

Nº 015/2022

O setor de Vigilância Sanitária local vem através deste, informar que de acordo com a Lei Federal 13.874/2019 e da Resolução CGSIM 51/2019, cujo efeito específico é dispensar a necessidade de todos os atos públicos de liberação da atividade econômica para funcionamento dos estabelecimentos de definição de Baixo Risco ou "Baixo Risco-A". Deste modo o estabelecimento abaixo citado encontra-se dispensado do Alvará Sanitário, ficando sob responsabilidade das autoridades sanitárias: fiscalizar, interditar, apreender, lavrar auto de infração, intimação, recebimento de denúncias/reclamações em descumprimento das normas sanitárias exigidas.

RAZÃO SOCIAL: RODRIGO DE S. TELES - ME

CNPJ: 11.991.799/0001-41

NOME DE FANTASIA: MERCADINHO MAYTHÁ

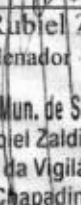
ATIVIDADE AUTORIZADA: COMÉRCIO VAREJISTA DE MERC. EM GERAL COM PREDOMINÂNCIA DE PROD. ALIMENTÍCIOS

ENDEREÇO: RUA ESTUDANTE BERNARDO MARTINS, 31 CRUZ

RESP.TÉCNICO/RESP.LEGAL: RODRIGO DE SOUSA TELES

CPF: 041.750.863-82

VALIDADE: 26.01.2023



Rubiel Zaldivar Ochoa
Coordenador de Vigilância Sanitária
Secretaria Mun. de Saúde e Saneamento
Rubiel Zaldivar Ochoa
Diretor da Vigilância Sanitária
Chapadinda - MA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.991.799/0001-41 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/05/2010
NOME EMPRESARIAL MERCADINHO MAYTHA E CIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MERCADINHO MAYTHA		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R ESTUDANTE BERNARDO MARTINS	NÚMERO 31	COMPLEMENTO : A;
CEP 65.500-000	BAIRRO/DISTRITO DA CRUZ	MUNICÍPIO CHAPADINHA
UF MA	ENDEREÇO ELETRÔNICO RODRIGO_TELES15@HOTMAIL.COM	
TELEFONE (98) 3471-2195		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/05/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		
DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 28/06/2022 às 16:47:24 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	11.991.799/0001-41
NOME EMPRESARIAL:	MERCADINHO MAYTHA E CIA LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R\$190.000,00 (Cento e noventa mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	ROGERIO DE SOUSA TELES
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	ALCILENE DE SOUSA TELES
Qualificação:	22-Sócio

Nome/Nome Empresarial:	RODRIGO DE SOUSA TELES
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 28/06/2022 às 16:48 (data e hora de Brasília).



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **MERCADINHO MAYTHA E CIA LTDA**
CNPJ: **11.991.799/0001-41**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:24:47 do dia 14/03/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 10/09/2022.

Código de controle da certidão: **121C.B5B7.E9F5.7E75**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.991.799/0001-41

Razão Social: MERCADINHO MAYTHA E CIA LTDA

Endereço: R ESTUDANTE BERNARDO MARTINS 31 A / CRUZ / CHAPADINHA / MA / 65500-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/07/2022 a 25/08/2022

Certificação Número: 2022072704243992591315

Informação obtida em 09/08/2022 18:09:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MERCADINHO MAYTHA E CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.991.799/0001-41

Certidão n°: 9219096/2022

Expedição: 22/03/2022, às 14:17:00

Validade: 18/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MERCADINHO MAYTHA E CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 11.991.799/0001-41, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA
SUBSECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

CERTIDÃO

EMPREGADOR: MERCADINHO MAYTHA E CIA LTDA (MERCADINHO MAYTHA)

CNPJ: 11.991.799/0001-41

DATA E HORA DA EMISSÃO: 12/08/2022, às 09h01

Conforme os registros administrativos da Relação Anual de Informações Sociais (RAIS) e do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED), recebidos e processados até o momento da emissão desta certidão, certifica-se que o empregador acima identificado **está desobrigado da cota legal para pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social, prevista no art. 93 da Lei nº 8.213 de 1991.**

Última competência processada do CAGED: 06/2022

Última competência processada da RAIS: 2020

1. Esta certidão reflete tão somente os dados constantes dos registros administrativos da RAIS e do CAGED. Esses dados são declarados pelo próprio empregador, não havendo validação por parte da Subsecretaria de Inspeção do Trabalho.
2. Esta certidão não abrange autos de infração e decisões judiciais relativos à obrigação de preencher vagas com pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social, conforme art. 93 da Lei nº 8.213 de 1991.
3. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
4. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://cdcit.mte.gov.br/inter/cdcit/verifica.seam> utilizando o código **4meKkPo**.



Estado do
Maranhão

SINTEGRA/ICMS

Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Maranhão



Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 11.991.799/0001-41 **Inscrição Estadual:** 12.332669-9

Razão Social: MERCADINHO MAYTHA E CIA LTDA

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA ESTUDANTE BERNARDO MARTINS

Número: 31 **Complemento:** : A;

Bairro: DA CRUZ

Município: CHAPADINHA **UF:** MA

CEP: 65500000 **DDD:** **Telefone:** 34712195

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4712100 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4763603	COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS
4772500	COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
4781400	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
4782201	COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS
4789001	COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS
4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
4789007	COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
4721103	COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS
4722901	COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇUGUES
4723700	COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
4724500	COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS
4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4763601	COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
4763602	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO COM RESTRIÇÃO

Data desta Situação Cadastral: 14/02/2022

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's): 27/01/2015 - (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de:

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 28/06/2022

Número da Consulta:

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)

INSC. ESTADUAL: 12.332.669-9
RAZÃO SOCIAL: MERCADINHO MAYTHA E CIA LTDA

ULTIMA ALTERAÇÃO: 15/12/2021

SITUAÇÃO FISCAL: IRREGULAR
MOTIVOS FISCAIS: 52 CONFRONTO MALHA 100%

SERASA: Não

SITUAÇÃO CADASTRAL: SUSPENSO DE OFICIO
MOTIVO CADASTRAL: --



DADOS GERAIS

CPF/CNPJ: 11.991.799/0001-41
RAZÃO SOCIAL: MERCADINHO MAYTHA E CIA LTDA
NIRE: 21201188519
INÍCIO DE ATIVIDADES: 25/05/2010
AGÊNCIA REGIONAL: 35 - AGÊNCIA DE CHAPADINHA
TIPO DE SOCIEDADE: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
REGIME DE PAG.: SIMPLES NACIONAL
DATA OBRIG. NFE: --
CORREIO ELETRÔNICO: rodrigo_teles15@hotmail.com

INSC. CENTRALIZADORA: --
TIPO PESSOA: JURIDICA
CAPITAL SOCIAL: 190.000,00
UFRE: 49 - Ufre/Bacabal
CAT. DO ESTABELECIMENTO: MATRIZ OU UNICO
DATA OBRIG. EFD: --
ÁREA UTILIZADA: 0

ENDEREÇO DE ESTABELECIMENTO

CEP: 65500-000
ENDEREÇO: RUA ESTUDANTE BERNARDO MARTINS
COMPLEMENTO: : A;
PONTO DE REFERENC.: PROXIMO AO MERCADO CENTRAL
CIDADE: CHAPADINHA
TELEFONE: (98)3471-2195
CEP CAIXA POSTAL: --

NÚMERO: 31
BAIRRO: DA CRUZ
ESTADO: MA
FAX: --

ENDEREÇO FISCAL

CEP: --
ENDEREÇO: RUA ESTUDANTE BERNARDO MARTINS
COMPLEMENTO: A
PONTO DE REFERENC.: --
CIDADE: CHAPADINHA
TELEFONE: (98)3471-2195
CEP CAIXA POSTAL: 00000-000

NÚMERO: 31
BAIRRO: DA CRUZ
ESTADO: MA
FAX: --

CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS

ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
1	4712100	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS -
2	4722901	COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOUGUES
3	4723700	COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
4	4724500	COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS
5	4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
6	4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
7	4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
8	4763601	COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
9	4763602	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
10	4763603	COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS
11	4772500	COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
12	4781400	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
13	4782201	COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS
14	4789001	COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS
15	4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
16	4789007	COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
17	4721103	COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS

REPRESENTANTES LEGAIS

CNNICPF	NOME/RAZÃO SOCIAL	TIPO DE RELAÇÃO
89234405315	ALCILENE DE SOUSA TELES	101 - SÓCIO
9395504315	ERASMO GOMES MONTELES	3 - CONTADOR
4175086382	RODRIGO DE SOUSA TELES	205 - ADMINISTRADOR
4175086382	RODRIGO DE SOUSA TELES	101 - SÓCIO
4185629389	ROGERIO DE SOUSA TELES	205 - ADMINISTRADOR

FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE

REPRESENTANTES LEGAIS		
CNN/CPF	NOME/RAZÃO SOCIAL	TIPO DE RELAÇÃO
4185629389	ROGERIO DE SOUSA TELES	101 - SÓCIO



AÇÕES JUDICIAIS				
TIPO	DATA INCLUSÃO	DATA REVOGAÇÃO	DOC. CONCESSÃO	EFEITO
Não existem Ações Judiciais para essa inscrição estadual.				

OBRIGATORIEDADE / CREDENCIAMENTO			
TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
ICMS	25/05/2010	--	Ativo
NF-e	27/01/2015	--	Ativo
NFC-e	20/03/2017	--	Ativo

INCENTIVOS / REGIMES ESPECIAIS			
TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
Não existem Incentivos/Regimes Especiais para essa inscrição			

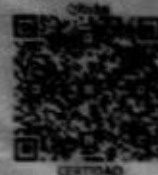


PREFEITURA DE CHAPADINHA

SECRETARIA DE FAZENDA

CNPJ: 06.117.709/0001-58

AV. PRESIDENTE VARGAS, 310 \ CENTRO \ CHAPADINHA - MA \ CEP:
65500000



10/06/2022 11:29:44

USUARIO:ITALO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND N° 905/2022

AUTENTICAÇÃO: XhuTk1ZSD8c2Ctq7p58NidQ8I2CKQUox



CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para fins de quitação de tributos fiscais, que a empresa **RODRIGO DE S. TELES**, inscrita no CNPJ-MF sob nº **11.991.799/0001-41**, situada nesta Cidade **RUA ESTUDANTE BERNARDO MARTINS, 31 : A; DA CRUZ**, encontra-se quite com os tributos municipais, até a presente data, ficando ressalvados os direitos desta Municipalidade cobrar dívidas posteriormente comprovadas.

A presente Certidão terá validade até **08/09/2022**.

CHAPADINHA-MA, 10/06/2022.



PREFEITURA DE CHAPADINHA

SECRETARIA DE FAZENDA

CNPJ: 06.117.709/0001-58

AV. PRESIDENTE VARGAS, 310 | CENTRO | CHAPADINHA - MA | CEP:
65500000



10/06/2022 11:30:32
USUÁRIO:ITALO

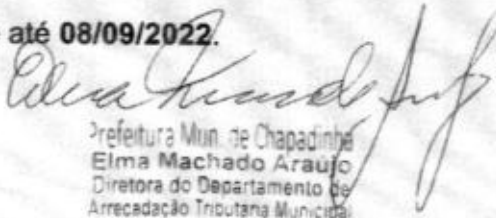
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL-CNDA Nº 906/2022

AUTENTICAÇÃO:vaUOMQxVeD61DhZYkciksdB6JdhwEMaA



CERTIFICO, a pedido da parte interessada, para fins de quitação de tributos fiscais, que a empresa **RODRIGO DE S. TELES**, inscrita no CNPJ-MF sob nº **11.991.799/0001-41**, situada neste Cidade, **RUA ESTUDANTE BERNARDO MARTINS, 31 : A; DA CRUZ**, encontra-se quite com os tributos municipais, bem como a **DÍVIDA ATIVA**, até a presente data, ficando ressalvados os direitos desta Municipalidade cobrar dividas posteriormente comprovadas.

A presente Certidão terá validade até **08/09/2022**.


Prefeitura Mun. de Chapadinha
Elma Machado Araújo
Diretora do Departamento de
Arrecadação Tributária Municipal

CHAPADINHA-MA, 10/06/2022. ✓



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 104164/22 **Data da** 20/06/2022 14:31:15

Inscrição Estadual: 123326699 **CPF/CNPJ:** 11991799000141

Razão Social: MERCADINHO MAYTHA E CIA LTDA

Endereço: RUA ESTUDANTE BERNARDO MARTINS, 31 : A; CEP: 65500000 - DA CRUZ

Telefone: (98)34712195 **Município:** CHAPADINHA **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 18/10/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 25/06/2022 08:44:17



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 045487/22

Data da 25/06/2022 08:45:49

Inscrição Estadual: 123326699

CPF/CNPJ: 11991799000141

Razão Social: MERCADINHO MAYTHA E CIA LTDA

Endereço: RUA ESTUDANTE BERNARDO MARTINS, 31 : A; CEP: 65500000 - DA CRUZ

Telefone: (98)34712195

Município: CHAPADINHA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 23/10/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 25/06/2022 08:45:49

CERTIDÃO DE EFEITOS CÍVEIS

USANDO da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO**, a requerimento de pessoa interessada, que, dando busca nos arquivos dos feitos referentes às **ações Cíveis**, a partir do dia **09 de agosto** do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de **AÇÕES E/OU EXECUÇÕES PATRIMONIAL OU DA FAZENDA PÚBLICA** em nome de **ALCILENE DE SOUSA TELES**, portadora de RG. nº **042912202011-2-SESP/MA**, inscrita no CPF/NF nº **892.344.053-15**. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Ministro Edson Vidigal", nesta cidade de Chapadinha, Estado do Maranhão. Eu, Lília Mendes Correia, Secretária Judicial da Distribuição, subscrevo e assino. Chapadinha/MA, 09 de agosto de 2022. **A presente certidão terá validade de 60 (sessenta) dias a contar desta data, conforme art. 198 do Provimento nº 11, de 08/10/2013, do Código de Normas da CGJ/MA.**

LILIA MENDES CORREIA
Secretária Judicial de Entrância Intermediária
1ª Vara de Chapadinha
Matrícula 184051

Documento assinado. CHAPADINHA, 09/08/2022 14:51 (LILIA MENDES CORREIA)





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
1ª Vara de Chapadinha



CERTIDÃO DE EFEITOS CÍVEIS

USANDO da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO**, a requerimento de pessoa interessada, que, dando busca nos arquivos dos feitos referentes às **ações Cíveis**, a partir do dia **09 de agosto** do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de **AÇÕES E/OU EXECUÇÕES PATRIMONIAL OU DA FAZENDA PÚBLICA** em nome de **ROGÉRIO DE SOUSA TELES**, brasileiro, com endereço na rua **Cunha Machado, s/nº, centro, nesta cidade, portador de RG. nº 016408392001517-SSP/MA, inscrito no CPF/MF nº 041.856.293-89**. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Ministro Edson Vidigal", nesta cidade de Chapadinha, Estado do Maranhão. Eu, Lília Mendes Correia, Secretária Judicial da Distribuição, subscrevo e assino. Chapadinha/MA, 09 de agosto de 2022. **A presente certidão terá validade de 60 (sessenta) dias a contar desta data, conforme art. 198 do Provimento nº 11, de 08/10/2013, do Código de Normas da CGJ/MA.**

LILIA MENDES CORREIA
Secretária Judicial de Entrância Intermediária
1ª Vara de Chapadinha
Matrícula 184051

Documento assinado. CHAPADINHA, 09/08/2022 15:07 (LILIA MENDES CORREIA)



CERTJUDONE-1VC - 292022 / Código: FF033F9DF9
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validador.php

CERTIDÃO DE EFEITOS CÍVEIS

USANDO da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO**, a requerimento de pessoa interessada, que, dando busca nos arquivos dos feitos referentes às **ações Cíveis**, a partir do dia **09 de agosto** do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de **AÇÕES E/OU EXECUÇÕES PATRIMONIAL OU DA FAZENDA PÚBLICA** em nome de **RODRIGO DE SOUSA TELES**, brasileiro, com endereço na rua **Cunha Machado, s/nº, centro, nesta cidade, portador de RG. nº 016408320019-SSP/MA, inscrito no CPF/MF nº 041.750.863-82**. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Ministro Edson Vidigal", nesta cidade de Chapadinha, Estado do Maranhão. Eu, Lília Mendes Correia, Secretária Judicial da Distribuição, subscrevo e assino. Chapadinha/MA, 09 de agosto de 2022. **A presente certidão terá validade de 60 (sessenta) dias a contar desta data, conforme art. 198 do Provimento nº 11, de 08/10/2013, do Código de Normas da CGJ/MA.**

LILIA MENDES CORREIA
Secretária Judicial de Entrância Intermediária
1ª Vara de Chapadinha
Matrícula 184051

Documento assinado. CHAPADINHA, 09/08/2022 15:07 (LILIA MENDES CORREIA)





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
1ª Vara de Chapadinha



CERTJUDONE-1VC - 292022
Código de validação: FF033F9DF9

Número da guia: 22052201001304240.





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
1ª Vara de Chapadinha



CERTJUDONE-1VC - 242022
Código de validação: 67B85EDB33

Número da guia: 22052201001300290.

CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA

USANDO da faculdade que me confere a LEI. **CERTIFICO** a requerimento verbal de pessoa interessada que, dando busca em nossos Arquivos dos feitos da **Falência, Concordata ou Recuperação Judicial e Extrajudicial e Insolvência Civil**, até o dia 04 de agosto do corrente ano, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de pedido de **Falência, Concordata ou Recuperação Judicial e Extrajudicial e Insolvência Civil** contra **MERCADINHO MAYTHA E CIA LTDA**, nome de fantasia **MERCADINHO MAYTHA**, inscrita no **CNPJ nº 11.991.799/0001-41**, com endereço na Rua Estudante Bernardo Martins, nº 31-A, bairro da Cruz, em Chapadinha/MA. **CERTIFICO**, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente no Termo Judiciário de Chapadinha, Estado do Maranhão. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Ministro Edson Vidigal", nesta cidade de Chapadinha, Estado do Maranhão. Eu, Lília Mendes Correia, Secretária Judicial da Distribuição, subscrevo e assino. Chapadinha/MA, 04 de agosto de 2022. **A presente certidão terá validade de 60 (sessenta) dias a contar desta data, conforme art. 198 do Provimento nº 11, de 08/10/2013, do Código de Normas da CGJ/MA.**

LILIA MENDES CORREIA
Secretária Judicial de Entrância Intermediária
1ª Vara de Chapadinha
Matrícula 184051





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
1ª Vara de Chapadinha

Documento assinado. CHAPADINHA, 04/08/2022 17:08 (LILIA MENDES CORREIA)



BALANÇO PATRIMONIAL**MERCADINHO MAYTHA E CIA LTDA**

RUA ESTUDANTE BERNARDO MARTINS, 31 - A - DA CRUZ - CEP : 65500-000

CHAPADINHA / MA

CNPJ : 11.991.799/0001-41

Local de Registro : Jucema

Período de Movimento : JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021

Inscrição Estadual : 123326699

Data Registro : 25/05/2010

Número Registro: 21201188519

Folha: 81

**ATIVO**

CIRCULANTE	283.144,75 D
DISPONIVEL	9.782,80 D
CAIXA	9.782,80 D
CAIXA MATRIZ	9.782,80 D
REALIZAVEL	273.361,95 D
ESTOQUES DE MERCADORIAS	273.361,95 D
ESTOQUE DE MERCADORIAS	273.361,95 D
ATIVO NAO CIRCULANTE	96.006,01 D
IMOBILIZADO	96.006,01 D
IMOBILIZADO EM USO	96.006,01 D
Moveis e Utencilios	96.006,01 D
TOTAL DO ATIVO =====>	379.150,76 D

PASSIVO

CIRCULANTE	5.278,06 C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	3.587,18 C
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	3.115,78 C
SALARIOS A PAGAR	2.136,78 C
PRO LABORE A PAGAR	979,00 C
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	471,40 C
INSS A RECOLHER	290,98 C
FGTS A RECOLHER	180,42 C
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	1.690,88 C
IMPOSTOS A RECOLHER	1.690,88 C

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido, a importância de :

R\$ 379.150,76 (Trezentos e Setenta e Nove Mil e Cento e Cinquenta Reais e Setenta e Seis Centavos)

CHAPADINHA/MA, 07 de Março de 2022

FRANCISCO DE SOUSA MONTELES
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
C.P.F. :009.741.123-05 RG : 20035092002-2 SSP/MA
C.R.C. :MA-13242

RODRIGO DE SOUSA TELES
SÓCIO ADMINISTRADOR
C.P.F. :041.750.863-82
R.G. :016408382001-9 SSP/MA

BALANÇO PATRIMONIAL**MERCADINHO MAYTHA E CIA LTDA**

RUA ESTUDANTE BERNARDO MARTINS, 31 - A - DA CRUZ - CEP : 65500-000

CHAPADINHA / MA

CNPJ : 11.991.799/0001-41

Local de Registro : Jucema

Período de Movimento : JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021

Inscrição Estadual : 123326699

Data Registro : 25/05/2010

Número Registro: 21201188519

Folha: 82

DAS SIMPLES NACIONAL À RECOLHER	1.690,88 C
PATRIMONIO LIQUIDO	373.872,70 C
CAPITAL SOCIAL	190.000,00 C
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	190.000,00 C
CAPITAL SOCIAL	190.000,00 C
LUCRO OU PREJUIZO NO EXERCICIO	183.872,70 C
LUCRO NO EXERCICIO	183.872,70 C
LUCRO NO PERIODO	183.872,70 C
TOTAL DO PASSIVO =====>	379.150,76 C

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido, a importância de :

R\$ 379.150,76 (Trezentos e Setenta e Nove Mil e Cento e Cinquenta Reais e Setenta e Seis Centavos)

CHAPADINHA/MA, 07 de Março de 2022

FRANCISCO DE SOUSA MONTELES
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
C.P.F. :009.741.123-05 RG : 20035092002-2 SSP/MA
C.R.C. :MA-13242

RODRIGO DE SOUSA TELES
SÓCIO ADMINISTRADOR
C.P.F. :041.750.863-82
R.G. :016408382001-9 SSP/MA

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2021**MERCADINHO MAYTHA E CIA LTDA**

RUA ESTUDANTE BERNARDO MARTINS, 31 - A - DA CRUZ CEP : 65500-000

CHAPADINHA / MA

CNPJ / CEI : 11.991.799/0001-41

Inscrição Estadual: 123326699

Local de Registro: Jucema

Data do Registro: 25/05/2010

Período Movimento: JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021

Nº do Registro: 21201188519

FOLHA: 83

**Receita Bruta de vendas e/ou serviços**

RECEITAS DE VENDAS

VENDAS DE MERCADORIAS

196.230,16

196.230,16

(=) Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços**196.230,16****(-) Custos de bens e/ou serviços vendidos**

CUSTOS DE VENDAS E SERVIÇOS

CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CMV)

59.368,99

59.368,99

(=) Lucro Bruto**136.861,17****(-) Despesas Operacionais**

DESPESAS COM PESSOAL / MÃO-DE-OBRA

SALARIOS

40.255,02

FERIAS

5.322,31

13º SALARIO

5.222,52

FGTS

3.746,93

INSS

5.114,66

RESCISÃO DE CONTRATO

8.199,51

MULTA RESCISÓRIA

4.149,74

72.010,69

DESPESAS ADMINISTRATIVAS

ENERGIA ELETRICA

8.964,23

HONORARIOS CONTABEIS

9.378,14

PROPAGANDA E PUBLICIDADE

2.365,93

AGUA E ESGOTO

1.877,45

PRO-LABORE

11.748,00

34.333,75

DESPESAS TRIBUTARIAS

ICMS

1.842,24

DAS SIMPLES NACIONAL

14.739,62

16.581,86

DESPESAS GERAIS

MATERIAL DE LIMPEZA

640,79

MATERIAL DE ESCRITORIO

997,65

DESPESAS DIVERSAS

136,87

1.775,31

(=) Lucro Operacional antes do Resultado Financeiro**12.159,56****(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO****12.159,56**

CHAPADINHA / MA, 07 de Março de 2022

FRANCISCO DE SOUSA MONTELES

TÉCNICO EM CONTABILIDADE

C.P.F. :009.741.123-05 RG : 20035092002-2 SSP/MA

C.R.C. :MA-13242

RÓDRIGO DE SOUSA TELES

SÓCIO ADMINISTRADOR

C.P.F. :041.750.863-82

R.G. :016408382001-9 SSP/MA



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MERCADINHO MAYTHA E CIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00974112305	FRANCISCO DE SOUSA MONTELES
04175086382	RODRIGO DE SOUSA TELES

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/03/2022 11:04 SOB N° 20220281831.
PROTOCOLO: 220281831 DE 07/03/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12202888076. CNPJ DA SEDE: 11991799000141.
NIRE: 21201188519. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 07/03/2022.
MERCADINHO MAYTHA E CIA LTDA

JUCEMA

LARISSA ROCHA DA SILVA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



TERMO DE ABERTURA

LIVRO DIÁRIO

Nº de Ordem 6

Contém este livro 90 FOLHA(s) numeradas eletronicamente do número 1 a 90 e servirá de Livro Diário nº 6, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2021 a 31/12/2021 obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome : MERCADINHO MAYTHA E CIA LTDA
Endereço : RUA ESTUDANTE BERNARDO MARTINS, 31 - A
Bairro : DA CRUZ
C.E.P. : 65500-000
Cidade : CHAPADINHA / MA

Registrado em JUCEMA
sob nº 21201188519

Arquivado em 25/05/2010

Inscrição Estadual nº 123326699
C.N.P.J. nº 11.991.799/0001-41

Chapadinha/MA, 01 de Janeiro de 2021

FRANCISCO DE SOUSA MONTELES
Técnico em Contabilidade
C.P.F.: 009.741.123-05
R.G. : 20035092002-2 SSP/MA
C.R.C.: MA-13242

RODRIGO DE SOUSA TELES
SÓCIO ADMINISTRADOR
C.P.F.: 041.750.863-82
R.G.: 016408382001-9 SSP/MA

LIVRO DIÁRIO



MERCADINHO MAYTHA E CIA LTDA

0259

RUA ESTUDANTE BERNARDO MARTINS, 31 - A - DA CRUZ CEP : 65500-000

CHAPADINHA / MA

CNPJ / CEI : 11.991.799/0001-41

Inscrição Estadual: 123326699

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 25/05/2010

Nº do Registro : 21201188519

Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021

LIVRO : 0006

FOLHA: 2

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
05/01	1.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 458984 BRF S.A.	381,78
05/01	2.0000	2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 018 - Pagamento de SALÁRIOS ref. 12/2020	5.021,68
05/01	3.0000	2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 058 - Pagamento de PRÓ-LABORE ref. 12/2020	930,05
Total Débitos			6.333,51
Total Créditos			6.333,51
06/01	4.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 3433842 MEDEIROS FRIOS E CONGELADOS LTDA	318,61
06/01	5.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 320 SEBRAE-MA SERV DE APOIO AS MICRO E P EMP	80,00
Total Débitos			398,61
Total Créditos			398,61
07/01	6.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 2407159 BASTO MESQUITA DIST. E LOGISTICA LTDA	580,13
07/01	7.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 1512434 Nestle Brasil Ltda	169,38
07/01	8.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 1512435 Nestle Brasil Ltda	611,22
07/01	9.0000	2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 070 - Recolhimento de FGTS ref. 12/2020	430,30
Total Débitos			1.791,03
Total Créditos			1.791,03
08/01	10.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 321 MAGAZINE LUIZA S/A	60,00
08/01	11.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 322 SERVICO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMP	80,00
Total Débitos			140,00
Total Créditos			140,00
09/01	12.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 3938563 VILA DAVI II	251,88
		A Transportar =====> Débitos :	8.915,03
		Créditos :	8.915,03



Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	8.915,03
		Créditos :	8.915,03
09/01	13.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 3938612 VILA DAVI II	207,96
			Total Débitos
			459,84
			Total Créditos
			459,84
10/01	14.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 1401745 JORGE BATISTA & amp	414,40
			Total Débitos
			414,40
			Total Créditos
			414,40
11/01	15.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 924086 EMPRESA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO LTDA	870,41
11/01	16.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 924086 EMPRESA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO LTDA	202,32
11/01	17.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 543253 M DIAS BRANCO S.A. INDUSTRIA E COMERCIO	654,68
11/01	18.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 143674 E M SANTOS AGROIND COM LTDA	490,10
11/01	19.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 1514356 Nestle Brasil Ltda	51,39
11/01	20.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 24638 MSG Industria e Comercio de Alimentos LT	270,00
11/01	21.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 24639 MSG Industria e Comercio de Alimentos LT	81,00
11/01	22.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 24640 MSG Industria e Comercio de Alimentos LT	84,00
			Total Débitos
			2.703,90
			Total Créditos
			2.703,90
13/01	23.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 112005 BOMFIM IND E COM DE PRODUTOS ALIMENTICIO	880,00
			Total Débitos
			880,00
			Total Créditos
			880,00
14/01	24.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 1516003 Nestle Brasil Ltda	80,84
			Total Débitos
			80,84
			Total Créditos
			80,84
15/01	25.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês: 01/2021	317,85
15/01	26.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 146382 ALIMENTOS ZAELI LTDA	577,88
		A Transportar =====> Débitos :	14.097,86
		Créditos :	14.097,86



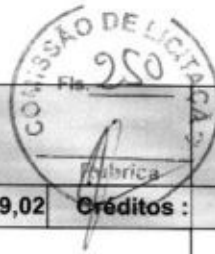
Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	14.097,86
		Créditos :	14.097,86
		Total Débitos	895,73
		Total Créditos	895,73
16/01	27.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 3968227 VILA DAVI II	593,40
16/01	28.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 3968255 VILA DAVI II	516,00
16/01	29.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 3968258 VILA DAVI II	390,00
		Total Débitos	1.499,40
		Total Créditos	1.499,40
18/01	30.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pago Energia Elétrica ref. conta do mês: 01/2021	760,25
18/01	31.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 925964 EMPRESA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO LTDA	437,76
18/01	32.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 925965 EMPRESA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO LTDA	1.022,16
18/01	33.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 5118 TT DISTRIBUIDOR DE ALIMENTOS LTDA	786,73
18/01	34.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 5118 TT DISTRIBUIDOR DE ALIMENTOS LTDA	269,27
18/01	35.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 1996920 MARTINS COM SERV DISTR SA	51,32
18/01	36.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 1996922 MARTINS COM SERV DISTR SA	144,87
18/01	37.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 1996924 MARTINS COM SERV DISTR SA	1.090,80
18/01	38.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 1518755 Nestle Brasil Ltda	378,27
18/01	39.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 1518765 Nestle Brasil Ltda	98,06
		Total Débitos	5.039,49
		Total Créditos	5.039,49
19/01	40.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 1843182 PEDRO DE OLIVEIRA. (MATRIZ/CAXIAS-MA)	507,48
		A Transportar =====> Débitos :	21.144,23
		Créditos :	21.144,23



Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	21.144,23
		Créditos :	21.144,23
19/01	41.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 1843183 PEDRO DE OLIVEIRA. (MATRIZ/CAXIAS-MA)	352,20
19/01	42.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 1520529 Nestle Brasil Ltda	197,45
19/01	43.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 1520540 Nestle Brasil Ltda	143,45
19/01	44.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 1520541 Nestle Brasil Ltda	143,90
19/01	45.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 323 55 SOLUCOES	30,00
19/01	46.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 324 EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRA	180,00
		Total Débitos	1.554,48
		Total Créditos	1.554,48
20/01	47.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 3985838 VILA DAVI II	599,52
20/01	48.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 3985918 VILA DAVI II	1.046,76
20/01	49.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 3985927 VILA DAVI II	272,88
20/01	50.0000	2.01.03.01.0006 - DAS SIMPLES NACIONAL À RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 218 - Recolhimento de DAS SIMPLES ref. 12/2020	10.894,60
20/01	51.0000	2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 055 - Recolhimento de INSS ref. 12/2020	520,81
20/01	1072.0000	2.01.03.01.0004 - ICMS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 128 - Recolhimento de DARE ICMS ref. 12/2019	636,63
		Total Débitos	13.971,20
		Total Créditos	13.971,20
21/01	52.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 117 - Pagto de Honorarios ref. mês 01/2021	895,69
21/01	53.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 2418979 BASTO MESQUITA DIST. E LOGISTICA LTDA	95,52
21/01	54.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 1999993 MARTINS COM SERV DISTR SA	707,50
		Total Débitos	1.698,71
		Total Créditos	1.698,71
		A Transportar =====> Débitos :	37.861,14
		Créditos :	37.861,14



Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	37.861,14
		Créditos :	37.861,14
23/01	55.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 131389 J M A COMERCIO E ATACADO LTDA	136,20
23/01	56.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 145264 E M SANTOS AGROIND COM LTDA	368,13
		Total Débitos	504,33
		Total Créditos	504,33
25/01	57.0000	4.01.01.04.0007 - MATERIAL DE ESCRITORIO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 163 - Pagnto Material de Escritorio conforme: 01/2021	226,77
25/01	58.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 438772 F. CHICOTE COMERCIO VAREJISTA LTDA	66,24
25/01	59.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 438825 F. CHICOTE COMERCIO VAREJISTA LTDA	680,00
25/01	60.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 462029 BRF S.A.	110,34
25/01	61.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 926899 EMPRESA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO LTDA	571,86
25/01	62.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 2002884 MARTINS COM SERV DISTR SA	562,44
25/01	63.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 2002885 MARTINS COM SERV DISTR SA	669,66
25/01	64.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 1523892 Nestle Brasil Ltda	365,25
25/01	65.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 1523893 Nestle Brasil Ltda	217,27
25/01	66.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 1523894 Nestle Brasil Ltda	181,71
25/01	67.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 1523905 Nestle Brasil Ltda	837,97
		Total Débitos	4.489,51
		Total Créditos	4.489,51
27/01	68.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 4012131 VILA DAVI II	722,50
27/01	69.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 4012147 VILA DAVI II	579,24
27/01	70.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 4012167 VILA DAVI II	672,30
		A Transportar =====> Débitos :	44.829,02
		Créditos :	44.829,02



Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transportar =====> Débitos :	44.829,02
		Créditos :	44.829,02
27/01	71.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 4012176 VILA DAVI II	247,20
		Total Débitos	2.221,24
		Total Créditos	2.221,24
28/01	72.0000	4.01.01.02.0009 - PROPAGADA E PUBLICIDADE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 213 - Propaganda e Publicidade ref. 01/2021	437,50
28/01	73.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 2425467 BASTO MESQUITA DIST. E LOGISTICA LTDA	693,60
28/01	74.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 2425467 BASTO MESQUITA DIST. E LOGISTICA LTDA	224,00
28/01	75.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 1526967 Nestle Brasil Ltda	157,45
		Total Débitos	1.512,55
		Total Créditos	1.512,55
30/01	76.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 929099 EMPRESA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO LTDA	859,45
30/01	77.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 2005786 MARTINS COM SERV DISTR SA	1.718,60
30/01	78.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 2005787 MARTINS COM SERV DISTR SA	314,38
30/01	79.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 326 R N DE A LIMA	10.000,00
30/01	80.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 327 R N DE A LIMA	10.000,00
30/01	81.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 328 R N DE A LIMA	10.000,00
		Total Débitos	32.892,43
		Total Créditos	32.892,43
31/01	82.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 1529322 Nestle Brasil Ltda	71,83
31/01	83.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 1529329 Nestle Brasil Ltda	28,78
31/01	84.0000	4.01.01.03.0012 - DAS SIMPLES NACIONAL 2.01.03.01.0006 - DAS SIMPLES NACIONAL À RECOLHER 140 - Provisão DAS SIMPLES à recolher ref. 01/2021	2.777,38
31/01	85.0000	4.01.01.01.0001 - SALARIOS 2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 065 - Provisão SALÁRIOS à pagar ref. 01/2021	5.214,76
		A Transportar =====> Débitos :	87.573,95
		Créditos :	87.573,95



Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor	
		De Transporte =====>	Débitos : 87.573,95	Créditos : 87.573,95
31/01	86.0000	4.01.01.02.0012 - PRO-LABORE 2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 071 - Provisão PRO-LABORE à pagar ref. 01/2021 RODRIGO DE SOUSA TELES	979,00	
31/01	87.0000	4.01.01.01.0011 - INSS 2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 066 - Provisão INSS à recolher ref. 01/2021	541,44	
31/01	88.0000	4.01.01.01.0010 - FGTS 2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER 067 - Provisão FGTS à recolher ref. 01/2021	446,69	
31/01	89.0000	4.01.01.03.0001 - ICMS 2.01.03.01.0004 - ICMS A RECOLHER 139 - Provisão DARE ICMS à Recolher ref. 01/2021	802,55	
			Total Débitos	10.862,43
			Total Créditos	10.862,43
		Total do Mês =====>	Débitos : 90.343,63	Créditos : 90.343,63

		A Transportar =====>	Débitos : 90.343,63	Créditos : 90.343,63
--	--	--------------------------------	----------------------------	-----------------------------



Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	90.343,63
		Créditos :	90.343,63
04/02	90.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 20487 F P GOVEIA COMERCIO - ME	147,88
04/02	91.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 2432529 BASTO MESQUITA DIST. E LOGISTICA LTDA	767,86
04/02	92.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 2432529 BASTO MESQUITA DIST. E LOGISTICA LTDA	203,84
04/02	93.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 4047112 VILA DAVI II	168,00
04/02	94.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 4047157 VILA DAVI II	285,12
04/02	95.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 4047174 VILA DAVI II	988,86
04/02	96.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 4047174 VILA DAVI II	398,00
04/02	97.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 4047188 VILA DAVI II	574,84
04/02	98.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 4047188 VILA DAVI II	78,60
04/02	99.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 4047226 VILA DAVI II	675,00
04/02	100.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 4047231 VILA DAVI II	996,48
04/02	101.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 4047246 VILA DAVI II	132,72
04/02	102.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 2010374 MARTINS COM SERV DISTR SA	599,34
04/02	103.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 2010375 MARTINS COM SERV DISTR SA	557,52
04/02	104.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 27450 MSG Indústria e Comercio de Alimentos LT	190,00
04/02	105.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 325 EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRA	180,00
		A Transportar =====> Débitos :	97.287,69
		Créditos :	97.287,69



Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	97.287,69
		Créditos :	97.287,69
04/02	106.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 10010 a 10010	11,55
04/02	107.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 10018 a 10018	5,49
04/02	108.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 10019 a 10019	0,01
04/02	109.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 10020 a 10020	77,98
		Total Débitos	7.039,09
		Total Créditos	7.039,09
05/02	110.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 704460 COMCARNE COMERCIAL DE CARNE LTDA	456,72
05/02	111.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 10023 a 10023	2,99
05/02	112.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 10033 a 10033	3,89
05/02	113.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 10039 a 10039	13,57
05/02	114.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 10044 a 10044	17,43
05/02	115.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 10046 a 10046	9,98
05/02	116.0000	2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 018 - Pagamento de SALÁRIOS ref. 01/2021	5.214,76
05/02	117.0000	2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 058 - Pagamento de PRÓ-LABORE ref. 01/2021	979,00
		Total Débitos	6.698,34
		Total Créditos	6.698,34
06/02	118.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 20504 F P GOVEIA COMERCIO - ME	266,52
06/02	119.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 329 MAGAZINE LUIZA S/A	40,00
06/02	120.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 10072 a 10072	22,36
06/02	121.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 10087 a 10087	13,03
		Total Débitos	341,91
		Total Créditos	341,91
		A Transportar =====> Débitos :	104.422,97
		Créditos :	104.422,97



Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	104.422,97
		Créditos :	104.422,97
08/02	122.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 463952 BRF S.A.	844,20
08/02	123.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 546956 M DIAS BRANCO S.A. INDUSTRIA E COMERCIO	89,52
08/02	124.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 1533702 Nestle Brasil Ltda	527,05
08/02	125.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 1533707 Nestle Brasil Ltda	630,67
08/02	126.0000	2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 070 - Recolhimento de FGTS ref. 01/2021	446,69
		Total Débitos	2.538,13
		Total Créditos	2.538,13
09/02	127.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 1154007 FC OLIVEIRA &	170,70
09/02	128.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 4063051 VILA DAVI II	383,76
09/02	129.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 4063086 VILA DAVI II	1.356,00
09/02	130.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 4063087 VILA DAVI II	444,60
09/02	131.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 4063157 VILA DAVI II	174,90
		Total Débitos	2.529,96
		Total Créditos	2.529,96
10/02	132.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 4071388 VILA DAVI II	149,10
10/02	133.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 4071388 VILA DAVI II	612,72
10/02	134.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 4071431 VILA DAVI II	599,20
10/02	135.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 4071446 VILA DAVI II	332,40
10/02	136.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 2014696 MARTINS COM SERV DISTR SA	454,72
10/02	137.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 2014697 MARTINS COM SERV DISTR SA	462,50
		A Transportar =====> Débitos :	112.101,70
		Créditos :	112.101,70



Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	112.101,70
		Créditos :	112.101,70
10/02	138.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 10106 a 10106	1,19
10/02	139.0000	4.01.01.01.0014 - RESCISÃO DE CONTRATO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 052 - Vr pago Conf. rescisão de contrato a. MARCO ANTONIO COELHO DE SOUSA	2.087,82
		Total Débitos	4.699,65
		Total Créditos	4.699,65
11/02	140.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 2438709 BASTO MESQUITA DIST. E LOGISTICA LTDA	732,30
11/02	141.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 2438709 BASTO MESQUITA DIST. E LOGISTICA LTDA	553,73
		Total Débitos	1.286,03
		Total Créditos	1.286,03
12/02	142.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 190316 CHERTA IND DE ALIM LTDA	486,25
12/02	143.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 113444 BOMFIM IND E COM DE PRODUTOS ALIMENTICIO	1.001,50
12/02	144.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 147152 ALIMENTOS ZAELI LTDA	449,76
12/02	145.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 330 EMPRESA BRAS.DE CORREIOS E TELEGRAFOS	100,00
		Total Débitos	2.037,51
		Total Créditos	2.037,51
15/02	146.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 1537637 Nestle Brasil Ltda	138,77
15/02	147.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 1537642 Nestle Brasil Ltda	140,14
		Total Débitos	278,91
		Total Créditos	278,91
16/02	148.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês: 02/2021	111,95
16/02	149.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 4095367 VILA DAVI II	143,52
16/02	150.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 4095411 VILA DAVI II	263,04
		Total Débitos	518,51
		Total Créditos	518,51
17/02	151.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 3462153 MEDEIROS FRIOS E CONGELADOS LTDA	38,66
		Total Débitos	38,66
		Total Créditos	38,66
		A Transportar =====> Débitos :	118.350,33
		Créditos :	118.350,33



Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	118.350,33
		Créditos :	118.350,33
18/02	152.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pago Energia Elétrica ref. conta do mês: 02/2021	748,65
18/02	153.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 2445145 BASTO MESQUITA DIST. E LOGISTICA LTDA	256,60
18/02	154.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 2445146 BASTO MESQUITA DIST. E LOGISTICA LTDA	679,56
18/02	155.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 2445146 BASTO MESQUITA DIST. E LOGISTICA LTDA	115,11
18/02	156.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 4103267 VILA DAVI II	136,08
18/02	157.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 4103267 VILA DAVI II	143,60
18/02	158.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 1540007 Nestle Brasil Ltda	225,17
		Total Débitos	2.304,77
		Total Créditos	2.304,77
19/02	159.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 1541206 Nestle Brasil Ltda	184,68
19/02	160.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 1541206 Nestle Brasil Ltda	88,25
19/02	161.0000	4.01.01.01.0020 - MULTA RESCISÓRIA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 211 - Pagamento de Multa Rescisória do Funci MARCO ANTONIO COELHO DE SOUSA	2.693,67
		Total Débitos	2.966,60
		Total Créditos	2.966,60
20/02	162.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 149189 E M SANTOS AGROIND COM LTDA	428,60
20/02	163.0000	2.01.03.01.0004 - ICMS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 128 - Recolhimento de DARE ICMS ref. 01/2021	802,55
		Total Débitos	1.231,15
		Total Créditos	1.231,15
22/02	164.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 117 - Pagto de Honorarios ref. mês 02/2021	849,98
22/02	165.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 441423 F. CHICOTE COMERCIO VAREJISTA LTDA	49,98
22/02	166.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 934366 EMPRESA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO LTDA	75,00
		A Transportar =====> Débitos :	125.827,81
		Créditos :	125.827,81



Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	125.827,81
		Créditos :	125.827,81
22/02	167.0000	2.01.03.01.0006 - DAS SIMPLES NACIONAL À RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 218 - Recolhimento de DAS SIMPLES ref. 01/2021	2.777,38
22/02	168.0000	2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 055 - Recolhimento de INSS ref. 01/2021	541,44
			Total Débitos 4.293,78
			Total Créditos 4.293,78
24/02	169.0000	4.01.01.04.0001 - MATERIAL DE LIMPEZA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento Material de Limpeza conforme: 02/2021	197,58
			Total Débitos 197,58
			Total Créditos 197,58
25/02	170.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 2450578 BASTO MESQUITA DIST. E LOGISTICA LTDA	1.072,30
25/02	171.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 2450578 BASTO MESQUITA DIST. E LOGISTICA LTDA	247,24
25/02	172.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 2450579 BASTO MESQUITA DIST. E LOGISTICA LTDA	275,00
25/02	173.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 1543461 Nestle Brasil Ltda	109,45
			Total Débitos 1.703,99
			Total Créditos 1.703,99
27/02	174.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 2028836 MARTINS COM SERV DISTR SA	461,40
			Total Débitos 461,40
			Total Créditos 461,40
28/02	175.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 331 ATLANTIC DISTRIBUIDORA EIRELI	6.000,00
28/02	176.0000	4.01.01.03.0012 - DAS SIMPLES NACIONAL 2.01.03.01.0006 - DAS SIMPLES NACIONAL À RECOLHER 140 - Provisão DAS SIMPLES à recolher ref. 02/2021	590,99
28/02	177.0000	4.01.01.01.0001 - SALARIOS 2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 065 - Provisão SALÁRIOS à pagar ref. 02/2021	4.170,65
28/02	178.0000	4.01.01.02.0012 - PRO-LABORE 2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 071 - Provisão PRÓ-LABORE à pagar ref. 02/2021 RODRIGO DE SOUSA TELES	979,00
28/02	179.0000	4.01.01.01.0011 - INSS 2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 066 - Provisão INSS à recolher ref. 02/2021	484,22
28/02	180.0000	4.01.01.01.0010 - FGTS 2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER 067 - Provisão FGTS à recolher ref. 02/2021	356,33
28/02	181.0000	4.01.01.03.0001 - ICMS 2.01.03.01.0004 - ICMS A RECOLHER 139 - Provisão DARE ICMS à Recolher ref. 02/2021	376,82
			Total Débitos 12.958,01
		A Transportar =====> Débitos :	144.467,61
		Créditos :	144.467,61



Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento			Valor	
		De Transporte =====>	Débitos :	144.467,61	144.467,61	
				Créditos :	144.467,61	
				Total Créditos	12.958,01	
		Total do Mês =====>	Débitos :	144.467,61	Créditos :	144.467,61
		A Transportar =====>	Débitos :	144.467,61	Créditos :	144.467,61



Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	144.467,61
		Créditos :	144.467,61
01/03	182.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 333 MAYTHA GAS	470,00
		Total Débitos	470,00
		Total Créditos	470,00
03/03	183.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 10121 a 10121	3,89
03/03	184.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 10130 a 10130	12,99
		Total Débitos	16,88
		Total Créditos	16,88
05/03	185.0000	2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 018 - Pagamento de SALÁRIOS ref. 02/2021	4.170,65
05/03	186.0000	2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 058 - Pagamento de PRÓ-LABORE ref. 02/2021	979,00
		Total Débitos	5.149,65
		Total Créditos	5.149,65
08/03	187.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 550328 M DIAS BRANCO S.A. INDUSTRIA E COMERCIO	230,16
08/03	188.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 151145 E M SANTOS AGROIND COM LTDA	314,30
08/03	189.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 1549396 Nestle Brasil Ltda	83,83
08/03	190.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 1549397 Nestle Brasil Ltda	271,46
08/03	191.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 1549401 Nestle Brasil Ltda	420,42
08/03	192.0000	2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 070 - Recolhimento de FGTS ref. 02/2021	356,33
		Total Débitos	1.676,50
		Total Créditos	1.676,50
09/03	193.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 467361 BRF S.A.	4.716,21
		Total Débitos	4.716,21
		Total Créditos	4.716,21
10/03	194.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 3475420 MEDEIROS FRIOS E CONGELADOS LTDA	1.629,52
		Total Débitos	1.629,52
		Total Créditos	1.629,52
11/03	195.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 2463974 BASTO MESQUITA DIST. E LOGISTICA LTDA	910,20
		A Transportar =====> Débitos :	159.036,57
		Créditos :	159.036,57



Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====>	
		Débitos :	159.036,57
		Créditos :	159.036,57
11/03	196.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 2463974 BASTO MESQUITA DIST. E LOGISTICA LTDA	110,00
11/03	197.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 1551465 Nestle Brasil Ltda	155,19
11/03	198.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 1551465 Nestle Brasil Ltda	10,61
		Total Débitos	1.186,00
		Total Créditos	1.186,00
12/03	199.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 10208 a 10208	0,75
12/03	200.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 10209 a 10209	0,75
12/03	201.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 10210 a 10210	0,99
		Total Débitos	2,49
		Total Créditos	2,49
15/03	202.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 1552977 Nestle Brasil Ltda	363,08
15/03	203.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 1552977 Nestle Brasil Ltda	239,10
15/03	204.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 1552986 Nestle Brasil Ltda	29,89
		Total Débitos	632,07
		Total Créditos	632,07
17/03	205.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês: 03/2021	109,43
		Total Débitos	109,43
		Total Créditos	109,43
19/03	206.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pago Energia Elétrica ref. conta do mês: 03/2021	729,96
19/03	207.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 1556700 Nestle Brasil Ltda	157,29
19/03	208.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 1556700 Nestle Brasil Ltda	145,65
19/03	209.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 1556701 Nestle Brasil Ltda	156,63
19/03	210.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 1556704 Nestle Brasil Ltda	8,87
		A Transportar =====>	
		Débitos :	161.254,76
		Créditos :	161.254,76



Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	161.254,76
		Créditos :	161.254,76
19/03	211.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 10217 a 10217	131,25
19/03	212.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 10218 a 10218	17,50
19/03	213.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 10219 a 10219	0,02
19/03	214.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 10220 a 10220	11,34
19/03	215.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 10223 a 10223	11,17
19/03	216.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 10224 a 10224	1,92
19/03	217.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 10225 a 10225	1,19
19/03	218.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 10227 a 10227 FUNC DAVI MAGALHAES	4,19
19/03	219.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 10228 a 10228	1,25
		Total Débitos	1.378,23
		Total Créditos	1.378,23
20/03	220.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 148082 ALIMENTOS ZAELI LTDA	484,90
20/03	221.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 10230 a 10230	10,38
20/03	222.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 10231 a 10231	2,08
20/03	223.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 10232 a 10232	17,50
20/03	224.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 10233 a 10233	4,62
20/03	225.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 10234 a 10234	33,93
20/03	226.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 10235 a 10235	10,00
20/03	227.0000	2.01.03.01.0004 - ICMS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 128 - Recolhimento de DARE ICMS ref. 02/2021	376,82
		Total Débitos	940,23
		Total Créditos	940,23
		A Transportar =====> Débitos :	162.374,82
		Créditos :	162.374,82



Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	162.374,82
		Créditos :	162.374,82
22/03	228.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 117 - Pagto de Honorarios ref. mês 03/2021	815,22
22/03	229.0000	2.01.03.01.0006 - DAS SIMPLES NACIONAL À RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 218 - Recolhimento de DAS SIMPLES ref. 02/2021	590,99
22/03	230.0000	2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 055 - Recolhimento de INSS ref. 02/2021	484,22
		Total Débitos	1.890,43
		Total Créditos	1.890,43
23/03	231.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 10241 a 10241	4,19
23/03	232.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 10242 a 10242	2,00
23/03	233.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 10243 a 10243	11,98
23/03	234.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 10244 a 10244	7,49
23/03	235.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 10245 a 10245	4,05
		Total Débitos	29,71
		Total Créditos	29,71
24/03	236.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 102179 CAMIL ALIMENTOS S/A	830,06
24/03	237.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 332 CENEGED - COMPANHIA ELETROMECHANICA E GER	20,00
		Total Débitos	850,06
		Total Créditos	850,06
25/03	238.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 1559155 Nestle Brasil Ltda	73,42
25/03	239.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 10248 a 10248	15,92
25/03	240.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 10249 a 10249	22,90
25/03	241.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 10251 a 10251	8,39
25/03	242.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 10254 a 10254	7,38
		A Transportar =====> Débitos :	165.273,03
		Créditos :	165.273,03



Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	165.273,03
		Créditos :	165.273,03
25/03	243.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 10255 a 10255	8,99
25/03	244.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 10256 a 10256	0,01
25/03	245.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 10257 a 10257	9,98
25/03	246.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 10258 a 10258	6,25
25/03	247.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 10259 a 10259	4,54
25/03	248.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 10264 a 10264	19,18
25/03	249.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 10265 a 10265	10,17
25/03	250.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 10266 a 10266	11,82
		Total Débitos	198,95
		Total Créditos	198,95
26/03	251.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 10270 a 10270	49,80
26/03	252.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 10271 a 10271	2,89
26/03	253.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 10272 a 10272	7,87
		Total Débitos	60,56
		Total Créditos	60,56
29/03	254.0000	4.01.01.02.0009 - PROPAGADA E PUBLICIDADE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 213 - Propaganda e Publicidade ref. 03/2021	427,85
29/03	255.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 1560027 Nestle Brasil Ltda	582,22
29/03	256.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 334 BANCO DO NORDESTE DO BRASIL SA	312,00
29/03	257.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 10276 a 10276 BANCO DO NORDESTE DO BRASIL SA	312,00
29/03	258.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 10278 a 10278	0,99
29/03	259.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 10279 a 10279	8,99
		A Transportar =====> Débitos :	167.048,58
		Créditos :	167.048,58



Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor	
		De Transporte =====>	Débitos : 167.048,58	Créditos : 167.048,58
			Total Débitos	1.644,05
			Total Créditos	1.644,05
30/03	260.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS		2.080,49
30/03	261.0000	001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 335 CX ESCOLAR RAIMUNDO ARAÚJO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS		20,00
		001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 10284 a 10284		
			Total Débitos	2.100,49
			Total Créditos	2.100,49
31/03	262.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS		5.163,94
		001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 337 PRIME CONSULTORIA TREINAMENTO E SERVICOS		
31/03	263.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS		7.356,27
		001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 338 ATLANTIC DISTRIBUIDORA EIRELI		
31/03	264.0000	4.01.01.03.0012 - DAS SIMPLES NACIONAL 2.01.03.01.0006 - DAS SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		1.451,45
		140 - Provisão DAS SIMPLES à recolher ref. 03/2021		
31/03	265.0000	4.01.01.01.0001 - SALARIOS 2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR		4.205,56
		065 - Provisão SALÁRIOS à pagar ref. 03/2021		
31/03	266.0000	4.01.01.02.0012 - PRO-LABORE 2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR		979,00
		071 - Provisão PRÓ-LABORE à pagar ref. 03/2021 RODRIGO DE SOUSA TELES		
31/03	267.0000	4.01.01.01.0011 - INSS 2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER		459,32
		066 - Provisão INSS à recolher ref. 03/2021		
31/03	268.0000	4.01.01.01.0010 - FGTS 2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER		359,39
		067 - Provisão FGTS à recolher ref. 03/2021		
31/03	269.0000	4.01.01.01.0005 - FERIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ		1.678,98
		043 - Pagamento de Férias referetne o mês: 03 2021		
31/03	270.0000	4.01.01.03.0001 - ICMS 2.01.03.01.0004 - ICMS A RECOLHER		10,62
		139 - Provisão DARE ICMS à Recolher ref. 03/2021		
			Total Débitos	21.664,53
			Total Créditos	21.664,53
		Total do Mês =====>	Débitos : 190.813,60	Créditos : 190.813,60
		A Transportar =====>	Débitos : 190.813,60	Créditos : 190.813,60



Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	190.813,60
		Créditos :	190.813,60
05/04	271.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 154658 E M SANTOS AGROIND COM LTDA	596,70
05/04	272.0000	2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 018 - Pagamento de SALÁRIOS ref. 03/2021	4.205,50
05/04	273.0000	2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 058 - Pagamento de PRÓ-LABORE ref. 03/2021	979,00
			Total Débitos 5.781,20
			Total Créditos 5.781,20
06/04	274.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 336 TRIBUNAL REG. DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO	130,00
			Total Débitos 130,00
			Total Créditos 130,00
07/04	275.0000	2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 070 - Recolhimento de FGTS ref. 03/2021	359,39
			Total Débitos 359,39
			Total Créditos 359,39
08/04	276.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 1565716 Nestle Brasil Ltda	64,42
08/04	277.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 1565719 Nestle Brasil Ltda	186,42
			Total Débitos 250,84
			Total Créditos 250,84
09/04	278.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 20973 F P GOVEIA COMERCIO - ME	404,04
09/04	279.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 20974 F P GOVEIA COMERCIO - ME	83,88
09/04	280.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 785971 PEIXOTO COM. IND. SERV. E TRANSPORTES S/	323,40
09/04	281.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 10285 a 10285	16,49
09/04	282.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 10286 a 10286	5,29
09/04	283.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 10289 a 10289	4,75
09/04	284.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 10290 a 10290	1,15
09/04	285.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 10291 a 10291	9,58
			Total Débitos 848,58
		A Transportar =====> Débitos :	198.183,61
		Créditos :	198.183,61



Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	198.183,61
		Créditos :	198.183,61
		Total Créditos	848,58
10/04	286.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS	29,99
		001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 10293 a 10293 MAYTHA GAS	
10/04	287.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS	1,99
		001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 10295 a 10295	
		Total Débitos	31,98
		Total Créditos	31,98
12/04	288.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ	250,00
		129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 194962 CHERTA IND DE ALIM LTDA	
12/04	289.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ	320,12
		129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 554429 M DIAS BRANCO S.A. INDUSTRIA E COMERCIO	
12/04	290.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ	330,00
		129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 116049 BOMFIM IND E COM DE PRODUTOS ALIMENTICIO	
12/04	291.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ	678,00
		129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 1764647 ARMAZEM MATEUS SA - ITAPERÁ KM12	
12/04	292.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ	148,30
		129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 1568684 Nestle Brasil Ltda	
12/04	293.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ	29,89
		129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 1568685 Nestle Brasil Ltda	
		Total Débitos	1.756,31
		Total Créditos	1.756,31
13/04	294.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS	40,00
		001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 339 MAGAZINE LUIZA S/A	
		Total Débitos	40,00
		Total Créditos	40,00
15/04	295.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ	297,38
		129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 1870339 PEDRO DE OLIVEIRA. (MATRIZ/CAXIAS-MA)	
		Total Débitos	297,38
		Total Créditos	297,38
16/04	296.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ	143,23
		033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês: 04/2021	
		Total Débitos	143,23
		Total Créditos	143,23
17/04	297.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ	55,35
		129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 156584 E M SANTOS AGROIND COM LTDA	
		Total Débitos	55,35
		Total Créditos	55,35
19/04	298.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ	759,69
		032 - Pago Energia Elétrica ref. conta do mês: 04/2021	
		A Transportar =====> Débitos :	201.267,55
		Créditos :	201.267,55



Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	201.267,55
		Créditos :	201.267,55
19/04	299.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 1572347 Nestle Brasil Ltda	208,74
19/04	300.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 1572347 Nestle Brasil Ltda	12,33
19/04	301.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 1572351 Nestle Brasil Ltda	101,92
		Total Débitos	1.082,68
		Total Créditos	1.082,68
20/04	302.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 340 EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRA	180,00
20/04	303.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 341 BANCO DO NORDESTE DO BRASIL SA	963,96
20/04	304.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 342 BANCO DO NORDESTE DO BRASIL SA	513,00
20/04	305.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 343 BANCO DO NORDESTE DO BRASIL SA	3.200,00
20/04	306.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 344 VERAS & BOUERES LTDA ME	411,58
20/04	307.0000	2.01.03.01.0006 - DAS SIMPLES NACIONAL À RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 218 - Recolhimento de DAS SIMPLES ref. 03/2021	1.451,45
20/04	308.0000	2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 055 - Recolhimento de INSS ref. 03/2021	459,32
20/04	309.0000	2.01.03.01.0004 - ICMS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 128 - Recolhimento de DARE ICMS ref. 03/2021	10,62
		Total Débitos	7.189,93
		Total Créditos	7.189,93
21/04	310.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 10296 a 10296	11,48
21/04	311.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 10299 a 10299	7,38
		Total Débitos	18,86
		Total Créditos	18,86
22/04	312.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 117 - Pagto de Honorarios ref. mês 04/2021	869,35
22/04	313.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 2069038 MARTINS COM SERV DISTR SA	1.168,60
22/04	314.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 345 BANCO DO NORDESTE DO BRASIL SA	312,00
		A Transportar =====> Débitos :	211.149,28
		Créditos :	211.149,28



Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	211.149,28
		Créditos :	211.149,28
22/04	315.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 10301 a 10301	10,38
22/04	316.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 10302 a 10302	7,09
22/04	317.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 10303 a 10303	4,49
22/04	318.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 10305 a 10305	16,67
		Total Débitos	2.388,58
		Total Créditos	2.388,58
23/04	319.0000	4.01.01.04.0001 - MATERIAL DE LIMPEZA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento Material de Limpeza conforme: 04/2021	76,45
		Total Débitos	76,45
		Total Créditos	76,45
26/04	320.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 1575182 Nestle Brasil Ltda	5,70
26/04	321.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 1575185 Nestle Brasil Ltda	101,92
26/04	322.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 346 CENEGED - COMPANHIA ELETROMECHANICA E GER	20,00
		Total Débitos	127,62
		Total Créditos	127,62
28/04	323.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 347 CX. ESCOLAR DR. OTÁVIO VIEIRA PASSOS	855,71
		Total Débitos	855,71
		Total Créditos	855,71
29/04	324.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 2075096 MARTINS COM SERV DISTR SA	6,77
29/04	325.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 2075097 MARTINS COM SERV DISTR SA	146,56
29/04	326.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 2075098 MARTINS COM SERV DISTR SA	181,00
29/04	327.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 2075099 MARTINS COM SERV DISTR SA	169,76
29/04	328.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 2075100 MARTINS COM SERV DISTR SA	295,18
		Total Débitos	799,27
		Total Créditos	799,27
30/04	329.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 1578453 Nestle Brasil Ltda	101,92
		A Transportar =====> Débitos :	213.148,88
		Créditos :	213.148,88

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor	
		De Transporte =====>	Débitos :	213.148,88
			Créditos :	213.148,88
30/04	330.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 351 PRIME CONSULTORIA TREINAMENTO E SERVICOS		4.999,61
30/04	331.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 10308 a 10308		1,99
30/04	332.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 10309 a 10309		26,29
30/04	333.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 10310 a 10310		15,50
30/04	334.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 10312 a 10312 MARIA DALVA DA SILVA VIANA		104,99
30/04	335.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 10314 a 10314 MAYTHA GAS		123,99
30/04	336.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 10315 a 10315		251,10
30/04	337.0000	4.01.01.03.0012 - DAS SIMPLES NACIONAL 2.01.03.01.0006 - DAS SIMPLES NACIONAL A RECOLHER 140 - Provisão DAS SIMPLES á recolher ref. 04/2021		1.060,24
30/04	338.0000	4.01.01.01.0001 - SALARIOS 2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 065 - Provisão SALÁRIOS á pagar ref. 04/2021		4.083,86
30/04	339.0000	4.01.01.02.0012 - PRO-LABORE 2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 071 - Provisão PRÓ-LABORE á pagar ref. 04/2021 RODRIGO DE SOUSA TELES		979,00
30/04	340.0000	4.01.01.01.0011 - INSS 2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 066 - Provisão INSS á recolher ref. 04/2021		448,84
30/04	341.0000	4.01.01.01.0010 - FGTS 2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER 067 - Provisão FGTS á recolher ref. 04/2021		348,81
30/04	342.0000	4.01.01.03.0001 - ICMS 2.01.03.01.0004 - ICMS A RECOLHER 139 - Provisão DARE ICMS á Recolher ref. 04/2021		53,31
			Total Débitos	12.599,45
			Total Créditos	12.599,45
Total do Mês =====>			Débitos :	225.646,41
			Créditos :	225.646,41
A Transportar =====>			Débitos :	225.646,41
			Créditos :	225.646,41





Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	225.646,41
		Créditos :	225.646,41
03/05	343.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 348 MAGAZINE LUIZA S/A	40,00
		Total Débitos	40,00
		Total Créditos	40,00
04/05	344.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 349 METROPOLIS C I E LTDA	2.944,00
		Total Débitos	2.944,00
		Total Créditos	2.944,00
05/05	345.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 350 SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMP	70,00
05/05	346.0000	2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 018 - Pagamento de SALÁRIOS ref. 04/2021	4.083,83
05/05	347.0000	2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 058 - Pagamento de PRO-LABORE ref. 04/2021	979,00
		Total Débitos	5.132,83
		Total Créditos	5.132,83
07/05	348.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 352 CX. ESCOLAR DR. OTÁVIO VIEIRA PASSOS	1.500,00
07/05	349.0000	2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 070 - Recolhimento de FGTS ref. 04/2021	348,81
		Total Débitos	1.848,81
		Total Créditos	1.848,81
10/05	350.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 353 EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRA	180,00
		Total Débitos	180,00
		Total Créditos	180,00
11/05	351.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 1878381 PEDRO DE OLIVEIRA. (MATRIZ/CAXIAS-MA)	35,40
11/05	352.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 1878381 PEDRO DE OLIVEIRA. (MATRIZ/CAXIAS-MA)	226,00
11/05	353.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 558130 M DIAS BRANCO S.A. INDUSTRIA E COMERCIO	320,12
		Total Débitos	581,52
		Total Créditos	581,52
12/05	354.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 354 AT MARCOS A A DA CUNHA & CIA LTDA	23,00
		Total Débitos	23,00
		Total Créditos	23,00
		A Transportar =====> Débitos :	236.396,57
		Créditos :	236.396,57



Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	236.396,57
		Créditos :	236.396,57
13/05	355.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 1585728 Nestle Brasil Ltda	907,26
13/05	356.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 355 LINO OSVALDO COM. REPRES. E DISTRIB. LTD	89,94
		Total Débitos	997,20
		Total Créditos	997,20
14/05	357.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 356 PARNAUTO CHAPADINHA LTDA	628,72
		Total Débitos	628,72
		Total Créditos	628,72
15/05	358.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 368 KAMILA ARAUJO GOMES	449,99
		Total Débitos	449,99
		Total Créditos	449,99
17/05	359.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 1587542 Nestle Brasil Ltda	200,21
17/05	360.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 1587543 Nestle Brasil Ltda	481,80
17/05	361.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 1587543 Nestle Brasil Ltda	134,65
17/05	362.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 1587551 Nestle Brasil Ltda	8,87
17/05	363.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 358 MAGAZINE LUIZA S/A	40,00
		Total Débitos	865,53
		Total Créditos	865,53
18/05	364.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês: 05/2021	107,54
		Total Débitos	107,54
		Total Créditos	107,54
19/05	365.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pago Energia Elétrica ref. conta do mês: 05/2021	743,25
		Total Débitos	743,25
		Total Créditos	743,25
20/05	366.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 794041 PEIXOTO COM. IND. SERV. E TRANSPORTES S/	161,22
20/05	367.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 794041 PEIXOTO COM. IND. SERV. E TRANSPORTES S/	232,38
20/05	368.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 359 F B DE SOUZA LTDA	2.385,00
		A Transportar =====> Débitos :	242.967,40
		Créditos :	242.967,40



Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	242.967,40
		Créditos :	242.967,40
20/05	369.0000	2.01.03.01.0006 - DAS SIMPLES NACIONAL A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 218 - Recolhimento de DAS SIMPLES ref. 04/2021	1.060,24
20/05	370.0000	2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 055 - Recolhimento de INSS ref. 04/2021	448,84
20/05	371.0000	2.01.03.01.0004 - ICMS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 128 - Recolhimento de DARE ICMS ref. 04/2021	53,31
			Total Débitos
			Total Créditos
21/05	372.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 117 - Pagto de Honorarios ref. mês 05/2021	871,26
21/05	373.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 149709 ALIMENTOS ZAELI LTDA	805,60
			Total Débitos
			Total Créditos
25/05	374.0000	4.01.01.04.0007 - MATERIAL DE ESCRITORIO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 163 - Pagnto Material de Escritorio conforme: 05/2021	55,09
25/05	375.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 360 CENEGED - COMPANHIA ELETROMECANICA E GER	45,00
			Total Débitos
			Total Créditos
27/05	376.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 2098172 MARTINS COM SERV DISTR SA	6,77
27/05	377.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 2098173 MARTINS COM SERV DISTR SA	886,62
27/05	378.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 2098174 MARTINS COM SERV DISTR SA	6,95
27/05	379.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 1594276 Nestle Brasil Ltda	11,65
27/05	380.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 1594277 Nestle Brasil Ltda	170,25
			Total Débitos
			Total Créditos
31/05	381.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 199418 FRANCAL COM. DE CALC. E CONFEC. LTDA	301,50
31/05	382.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 199419 FRANCAL COM. DE CALC. E CONFEC. LTDA	207,48
31/05	383.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 1596012 Nestle Brasil Ltda	158,80
		A Transportar =====> Débitos :	248.056,76
		Créditos :	248.056,76

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	248.056,76
		Créditos :	248.056,76
31/05	384.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 1596017 Nestle Brasil Ltda	8,87
31/05	385.0000	4.01.01.03.0012 - DAS SIMPLES NACIONAL 2.01.03.01.0006 - DAS SIMPLES NACIONAL A RECOLHER 140 - Provisão DAS SIMPLES á recolher ref. 05/2021	707,86
31/05	386.0000	4.01.01.01.0001 - SALARIOS 2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 065 - Provisão SALÁRIOS á pagar ref. 05/2021	4.170,37
31/05	387.0000	4.01.01.02.0012 - PRO-LABORE 2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 071 - Provisão PRÓ-LABORE á pagar ref. 05/2021 RODRIGO DE SOUSA TELES	979,00
31/05	388.0000	4.01.01.01.0011 - INSS 2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 066 - Provisão INSS á recolher ref. 05/2021	456,31
31/05	389.0000	4.01.01.01.0010 - FGTS 2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER 067 - Provisão FGTS á recolher ref. 05/2021	356,33
31/05	390.0000	4.01.01.03.0001 - ICMS 2.01.03.01.0004 - ICMS A RECOLHER 139 - Provisão DARE ICMS á Recolher ref. 05/2021	261,57
		Total Débitos	7.608,09
		Total Créditos	7.608,09
		Total do Mês =====> Débitos :	254.997,07
		Créditos :	254.997,07
		A Transportar =====> Débitos :	254.997,07
		Créditos :	254.997,07





Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	254.997,07
		Créditos :	254.997,07
01/06	391.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 365 PRIME CONSULTORIA TREINAMENTO E SERVICOS	4.462,00
			Total Débitos 4.462,00
			Total Créditos 4.462,00
02/06	392.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 361 VERAS & BOUERES LTDA ME	572,95
02/06	393.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 362 MAGAZINE LUIZA S/A	40,00
02/06	394.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 363 COOPERATIVA DE C DE L A DO C LESTE MARAN	817,05
			Total Débitos 1.430,00
			Total Créditos 1.430,00
03/06	395.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 364 CHARLIANE DE MORAES BATISTA	299,99
			Total Débitos 299,99
			Total Créditos 299,99
07/06	396.0000	2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 018 - Pagamento de SALÁRIOS ref. 05/2021	4.170,37
07/06	397.0000	2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 058 - Pagamento de PRÓ-LABORE ref. 05/2021	979,00
07/06	398.0000	2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 070 - Recolhimento de FGTS ref. 05/2021	356,33
			Total Débitos 5.505,70
			Total Créditos 5.505,70
09/06	399.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 2109309 MARTINS COM SERV DISTR SA	488,46
09/06	400.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 366 VERAS & BOUERES LTDA ME	360,39
			Total Débitos 848,85
			Total Créditos 848,85
10/06	401.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 369 CONSUMIDOR FINAL	1.650,00
			Total Débitos 1.650,00
			Total Créditos 1.650,00
14/06	402.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 564582 M DIAS BRANCO S.A. INDUSTRIA E COMERCIO	220,30
			Total Débitos 220,30
			Total Créditos 220,30
15/06	403.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 370 EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRA	180,00
			Total Débitos 180,00
			Total Créditos 180,00
		A Transportar =====> Débitos :	269.593,91
		Créditos :	269.593,91

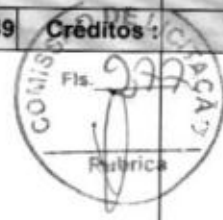


Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	269.593,91
		Créditos :	269.593,91
17/06	404.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês: 06/2021	327,85
17/06	405.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 2115109 MARTINS COM SERV DISTR SA	400,15
17/06	406.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 371 AGENCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUARIA	693,97
17/06	407.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 372 PARNAUTO CHAPADINHA LTDA	1.249,39
		Total Débitos	2.671,36
		Total Créditos	2.671,36
18/06	408.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 800184 PEIXOTO COM. IND. SERV. E TRANSPORTES S/	568,68
18/06	409.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 373 BANCO DO NORDESTE DO BRASIL SA	1.265,25
18/06	410.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 10319 a 10319	13,99
18/06	411.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 10320 a 10320	4,75
18/06	412.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 10321 a 10321	15,76
18/06	413.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 10323 a 10323	4,89
18/06	414.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 10324 a 10324	9,88
18/06	415.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 10327 a 10327	6,28
18/06	416.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 10328 a 10328	2,50
		Total Débitos	1.891,98
		Total Créditos	1.891,98
19/06	417.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 10329 a 10329	75,77
19/06	418.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 10330 a 10330	43,83
19/06	419.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 10332 a 10332	9,77
		A Transportar =====> Débitos :	274.286,62
		Créditos :	274.286,62



Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	274.286,62
		Créditos :	274.286,62
19/06	420.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 10333 a 10333	2,00
19/06	421.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 10337 a 10337	2,39
19/06	422.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 10339 a 10339	5,55
19/06	423.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 10340 a 10340	2,14
19/06	424.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 10341 a 10341	3,03
19/06	425.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 10342 a 10342	117,71
19/06	426.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 10343 a 10343	28,56
19/06	427.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 10344 a 10344	9,07
19/06	428.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 10345 a 10345	7,97
19/06	429.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 10346 a 10346	5,05
19/06	430.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 10347 a 10347	2,99
19/06	431.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 10348 a 10348	9,45
19/06	432.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 10349 a 10349	4,99
19/06	433.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 10350 a 10350	35,98
19/06	434.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 10351 a 10351	7,94
19/06	435.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 10352 a 10352	56,76
19/06	436.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 10354 a 10354	3,29
		A Transportar =====> Débitos :	274.591,49
		Créditos :	274.591,49

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	274.591,49
		Créditos :	274.591,49
19/06	437.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 10356 a 10356	1,79
19/06	438.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 10357 a 10357	49,36
19/06	439.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 10359 a 10359	12,18
19/06	440.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 10360 a 10360	24,52
19/06	441.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 10361 a 10361	13,55
19/06	442.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 10362 a 10362	16,55
19/06	443.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 10363 a 10363	7,78
19/06	444.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 10364 a 10364	11,24
19/06	445.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 10365 a 10365	36,74
19/06	446.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 10366 a 10366	8,96
19/06	447.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 10367 a 10367	14,99
19/06	448.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 10368 a 10368	7,25
19/06	449.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 10369 a 10369	73,30
19/06	450.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 10370 a 10370	7,54
19/06	451.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 10371 a 10371	49,22
19/06	452.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 10372 a 10372	112,56
19/06	453.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 10373 a 10373	696,15
		A Transportar =====> Débitos :	275.735,17
		Créditos :	275.735,17





Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	275.735,17
		Créditos :	275.735,17
19/06	454.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 10374 a 10374	8,07
19/06	455.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 10375 a 10375 PRIME CONSULTORIA TREINAMENTO E SERVICOS	36,43
19/06	456.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 10376 a 10376	33,10
19/06	457.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 10377 a 10377	29,73
19/06	458.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 10378 a 10378	9,96
19/06	459.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 10381 a 10381	6,99
19/06	460.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 10383 a 10383	10,17
19/06	461.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 10384 a 10384	4,45
19/06	462.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 10385 a 10385	4,49
19/06	463.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 10386 a 10386	6,99
19/06	464.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 10390 a 10390	86,70
19/06	465.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 10395 a 10395	14,83
19/06	466.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 10397 a 10397	77,65
19/06	467.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 10398 a 10398	51,96
19/06	468.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 10399 a 10399	12,00
19/06	469.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 10400 a 10400	10,00
19/06	470.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 10401 a 10401 AGUA EDSON VIEIRA PACHECO /MUDO	10,00
		A Transportar =====> Débitos :	276.148,69
		Créditos :	276.148,69



Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	276.148,69
		Créditos :	276.148,69
19/06	471.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 10402 a 10402	5,00
19/06	472.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 10403 a 10403	6,99
19/06	473.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 10404 a 10404	4,99
19/06	474.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 10405 a 10405	20,56
19/06	475.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 10406 a 10406	24,45
19/06	476.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 10407 a 10407	44,07
19/06	477.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 10408 a 10408	6,99
19/06	478.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 10409 a 10409	29,34
19/06	479.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 10410 a 10410	7,20
19/06	480.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 10411 a 10411	6,99
19/06	481.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 10412 a 10412	8,59
19/06	482.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 10413 a 10413	21,26
19/06	483.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 10414 a 10414	14,99
19/06	484.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 10415 a 10415	28,98
19/06	485.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 10416 a 10416	7,41
19/06	486.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 10417 a 10417	6,99
19/06	487.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 10418 a 10418	4,79
		Total Débitos	2.241,03
		Total Créditos	2.241,03
		A Transportar =====> Débitos :	276.398,28
		Créditos :	276.398,28



Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento		Valor
		De Transporte =====>	Débitos :	
			276.398,28	276.398,28
20/06	488.0000	2.01.03.01.0004 - ICMS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 128 - Recolhimento de DARE ICMS ref. 05/2021		261,57
			Total Débitos	261,57
			Total Créditos	261,57
21/06	489.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pago Energia Elétrica ref. conta do mês: 06/2021		768,35
21/06	490.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 374 MAGAZINE LUIZA S/A		40,00
21/06	491.0000	2.01.03.01.0006 - DAS SIMPLES NACIONAL À RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 218 - Recolhimento de DAS SIMPLES ref. 05/2021		707,86
21/06	492.0000	2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 055 - Recolhimento de INSS ref. 05/2021		456,31
			Total Débitos	1.972,52
			Total Créditos	1.972,52
23/06	493.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 117 - Pago de Honorarios ref. mês 06/2021		892,25
23/06	494.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 1891902 PEDRO DE OLIVEIRA. (MATRIZ/CAXIAS-MA)		297,68
23/06	495.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 10424 a 10424		1,00
23/06	496.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 10425 a 10425		40,00
23/06	497.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 10426 a 10426		1,00
23/06	498.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 10427 a 10427		15,36
23/06	499.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 10428 a 10428		3,89
23/06	500.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 10430 a 10430		5,29
23/06	501.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 10431 a 10431		8,78
23/06	502.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 10432 a 10432		3,18
23/06	503.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 10433 a 10433		2,49
		A Transportar =====>	Débitos :	279.903,29
			Créditos :	279.903,29



Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	279.903,29
		Créditos :	279.903,29
23/06	504.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 10435 a 10435	11,34
		Total Débitos	1.282,26
		Total Créditos	1.282,26
26/06	505.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 10436 a 10436	12,09
26/06	506.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 10437 a 10437	9,78
		Total Débitos	21,87
		Total Créditos	21,87
28/06	507.0000	4.01.01.04.0007 - MATERIAL DE ESCRITORIO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 163 - Pagnto Material de Escritorio conforme: 06/2021	185,58
28/06	508.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 202420 FRANCAL COM. DE CALC. E CONFEC. LTDA	579,55
28/06	509.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 202421 FRANCAL COM. DE CALC. E CONFEC. LTDA	382,80
		Total Débitos	1.147,93
		Total Créditos	1.147,93
29/06	510.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 2126354 MARTINS COM SERV DISTR SA	479,61
29/06	511.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 10439 a 10439	5,68
29/06	512.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 10441 a 10441	0,01
29/06	513.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 10443 a 10443	139,98
29/06	514.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 10446 a 10446	6,48
29/06	515.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 10447 a 10447	36,80
29/06	516.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 10448 a 10448	13,00
29/06	517.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 10449 a 10449	5,00
29/06	518.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 10450 a 10450	5,00
		A Transportar =====> Débitos :	281.775,99
		Créditos :	281.775,99



Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	281.775,99
		Créditos :	281.775,99
29/06	519.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 10451 a 10451	11,42
29/06	520.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 10452 a 10452	9,14
29/06	521.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 10453 a 10453	2,09
29/06	522.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 10454 a 10454	4,48
29/06	523.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 10455 a 10455	15,00
29/06	524.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 10456 a 10456	15,07
29/06	525.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 10457 a 10457	11,17
29/06	526.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 10458 a 10458	9,56
29/06	527.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 10459 a 10459	4,99
29/06	528.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 10460 a 10460	4,49
29/06	529.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 10462 a 10462	6,49
29/06	530.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 10463 a 10463	3,85
29/06	531.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 10464 a 10464	9,34
29/06	532.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 10465 a 10465	4,49
29/06	533.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 10466 a 10466	4,00
29/06	534.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 10467 a 10467	9,24
29/06	535.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 10468 a 10468	11,78
29/06	536.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 10471 a 10471	20,00
		A Transportar =====> Débitos :	281.932,59
		Créditos :	281.932,59



Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor	
		De Transporte =====>	Débitos : 281.932,59	Créditos : 281.932,59
			Total Débitos	848,16
			Total Créditos	848,16
30/06	537.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 1255248 ATACADAO SAO JOAO LTDA		517,59
30/06	538.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 1257284 ATACADAO SAO JOAO LTDA		218,20
30/06	539.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 1611300 Nestle Brasil Ltda		87,22
30/06	540.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 375 JOSIVAN MESQUITA DE PAULA		663,30
30/06	541.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 376 CENEGED - COMPANHIA ELETROMECHANICA E GER		20,00
30/06	542.0000	4.01.01.03.0012 - DAS SIMPLES NACIONAL 2.01.03.01.0006 - DAS SIMPLES NACIONAL A RECOLHER 140 - Provisão DAS SIMPLES á recolher ref. 06/2021		1.192,87
30/06	543.0000	4.01.01.01.0001 - SALARIOS 2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 065 - Provisão SALÁRIOS á pagar ref. 06/2021		3.333,37
30/06	544.0000	4.01.01.02.0012 - PRO-LABORE 2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 071 - Provisão PRÓ-LABORE á pagar ref. 06/2021 RODRIGO DE SOUSA TELES		979,00
30/06	545.0000	4.01.01.01.0011 - INSS 2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 066 - Provisão INSS á recolher ref. 06/2021		488,02
30/06	546.0000	4.01.01.01.0010 - FGTS 2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER 067 - Provisão FGTS á recolher ref. 06/2021		384,90
30/06	547.0000	4.01.01.01.0005 - FERIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 043 - Pagamento de Férias referetne o mês: 06 2021		1.879,43
			Total Débitos	9.763,90
			Total Créditos	9.763,90
Total do Mês =====>			Débitos : 291.696,49	Créditos : 291.696,49

		A Transportar =====>	Débitos : 291.696,49	Créditos : 291.696,49
--	--	--------------------------------	-----------------------------	------------------------------



Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====>	Débitos : 291.696,49
			Créditos : 291.696,49
03/07	548.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 378 MAGAZINE LUIZA S/A	40,00
			Total Débitos 40,00
			Total Créditos 40,00
05/07	549.0000	2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 018 - Pagamento de SALÁRIOS ref. 06/2021	3.333,37
05/07	550.0000	2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 058 - Pagamento de PRÓ-LABORE ref. 06/2021	979,00
			Total Débitos 4.312,37
			Total Créditos 4.312,37
07/07	551.0000	2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 070 - Recolhimento de FGTS ref. 06/2021	384,90
			Total Débitos 384,90
			Total Créditos 384,90
09/07	552.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 806051 PEIXOTO COM. IND. SERV. E TRANSPORTES S/	311,56
			Total Débitos 311,56
			Total Créditos 311,56
12/07	553.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 568733 M DIAS BRANCO S.A. INDUSTRIA E COMERCIO	73,26
12/07	554.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 568733 M DIAS BRANCO S.A. INDUSTRIA E COMERCIO	256,29
12/07	555.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 203525 FRANCAL COM. DE CALC. E CONFEC. LTDA	457,68
12/07	556.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 379 EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRA	180,00
			Total Débitos 967,23
			Total Créditos 967,23
15/07	557.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês: 07/2021	98,43
15/07	558.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 2137185 MARTINS COM SERV DISTR SA	8,65
15/07	559.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 2137186 MARTINS COM SERV DISTR SA	96,00
15/07	560.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 2137187 MARTINS COM SERV DISTR SA	402,78
15/07	561.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 2137188 MARTINS COM SERV DISTR SA	9,20
		A Transportar =====>	Débitos : 298.327,61
			Créditos : 298.327,61



Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	298.327,61
		Créditos :	298.327,61
15/07	562.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 2137189 MARTINS COM SERV DISTR SA	1.194,67
			Total Débitos 1.809,73
			Total Créditos 1.809,73
16/07	563.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 380 MAGAZINE LUIZA S/A	40,00
16/07	564.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 10472 a 10472	2,00
16/07	565.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 10474 a 10474	1,98
16/07	566.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 10475 a 10475	7,95
16/07	567.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 10476 a 10476	73,95
16/07	568.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 10477 a 10477	1,78
16/07	569.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 10478 a 10478	3,59
16/07	570.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 10479 a 10479	30,58
16/07	571.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 10480 a 10480	2,99
16/07	572.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 10483 a 10483	38,18
16/07	573.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 10484 a 10484	1,99
16/07	574.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 10485 a 10485	0,42
			Total Débitos 205,41
			Total Créditos 205,41
17/07	575.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 1258897 ATACADAO SAO JOAO LTDA	789,50
17/07	576.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 1258898 ATACADAO SAO JOAO LTDA	349,54
17/07	577.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 14130 a 14130	2,19
		A Transportar =====> Débitos :	300.868,92
		Créditos :	300.868,92



Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	300.868,92
		Créditos :	300.868,92
17/07	578.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 17431 a 17431	7,78
17/07	579.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 17432 a 17432	5,28
17/07	580.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 10486 a 10486	14,95
17/07	581.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 10489 a 10489	7,29
17/07	582.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 10490 a 10490	4,49
17/07	583.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 10491 a 10491	36,55
17/07	584.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 10492 a 10492	7,98
17/07	585.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 10493 a 10493	12,20
17/07	586.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 10494 a 10494	82,66
17/07	587.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 10496 a 10496	6,69
17/07	588.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 10497 a 10497	5,00
17/07	589.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 10498 a 10498	13,84
17/07	590.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 10499 a 10499	17,96
17/07	591.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 10501 a 10501	9,99
		Total Débitos	1.373,89
		Total Créditos	1.373,89
18/07	592.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 14132 a 14132	19,81
		Total Débitos	19,81
		Total Créditos	19,81
19/07	593.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pago Energia Elétrica ref. conta do mês: 07/2021	746,25
		A Transportar =====> Débitos :	301.867,64
		Créditos :	301.867,64



Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	301.867,64
		Créditos :	301.867,64
19/07	594.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 1622845 Nestle Brasil Ltda	112,60
19/07	595.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 1622845 Nestle Brasil Ltda	332,12
19/07	596.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 417560 Tres Coracoes Alimentos S.A.	496,24
19/07	597.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 17434 a 17434	13,17
		Total Débitos	1.700,38
		Total Créditos	1.700,38
20/07	598.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 381 EMPRESA BRAS.DE CORREIOS E TELEGRAFOS	100,00
20/07	599.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 387 EMPRESA BRAS.DE CORREIOS E TELEGRAFOS	100,00
20/07	600.0000	2.01.03.01.0006 - DAS SIMPLES NACIONAL À RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 218 - Recolhimento de DAS SIMPLES ref. 06/2021	1.192,87
20/07	601.0000	2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 055 - Recolhimento de INSS ref. 06/2021	488,02
		Total Débitos	1.880,89
		Total Créditos	1.880,89
21/07	602.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 117 - Pagto de Honorarios ref. mês 07/2021	863,21
21/07	603.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 17436 a 17436	13,99
		Total Débitos	877,20
		Total Créditos	877,20
22/07	604.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 2143212 MARTINS COM SERV DISTR SA	400,70
22/07	605.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 17437 a 17437	13,68
		Total Débitos	414,38
		Total Créditos	414,38
23/07	606.0000	4.01.01.04.0001 - MATERIAL DE LIMPEZA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento Material de Limpeza conforme: 07/2021	67,90
23/07	607.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 382 COOPERATIVA DE C DE L A DO C LESTE MARAN	396,00
23/07	608.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 383 COOPERATIVA DE C DE L A DO C LESTE MARAN	350,12
		A Transportar =====> Débitos :	306.808,26
		Créditos :	306.808,26



Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	306.808,26
		Créditos :	306.808,26
23/07	609.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 384 MARIA DOS S SILVA LIMA	800,00
23/07	610.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 17438 a 17438	29,26
23/07	611.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 17439 a 17439	32,68
			Total Débitos
			1.675,96
			Total Créditos
			1.675,96
24/07	612.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 1263434 ATACADAO SAO JOAO LTDA	200,86
24/07	613.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 1263435 ATACADAO SAO JOAO LTDA	439,40
24/07	614.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 17440 a 17440	39,20
			Total Débitos
			679,46
			Total Créditos
			679,46
26/07	615.0000	4.01.01.04.0007 - MATERIAL DE ESCRITORIO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 163 - Pagnto Material de Escritorio conforme: 07/2021	45,99
26/07	616.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 205886 FRANCAL COM. DE CALC. E CONFEC. LTDA	907,35
26/07	617.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 205887 FRANCAL COM. DE CALC. E CONFEC. LTDA	1.220,40
26/07	618.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 1626058 Nestle Brasil Ltda	623,51
26/07	619.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 385 CENEGED - COMPANHIA ELETROMECANICA E GER	20,00
26/07	620.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 386 MAGAZINE LUIZA S/A	40,00
26/07	621.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 17443 a 17443	6,38
			Total Débitos
			2.863,63
			Total Créditos
			2.863,63
27/07	622.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 388 ANTONIO PEREIRA DA CRUZ JUNIOR	1.000,00
27/07	623.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 389 METROPOLIS C I E LTDA	1.972,00
		A Transportar =====> Débitos :	314.185,29
		Créditos :	314.185,29



Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	314.185,29
		Créditos :	314.185,29
27/07	624.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 390 CX. ESCOLAR DR. OTÁVIO VIEIRA PASSOS	7.456,25
27/07	625.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 391 VERAS & BOUERES LTDA ME	760,55
27/07	626.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 395 UNIDADE INTEGRADA SEBASTIAO RODRIGUES LO	2.445,00
27/07	627.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 396 UNIDADE INTEGRADA SEBASTIAO RODRIGUES LO	1.478,44
27/07	628.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 397 UNIDADE INTEGRADA SEBASTIAO RODRIGUES LO	1.000,00
27/07	629.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 398 UNIDADE INTEGRADA SEBASTIAO RODRIGUES LO	1.192,19
27/07	630.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 399 UNIDADE INTEGRADA SEBASTIAO RODRIGUES LO	782,86
27/07	631.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 17444 a 17444	21,99
27/07	632.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 17445 a 17445	6,99
27/07	633.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 17446 a 17446	9,48
27/07	634.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 17447 a 17447	5,74
27/07	635.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 17448 a 17448	6,74
		Total Débitos	18.138,23
		Total Créditos	18.138,23
28/07	636.0000	4.01.01.02.0009 - PROPAGADA E PUBLICIDADE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 213 - Propaganda e Publicidade ref. 07/2021	404,15
28/07	637.0000	4.01.01.01.0014 - RESCISÃO DE CONTRATO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 052 - Vr pago Conf. rescisão de contrato a: DAVI MAGALAHES NASCIMENTO	3.085,69
28/07	638.0000	4.01.01.01.0020 - MULTA RESCISÓRIA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 211 - Pagamento de Multa Rescisória do Funci DAVI MAGALAHES NASCIMENTO	610,97
		Total Débitos	4.100,81
		Total Créditos	4.100,81
		A Transportar =====> Débitos :	333.452,33
		Créditos :	333.452,33



Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====>	
		Débitos :	333.452,33
		Créditos :	333.452,33
29/07	639.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 17450 a 17450	10,48
29/07	640.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 17451 a 17451	26,55
29/07	641.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 17452 a 17452	10,58
29/07	642.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 17453 a 17453	5,00
		Total Débitos	52,61
		Total Créditos	52,61
30/07	643.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 811095 PEIXOTO COM. IND. SERV. E TRANSPORTES S/	320,88
30/07	644.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 392 JOSIVAN MESQUITA DE PAULA	529,74
		Total Débitos	850,62
		Total Créditos	850,62
31/07	645.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 1629330 Nestle Brasil Ltda	620,02
31/07	646.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 1629330 Nestle Brasil Ltda	122,24
31/07	647.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 1629335 Nestle Brasil Ltda	59,78
31/07	648.0000	4.01.01.03.0012 - DAS SIMPLES NACIONAL 2.01.03.01.0006 - DAS SIMPLES NACIONAL À RECOLHER 140 - Provisão DAS SIMPLES à recolher ref. 07/2021	1.648,49
31/07	649.0000	4.01.01.01.0001 - SALARIOS 2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 065 - Provisão SALÁRIOS à pagar ref. 07/2021	3.179,40
31/07	650.0000	4.01.01.02.0012 - PRO-LABORE 2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 071 - Provisão PRÓ-LABORE à pagar ref. 07/2021 RODRIGO DE SOUSA TELES	979,00
31/07	651.0000	4.01.01.01.0011 - INSS 2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 066 - Provisão INSS à recolher ref. 07/2021	454,90
31/07	652.0000	4.01.01.01.0010 - FGTS 2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER 067 - Provisão FGTS à recolher ref. 07/2021	270,63
		Total Débitos	7.334,46
		Total Créditos	7.334,46
Total do Mês =====>		Débitos :	341.690,02
		Créditos :	341.690,02

		A Transportar =====>	
		Débitos :	341.690,02
		Créditos :	341.690,02



Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	341.690,02
		Créditos :	341.690,02
02/08	653.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 487172 BRF S.A.	651,60
			Total Débitos 651,60
			Total Créditos 651,60
03/08	654.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 17455 a 17455	6,99
			Total Débitos 6,99
			Total Créditos 6,99
04/08	655.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 17456 a 17456	1,99
04/08	656.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 10502 a 10502	106,03
			Total Débitos 108,02
			Total Créditos 108,02
05/08	657.0000	2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 018 - Pagamento de SALÁRIOS ref. 07/2021	3.179,40
05/08	658.0000	2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 058 - Pagamento de PRÓ-LABORE ref. 07/2021	979,00
			Total Débitos 4.158,40
			Total Créditos 4.158,40
07/08	659.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 2156006 MARTINS COM SERV DISTR SA	430,05
			Total Débitos 430,05
			Total Créditos 430,05
09/08	660.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 572904 M DIAS BRANCO S.A. INDUSTRIA E COMERCIO	24,42
09/08	661.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 572904 M DIAS BRANCO S.A. INDUSTRIA E COMERCIO	225,60
09/08	662.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 572937 M DIAS BRANCO S.A. INDUSTRIA E COMERCIO	308,42
09/08	663.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 1633081 Nestle Brasil Ltda	530,68
09/08	664.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 1633091 Nestle Brasil Ltda	394,25
09/08	665.0000	2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 070 - Recolhimento de FGTS ref. 07/2021	270,63
			Total Débitos 1.754,00
			Total Créditos 1.754,00
10/08	666.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 394 MAGAZINE LUIZA S/A	40,00
			Total Débitos 40,00
		A Transportar =====> Débitos :	348.839,08
		Créditos :	348.839,08



Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	348.839,08
		Créditos :	348.839,08
		Total Créditos	40,00
11/08	667.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 2136402 ARMAZEM MATEUS SA - ITAPERÁ KM12	223,98
		Total Débitos	223,98
		Total Créditos	223,98
12/08	668.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 400 EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRA	180,00
		Total Débitos	180,00
		Total Créditos	180,00
13/08	669.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 813355 PEIXOTO COM. IND. SERV. E TRANSPORTES S/	422,98
		Total Débitos	422,98
		Total Créditos	422,98
16/08	670.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 033 - Pago conta de Agua ref. ao mês: 08/2021	132,87
16/08	671.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 574209 M DIAS BRANCO S.A. INDUSTRIA E COMERCIO	352,48
16/08	672.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 1636490 Nestle Brasil Ltda	556,60
16/08	673.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 1636494 Nestle Brasil Ltda	888,95
16/08	674.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 1636494 Nestle Brasil Ltda	121,84
		Total Débitos	2.052,74
		Total Créditos	2.052,74
18/08	675.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pago Energia Elétrica ref. conta do mês: 08/2021	726,58
18/08	676.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 401 SEBRAE-MA SERV DE APOIO AS MICRO E P EMP	70,00
		Total Débitos	796,58
		Total Créditos	796,58
19/08	677.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 2165142 MARTINS COM SERV DISTR SA	25,40
19/08	678.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 2165143 MARTINS COM SERV DISTR SA	869,98
19/08	679.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 1638673 Nestle Brasil Ltda	1.139,59
19/08	680.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 1638673 Nestle Brasil Ltda	60,06
		A Transportar =====> Débitos :	354.610,39
		Créditos :	354.610,39



Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====>	Débitos : 354.610,39
			Créditos : 354.610,39
		Total Débitos	2.095,03
		Total Créditos	2.095,03
20/08	681.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 117 - Pagto de Honorarios ref. mês 08/2021	815,24
20/08	682.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 815022 PEIXOTO COM. IND. SERV. E TRANSPORTES S/	336,56
20/08	683.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 402 MAGAZINE LUIZA S/A	40,00
20/08	684.0000	2.01.03.01.0006 - DAS SIMPLES NACIONAL À RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 218 - Recolhimento de DAS SIMPLES ref. 07/2021	1.648,49
20/08	685.0000	2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 055 - Recolhimento de INSS ref. 07/2021	454,90
		Total Débitos	3.295,19
		Total Créditos	3.295,19
21/08	686.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 2181146 ARMAZEM MATEUS SA - ITAPERÁ KM12	196,08
21/08	687.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 2181146 ARMAZEM MATEUS SA - ITAPERÁ KM12	298,80
		Total Débitos	494,88
		Total Créditos	494,88
23/08	688.0000	4.01.01.04.0001 - MATERIAL DE LIMPEZA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento Material de Limpeza confome: 08/2021	90,65
		Total Débitos	90,65
		Total Créditos	90,65
24/08	689.0000	4.01.01.04.0007 - MATERIAL DE ESCRITORIO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 163 - Pagnto Material de Escritorio conforme: 08/2021	32,12
		Total Débitos	32,12
		Total Créditos	32,12
26/08	690.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 403 CX ESCOLAR NOSSA SENHORA APARECIDA	701,74
		Total Débitos	701,74
		Total Créditos	701,74
27/08	691.0000	4.01.01.02.0009 - PROPAGADA E PUBLICIDADE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 213 - Propaganda e Publicidade ref. 08/2021	189,54
		Total Débitos	189,54
		Total Créditos	189,54
28/08	692.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 1269314 ATACADAO SAO JOAO LTDA	439,40
28/08	693.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 106694 INCOPA-IND.E COMERCIO DE PAPEIS LTDA	259,62
		Total Débitos	699,02
		A Transportar =====>	Débitos : 360.113,53
			Créditos : 360.113,53



Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====>	
		Débitos :	360.113,53
		Créditos :	360.113,53
		Total Créditos	699,02
30/08	694.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 2215843 ARMAZEM MATEUS SA - ITAPERÁ KM12	717,60
30/08	695.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 2174241 MARTINS COM SERV DISTR SA	410,12
30/08	696.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 2174242 MARTINS COM SERV DISTR SA	363,41
30/08	697.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 404 CENEGED - COMPANHIA ELETROMECANICA E GER	20,00
		Total Débitos	1.511,13
		Total Créditos	1.511,13
31/08	698.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 1646447 Nestle Brasil Ltda	728,42
31/08	699.0000	4.01.01.03.0012 - DAS SIMPLES NACIONAL 2.01.03.01.0006 - DAS SIMPLES NACIONAL A RECOLHER 140 - Provisão DAS SIMPLES a recolher ref. 08/2021	87,81
31/08	700.0000	4.01.01.01.0001 - SALARIOS 2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 065 - Provisão SALÁRIOS a pagar ref. 08/2021	2.341,93
31/08	701.0000	4.01.01.02.0012 - PRO-LABORE 2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 071 - Provisão PRÓ-LABORE a pagar ref. 08/2021 RODRIGO DE SOUSA TELES	979,00
31/08	702.0000	4.01.01.01.0011 - INSS 2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 066 - Provisão INSS a recolher ref. 08/2021	403,03
31/08	703.0000	4.01.01.01.0010 - FGTS 2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER 067 - Provisão FGTS a recolher ref. 08/2021	294,69
31/08	704.0000	4.01.01.03.0001 - ICMS 2.01.03.01.0004 - ICMS A RECOLHER 139 - Provisão DARE ICMS a Recolher ref. 08/2021	7,32
		Total Débitos	4.842,20
		Total Créditos	4.842,20
Total do Mês =====>		Débitos :	366.466,86
		Créditos :	366.466,86
A Transportar =====>		Débitos :	366.466,86
		Créditos :	366.466,86



Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	366.466,86
		Créditos :	366.466,86
01/09	705.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 405 MAGAZINE LUIZA S/A	40,00
		Total Débitos	40,00
		Total Créditos	40,00
06/09	706.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 2178944 MARTINS COM SERV DISTR SA	58,29
06/09	707.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 2178946 MARTINS COM SERV DISTR SA	140,62
06/09	708.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 2178947 MARTINS COM SERV DISTR SA	658,92
06/09	709.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 2178948 MARTINS COM SERV DISTR SA	76,56
06/09	710.0000	2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 018 - Pagamento de SALÁRIOS ref. 08/2021	2.341,93
06/09	711.0000	2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 058 - Pagamento de PRÓ-LABORE ref. 08/2021	979,00
		Total Débitos	4.255,32
		Total Créditos	4.255,32
07/09	712.0000	2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 070 - Recolhimento de FGTS ref. 08/2021	294,69
		Total Débitos	294,69
		Total Créditos	294,69
09/09	713.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 2626956 BASTO MESQUITA DIST. E LOGISTICA LTDA	1.207,70
09/09	714.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 2244798 ARMAZEM MATEUS SA - ITAPERÁ KM12	633,36
09/09	715.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 50272 MSG Industria e Comercio de Alimentos LT	1.910,00
		Total Débitos	3.751,06
		Total Créditos	3.751,06
10/09	716.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 819908 PEIXOTO COM. IND. SERV. E TRANSPORTES S/	479,64
		Total Débitos	479,64
		Total Créditos	479,64
11/09	717.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 406 EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRA	180,00
11/09	718.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 407 C E SIQUEIRA CAMPOS	1.470,04
		A Transportar =====> Débitos :	376.937,61
		Créditos :	376.937,61



Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	376.937,61
		Créditos :	376.937,61
11/09	719.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 408 C E SIQUEIRA CAMPOS	1.078,00
		Total Débitos	2.728,04
		Total Créditos	2.728,04
13/09	720.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 207731 CHERTA IND DE ALIM LTDA	787,50
13/09	721.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 1651546 Nestle Brasil Ltda	655,58
13/09	722.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 1651559 Nestle Brasil Ltda	356,73
13/09	723.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 1651559 Nestle Brasil Ltda	103,39
13/09	724.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 427566 Tres Coracoes Alimentos S.A.	1.895,60
		Total Débitos	3.798,80
		Total Créditos	3.798,80
14/09	725.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 578053 M DIAS BRANCO S.A. INDUSTRIA E COMERCIO	336,07
14/09	726.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 578053 M DIAS BRANCO S.A. INDUSTRIA E COMERCIO	1.549,03
14/09	727.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 23107 PRODUTOS ALIMENTICIOS RIBAMAR CUNHA LTDA	1.066,60
		Total Débitos	2.951,70
		Total Créditos	2.951,70
15/09	728.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 2871013 ARMAZEM MATEUS S.A. - CD2	317,88
15/09	729.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 2269419 ARMAZEM MATEUS SA - ITAPERÁ KM12	936,05
15/09	730.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 2269526 ARMAZEM MATEUS SA - ITAPERÁ KM12	616,40
		Total Débitos	1.870,33
		Total Créditos	1.870,33
16/09	731.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês: 09/2021	111,54
16/09	732.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 1354707 DIST. NASC. DE P. DE LIMP. E CONSERVACAO	1.841,40
		A Transportar =====> Débitos :	388.589,38
		Créditos :	388.589,38



Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	388.589,38
		Créditos :	388.589,38
16/09	733.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 2183568 MARTINS COM SERV DISTR SA	988,21
16/09	734.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 2183569 MARTINS COM SERV DISTR SA	1.221,88
		Total Débitos	4.163,03
		Total Créditos	4.163,03
17/09	735.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 409 BANCO DO NORDESTE DO BRASIL SA	1.119,90
17/09	736.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 410 BANCO DO NORDESTE DO BRASIL SA	711,00
		Total Débitos	1.830,90
		Total Créditos	1.830,90
18/09	737.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 84045 CAMIL ALIMENTOS S/A	1.554,63
18/09	738.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 84045 CAMIL ALIMENTOS S/A	221,69
		Total Débitos	1.776,32
		Total Créditos	1.776,32
19/09	739.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 1655626 Nestle Brasil Ltda	147,51
		Total Débitos	147,51
		Total Créditos	147,51
20/09	740.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pago Energia Elétrica ref. conta do mês: 09/2021	783,24
20/09	741.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 579129 M DIAS BRANCO S.A. INDUSTRIA E COMERCIO	553,68
20/09	742.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 1355245 DIST. NASC. DE P. DE LIMP. E CONSERVACAO	1.249,92
20/09	743.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 219172 DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS JFMG LTDA	703,72
20/09	744.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 2187602 MARTINS COM SERV DISTR SA	210,18
20/09	745.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 2187603 MARTINS COM SERV DISTR SA	186,18
20/09	746.0000	2.01.03.01.0006 - DAS SIMPLES NACIONAL À RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 218 - Recolhimento de DAS SIMPLES ref. 08/2021	87,81
20/09	747.0000	2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 055 - Recolhimento de INSS ref. 08/2021	403,03
		A Transportar =====> Débitos :	398.731,96
		Créditos :	398.731,96



Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	398.731,96
		Créditos :	398.731,96
20/09	748.0000	2.01.03.01.0004 - ICMS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 128 - Recolhimento de DARE ICMS ref. 08/2021	7,32
			Total Débitos 4.185,08
			Total Créditos 4.185,08
21/09	749.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 494088 BRF S.A.	714,00
21/09	750.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 1199754 FC OLIVEIRA & amp	812,29
21/09	751.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 2294527 ARMAZEM MATEUS SA - ITAPERÁ KM12	831,30
21/09	752.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 2294578 ARMAZEM MATEUS SA - ITAPERÁ KM12	249,12
21/09	753.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 2294621 ARMAZEM MATEUS SA - ITAPERÁ KM12	190,80
21/09	754.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 2294647 ARMAZEM MATEUS SA - ITAPERÁ KM12	138,30
			Total Débitos 2.935,81
			Total Créditos 2.935,81
23/09	755.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 2639817 BASTO MESQUITA DIST. E LOGISTICA LTDA	1.024,89
23/09	756.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 2639817 BASTO MESQUITA DIST. E LOGISTICA LTDA	264,86
23/09	757.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 412 CX. ESC. PEDRO FRANCISCO DE ABREU	334,61
			Total Débitos 1.624,36
			Total Créditos 1.624,36
24/09	758.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 2307023 ARMAZEM MATEUS SA - ITAPERÁ KM12	223,32
			Total Débitos 223,32
			Total Créditos 223,32
25/09	759.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 1254777 HOT BEL COMERCIAL LTDA	60,96
25/09	760.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 1254777 HOT BEL COMERCIAL LTDA	88,32
			Total Débitos 149,28
			Total Créditos 149,28
		A Transportar =====> Débitos :	403.672,05
		Créditos :	403.672,05



Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	403.672,05
		Créditos :	403.672,05
26/09	761.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 1922472 PEDRO DE OLIVEIRA. (MATRIZ/CAXIAS-MA)	296,16
		Total Débitos	296,16
		Total Créditos	296,16
27/09	762.0000	4.01.01.04.0007 - MATERIAL DE ESCRITORIO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 163 - Pagnto Material de Escritorio conforme: 09/2021	55,90
27/09	763.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 2317742 ARMAZEM MATEUS SA - ITAPERÁ KM12	125,52
27/09	764.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 2317747 ARMAZEM MATEUS SA - ITAPERÁ KM12	224,50
27/09	765.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 2317783 ARMAZEM MATEUS SA - ITAPERÁ KM12	984,22
27/09	766.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 1659142 Nestle Brasil Ltda	94,50
		Total Débitos	1.484,64
		Total Créditos	1.484,64
28/09	767.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 1456102 LATICINIOS BELA VISTA LTDA.	2.702,76
28/09	768.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 987653 EMPRESA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO LTDA	1.631,05
28/09	769.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 987653 EMPRESA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO LTDA	772,86
28/09	770.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 1201178 FC OLIVEIRA &	187,32
		Total Débitos	5.293,99
		Total Créditos	5.293,99
29/09	771.0000	4.01.01.02.0009 - PROPAGADA E PUBLICIDADE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 213 - Propaganda e Publicidade ref. 09/2021	389,59
29/09	772.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 2324528 ARMAZEM MATEUS SA - ITAPERÁ KM12	657,36
29/09	773.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 2324531 ARMAZEM MATEUS SA - ITAPERÁ KM12	424,00
29/09	774.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 14060 Engarramento Coroa Ltda - MA	974,00
		A Transportar =====> Débitos :	413.191,79
		Créditos :	413.191,79



Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	413.191,79
		Créditos :	413.191,79
29/09	775.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 411 CX ESCOLAR RAIMUNDO ARAÚJO	4.046,98
		Total Débitos	6.491,93
		Total Créditos	6.491,93
30/09	776.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 1280471 ATACADAO SAO JOAO LTDA	219,40
30/09	777.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 1280472 ATACADAO SAO JOAO LTDA	474,40
30/09	778.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 989335 EMPRESA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO LTDA	187,71
30/09	779.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 214188 FRANCAL COM. DE CALC. E CONFEC. LTDA	410,72
30/09	780.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 809891 ATACADAO S.A.	591,84
30/09	781.0000	4.01.01.03.0012 - DAS SIMPLES NACIONAL 2.01.03.01.0006 - DAS SIMPLES NACIONAL A RECOLHER 140 - Provisão DAS SIMPLES a recolher ref. 09/2021	655,48
30/09	782.0000	4.01.01.01.0001 - SALARIOS 2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 065 - Provisão SALÁRIOS a pagar ref. 09/2021	2.136,69
30/09	783.0000	4.01.01.02.0012 - PRO-LABORE 2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 071 - Provisão PRÓ-LABORE a pagar ref. 09/2021 RODRIGO DE SOUSA TELES	979,00
30/09	784.0000	4.01.01.01.0011 - INSS 2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 066 - Provisão INSS a recolher ref. 09/2021	409,80
30/09	785.0000	4.01.01.01.0010 - FGTS 2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER 067 - Provisão FGTS a recolher ref. 09/2021	300,70
30/09	786.0000	4.01.01.03.0001 - ICMS 2.01.03.01.0004 - ICMS A RECOLHER 139 - Provisão DARE ICMS a Recolher ref. 09/2021	98,42
		Total Débitos	6.464,16
		Total Créditos	6.464,16
Total do Mês =====>		Débitos :	423.702,93
		Créditos :	423.702,93
A Transportar =====>		Débitos :	423.702,93
		Créditos :	423.702,93



Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	423.702,93
		Créditos :	423.702,93
02/10	787.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 2338186 ARMAZEM MATEUS SA - ITAPER KM12	57,99
02/10	788.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 2338215 ARMAZEM MATEUS SA - ITAPER KM12	61,92
02/10	789.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 2338230 ARMAZEM MATEUS SA - ITAPER KM12	433,52
02/10	790.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 2338242 ARMAZEM MATEUS SA - ITAPER KM12	64,20
		Total Débitos	617,63
		Total Créditos	617,63
05/10	791.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 496481 BRF S.A.	1.111,00
05/10	792.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 413 MAGAZINE LUIZA S/A	20,00
05/10	793.0000	2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 018 - Pagamento de SALÁRIOS ref. 09/2021	2.136,69
05/10	794.0000	2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 058 - Pagamento de PRÓ-LABORE ref. 09/2021	979,00
		Total Débitos	4.246,69
		Total Créditos	4.246,69
06/10	795.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 378691 ARMAZEM YPIRANGA LTDA	1.248,84
06/10	796.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 2351958 ARMAZEM MATEUS SA - ITAPER KM12	176,40
06/10	797.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 2351958 ARMAZEM MATEUS SA - ITAPER KM12	1.596,00
		Total Débitos	3.021,24
		Total Créditos	3.021,24
07/10	798.0000	2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 070 - Recolhimento de FGTS ref. 09/2021	300,70
		Total Débitos	300,70
		Total Créditos	300,70
08/10	799.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 3611877 MEDEIROS FRIOS E CONGELADOS LTDA	83,04
		A Transportar =====> Débitos :	431.972,23
		Créditos :	431.972,23



Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	431.972,23
		Créditos :	431.972,23
08/10	800.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 3611881 MEDEIROS FRIOS E CONGELADOS LTDA	1.146,53
08/10	801.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 3611881 MEDEIROS FRIOS E CONGELADOS LTDA	143,01
08/10	802.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 2201261 MARTINS COM SERV DISTR SA	1.140,81
		Total Débitos	2.513,39
		Total Créditos	2.513,39
09/10	803.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 2362527 ARMAZEM MATEUS SA - ITAPERÁ KM12	369,00
09/10	804.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 2362533 ARMAZEM MATEUS SA - ITAPERÁ KM12	608,40
09/10	805.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 2362614 ARMAZEM MATEUS SA - ITAPERÁ KM12	130,80
09/10	806.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 414 EMPRESA BRAS.DE CORREIOS E TELEGRAFOS	100,00
		Total Débitos	1.208,20
		Total Créditos	1.208,20
10/10	807.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 1595903 JORGE BATISTA &	1.830,48
		Total Débitos	1.830,48
		Total Créditos	1.830,48
11/10	808.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 1263468 HOT BEL COMERCIAL LTDA	95,76
11/10	809.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 1263468 HOT BEL COMERCIAL LTDA	284,76
11/10	810.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 2373271 ARMAZEM MATEUS SA - ITAPERÁ KM12	145,78
11/10	811.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 415 MAGAZINE LUIZA S/A	20,00
		Total Débitos	546,30
		Total Créditos	546,30
13/10	812.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 3614383 MEDEIROS FRIOS E CONGELADOS LTDA	1.064,17
13/10	813.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 3614383 MEDEIROS FRIOS E CONGELADOS LTDA	155,76
		A Transportar =====> Débitos :	439.207,49
		Créditos :	439.207,49



Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos : 439.207,49 Créditos : 439.207,49	
13/10	814.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 428 C E SIQUEIRA CAMPOS	500,00
		Total Débitos	1.719,93
		Total Créditos	1.719,93
14/10	815.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 2661278 BASTO MESQUITA DIST. E LOGISTICA LTDA	356,60
14/10	816.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 2661279 BASTO MESQUITA DIST. E LOGISTICA LTDA	996,92
14/10	817.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 2385803 ARMAZEM MATEUS SA - ITAPERÁ KM12	190,80
14/10	818.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 2385806 ARMAZEM MATEUS SA - ITAPERÁ KM12	51,50
		Total Débitos	1.595,82
		Total Créditos	1.595,82
15/10	819.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês: 10/2021	176,54
15/10	820.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 827037 PEIXOTO COM. IND. SERV. E TRANSPORTES S/	951,48
15/10	821.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 417 CX ESCOLAR RAIMUNDO ARAÚJO	3.118,01
15/10	822.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 418 MAGAZINE LUIZA S/A	20,00
		Total Débitos	4.266,03
		Total Créditos	4.266,03
18/10	823.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pago Energia Elétrica ref. conta do mês: 10/2021	725,89
		Total Débitos	725,89
		Total Créditos	725,89
19/10	824.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 498081 BRF S.A.	426,50
19/10	825.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 498110 BRF S.A.	572,32
19/10	826.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 582965 M DIAS BRANCO S.A. INDUSTRIA E COMERCIO	246,99
19/10	827.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 582965 M DIAS BRANCO S.A. INDUSTRIA E COMERCIO	1.701,12
		Total Débitos	2.946,93
		Total Créditos	2.946,93
		A Transportar =====> Débitos : 449.242,16 Créditos : 449.242,16	



Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	449.242,16
		Créditos :	449.242,16
20/10	828.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 117 - Pagto de Honorarios ref. mês 10/2021	862,14
20/10	829.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 2410573 ARMAZEM MATEUS SA - ITAPERÁ KM12	2.871,55
20/10	830.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 2410573 ARMAZEM MATEUS SA - ITAPERÁ KM12	56,70
20/10	831.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 2410599 ARMAZEM MATEUS SA - ITAPERÁ KM12	1.873,20
20/10	832.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 419 CX. ESCOLAR DR. OTÁVIO VIEIRA PASSOS	3.870,18
20/10	833.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 426 CX ESCOLAR NOSSA SENHORA APARECIDA	2.400,00
20/10	834.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 427 CX ESCOLAR NOSSA SENHORA APARECIDA	1.491,73
20/10	835.0000	2.01.03.01.0006 - DAS SIMPLES NACIONAL À RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 218 - Recolhimento de DAS SIMPLES ref. 09/2021	655,48
20/10	836.0000	2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 055 - Recolhimento de INSS ref. 09/2021	409,80
20/10	837.0000	2.01.03.01.0004 - ICMS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 128 - Recolhimento de DARE ICMS ref. 09/2021	98,42
		Total Débitos	14.589,20
		Total Créditos	14.589,20
21/10	838.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 2667053 BASTO MESQUITA DIST. E LOGISTICA LTDA	109,44
21/10	839.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 2667054 BASTO MESQUITA DIST. E LOGISTICA LTDA	122,22
21/10	840.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 2667055 BASTO MESQUITA DIST. E LOGISTICA LTDA	940,67
21/10	841.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 2667055 BASTO MESQUITA DIST. E LOGISTICA LTDA	101,48
		A Transportar =====> Débitos :	465.105,17
		Créditos :	465.105,17



Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	465.105,17
		Créditos :	465.105,17
21/10	842.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 2210114 MARTINS COM SERV DISTR SA	1.081,32
21/10	843.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 420 MAGAZINE LUIZA S/A	15,00
		Total Débitos	2.370,13
		Total Créditos	2.370,13
22/10	844.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 1206221 FC OLIVEIRA & amp	353,12
		Total Débitos	353,12
		Total Créditos	353,12
23/10	845.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 1283832 ATACADAO SAO JOAO LTDA	165,06
23/10	846.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 814205 ATACADAO S.A.	272,16
		Total Débitos	437,22
		Total Créditos	437,22
25/10	847.0000	4.01.01.04.0007 - MATERIAL DE ESCRITORIO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 163 - Pagnto Material de Escritorio conforme: 10/2021	87,54
25/10	848.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 499005 BRF S.A.	979,00
25/10	849.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 107792 INCOPA-IND.E COMERCIO DE PAPEIS LTDA	1.698,30
25/10	850.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 2428128 ARMAZEM MATEUS SA - ITAPERÁ KM12	680,60
25/10	851.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 2428184 ARMAZEM MATEUS SA - ITAPERÁ KM12	155,70
25/10	852.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 2428184 ARMAZEM MATEUS SA - ITAPERÁ KM12	678,00
25/10	853.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 2213081 MARTINS COM SERV DISTR SA	579,06
25/10	854.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 1674549 Nestle Brasil Ltda	192,68
25/10	855.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 436676 Tres Coracoes Alimentos S.A.	990,78
25/10	856.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 421 CX. ESCOLAR DR. OTÁVIO VIEIRA PASSOS	8.110,80
		Total Débitos	14.152,46
		Total Créditos	14.152,46
		A Transportar =====> Débitos :	481.144,29
		Créditos :	481.144,29



Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	481.144,29
		Créditos :	481.144,29
26/10	857.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 422 MAGAZINE LUIZA S/A	20,00
26/10	858.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 423 ARTHOS SERVICOS E MANUTENCAO EIRELI	559,82
		Total Débitos	579,82
		Total Créditos	579,82
27/10	859.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 424 CX ESCOLAR RAIMUNDO ARAÚJO	3.573,09
		Total Débitos	3.573,09
		Total Créditos	3.573,09
28/10	860.0000	4.01.01.02.0009 - PROPAGADA E PUBLICIDADE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 213 - Propaganda e Publicidade ref. 10/2021	121,87
28/10	861.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 1362223 DIST. NASC. DE P. DE LIMP. E CONSERVACAO	1.077,99
28/10	862.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 1364038 DIST. NASC. DE P. DE LIMP. E CONSERVACAO	967,97
28/10	863.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 1364039 DIST. NASC. DE P. DE LIMP. E CONSERVACAO	1.366,82
28/10	864.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 2437525 ARMAZEM MATEUS SA - ITAPERÁ KM12	415,00
28/10	865.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 2437558 ARMAZEM MATEUS SA - ITAPERÁ KM12	1.052,34
28/10	866.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 25555 PRODUTOS ALIMENTICIOS RIBAMAR CUNHA LTDA	187,81
28/10	867.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 25555 PRODUTOS ALIMENTICIOS RIBAMAR CUNHA LTDA	230,16
		Total Débitos	5.419,96
		Total Créditos	5.419,96
29/10	868.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 217921 FRANCAL COM. DE CALC. E CONFEC. LTDA	1.545,98
29/10	869.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 381387 ARMAZEM YPIRANGA LTDA	455,52
29/10	870.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 154659 ALIMENTOS ZAELI LTDA	772,83
		A Transportar =====> Débitos :	493.491,49
		Créditos :	493.491,49



Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	493.491,49
		Créditos :	493.491,49
29/10	871.0000	4.01.01.01.0005 - FERIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 043 - Pagamento de Férias referetne o mês: 10 2021	1.763,90
		Total Débitos	4.538,23
		Total Créditos	4.538,23
30/10	872.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 995745 EMPRESA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO LTDA	963,02
30/10	873.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 41838 TT DISTRIBUIDOR DE ALIMENTOS LTDA	670,84
30/10	874.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 2451240 ARMAZEM MATEUS SA - ITAPERÁ KM12	549,60
30/10	875.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 2451271 ARMAZEM MATEUS SA - ITAPERÁ KM12	822,50
30/10	876.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 2451284 ARMAZEM MATEUS SA - ITAPERÁ KM12	717,60
30/10	877.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 816276 ATACADAO S.A.	769,00
30/10	878.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 816276 ATACADAO S.A.	81,36
		Total Débitos	4.573,92
		Total Créditos	4.573,92
31/10	879.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 1609552 JORGE BATISTA &	1.786,04
31/10	880.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 1609552 JORGE BATISTA &	251,40
31/10	881.0000	4.01.01.03.0012 - DAS SIMPLES NACIONAL 2.01.03.01.0006 - DAS SIMPLES NACIONAL À RECOLHER 140 - Provisão DAS SIMPLES à recolher ref. 10/2021	1.669,25
31/10	882.0000	4.01.01.01.0001 - SALARIOS 2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 065 - Provisão SALÁRIOS à pagar ref. 10/2021	3.179,40
31/10	883.0000	4.01.01.02.0012 - PRO-LABORE 2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 071 - Provisão PRÓ-LABORE à pagar ref. 10/2021 RODRIGO DE SOUSA TELES	979,00
31/10	884.0000	4.01.01.01.0011 - INSS 2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 066 - Provisão INSS à recolher ref. 10/2021	375,97
31/10	885.0000	4.01.01.01.0010 - FGTS 2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER 067 - Provisão FGTS à recolher ref. 10/2021	270,63
		A Transportar =====> Débitos :	508.341,00
		Créditos :	508.341,00



Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	508.341,00
			Créditos : 508.341,00
31/10	886.0000	4.01.01.03.0001 - ICMS 2.01.03.01.0004 - ICMS A RECOLHER 139 - Provisão DARE ICMS á Recolher ref. 10/2021	42,85
			Total Débitos 8.554,54
			Total Créditos 8.554,54
		Total do Mês =====> Débitos :	508.383,85
			Créditos : 508.383,85
		A Transportar =====> Débitos :	508.383,85
			Créditos : 508.383,85



Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	508.383,85
		Créditos :	508.383,85
03/11	887.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 1611615 JORGE BATISTA & amp	158,20
		Total Débitos	158,20
		Total Créditos	158,20
04/11	888.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 830554 PEIXOTO COM. IND. SERV. E TRANSPORTES S/	54,96
04/11	889.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 830554 PEIXOTO COM. IND. SERV. E TRANSPORTES S/	257,40
04/11	890.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 429 MAGAZINE LUIZA S/A	20,00
04/11	891.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 430 CAIXA ESCOLAR SALES MONTELES	837,17
04/11	892.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 431 VERAS & BOUERES LTDA ME	464,20
04/11	893.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 432 PRIME CONSULTORIA TREINAMENTO E SERVICOS	6.463,17
		Total Débitos	8.096,90
		Total Créditos	8.096,90
05/11	894.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 433 SEBRAE-MA SERV DE APOIO AS MICRO E P EMP	140,00
05/11	895.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 434 MAGAZINE LUIZA S/A	30,00
05/11	896.0000	4.01.01.01.0014 - RESCISÃO DE CONTRATO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 052 - Vr pago Conf. rescisão de contrato a: TAMILA GOMES DE CASTRO	3.026,00
05/11	897.0000	4.01.01.01.0020 - MULTA RESCISÓRIA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 211 - Pagamento de Multa Rescisória do Funci TAMILA GOMES DE CASTRO	845,10
05/11	898.0000	2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 018 - Pagamento de SALÁRIOS ref. 10/2021	3.179,40
05/11	899.0000	2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 058 - Pagamento de PRÓ-LABORE ref. 10/2021	979,00
		Total Débitos	8.199,50
		Total Créditos	8.199,50
06/11	900.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 2480136 ARMAZEM MATEUS SA - ITAPERÁ KM12	480,00
		A Transportar =====> Débitos :	525.318,45
		Créditos :	525.318,45



Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	525.318,45
		Créditos :	525.318,45
06/11	901.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 2480145 ARMAZEM MATEUS SA - ITAPER KM12	339,42
06/11	902.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 2480177 ARMAZEM MATEUS SA - ITAPER KM12	271,20
		Total Débitos	1.090,62
		Total Créditos	1.090,62
08/11	903.0000	2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 070 - Recolhimento de FGTS ref. 10/2021	270,63
		Total Débitos	270,63
		Total Créditos	270,63
09/11	904.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 501277 BR F S.A.	180,00
09/11	905.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 435 CENEGED - COMPANHIA ELETROMECHANICA E GER	20,00
		Total Débitos	200,00
		Total Créditos	200,00
10/11	906.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 3632963 MEDEIROS FRIOS E CONGELADOS LTDA	335,06
		Total Débitos	335,06
		Total Créditos	335,06
11/11	907.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 43320 TT DISTRIBUIDOR DE ALIMENTOS LTDA	475,08
11/11	908.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 437 CX. ESCOLAR DR. OTÁVIO VIEIRA PASSOS	5.164,02
11/11	909.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 438 EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRA	180,00
		Total Débitos	5.819,10
		Total Créditos	5.819,10
12/11	910.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 2502106 ARMAZEM MATEUS SA - ITAPER KM12	326,25
		Total Débitos	326,25
		Total Créditos	326,25
13/11	911.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 587053 M DIAS BRANCO S.A. INDUSTRIA E COMERCIO	603,40
		Total Débitos	603,40
		Total Créditos	603,40
15/11	912.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês: 11/2021	107,32
		A Transportar =====> Débitos :	533.590,83
		Créditos :	533.590,83



Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	533.590,83
		Créditos :	533.590,83
15/11	913.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ	103,88
15/11	914.0000	129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 1281772 HOT BEL COMERCIAL LTDA 1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ	742,78
		129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 998638 EMPRESA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO LTDA	
		Total Débitos	953,98
		Total Créditos	953,98
16/11	915.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ	900,00
		129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 213007 CHERTA IND DE ALIM LTDA	
16/11	916.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ	40,50
		129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 126723 BOMFIM IND E COM DE PRODUTOS ALIMENTICIO	
16/11	917.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ	215,28
		129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 2514410 ARMAZEM MATEUS SA - ITAPERÁ KM12	
16/11	918.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ	200,72
		129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 2514425 ARMAZEM MATEUS SA - ITAPERÁ KM12	
16/11	919.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ	352,63
		129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 2227831 MARTINS COM SERV DISTR SA	
16/11	920.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ	120,98
		129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 2227832 MARTINS COM SERV DISTR SA	
16/11	921.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ	117,14
		129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 1685590 Nestle Brasil Ltda	
16/11	922.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ	918,77
		129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 1685614 Nestle Brasil Ltda	
16/11	923.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ	166,25
		129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 1685614 Nestle Brasil Ltda	
16/11	924.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS	30,00
		001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 439 MAGAZINE LUIZA S/A	
16/11	925.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS	4.000,00
		001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 441 UNIDADE EXECUTORA FRANCISCO ISAIAS DO NA	
16/11	926.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS	900,00
		001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 442 UNIDADE EXECUTORA CIRANDINHA	
		Total Débitos	7.962,27
		Total Créditos	7.962,27
17/11	927.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ	742,25
		032 - Pago Energia Elétrica ref. conta do mês: 11/2021	
		A Transportar =====> Débitos :	543.142,01
		Créditos :	543.142,01



Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	543.142,01
		Créditos :	543.142,01
17/11	928.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 3637425 MEDEIROS FRIOS E CONGELADOS LTDA	649,68
		Total Débitos	1.391,93
		Total Créditos	1.391,93
18/11	929.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 2692251 BASTO MESQUITA DIST. E LOGISTICA LTDA	380,73
18/11	930.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 2692253 BASTO MESQUITA DIST. E LOGISTICA LTDA	698,97
18/11	931.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 2523016 ARMAZEM MATEUS SA - ITAPERÁ KM12	431,28
18/11	932.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 2523022 ARMAZEM MATEUS SA - ITAPERÁ KM12	299,40
18/11	933.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 2523022 ARMAZEM MATEUS SA - ITAPERÁ KM12	518,00
		Total Débitos	2.328,38
		Total Créditos	2.328,38
19/11	934.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 117 - Pagto de Honorarios ref. mês 11/2021	817,26
19/11	935.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 1367246 DIST. NASC. DE P. DE LIMP. E CONSERVACAO	259,02
		Total Débitos	1.076,28
		Total Créditos	1.076,28
20/11	936.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 2531482 ARMAZEM MATEUS SA - ITAPERÁ KM12	230,61
20/11	937.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 27213 PRODUTOS ALIMENTICIOS RIBAMAR CUNHA LTDA	523,71
20/11	938.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 821222 ATACADAO S.A.	309,60
20/11	939.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 821222 ATACADAO S.A.	27,74
20/11	940.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 821239 ATACADAO S.A.	311,71
20/11	941.0000	2.01.03.01.0006 - DAS SIMPLES NACIONAL À RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 218 - Recolhimento de DAS SIMPLES ref. 10/2021	1.669,25
		A Transportar =====> Débitos :	550.268,97
		Créditos :	550.268,97



Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	550.268,97
		Créditos :	550.268,97
20/11	942.0000	2.01.03.01.0004 - ICMS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 128 - Recolhimento de DARE ICMS ref. 10/2021	42,85
			Total Débitos 3.115,47
			Total Créditos 3.115,47
21/11	943.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 2537680 ARMAZEM MATEUS SA - ITAPERÁ KM12	287,52
21/11	944.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 2537680 ARMAZEM MATEUS SA - ITAPERÁ KM12	999,48
21/11	945.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 2537692 ARMAZEM MATEUS SA - ITAPERÁ KM12	538,80
21/11	946.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 2537692 ARMAZEM MATEUS SA - ITAPERÁ KM12	142,80
			Total Débitos 1.968,60
			Total Créditos 1.968,60
22/11	947.0000	4.01.01.04.0001 - MATERIAL DE LIMPEZA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento Material de Limpeza conforme: 11/2021	21,67
22/11	948.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 444 CENEGED - COMPANHIA ELETROMECHANICA E GER	20,00
22/11	949.0000	2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 055 - Recolhimento de INSS ref. 10/2021	375,97
			Total Débitos 417,64
			Total Créditos 417,64
23/11	950.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 447 UNIDADE EXECUTORA FRANCISCO ISAIAS DO NA	910,00
			Total Débitos 910,00
			Total Créditos 910,00
24/11	951.0000	4.01.01.04.0007 - MATERIAL DE ESCRITORIO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 163 - Pagnto Material de Escritorio conforme: 11/2021	98,43
24/11	952.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 3010 MA DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS LTDA	476,43
24/11	953.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 3010 MA DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS LTDA	252,83
24/11	954.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 445 EMPRESA BRAS.DE CORREIOS E TELEGRAFOS	100,00
24/11	955.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 446 MAGAZINE LUIZA S/A	30,00
		A Transportar =====> Débitos :	554.565,75
		Créditos :	554.565,75



Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	554.565,75
		Créditos :	554.565,75
		Total Débitos	957,69
		Total Créditos	957,69
25/11	956.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 2233145 MARTINS COM SERV DISTR SA	695,20
		Total Débitos	695,20
		Total Créditos	695,20
26/11	957.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 1368238 DIST. NASC. DE P. DE LIMP. E CONSERVACAO	99,00
26/11	958.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 2567663 ARMAZEM MATEUS SA - ITAPERÁ KM12	33,36
		Total Débitos	132,36
		Total Créditos	132,36
28/11	959.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 1942753 PEDRO DE OLIVEIRA. (MATRIZ/CAXIAS-MA)	928,08
28/11	960.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 1942753 PEDRO DE OLIVEIRA. (MATRIZ/CAXIAS-MA)	372,90
		Total Débitos	1.300,98
		Total Créditos	1.300,98
29/11	961.0000	4.01.01.02.0009 - PROPAGADA E PUBLICIDADE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 213 - Propaganda e Publicidade ref. 11/2021	395,43
29/11	962.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 1212937 FC OLIVEIRA &	546,26
29/11	963.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 1212938 FC OLIVEIRA &	596,27
29/11	964.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 2238061 MARTINS COM SERV DISTR SA	630,54
29/11	965.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 57067 MSG Indústria e Comercio de Alimentos LT	1.120,00
		Total Débitos	3.288,50
		Total Créditos	3.288,50
30/11	966.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 504262 BR F S.A.	1.445,98
30/11	967.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 1293152 ATACADAO SAO JOAO LTDA	243,12
30/11	968.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 1630014 JORGE BATISTA &	998,74
		A Transportar =====> Débitos :	562.670,63
		Créditos :	562.670,63



Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	562.670,63
		Créditos :	562.670,63
30/11	969.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 46923 TT DISTRIBUIDOR DE ALIMENTOS LTDA	592,80
30/11	970.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 1694734 Nestle Brasil Ltda	3.377,71
30/11	971.0000	4.01.01.03.0012 - DAS SIMPLES NACIONAL 2.01.03.01.0006 - DAS SIMPLES NACIONAL À RECOLHER 140 - Provisão DAS SIMPLES à recolher ref. 11/2021	1.206,92
30/11	972.0000	4.01.01.01.0001 - SALARIOS 2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 065 - Provisão SALÁRIOS à pagar ref. 11/2021	2.102,34
30/11	973.0000	4.01.01.02.0012 - PRO-LABORE 2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 071 - Provisão PRO-LABORE à pagar ref. 11/2021 RODRIGO DE SOUSA TELES	979,00
30/11	974.0000	4.01.01.01.0011 - INSS 2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 066 - Provisão INSS à recolher ref. 11/2021	301,83
30/11	975.0000	4.01.01.01.0010 - FGTS 2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER 067 - Provisão FGTS à recolher ref. 11/2021	177,41
30/11	976.0000	4.01.01.01.0006 - 13º SALARIO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 049 - Pagamento de 13º salario 1 PARCELA	2.342,98
30/11	977.0000	4.01.01.03.0001 - ICMS 2.01.03.01.0004 - ICMS A RECOLHER 139 - Provisão DARE ICMS à Recolher ref. 11/2021	188,78
		Total Débitos	13.957,61
		Total Créditos	13.957,61
Total do Mês =====>		Débitos :	573.940,40
		Créditos :	573.940,40
A Transportar =====>		Débitos :	573.940,40
		Créditos :	573.940,40



Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====>	
		Débitos :	573.940,40
		Créditos :	573.940,40
01/12	978.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 3646408 MEDEIROS FRIOS E CONGELADOS LTDA	288,80
01/12	979.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 3646408 MEDEIROS FRIOS E CONGELADOS LTDA	99,90
01/12	980.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 448 CX. ESCOLAR DR. OTÁVIO VIEIRA PASSOS	12.532,00
		Total Débitos	12.920,70
		Total Créditos	12.920,70
02/12	981.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 2591107 ARMAZEM MATEUS SA - ITAPERÁ KM12	95,52
02/12	982.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 449 CENEGED - COMPANHIA ELETROMECHANICA E GER	80,00
02/12	983.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 450 AGENCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUARIA	140,00
02/12	984.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 451 BANCO DO NORDESTE DO BRASIL SA	499,50
02/12	985.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 452 CX ESCOLAR RAIMUNDO ARAÚJO	1.502,15
02/12	986.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 453 UNIDADE EXECUTORA FRANCISCO ISAIAS DO NA	2.134,45
		Total Débitos	4.451,62
		Total Créditos	4.451,62
06/12	987.0000	2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 018 - Pagamento de SALÁRIOS ref. 11/2021	2.102,34
06/12	988.0000	2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 058 - Pagamento de PRÓ-LABORE ref. 11/2021	979,00
		Total Débitos	3.081,34
		Total Créditos	3.081,34
07/12	989.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 2613407 ARMAZEM MATEUS SA - ITAPERÁ KM12	381,60
07/12	990.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 454 CX. ESCOLAR DR. OTÁVIO VIEIRA PASSOS	9.580,00
07/12	991.0000	2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 070 - Recolhimento de FGTS ref. 11/2021	177,41
		Total Débitos	10.139,01
		A Transportar =====>	
		Débitos :	604.533,07
		Créditos :	604.533,07



Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	604.533,07
		Créditos :	604.533,07
		Total Créditos	10.139,01
08/12	992.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 505769 BRF S.A.	110,07
08/12	993.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 3650940 MEDEIROS FRIOS E CONGELADOS LTDA	140,14
08/12	994.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 3650941 MEDEIROS FRIOS E CONGELADOS LTDA	928,52
08/12	995.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 2946946 ARMAZEM MATEUS S.A. - CD2	919,66
08/12	996.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 2946980 ARMAZEM MATEUS S.A. - CD2	273,00
08/12	997.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 455 MAGAZINE LUIZA S/A	25,00
08/12	998.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 456 SEBRAE-MA SERV DE APOIO AS MICRO E P EMP	70,00
08/12	999.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 457 EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRA	180,00
08/12	1000.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 458 BANCO DO NORDESTE DO BRASIL SA	1.968,50
		Total Débitos	4.614,89
		Total Créditos	4.614,89
09/12	1001.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 2712089 BASTO MESQUITA DIST. E LOGISTICA LTDA	110,40
09/12	1002.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 837634 PEIXOTO COM. IND. SERV. E TRANSPORTES S/	877,69
09/12	1003.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 837634 PEIXOTO COM. IND. SERV. E TRANSPORTES S/	377,04
09/12	1004.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 459 BANCO DO NORDESTE DO BRASIL SA	1.200,00
		Total Débitos	2.565,13
		Total Créditos	2.565,13
10/12	1005.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 826815 ATACADAO S.A.	299,40
		Total Débitos	299,40
		Total Créditos	299,40
		A Transportar =====> Débitos :	612.012,49
		Créditos :	612.012,49



Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	612.012,49
		Créditos :	612.012,49
11/12	1006.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 147628 J M A COMERCIO E ATACADO LTDA	295,07
		Total Débitos	295,07
		Total Créditos	295,07
12/12	1007.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 1637473 JORGE BATISTA & amp	805,76
		Total Débitos	805,76
		Total Créditos	805,76
14/12	1008.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 460 BANCO DO NORDESTE DO BRASIL SA	58,50
14/12	1009.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 461 BANCO DO NORDESTE DO BRASIL SA	107,76
		Total Débitos	166,26
		Total Créditos	166,26
15/12	1010.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 462 CENEGED - COMPANHIA ELETROMECANICA E GER	55,00
15/12	1011.0000	4.01.01.04.0014 - DESPESAS DIVERSAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 153 - Despesas conforme comprovantes	136,87
		Total Débitos	191,87
		Total Créditos	191,87
16/12	1012.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 2247910 MARTINS COM SERV DISTR SA	337,29
16/12	1013.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 2247911 MARTINS COM SERV DISTR SA	16,64
16/12	1014.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 2247912 MARTINS COM SERV DISTR SA	23,76
16/12	1015.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 463 UNIDADE INTEGRADA SEBASTIAO RODRIGUES LO	1.922,17
16/12	1016.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 464 MAGAZINE LUIZA S/A	30,00
		Total Débitos	2.329,86
		Total Créditos	2.329,86
17/12	1017.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês: 12/2021	132,90
17/12	1018.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 2655847 ARMAZEM MATEUS SA - ITAPERÁ KM12	392,16
17/12	1019.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 2655867 ARMAZEM MATEUS SA - ITAPERÁ KM12	679,80
		A Transportar =====> Débitos :	617.006,17
		Créditos :	617.006,17



Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	617.006,17
		Créditos :	617.006,17
17/12	1020.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 2655875 ARMAZEM MATEUS SA - ITAPER KM12	348,30
			Total Débitos 1.553,16
			Total Créditos 1.553,16
18/12	1021.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 148033 J M A COMERCIO E ATACADO LTDA	295,07
18/12	1022.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 148035 J M A COMERCIO E ATACADO LTDA	295,07
18/12	1023.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 2661948 ARMAZEM MATEUS SA - ITAPER KM12	206,40
18/12	1024.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 2661948 ARMAZEM MATEUS SA - ITAPER KM12	65,40
18/12	1025.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 2661955 ARMAZEM MATEUS SA - ITAPER KM12	103,05
18/12	1026.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 2661955 ARMAZEM MATEUS SA - ITAPER KM12	167,40
18/12	1027.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 2661987 ARMAZEM MATEUS SA - ITAPER KM12	155,34
18/12	1028.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 2662033 ARMAZEM MATEUS SA - ITAPER KM12	817,99
18/12	1029.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 2662033 ARMAZEM MATEUS SA - ITAPER KM12	441,12
18/12	1030.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 86098 CAMIL ALIMENTOS S/A	48,07
18/12	1031.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 109962 CAMIL ALIMENTOS S/A	944,60
			Total Débitos 3.539,51
			Total Créditos 3.539,51
19/12	1032.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 1704016 Nestle Brasil Ltda	478,72
19/12	1033.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 1704016 Nestle Brasil Ltda	354,62
			Total Débitos 833,34
			Total Créditos 833,34
		A Transportar =====> Débitos :	621.727,32
		Créditos :	621.727,32

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	621.727,32
		Créditos :	621.727,32
20/12	1034.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pago Energia Elétrica ref. conta do mês: 12/2021	729,87
20/12	1035.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 1007585 EMPRESA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO LTDA	71,28
20/12	1036.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 446991 Tres Coracoes Alimentos S.A.	738,52
20/12	1037.0000	4.01.01.01.0006 - 13º SALARIO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 049 - Pagamento de 13º salario 2 PARCELA	2.879,54
20/12	1038.0000	2.01.03.01.0006 - DAS SIMPLES NACIONAL À RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 218 - Recolhimento de DAS SIMPLES ref. 11/2021	1.206,92
20/12	1039.0000	2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 055 - Recolhimento de INSS ref. 11/2021	301,83
20/12	1040.0000	2.01.03.01.0004 - ICMS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 128 - Recolhimento de DARE ICMS ref. 11/2021	188,78
		Total Débitos	6.116,74
		Total Créditos	6.116,74
21/12	1041.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 508108 BRF S.A.	707,40
21/12	1042.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 3660427 MEDEIROS FRIOS E CONGELADOS LTDA	336,24
21/12	1043.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 466 ARTHOS SERVICOS E MANUTENCAO EIRELI	559,65
21/12	1044.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 467 CENEGED - COMPANHIA ELETROMECANICA E GER	20,00
		Total Débitos	1.623,29
		Total Créditos	1.623,29
22/12	1045.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 117 - Pagto de Honorarios ref. mês 12/2021	826,54
22/12	1046.0000	1.01.03.01.0010 - ESTOQUE DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 030 - Devolução de Vendas conforme 3 BANCO DO NORDESTE DO BRASIL SA	107,76
22/12	1047.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 2677863 ARMAZEM MATEUS SA - ITAPERA KM12	497,50
22/12	1048.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 841006 PEIXOTO COM. IND. SERV. E TRANSPORTES S/	361,20
		Total Débitos	1.793,00
		Total Créditos	1.793,00
		A Transportar =====> Débitos :	631.260,35
		Créditos :	631.260,35





Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	631.260,35
		Créditos :	631.260,35
23/12	1049.0000	4.01.01.04.0001 - MATERIAL DE LIMPEZA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento Material de Limpeza conforme: 12/2021	186,54
23/12	1050.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 592656 M DIAS BRANCO S.A. INDUSTRIA E COMERCIO	302,88
23/12	1051.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 2726476 BASTO MESQUITA DIST. E LOGISTICA LTDA	562,92
23/12	1052.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 2726477 BASTO MESQUITA DIST. E LOGISTICA LTDA	275,35
23/12	1053.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 2685742 ARMAZEM MATEUS SA - ITAPERÁ KM12	610,05
			Total Débitos
			1.937,74
			Total Créditos
			1.937,74
26/12	1054.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 1952712 PEDRO DE OLIVEIRA. (MATRIZ/CAXIAS-MA)	132,60
26/12	1055.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 1952712 PEDRO DE OLIVEIRA. (MATRIZ/CAXIAS-MA)	646,46
			Total Débitos
			779,06
			Total Créditos
			779,06
27/12	1056.0000	4.01.01.04.0007 - MATERIAL DE ESCRITORIO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 163 - Pagto Material de Escritorio conforme: 12/2021	210,23
27/12	1057.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 830386 ATACADAO S.A.	238,80
27/12	1058.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 830425 ATACADAO S.A.	589,95
			Total Débitos
			1.038,98
			Total Créditos
			1.038,98
28/12	1059.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 3664595 MEDEIROS FRIOS E CONGELADOS LTDA	49,50
			Total Débitos
			49,50
			Total Créditos
			49,50
30/12	1060.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 1011084 EMPRESA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO LTDA	193,13
30/12	1061.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 1011087 EMPRESA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO LTDA	500,00
		A Transportar =====> Débitos :	635.758,76
		Créditos :	635.758,76



Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transportar =====> Débitos :	635.758,76
		Créditos :	635.758,76
30/12	1062.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 2732158 BASTO MESQUITA DIST. E LOGISTICA LTDA	158,40
		Total Débitos	851,53
		Total Créditos	851,53
31/12	1063.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 2716627 ARMAZEM MATEUS SA - ITAPERÁ KM12	201,60
31/12	1064.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 2716797 ARMAZEM MATEUS SA - ITAPERÁ KM12	108,24
31/12	1065.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 1712878 Nestle Brasil Ltda	117,14
31/12	1066.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 1712880 Nestle Brasil Ltda	265,82
31/12	1067.0000	4.01.01.03.0012 - DAS SIMPLES NACIONAL 2.01.03.01.0006 - DAS SIMPLES NACIONAL A RECOLHER 140 - Provisão DAS SIMPLES a recolher ref. 12/2021	1.690,88
31/12	1068.0000	4.01.01.01.0001 - SALARIOS 2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 065 - Provisão SALÁRIOS a pagar ref. 12/2021	2.136,69
31/12	1069.0000	4.01.01.02.0012 - PRO-LABORE 2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 071 - Provisão PRÓ-LABORE a pagar ref. 12/2021 RODRIGO DE SOUSA TELES	979,00
31/12	1070.0000	4.01.01.01.0011 - INSS 2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 066 - Provisão INSS a recolher ref. 12/2021	290,98
31/12	1071.0000	4.01.01.01.0010 - FGTS 2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER 067 - Provisão FGTS a recolher ref. 12/2021	180,42
31/12	1073.0000	4.01.03.01.0001 - CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CMV) 1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 011 - Custo de Mercadorias Vendidas Compras de Mercadorias	230.245,92
31/12	1074.0000	4.01.03.01.0001 - CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CMV) 1.01.03.01.0010 - ESTOQUE DE MERCADORIAS 011 - Custo de Mercadorias Vendidas Estoque Inicial	102.377,26
31/12	1075.0000	1.01.03.01.0010 - ESTOQUE DE MERCADORIAS 4.01.03.01.0001 - CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CMV) 011 - Custo de Mercadorias Vendidas Estoque Final	273.254,19
31/12	1076.0000	3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 2.03.04.01.0003 - LUCRO NO PERIODO 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	196.230,16
31/12	1077.0000	2.03.04.01.0003 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.01.0001 - SALARIOS 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	40.255,02
31/12	1078.0000	2.03.04.01.0003 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.01.0005 - FERIAS 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	5.322,31
		A Transportar =====> Débitos :	1.489.572,79
		Créditos :	1.489.572,79



Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	1.489.572,79
		Créditos :	1.489.572,79
31/12	1079.0000	2.03.04.01.0003 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.01.0006 - 13º SALARIO 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	5.222,52
31/12	1080.0000	2.03.04.01.0003 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.01.0010 - FGTS 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	3.746,93
31/12	1081.0000	2.03.04.01.0003 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.01.0011 - INSS 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	5.114,66
31/12	1082.0000	2.03.04.01.0003 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.01.0014 - RESCISÃO DE CONTRATO 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	8.199,51
31/12	1083.0000	2.03.04.01.0003 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	8.964,23
31/12	1084.0000	2.03.04.01.0003 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	9.378,14
31/12	1085.0000	2.03.04.01.0003 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.02.0009 - PROPAGADA E PUBLICIDADE 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	2.365,93
31/12	1086.0000	2.03.04.01.0003 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	1.877,45
31/12	1087.0000	2.03.04.01.0003 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.02.0012 - PRO-LABORE 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	11.748,00
31/12	1088.0000	2.03.04.01.0003 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.03.0001 - ICMS 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	1.842,24
31/12	1089.0000	2.03.04.01.0003 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.03.0012 - DAS SIMPLES NACIONAL 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	14.739,62
31/12	1090.0000	2.03.04.01.0003 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.04.0001 - MATERIAL DE LIMPEZA 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	640,79
31/12	1091.0000	2.03.04.01.0003 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.04.0007 - MATERIAL DE ESCRITORIO 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	997,65
31/12	1092.0000	2.03.04.01.0003 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.04.0014 - DESPESAS DIVERSAS 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	136,87
31/12	1093.0000	2.03.04.01.0003 - LUCRO NO PERIODO 4.01.03.01.0001 - CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CMV) 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	59.368,99
31/12	1094.0000	2.03.04.01.0003 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.01.0020 - MULTA RESCISÓRIA 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	4.149,74
		Total Débitos	992.148,90
		Total Créditos	992.148,90
Total do Mês =====>		Débitos :	1.628.066,06
		Créditos :	1.628.066,06

BALANÇO PATRIMONIAL**MERCADINHO MAYTHA E CIA LTDA**

RUA ESTUDANTE BERNARDO MARTINS, 31 - A - DA CRUZ - CEP : 65500-000

CHAPADINHA / MA

CNPJ : 11.991.799/0001-41

Local de Registro : Jucema

Período de Movimento : JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021

Inscrição Estadual : 123326699

Data Registro : 25/05/2010

Número Registro: 21201188519

Folha: 81

ATIVO

CIRCULANTE	283.144,75 D
DISPONIVEL	9.782,80 D
CAIXA	9.782,80 D
CAIXA MATRIZ	9.782,80 D
REALIZAVEL	273.361,95 D
ESTOQUES DE MERCADORIAS	273.361,95 D
ESTOQUE DE MERCADORIAS	273.361,95 D
ATIVO NAO CIRCULANTE	96.006,01 D
IMOBILIZADO	96.006,01 D
IMOBILIZADO EM USO	96.006,01 D
Moveis e Utencilios	96.006,01 D
TOTAL DO ATIVO =====>	379.150,76 D

PASSIVO

CIRCULANTE	5.278,06 C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	3.587,18 C
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	3.115,78 C
SALARIOS A PAGAR	2.136,78 C
PRO LABORE A PAGAR	979,00 C
ENCARGOS SOCIAS A RECOLHER	471,40 C
INSS A RECOLHER	290,98 C
FGTS A RECOLHER	180,42 C
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	1.690,88 C
IMPOSTOS A RECOLHER	1.690,88 C

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido, a importância de :

R\$ 379.150,76 (Trezentos e Setenta e Nove Mil e Cento e Cinquenta Reais e Setenta e Seis Centavos)

CHAPADINHA/MA, 07 de Março de 2022

FRANCISCO DE SOUSA MONTELES
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
C.P.F. :009.741.123-05 RG : 20035092002-2 SSP/MA
C.R.C. :MA-13242

RODRIGO DE SOUSA TELES
SÓCIO ADMINISTRADOR
C.P.F. :041.750.863-82
R.G. :016408382001-9 SSP/MA

BALANÇO PATRIMONIAL

Página 82 de 91

MERCADINHO MAYTHA E CIA LTDA

RUA ESTUDANTE BERNARDO MARTINS, 31 - A - DA CRUZ - CEP : 65500-000

CHAPADINHA / MA

CNPJ : 11.991.799/0001-41

Local de Registro : Jucema

Período de Movimento : JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021

Inscrição Estadual : 123326699

Data Registro : 25/05/2010

Número Registro: 21201188519

Folha: 82



DAS SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	1.690,88 C
PATRIMONIO LIQUIDO	373.872,70 C
CAPITAL SOCIAL	190.000,00 C
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	190.000,00 C
CAPITAL SOCIAL	190.000,00 C
LUCRO OU PREJUIZO NO EXERCICIO	183.872,70 C
LUCRO NO EXERCICIO	183.872,70 C
LUCRO NO PERIODO	183.872,70 C
TOTAL DO PASSIVO =====>	379.150,76 C

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido, a importância de :

R\$ 379.150,76 (Trezentos e Setenta e Nove Mil e Cento e Cinquenta Reais e Setenta e Seis Centavos)

CHAPADINHA/MA, 07 de Março de 2022

FRANCISCO DE SOUSA MONTELES
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
C.P.F. :009.741.123-05 RG : 20035092002-2 SSP/MA
C.R.C. :MA-13242

RODRIGO DE SOUSA TELES
SÓCIO ADMINISTRADOR
C.P.F. :041.750.863-82
R.G. :016408382001-9 SSP/MA

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2021**MERCADINHO MAYTHA E CIA LTDA**

RUA ESTUDANTE BERNARDO MARTINS, 31 - A - DA CRUZ CEP : 65500-000

CHAPADINHA / MA

CNPJ / CEI : 11.991.799/0001-41

Inscrição Estadual: 123326699

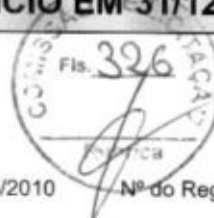
Local de Registro: Jucema

Data do Registro: 25/05/2010

Nº do Registro: 21201188519

Período Movimento: JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021

FOLHA: 83

**Receita Bruta de vendas e/ou serviços**

RECEITAS DE VENDAS		
VENDAS DE MERCADORIAS	196.230,16	196.230,16
(=) Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços		196.230,16
(-) Custos de bens e/ou serviços vendidos		
CUSTOS DE VENDAS E SERVIÇOS		
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CMV)	59.368,99	59.368,99
(=) Lucro Bruto		136.861,17
(-) Despesas Operacionais		
DESPEAS COM PESSOAL / MÃO-DE-OBRA		
SALARIOS	40.255,02	
FERIAS	5.322,31	
13º SALARIO	5.222,52	
FGTS	3.746,93	
INSS	5.114,66	
RESCISÃO DE CONTRATO	8.199,51	
MULTA RESCISÓRIA	4.149,74	72.010,69
DESPEAS ADMINISTRATIVAS		
ENERGIA ELETRICA	8.964,23	
HONORARIOS CONTABEIS	9.378,14	
PROPAGADA E PUBLICIDADE	2.365,93	
AGUA E ESGOTO	1.877,45	
PRO-LABORE	11.748,00	34.333,75
DESPEAS TRIBUTARIAS		
ICMS	1.842,24	
DAS SIMPLES NACIONAL	14.739,62	16.581,86
DESPEAS GERAIS		
MATERIAL DE LIMPEZA	640,79	
MATERIAL DE ESCRITORIO	997,65	
DESPEAS DIVERSAS	136,87	1.775,31
(=) Lucro Operacional antes do Resultado Financeiro		12.159,56
(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		12.159,56

CHAPADINHA / MA, 07 de Março de 2022

FRANCISCO DE SOUSA MONTELES
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
C.P.F. :009.741.123-05 RG : 20035092002-2 SSP/MA
C.R.C. :MA-13242

RODRIGO DE SOUSA TELES
SÓCIO ADMINISTRADOR
C.P.F. :041.750.863-82
R.G. :016408382001-9 SSP/MA

MERCADINHO MAYTHA E CIA LTDA

RUA ESTUDANTE BERNARDO MARTINS, 31 - A - DA CRUZ - CEP : 65500-000

CHAPADINHA / MA

CNPJ: 11.991.799/0001-41

I.E.: 123326699

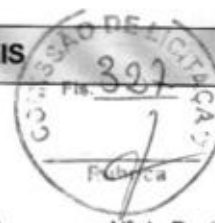
Local de Registro: Jucema

Data do Registro: 25/05/2010

Nº do Registro: 21201188519

Período Movimento: JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021

FOLHA : 0084

**ÍNDICE DE LÍQUIDEZ****ÍNDICE DE LÍQUIDEZ GERAL**

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} \quad \text{ILG} = \frac{379.150,76}{379.150,76} \quad \text{ILG : } 1$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ CORRENTE

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILC} = \frac{379.150,76}{379.150,76} \quad \text{ILC : } 1$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ SECA

$$\text{ILS} = \frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Estoque}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILS} = \frac{105.788,81}{379.150,76} \quad \text{ILS : } 0,279$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ IMEDIATA

$$\text{ILI} = \frac{\text{Disponível}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILI} = \frac{9.782,80}{379.150,76} \quad \text{ILI : } 0,0258$$

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL**ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL**

$$\text{ISG} = \frac{\text{Ativo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} \quad \text{ISG} = \frac{379.150,76}{379.150,76} \quad \text{ISG : } 1$$

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO**ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL**

$$\text{IEG} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Ativo}} \quad \text{IEG} = \frac{379.150,76}{379.150,76} \quad \text{IEG : } 1$$

ÍNDICE DE CAPITAL DE TERCEIROS

$$\text{ICT} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Patrimônio Líquido}} \quad \text{ICT} = \frac{379.150,76}{373.872,70} \quad \text{ICT : } 1,0141$$

CHAPADINHA/MA, 07 de Março de 2022

FRANCISCO DE SOUSA MONTELES
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
C.P.F. :009.741.123-05 RG : 20035092002-2 SSP/MA
C.R.C. :13242

RODRIGO DE SOUSA TELES
SÓCIO ADMINISTRADOR
C.P.F. :041.750.863-82
R.G. :016408382001-9 SSP/MA

**MERCADINHO MAYTHA E CIA LTDA**

RUA ESTUDANTE BERNARDO MARTINS, 31 - A - DA CRUZ - CEP : 65500-000

CHAPADINHA / MA

CNPJ: 11.991.799/0001-41

I.E.: 123326699

Local de Registro: Jucema

Data do Registro: 25/05/2010

Nº do Registro: 21201188519

Período Movimento: JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021

FOLHA : 0085

ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO**ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO**

IGI =	Ativo Imobilizado	96.006,01	IGI =		
	Patrimônio Líquido	373.872,70		IGI :	0,2568

CHAPADINHA/MA, 07 de Março de 2022

FRANCISCO DE SOUSA MONTELES
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
C.P.F. :009.741.123-05 RG : 20035092002-2 SSP/MA
C.R.C. :13242

RODRIGO DE SOUSA TELES
SÓCIO ADMINISTRADOR
C.P.F. :041.750.863-82
R.G. :016408382001-9 SSP/MA

**MERCADINHO MAYTHA E CIA LTDA**RUA ESTUDANTE BERNARDO MARTINS, 31 - A - DA CRUZ -
CHAPADINHA / MA

CNPJ: 11.991.799/0001-41

Local de Registro: JUCEMA

Inscrição Estadual: 123326699

Data de Registro: 25/05/2010

CEP: 65500-000

FOLHA: 86

Nº do Registro: 21201188519

NOTAS EXPLICATIVAS DE BALANÇO E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021

1) CONTESTO PERACIONAL

A empresa: MERCADINHO MAYTHÁ E CIA LTDA é uma Sociedade Limitada, com sede na Rua estudante Bernardo Martins, 31 - A, Bairro da Cruz, Cep: 65.500-000 Chapadinha - MA, inscrita no CNPJ Nº 11.991.799/0001-41 e NIRE sob. Nº 21201188519, tendo como objeto social:

- 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
- 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios
- 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues
- 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
- 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
- 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
- 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
- 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

Com início de suas atividades em: 25 de maio de 2010

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1) Caixa e Equivalentes de Caixa

Conforme determina a Legislação as Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste sub-grupo

**MERCADINHO MAYTHA E CIA LTDA**

RUA ESTUDANTE BERNARDO MARTINS, 31 - A - DA CRUZ -
CHAPADINHA / MA
CNPJ: 11.991.799/0001-41
Local de Registro: JUCEMA

Inscrição Estadual: 123326699
Data de Registro: 25/05/2010

Nº do Registro: 21201188519

FOLHA: 87

representam moeda em caixa bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor.

3.2) Aplicações Financeiras

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias, observando o regime de competência;

3.3) Direitos e obrigações

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

3.4) Imobilizado

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

3.5) Ajuste de avaliação patrimonial

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

3.6) Investimentos em empresas coligadas e controladas

A empresa não participa do capital de outras sociedades.

3.7) Impostos Federais

A empresa está no regime do Simples Nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

4) EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

A empresa não possui empréstimos e financiamentos, junto á instituições financeiras nacionais.

5) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer natureza.

6) CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais) totalmente integralizado, em nome do empresário:

Rodrigo de Sousa Teles

NOTAS EXPLICATIVAS

Página 88 de 91



MERCADINHO MAYTHA E CIA LTDA

RUA ESTUDANTE BERNARDO MARTINS, 31 - A - DA CRUZ - CEP : 65500000
CHAPADINHA / MA
CNPJ: 11.991.799/0001-41
Local de Registro: JUCEMA

Inscrição Estadual: 123326699
Data de Registro: 25/05/2010

FOLHA: 88

Nº do Registro: 21201188519

7) PROPRIEDADE PARA INVESTIMENTO

Propriedade para investimento é a propriedade (terro ou edificação) mantida pelo proprietário para auferir aluguel ou para valorização do imóvel.

8) EVENTOS SUBSEQUENTES

O administrador declara a inexistência dos fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros

Chapadilha (MA), 07 de Março de 2022.

FRANCISCO DE SOUSA MONTELES
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
C.P.F. :009.741.123-05 RG : 20035092002-2 SSP/MA
C.R.C. :MA-13242

RODRIGO DE SOUSA TELES
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F. :041.750.863-82
R.G. :016408382001-9 SSP/MA

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE MA**

Certidão n.º: MA/2022/00000823
Nome: FRANCISCO DE SOUSA MONTELES CPF: 009.741.123-05
CRC/UF n.º MA-013242/O Categoria: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
Validade: 07/06/2022
Finalidade: LIVRO DIÁRIO
Livro: DIÁRIO
Nº 006 / Exercício: 2021

Confirme a existência deste documento na página <http://201.33.23.178/spwMA/principal.htm>, mediante número de controle a seguir:

CPF : **009.741.123-05** Controle : **2236.2550.2863.2863**



TERMO DE ENCERRAMENTO

LIVRO DIÁRIO

Nº de Ordem 6

Contém este livro 90 FOLHA(s) numeradas eletronicamente do número 1 a 90 e serviu de Livro Diário nº 6, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2021 a 31/12/2021 obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome : MERCADINHO MAYTHA E CIA LTDA
Endereço : RUA ESTUDANTE BERNARDO MARTINS, 31 - A
Bairro : DA CRUZ
C.E.P. : 65500-000
Cidade : CHAPADINHA / MA

Registrado em JUCEMA
sob nº 21201188519

Arquivado em 25/05/2010

Inscrição Estadual nº 123326699
C.N.P.J. nº 11.991.799/0001-41

Chapadinha/MA, 31 de Dezembro de 2021

FRANCISCO DE SOUSA MONTELES
Técnico em Contabilidade
C.P.F.: 009.741.123-05
R.G. : 20035092002-2 SSP/MA
C.R.C.: MA-13242

RODRIGO DE SOUSA TELES
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F.: 041.750.863-82
R.G.: 016408382001-9 SSP/MA



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MERCADINHO MAYTHA E CIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00974112305	FRANCISCO DE SOUSA MONTELES
04175086382	RODRIGO DE SOUSA TELES

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 09/03/2022 18:13 SOB N° 20220294160.
PROTOCOLO: 220294160 DE 09/03/2022. NIRE: 21201188519.
MERCADINHO MAYTHA E CIA LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 09/03/2022
empresafacil.ma.gov.br



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12202991870 em 09/03/2022, protocolo 220294160. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	MERCADINHO MAYTHA E CIA LTDA
Número de Registro:	21201188519
CNPJ:	11991799000141
Município:	Chapadinha

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	6
Período de Escrituração:	01/01/2021 - 31/12/2021

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
00974112305	FRANCISCO DE SOUSA MONTELES	MA013242
04175086382	RODRIGO DE SOUSA TELES	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 09/03/2022 18:13 SOB Nº 20220294160.
PROTOCOLO: 220294160 DE 09/03/2022. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12202991870. NIRE: 21201188519.
MERCADINHO MAYTHA E CIA LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 09/03/2022
empresafacil.ma.gov.br



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em dia com seus débitos perante o CRC.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: FRANCISCO DE SOUSA MONTELES
REGISTRO.....	: MA-013242/O-0
CATEGORIA.....	: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF.....	: ***.741.123-**

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 28/06/2022 as 13:27:42.
Válido até: 26/09/2022.
Código de Controle: 294168.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.



MERCADINHO MAYTHÁ
R. ESTUDANTE BERNARDO MARTINS
CNPJ: 11.991.799/0001-41
CHAPADINHA- MA



DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, sob as penas da Lei, para os fins de habilitação, na Licitação Pregão Eletrônico nº PE-041/2022 Processo nº 0101.06352.2022, instaurada pelo Município de Vargem Grande-MA, que a empresa:

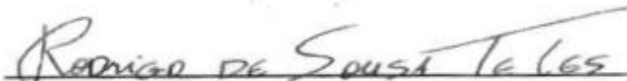
MERCADINHO MAYTHA E CIA LTDA, CNPJ N° 11.991.799/0001-41, sediada em R. ESTUDANTE BERNARDO MARTINS, CEP N° 65500-000, DA CRUZ, CHAPADINHA/MA, por intermédio de seu representante legal Sr **RODRIGO DE SOUSA TELES**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 0164083020019 e do CPF nº 041750863-82.

1 - Cumpre ao disposto nos incisos XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V do art. 27 da Lei Federal nº8.666/93, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, quando for o caso, o menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do modelo anexo ao Decreto Federal nº 4.358, de 05 de setembro de 2002, que regulamenta a Lei nº 9.584, de 27 de outubro de 2002;

2 - Não está impedida de contratar com a Administração Pública; 3 - Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;

4 - Não incorre nas demais condições impeditivas da lei 8666/93.5 - Que inexistem fatos impeditivos a sua habilitação.

CHAPADINHA 11 DE AGOSTO DE 2022.



MERCADINHO MAYTHA E CIA LTDA
CNPJ: 11.991.799/0001-41
RODRIGO DE SOUSA TELES
CIC nº 0164083020019
CPF nº 041750863-82



**SHOPPING
DA BELEZA**

SHOPPING DA BELEZA
CNPJ: 14.4941491/0001-89
END: Av. Rodoviária, Nº 9, Centro
CEP: 65.500-000 Chapadinha- MA

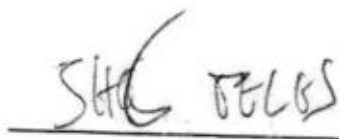



ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **MERCADINHO MAYTHÁ E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ: 11.991.799/0001-41, sediada na rua Estudante Bernardo Martins – nº 39A – Centro, na cidade de chapadinha- MA, prestou serviço a empresa **SHOPPING DA BELEZA**, inscrita no cnpj: 14.4941491/0001-89, de fornecimento de generos alimenticios em geral, material de expediente limpeza deste a data de abertura até os dias atuais. Segue a tabela em anexo abaixo.

Registra-se, que os produtos fornecidos são de qualidade, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone tecnica e comercialmente, até a presente data.

Chapadinha- MA, 22/03/2022

JHECK PINHEIRO TELES  

JHECK PINHEIRO TELES

CPF: 04139360313

RG:23882572003

PROPRIETÁRIO



COMARCA DE CHAPADINHA - SERVIDORIA EXTRAJUDICIAL DO SEGUNDO OFÍCIO
Av. Presidente Vargas, nº 99, Centro, tel. (085) 3421.6265 / 3421.2427
www.cartoriochapidinha.com / cartorio@comarcachapidinha.com

Reconhecido por semelhantes a firma de JHECK PINHEIRO TELES

Rafael Silva de Conceição - Escrevente

Poder Judiciário - TJMA

Seio RECFIR299912J0015ULBC9-9J85

Data/hora: 23/03/2022 16:39:23. Atos 15:17.2

Partes(s): JHECK PINHEIRO TELES. Total R\$ 5,60 Empl.

5.14 FERC R\$ 0.15 FADEP R\$ 0.20 FEMP R\$ 0.25

Consulta em <https://seio.tjma.jus.br>





SHOPPING
DA BELEZA

SHOPPING DA BELEZA
CNPJ: 14.4941491/0001-89
END: Av. Rodoviária, Nº 9, Centro
CEP: 65.500-000 Chapadinha- MA



ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID
1	CARNE BOVINA: apresentação MOÍDA, características adicionais congeladas, isento de ossos ou qualquer matéria estranha que traga prejuízo a qualidade do produto. Deve apresentar cor vermelha brilhante, cheiro característico e perfeito estado de conservação. A embalagem deve conter prazo de validade, instruções para conservação do produto, informações nutricionais, marca, nome e endereço do fabricante e número do registro no órgão competente.	12.600	KG
2	CARNE BOVINA: apresentação MOÍDA, características adicionais congeladas, isento de ossos ou qualquer matéria estranha que traga prejuízo a qualidade do produto. Deve apresentar cor vermelha brilhante, cheiro característico e perfeito estado de conservação. A embalagem deve conter prazo de validade, instruções para conservação do produto, informações nutricionais, marca, nome e endereço do fabricante e número do registro no órgão competente.	3.200	KG
3	CHARQUE BOVINA DIANTEIRA: sadio, devendo apresentar coloração vermelho-vivo, odor característico. Isento de: coloração arroxeada, acinzentada e esverdeada, vestígios de descongelamento, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, resistente, a vácuo, transparente e resistente, peso líquido de 1 a 5 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente. Validade mínima de 06 meses, a contar da data de entrega.	3.100	KG
4	CHARQUE BOVINA DIANTEIRA: sadio, devendo apresentar coloração vermelho-vivo, odor característico. Isento de: coloração arroxeada, acinzentada e esverdeada, vestígios de descongelamento, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, resistente, a vácuo, transparente e resistente, peso líquido de 1 a 5 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente. Validade mínima de 06 meses, a contar da data de entrega.	1.000	KG
5	CARNE DE FRANGO CONGELADA: tipo inteiro isento de sujidades, parasitos, partes de insetos e outras matérias estranhas que tragam prejuízo à qualidade do produto. A embalagem deve conter prazo de validade, instruções para conservação do produto e informações nutricionais, marca,	19.800	KG

5220 9082



SHOPPING
DA BELEZA

SHOPPING DA BELEZA
CNPJ: 14.4941491/0001-89
END: Av. Rodoviária, Nº 9, Centro
CEP: 65.500-000 Chapadinha- MA



	nome e endereço do fabricante e número do registro no órgão competente.		
6	CARNE DE FRANGO CONGELADA: tipo inteiro isento de sujidades, parasitos, partes de insetos e outras matérias estranhas que tragam prejuízo à qualidade do produto. A embalagem deve conter prazo de validade, instruções para conservação do produto e informações nutricionais, marca, nome e endereço do fabricante e número do registro no órgão competente.	6.600	KG
7	ALMÔNDEGAS BOVINA (EMB 420G): Almôndegas Bovina ao Molho de Tomatesem adição de conservantes químicos, embaladas em lata de 420g do produto. Validade mínima de 02 anos a partir da entrega do produto. Produto registrado no SIF e rotulado de acordo com as normas da ANVISA.	5.900	LT

5292
SHE



SHOPPING
DA BELEZA

SHOPPING DA BELEZA
CNPJ: 14.4941491/0001-89
END: Av. Rodoviária, Nº 9, Centro
CEP: 65.500-000 Chapadinha- MA



8	LINGUIÇA CALABRESA: de carne suína pura e limpa, de 1ª qualidade, apresentando-se em gomos uniformes, adicionada de toucinho e condimentos naturais, submetida ao processo de cura, embalada a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, contendo até 5 kg, acondicionados em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega na unidade.	4.100	CX
9	LINGUIÇA CALABRESA: de carne suína pura e limpa, de 1ª qualidade, apresentando-se em gomos uniformes, adicionada de toucinho e condimentos naturais, submetida ao processo de cura, embalada a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, contendo até 5 kg, acondicionados em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega na unidade.	1.400	CX
10	OVO DE GALINHA BRANCO MÉDIO: casca porosa, sem manchas ourachaduras. Devendo ser embalados em cartelas com 30 unidades.	4.100	CRT
11	PÃO TIPO DOCE: isento de sujidades, parasitos ou matéria estranha. Deve apresentar massa assada, macia e sabor próprio.	69.900	UND
12	PREPARADO LÍQUIDO PARA REFRESCO (SUÇO CONCENTRADO). SABORES ACEROLA, CAJÁ, CAJU, GOIABA, MARACUJÁ E TAMARINDO: composto de polpa de fruta, açúcar, água, ácido cítrico (acidulante), benzoato de sódio e sorbet de potássio. Em embalagem plástica contendo 5 litros do produto, com rotulagem de acordo com a legislação vigente. Mantido sob refrigeração. Prazo de validade mínimo de 4 meses.	39.100	GAL



SHOPPING
DA BELEZA

SHOPPING DA BELEZA

CNPJ: 14.4941491/0001-89

END: Av. Rodoviária, Nº 9, Centro

CEP: 65.500-000 Chapadinha- MA



13	PREPARADO LÍQUIDO PARA REFRESCO (SUCO CONCENTRADO). SABORES ACEROLA, CAJÁ, CAJU, GOIABA, MARACUJÁ E TAMARINDO: composto de polpa de fruta, açúcar, água, ácido cítrico (acidulante), benzoato de sódio e sorbet de potássio. Em embalagem plástica contendo 5 litros do produto, com rotulagem de acordo com a legislação vigente. Mantido sob refrigeração. Prazo de validade mínimo de 4 meses.	13.050	GAL
14	MILHO VERDE EM LATA: milho verde em conserva, simples grãos inteiros, imerso em líquido translúcido, tamanho e coloração uniformes, livres de impurezas, sendo considerado o peso líquido o peso drenado, embalagem de 200 gramas.	9.950	LT

Handwritten signature



SHOPPING
DA BELEZA

SHOPPING DA BELEZA
CNPJ: 14.4941491/0001-89
END: Av. Rodoviária, Nº 9, Centro
CEP: 65.500-000 Chapadinha- MA



15	CALDO DE GALINHA, caixa com 24 tabletes, contendo sal, gordura vegetal, amido de açúcar, condimento preparado de cebola, alho, salsa, carne de galinha, realçadores de sabor, Glutamato, monossódico, inóspito, monossódico, aromatizantes, corantes e informações sobre glúten.	2.400	CX
16	CALDO DE GALINHA, caixa com 24 tabletes, contendo sal, gordura vegetal, amido de açúcar, condimento preparado de cebola, alho, salsa, carne de galinha, realçadores de sabor, Glutamato, monossódico, inóspito, monossódico, aromatizantes, corantes e informações sobre glúten.	790	CX
17	CALDO DE CARNE, caixa com 24 tabletes, contém sal, gordura vegetal, amido, açúcar, alho, carne bovina, salsa, pimenta vermelha, louro, realçadores de sabor, glutamato monossódico, corante caramelo e natural, acidulante ácido cítrico.	2.360	CX
18	CALDO DE CARNE, caixa com 24 tabletes, contém sal, gordura vegetal, amido, açúcar, alho, carne bovina, salsa, pimenta vermelha, louro, realçadores de sabor, glutamato monossódico, corante caramelo e natural, acidulante ácido cítrico.	790	CX
19	ACHOCOLATADO ADOÇADO, apresentação em PÓ, sabor chocolate, características adicionais instantâneas, vitaminado, com sais minerais, isento de sujidades parasitas e larvas. Embalagens de 1000g, contendo prazo de validade, informações nutricionais, marca, nome e endereço do fabricante e número de registro do órgão competente, acondicionados em caixa de papelão. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da entrega do produto.	5.260	KG
20	AÇÚCAR TIPO CRISTAL, isento de sujidades, parasitas e larvas. Deve conter no mínimo de 99,3% de sacarose, livre de fermentação. Embalagens de 1 Kg contendo prazo de validade e informações nutricionais, marca e endereço do fabricante e número de registro do órgão competente, acondicionados em fardos. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da entrega do produto.	2.650	KG
21	ARROZ BRANCO POLIDO TIPO 1, classe longa, isento de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais. Embalagens de 1 Kg contendo prazo de validade e informações nutricionais, marca, nome e endereço do fabricante e número de registro do órgão competente, acondicionados em fardos. Validade mínima de 06 (seis) meses.	39.050	KG
22	ARROZ BRANCO POLIDO TIPO 1, classe longa, isento de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais. Embalagens de 1 Kg contendo prazo de validade e informações nutricionais, marca, nome e endereço do fabricante e número de registro do órgão competente, acondicionados em fardos. Validade	13.050	KG

21/5



SHOPPING
DA BELEZA

SHOPPING DA BELEZA
CNPJ: 14.4941491/0001-89
END: Av. Rodoviária, Nº 9, Centro
CEP: 65.500-000 Chapadinha- MA



	mínima de 06 (seis) meses.		
23	ALHO EM PASTA SEM SAL, acondicionado em recipiente de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo de 300g de peso líquido. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência. Informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto, número de registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	5.230	POT E

SP12



SHOPPING
DA BELEZA

SHOPPING DA BELEZA

CNPJ: 14.4941491/0001-89

END: Av. Rodoviária, Nº 9, Centro

CEP: 65.500-000 Chapadinha- MA



24	BISCOITO, TIPO CREAM CRACKER, apresentação quadrado, isento de sujidades, parasitas e larvas. Deve apresentar massa torrada, com cor, cheiro e sabor próprios. Embalagem de 400g, contendo prazo de validade, informações nutricionais, marca, nome e endereço do fabricante e número de registro no órgão competente, acondicionados em caixas de papelão. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da entrega do produto.	19.850	PC
25	BISCOITO, TIPO CREAM CRACKER, apresentação quadrado, isento de sujidades, parasitas e larvas. Deve apresentar massa torrada, com cor, cheiro e sabor próprios. Embalagem de 400g, contendo prazo de validade, informações nutricionais, marca, nome e endereço do fabricante e número de registro no órgão competente, acondicionados em caixas de papelão. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da entrega do produto.	6.250	PC
26	BISCOITO, TIPO MARIA, apresentação redondo, isento de sujidades, parasitas e larvas. Deve apresentar massa torrada, com cor, cheiro e sabor próprios. Embalagem de 400g, contendo prazo de validade, informações nutricionais, marca, nome e endereço do fabricante e número de registro no órgão competente, acondicionados em caixas de papelão. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da entrega do produto.	13.050	PC
27	CAFÉ EM PÓ, café moído, com selo de pureza ABIC, embalado avácuo. Em pacotes de 250g. Prazo de validade mínima de 12 meses.	1.460	PC
28	COLORAU, pacote de 100 a 200g, acondicionado em fardos de até 5kg. Prazo de validade mínimo de 12 meses.	550	FD
29	CONDIMENTO MISTO EM PÓ, pacote com 100g, acondicionados em embalagens com até 10 kg. Validade mínima de 06(seis) meses a partir da data de fabricação.	2.650	PC
30	EXTRATO DE TOMATE, características adicionais concentradas, isento de sujidades, parasitas e larvas. Deve apresentar cor vermelha, massa mole, sabor cheiro próprios, não fermentado com tolerância de adição de 1% de açúcar e de 5% de cloreto de sódio. Embalagens de 190g contendo prazo de validade e informações nutricionais, marca, nome e endereço do fabricante e número de registro do órgão competente, acondicionados em caixas de papelão. Validade mínima de 06 (seis) meses.	5.250	UND
31	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA FINA, branca, embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o consumo, acondicionados em pacote de 1 kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade	4.180	KG

3412



SHOPPING
DA BELEZA

SHOPPING DA BELEZA
CNPJ: 14.4941491/0001-89
END: Av. Rodoviária, Nº 9, Centro
CEP: 65.500-000 Chapadinha- MA



	requisitante.		
32	AÇAFRÃO EM PÓ, pacote com 100g, acondicionados em embalagens com até 10 kg. Validade mínima de 06(seis) meses a partir da data de fabricação.	2.650	PC
33	FOLHA DE LOURO, pacote com 100g, acondicionados em embalagens com até 10 kg. Validade mínima de 06(seis) meses a partir da data de fabricação.	2.650	PC

SMS



SHOPPING
DA BELEZA

SHOPPING DA BELEZA
CNPJ: 14.4941491/0001-89
END: Av. Rodoviária, Nº 9, Centro
CEP: 65.500-000 Chapadinha- MA



34	FEIJÃO SECO, produto classificado conforme os padrões do Ministério da Agricultura, com certificado de classificação. Acondicionado em embalagens plásticas transparentes com peso líquido de 01 Kg ou 5 Kg, em fardos de no máximo 30 Kg. Deverá apresentar prazo de validade de no mínimo 12 meses após a data de empacotamento. Apresentando rótulo de acordo com as normas vigentes.	3.95 0	FD
35	FEIJÃO SECO, produto classificado conforme os padrões do Ministério da Agricultura, com certificado de classificação. Acondicionado em embalagens plásticas transparentes com peso líquido de 01 Kg ou 5 Kg, em fardos de no máximo 30 Kg. Deverá apresentar prazo de validade de no mínimo 12 meses após a data de empacotamento. Apresentando rótulo de acordo com as normas vigentes.	1.35 0	FD
36	LEITE EM PÓ INTEGRAL isento de sujidade, parasitos e larvas. Embalagens de 200g contendo prazo de validade e informações nutricionais, marca e endereço do fabricante e número de registro do órgão competente, acondicionados em caixa de papelão. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da entrega do produto.	8.70 0	PC
37	LEITE EM PÓ INTEGRAL isento de sujidade, parasitos e larvas. Embalagens de 200g contendo prazo de validade e informações nutricionais, marca e endereço do fabricante e número de registro do órgão competente, acondicionados em caixa de papelão. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da entrega do produto.	2.90 0	PC
38	MACARRÃO TIPO FORMATO ESPAGUETE, isento de sujidade, parasitos e larvas, deve apresentar cor amarelada e espaguetes inteiros. Embalagens de 500g contendo prazo de validade e informações nutricionais, marca e endereço do fabricante e número de registro do órgão competente, acondicionados em fardos ou caixas de papelão. Validade mínima de 06 (seis) meses.	7.85 0	PC
39	MINGAU DE TAPIOCA COM CÔCO, composto de açúcar, amido de milho, leite integral em pó, farinha de tapioca, coco ralado, sal e aromatizante idêntico ao natural de coco. Em pacotes de 1 kg acondicionados em caixas de até 12 kg. Prazo de validade mínimo de 12 meses. (FORMULADO)	1.46 0	CX
40	MINGAU DE TAPIOCA COM CÔCO, composto de açúcar, amido de milho, leite integral em pó, farinha de tapioca, coco ralado, sal e aromatizante idêntico ao natural de coco. Em pacotes de 1 kg acondicionados em caixas de até 12 kg. Prazo de validade mínimo de 12 meses. (FORMULADO)	680	CX

347



SHOPPING
DA BELEZA



SHOPPING DA BELEZA
CNPJ: 14.4941491/0001-89
END: Av. Rodoviária, Nº 9, Centro
CEP: 65.500-000 Chapadinha- MA

41	ÓLEO DE SOJA REFINADO, livre de impurezas, límpido. Embalagens de 900ml, (embalagens pet), não amassadas contendo prazo de validade e informações nutricionais, marca, nome e endereço do fabricante e número de registro do órgão competente, acondicionados em caixa de papelão. Validade mínima de 06 (seis) meses.	4.65 0	UND
----	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------	-----

SPS



SHOPPING
DA BELEZA

SHOPPING DA BELEZA

CNPJ: 14.4941491/0001-89

END: Av. Rodoviária, Nº 9, Centro

CEP: 65.500-000 Chapadinha- MA



42	SAL TIPO REFINADO, aplicação alimentícia, aditivos iodo com dosagem mínima de 10mg e máxima de 15mg/kg de sal conforme legislação federal, isento de sujidades, parasitas e larvas, deve apresentar cor branca, cheiro e sabor características. Embalagens de 1Kg contendo prazo de validade e informações nutricionais, marca, nome e endereço do fabricante e número de registro do órgão competente, acondicionados em fardos. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da entrega do produto.	3.150	KG
43	MISTURA PARA MINGAU DE ARROZ, MILHO E COCO, constituído de açúcar, leite em pó, amido de milho, farinha de milho, farinha de arroz, coco ralado, gordura vegetal hidrogenada e soro de leite. Com pacote de 1 kg, acondicionados em caixas de papelão com 12 kg. Prazo de validade mínimo de 06 meses. (FORMULADO)	1.980	KG
44	MISTURA PARA MINGAU DE ARROZ, MILHO E COCO, constituído de açúcar, leite em pó, amido de milho, farinha de milho, farinha de arroz, coco ralado, gordura vegetal hidrogenada e soro de leite. Com pacote de 1 kg, acondicionados em caixas de papelão com 12 kg. Prazo de validade mínimo de 06 meses. (FORMULADO)	680	KG
45	SARDINHA AO ÓLEO COMESTÍVEL, isento de sujidades, parasitas e larvas. Deve apresentar latas intactas, não estufadas e/ ou amassadas. Embalagens de 125g contendo prazo de validade e informações nutricionais, marca e endereço do fabricante e número de registro do órgão competente, acondicionados em caixas de papelão. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da entrega do produto.	2.100	UND
46	FLOCÃO DE MILHO, isento de sujidade parasitos e larvas. Embalagens de 500 g contendo prazo de validade e informações nutricionais, marca e endereço do fabricante e número de registro do órgão competente, acondicionados em caixa de papelão. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da entrega do produto.	5.480	PC
47	FUBÁ, isento de sujidade parasitos e larvas. Embalagens de 500 g contendo prazo de validade e informações nutricionais, marca e endereço do fabricante e número de registro do órgão competente, acondicionados em caixa de papelão. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da entrega do produto.	5.280	PC
48	VINAGRE, obtido de vinho tinto ou branco. Acondicionado em frasco de polietileno, integro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo 500 ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número de lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá	4.200	UND

29/08



SHOPPING
DA BELEZA

SHOPPING DA BELEZA

CNPJ: 14.4941491/0001-89

END: Av. Rodoviária, Nº 9, Centro

CEP: 65.500-000 Chapadinha- MA



	apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.		
49	ÁGUA SANITÁRIA 1000ML, CX C/ 12 UNID.	900	CX
50	BALDE PARA LIMPEZA 14,5 L	500	UND
51	BALDE PEQUENO 8 L	500	UND
52	CERA LIQUIDA 750 ML	50	UND
53	COADOR DE CAFE DE PANO	250	UND

3/10/15



SHOPPING
DA BELEZA

SHOPPING DA BELEZA
CNPJ: 14.4941491/0001-89
END: Av. Rodoviária, Nº 9, Centro
CEP: 65.500-000 Chapadinha- MA



54	COLHER DESCARTAVEL P/REFEIÇÃO PCTC/50	2.000	PCT
55	COPO DESC. ÁGUA 180 ML PCT C/ 100 UNDCX C/ 25 PCT	1.500	CX
56	COPO DESCARTAVEL PARA CAFÉ CXC/50PCT	900	CX
57	DESINFETANTE 500 ML	5.200	UND
58	PEDRA SANITARIA	1.000	UND
59	DETERGENTE CX C/ 24 UND 500ML	1.000	CX
60	ESCOVA PARA LIMPEZA GERAL	800	UND
61	ESCOVA PARA VASO SANTARIO DEPLÁSTICO COMSUPORTE	800	UND
62	ESPONJA DE AÇO FARDO COM 14 PCT	600	FD
63	ESPONJA PARA LIMPEZA	2.000	UND
64	ISQUEIRO	400	UND
65	FLANELA	900	UND
66	FOSFORO EMBALAGEM COM 10 CAIXA	350	UND
67	INSETICIDA AEROSOL 300 ML	780	UND
68	LENÇO DESCARTAVEL, 21,50 CM X 14,80CM CX C/100 UND	800	CX
69	LIMPA ALUMINIO 500ML, CX C/ 24 UNID.	400	CX
70	LIMPA MÓVEIS 200ML	600	UND
71	LIMPA VIDRO 500ML	500	UND
72	LIXEIRA GRANDE C/ TAMPA	400	UND
73	LUVAS DE LIMPEZA EM LÁTEX	2.700	PAR
74	MARMITEX DE ALUMINIO Nº08 COM TAMPA, FECHAMENTO MANUAL, CAIXACOM 100 UND	850	CX
75	ODORIZADOR DE AMBIENTES 360 ML	900	UND
76	PA DE LIXO COM CABO	400	UND
77	PANO DE CHÃO	900	UND
78	PANO DE PRATO	800	UND
79	PAPEL FILME PVC 30 M	200	UND
80	PAPEL HIGIENICO FARDO COM 16 PCTC/04UNID	1.200	FD
81	PAPEL TOALHA PCT C/ 02 ROLOS	2.100	PCT
82	PRATO DESCARTAVEL PCT C/10UND	2.00	PCT
83	BACIA PLÁSTICA COM TAMPA 04 L	300	UND
84	CAIXA PLASTICA COM TAMPA 10 L	200	UND
85	CAIXA PLÁSTICA COM TAMPA 20 L	200	UND
86	BACIA PLÁSTICA SEM TAMPA 10 L	250	UND
87	BACIA PLÁSTICA SEM TAMPA 20 L	250	UND

31/05



SHOPPING
DA BELEZA

SHOPPING DA BELEZA
CNPJ: 14.4941491/0001-89
END: Av. Rodoviária, Nº 9, Centro
CEP: 65.500-000 Chapadinha- MA



88	RODO PARA LIMPEZA	800	UND
89	SABÃO DE COCO 200 G UND	1.000	UND
90	SABÃO EM BARRA CX C/50 UND	900	CX
91	SABÃO EM PÓ CX C/ 26UND 500G CADA	1.000	CX
92	SABONETE 90 G	200	UND
93	SACO DE FIBRA CAPAC. 60 KG	400	UND
94	SACO DE LIXO 15 L PCT COM 100 UND	2.000	PCT
95	SACO DE LIXO 30 L PCT COM 100 UND	2.000	PCT
96	SACO DE LIXO 50 L PCT COM 100 UND	2.000	PCT
97	SACO DE LIXO 100 L PCT COM 100 UND	2.000	PCT
98	SHAMPOO 350 ML	200	UND
99	SODA CAUSTICA 500 G	200	UND
100	TAPETE SANITIZANTE 60CM X 40CM	700	UND
101	TOALHA DE ROSTO 100% ALGODAO 70CMX 50CM	600	UND
102	VASSOURA DE PALHA COM CABO	500	UND
103	VASSOURA DE PÊLO COM CABO	600	UND
104	VASSOURA DE PIÇAÇA COM CABO	700	UND
105	ALCOOL 70, IL CX/12	500	C X
106	ALMOFADA PLAST N3 AZUL	500	UND
107	ALMOFADA PLAST N3 PRETO	500	UND
108	APAGADOR P/QD BRANCO PR PLASTSIMPLES 470	200	UND
109	APONTADOR COM DEP MINI CESTINHA COM 12	300	UND
110	APONTADOR S/DEP REDONDO CORESDIVERSAS POTE COM 100 UND	200	UND
111	BALAO 6.5 LISO GRAN FESTA PCT 50CORES DIVERSAS	1500	PCT
112	BARBANTE CRISTAL 500 G	100	UND
113	BLOCÓ A4 150 G BRANCO 20 FLS	200	BL
114	BLOCO DE VALE SEM CANH 100 FLSCOM 10	250	PT
115	BLOCO DE VALE SEM CANH 50 FLSCOM 10	250	PT
116	BLOCO DE PEDIDO COM COPIA 1/18COM 20	1000	BL
117	BLOCO DE PEDIDO COM COPIA 1/18COM 20	1000	BL

346



SHOPPING
DA BELEZA

SHOPPING DA BELEZA
CNPJ: 14.4941491/0001-89
END: Av. Rodoviária, Nº 9, Centro
CEP: 65.500-000 Chapadinha- MA



118	BORRACHA PONTEIRA BR PACOTE 48	500	PT
119	BORRACHA BRANCA 40 BRW CX 40	450	CX
120	BORRACHA TK PLAST BRANCA COMCAPA COM 24	250	CX
121	CAD CD 12X1 250 FOLHAS C DURA	1250	UND
122	CAD CD 15X1 210 FLS	1250	UND
123	CAD CD 15X1 350 FLS C DURA	1250	UND
124	CADERNO 1/4 CD COSTURADO VERDE96 FLS	2200	UND
125	CAD BROCHURAO CD 96 F	1300	UND
126	CADERNETA 4 ESP 60 FLS LUNIX	1000	UND
127	CADERNO DE DESENHO C/ESPESSURA GRANDE 96 FLS COM 10	225	PCT
128	CAIXA ARQUIVO POLIONDA AZUL	600	UND
129	CAIXA PARA CORESP DULPA MOVELCRISTAL	200	UND
130	CAIXA PARA CORRESP TRIPLA MOVELCRISTAL	120	UND
131	CALCULADORA DE MESA 12 DIG CLA9816/8010	250	UND
132	CALCULADORA MANUAL MP 1031 8DIG	300	UND
133	CANETA ESF ECONOMICA AZUL 1.0COM 50 UND	700	CX
134	CANETA ESF ECONOMICA PRETA 1.0COM 50 UND	700	CX
135	CANETA ESF ECONOMICA VERMELHA 1.0 COM 50 UND	650	CX

8915

COMARCAS DE CHAPADINHA - REGISTRO E INTERVENÇÃO DO JUIZ DE DIREITO CHESID
Rua 20 de Abril, nº 80 - Centro - MA - CEP: 65.500-000
www.2o.juiz.org.br



Reconhecido por semelhança à firma de JHECK PINHEIRO TELES
Rúbrica feita de Concórdio - Escritório
Poder Judiciário - TJMA
Selo REC-PRO20001CW0P-JL40REK1P11
Data/hora: 25/03/2022 19:56:22 A.D. 13:17.2
Partida: JHECK PINHEIRO TELES, Tom R\$ 6.60 em
5.14 FERC R\$ 0.15 FAJEP R\$ 0.20 FEMP R\$ 0.00
Consulte em https://veio.juiz.org.br



Chapadinha- MA, 22/03/2022

Jheck Pinheiro Teles

JHECK PINHEIRO TELES
CPF: 04139360313
RG:23882572003
PROPRIETÁRIO





SHOPPING DA BELEZA

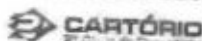


SHOPPING DA BELEZA
CNPJ: 14.494.491/0001-98
End: Av. Rodoviária, Nº 09 Centro
CEP: 65.5000-000 Chapadinha- MA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa MERCADINHO MAYTHÁ E CIA LTDA, inscrita no CNPJ: 11.991.799/0001-41, SEDIADA na rua Estudante Bernardo Martins nº 39 A, Centro, na cidade de Chapadinha- MA, prestou serviço a empresa SHOPPING DA BELEZA, inscrita no CNPJ: 14.494.491/0001-98, de fornecimento de água mineral, de janeiro de 2021 até os dias atuais. Segue tabela abaixo:

Item	Especificações	Unid.	Quant
3	Água mineral natural, sem gás, acondicionada em garrafão de polipropileno com capacidade de 20 (vinte) litros (somente o líquido).	UND	300
4	Água mineral natural, com gás, acondicionada em garrafão de polipropileno com capacidade de 20 (vinte) litros (somente o líquido).	UND	50
5	Água mineral natural, sem gás, acondicionada em garrafão de polipropileno com capacidade de 20 (vinte) COMPLETO	UND	100
6	Água mineral natural, com gás, acondicionada em garrafão de polipropileno com capacidade de 20 (vinte) COMPLETO	UND	30
7	Água mineral, natural, sem gás, acondicionada com copos de 200ml (caixa com 48 copos).	CX	40
8	Água mineral sem gás garrafa pet de 500ml, cx com 12 und.	FARDO	50
9	Galão de água mineral capacidade de 20 litros (vasilhame para reposição de estoque)	UND	40
10	Água mineral com gás garrafa pet de 500ml, cx com 12 und.	FARDO	60
11	Água mineral, natural, sem gás, acondicionada com copos de 200ml (caixa com 48 copos).	CX	60

JHEC *TELES* *2º OFICÍO*
JHECK PINHEIRO TELES
CPF: 04139360313
RG: 23882572003
PROPRIETÁRIO



COMARCA DE CHAPADINHA - ESQUENTA EXTRAJUDICIAL DO REGISTRO
A Presidente Veraisa, nº 110 - Centro - Tel. (68) 3471.0202 / 01103.2405
www.cartoriochapadinha.com / cartoriochapadinha@tjma.jus.br

Ratificado por assinatura a firma de JHECK PINHEIRO TELES
Revista Sina da Concórdia - Escritório
Folha Judicial - T.J.M.A.
Emissão: REC/2022091805WJUCNPRH/165
Data Hora: 12/04/2022 08:20:07.460 - 13:17:2
Partícula: JHECK PINHEIRO TELES. Total R\$ 0,00
S. 14 - FERC R\$ 0,16 - FADER R\$ 0,20 - FEMP R\$ 0,00
Consulte em <https://sina.tjma.jus.br>



Recebemos de MERCADINHO MAYTHA E CIA LTDA os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.
Destinatário: J PINHEIRO TELES - AV RODOVIARIA, 009 - CENTRO - CHAPADINHA - MA.
Emissão: 01/04/2022 Valor Total: R\$ 2.090,00



NF-e
Nº 000.000.495
Série 002

DATA DO RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

MERCADINHO MAYTHA E CIA LTDA

RUA ESTUDANTE B. MARTINS - A, 031
DA CRUZ - CHAPADINHA - MA
Fone: (98)0000-0000 CEP: 65500-000

DANFE

Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº 000.000.495
Série 002
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

2122 0411 9917 9900 0141 5500 2000 0004 9510 0000 5040

Consulta de autenticidade no portal da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autenticadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

421220009849132 11/04/2022 22:54:50

NATUREZA DA OPERAÇÃO
5102-VENDA MERC. ADQ. TERC. D/E

INSCRIÇÃO ESTADUAL
123326699

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

CNPJ

11.991.799/0001-41

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL J PINHEIRO TELES		CNPJ / CPF 14.494.491/0001-89	DATA DA EMISSÃO 01/04/2022
ENDEREÇO AV. RODOVIARIA, 009		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 65500-000
MUNICÍPIO CHAPADINHA		UF MA	TELEFONE / FAX (98)0000-0000
		INSCRIÇÃO ESTADUAL 123703964	HORA DA SAÍDA 01/04/2022

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	2.090,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				2.090,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 1 - DESTINATÁRIO	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO		MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCMESH	CSOSN	CPOP	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA %	
123	AGUA MINERAL 20L	15200020	0400	5102	UND	100,00	10,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26968	AGUA MINERAL MAR DOCE 12X500ML	22011000	0400	5102	PC	10,00	36,00	0,00	360,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31753	AGUA MINERAL MAR DOCE 48X200ML	22011000	0400	5102	PC	10,00	48,00	0,00	480,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17285	VASILHAME AGUA 30L	73110000	0400	5102	UN	10,00	25,00	0,00	250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR TOTAL DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Cond. Pgto: A VISTA	RESERVADO AO FISCO
---------------------------------------------------	--------------------



MERCADINHO MAYTHA
R. ESTUDANTE BERNARDO MARTINS
CNPJ: 11.991.799/0001-41
CHAPADINHA- MA



MERCADINHO MAYTHA E CIA LTDA, CNPJ N° 11.991.799/0001-41, sediada em R. ESTUDANTE BERNARDO MARTINS, CEP N° 65500-000, DA CRUZ, CHAPADINHA/MA, por intermédio de seu representante legal Sr RODRIGO DE SOUSA TELES, portador(a) da Carteira de Identidade n° 0164083020019 e do CPF n° 041750863-82.

Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos o objeto do pregão e os termos constantes no Edital Pregão Eletrônico PE 041/2022 Processo n° 0101.06352.2022 e seu(s) ANEXOS e do Regulamento bem como temos todas as condições de cumprir as exigências ali contidas no que concerne à apresentação de documentação para fim de habilitação.

CHAPADINHA 11 DE AGOSTO DE 2022.

Rodrigo de Sousa Teles

MERCADINHO MAYTHA E CIA LTDA
CNPJ: 11.991.799/0001-41
RODRIGO DE SOUSA TELES
CIC n° 0164083020019
CPF n° 041750863-82



MERCADINHO MAYTHÁ
R. ESTUDANTE BERNARDO MARTINS
CNPJ: 11.991.799/0001-41
CHAPADINHA- MA



Ao (a) Pregoeiro do Município Vargem Grande – MA

A empresa **MERCADINHO MAYTHA E CIA LTDA**, CNPJ N° 11.991.799/0001-41, sediada em R. ESTUDANTE BERNARDO MARTINS, CEP N° 65500-000, DA CRUZ, CHAPADINHA/MA, por intermédio de seu representante legal Sr **RODRIGO DE SOUSA TELES**, portador(a) da Carteira de Identidade n° 0164083020019 e do CPF n° 041750863-82.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico n° PE 041/2022 – Processo n° 0101.06352.2022, instaurado pela Prefeitura Municipal de Vargem Grande - MA, que:

- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao (a) Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei n.º 8.078 -Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do **Pregão Eletrônico n° PE 041/2022 Processo n° 0101.06352.2022**, realizado pela Prefeitura de Vargem Grande - MA.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

CHAPADINHA 11 DE AGOSTO DE 2022.

Rodrigo de Sousa Teles

MERCADINHO MAYTHA E CIA LTDA
CNPJ: 11.991.799/0001-41
RODRIGO DE SOUSA TELES
CIC n° 0164083020019
CPF n° 041750863-82



MERCADINHO MAYTHA
R. ESTUDANTE BERNARDO MARTINS
CNPJ: 11.991.799/0001-41
CHAPADINHA- MA



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-041/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06352.2022)

ANEXO VIII MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP).

MICROEMPRESA

EMPRESA DE PEQUENO PORTE

_____, inscrita no (Razão Social da
Empresa) CNPJ nº _____, Endereço: _____

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa empresa **MERCADINHO MAYTHA E CIA LTDA**, CNPJ Nº 11.991.799/0001-41, sediada em R. ESTUDANTE BERNARDO MARTINS, CEP Nº 65500-000, DA CRUZ, CHAPADINHA/MA, por intermédio de seu representante legal Sr **RODRIGO DE SOUSA TELES**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 0164083020019 e do CPF nº 041750863-82, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar. Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Sou optante do Sistema Simples Nacional?

SIM NÃO

CHAPADINHA 11 DE AGOSTO DE 2022.

MERCADINHO MAYTHA E CIA LTDA
CNPJ: 11.991.799/0001-41
RODRIGO DE SOUSA TELES
CIC nº 0164083020019
CPF nº 041750863-82



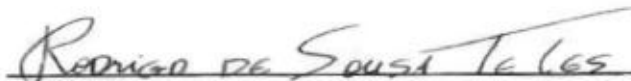
MERCADINHO MAYTHÁ
R. ESTUDANTE BERNARDO MARTINS
CNPJ: 11.991.799/0001-41
CHAPADINHA- MA
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-041/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06352.2022)



ANEXO IX
MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO FAMILIAR

MERCADINHO MAYTHA E CIA LTDA, CNPJ Nº 11.991.799/0001-41, sediada em R. ESTUDANTE BERNARDO MARTINS, CEP Nº 65500-000, DA CRUZ, CHAPADINHA/MA, por intermédio de seu representante legal Sr **RODRIGO DE SOUSA TELES**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 0164083020019 e do CPF nº 041750863-82, para fins do presente processo licitatório, DECLARA não possuir em seu quadro societário cônjuge, companheiro (a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de servidor público da ativa na Prefeitura Municipal de Vargem Grande - MA que impossibilite a participação no referido Pregão Eletrônico nº PE 041/2022.

CHAPADINHA 11 DE AGOSTO DE 2022.



MERCADINHO MAYTHA E CIA LTDA
CNPJ: 11.991.799/0001-41
RODRIGO DE SOUSA TELES
CIC nº 0164083020019
CPF nº 041750863-82